ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS, QUINTA-FEIRA.

ITEM I

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 042/2020, (Nº 023/2020, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 205/2020, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA. EMENDAS APRESENTADAS PELO VEREADOR JOSA QUEIROZ; **1ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1014), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 – MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS À OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARIA APARECIDA FELIPE DE MENEZES, LOCALIZADA NA AV. BRASÍLIA, 1342, JARDIM CAMPANÁRIO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **2ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1015), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2082 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À TROCA DE CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO LED PÚBLICA DAS RUAS JARDIM MARILENE, EM ESPECIAL: RUA GETÚLIO VARGAS, RUA ALVAREGA PEIXOTO, RUA LUIZ DE VASCONCELOS, RUA CONDE DA CUNHA E PRAÇA FRANCISCO VICENTE, ENTRE OUTRAS E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **3ª EMENDA**

MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1016), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS À OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOM JOÃO VI E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **4ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1017), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA A CÉU ABERTO NA PRAÇA PASCOAL MANGABEIRA, LOCALIZADA ENTRE A RUA ALEXANDRE DE GUSMÃO COM RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, VILA LÍDIA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **5ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1018), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO – INFANTIL, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO CRUZAMENTO DA RUA 28 DE SETEMBRO COM A RUA 23 DE JULHO, JARDIM CANHEMA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.306.0018 - CIDADE NA ESCOLA; **6ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1019), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS, AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DEMARCAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA KALEMAN E EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA LUIZ CARLOS PRESTES, JARDIM CAMPANÁRIO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **7ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1020), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; CÓDIGO: 10.302.0013 - SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RESSONÂNCIA

MAGNÉTICA PARA O QUARTEIRÃO DA SAÚDE E TOMOGRAFIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; CÓDIGO: 10.131.0004.2124 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS; **8ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1021), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PARA À MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DO JARDIM REY, MORRO DO SAMBA, VILA OLINDA E 18 DE AGOSTO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016 GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS; **9ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1022), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.361.0018.1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEB HUMBERTO MAROUELI MENDONÇA, LOCALIZADA NA RUA MARIA HELENA, Nº 31, PIRAPORINHA, E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018.2048 - UTILIDADE PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL; **10ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1023), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; CÓDIGO: 10.302.0013.2121 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRE E HOSP, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL INFANTIL NA RUA ITÁLIA, JARDIM DAS NAÇÕES E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; CÓDIGO: 10.301.0013.2120 - ATENÇÃO BÁSICA; **11ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1024), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; CÓDIGO: 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X PARA A UBS PAINEIRAS E ANULANDO O VALOR DE R$ 200.000,00 DO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; CÓDIGO: 10.131.0004.2124 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS; **12ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1025), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; CÓDIGO: 18.541.0006.2097 - PARQUES E

JARDINS, DESTINADOS À ARBORIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS DA CIDADE E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; CÓDIGO: 18.542.0006.2096 - GESTÃO AMBIENTAL; **13ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1026), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 16.482.0008.1024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA MORADORES DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS 6 DE OUTUBRO, VILA OPERÁRIA, SANTA ELIZABETE E VILA MODELO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 16.482.0008.2098 - GESTÃO HABITACIONAL; **14ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1027), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; CÓDIGO: 13.392.0010.2089 - FORMAÇÃO DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÃO DA FAMÍLIA NORDESTINA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; CÓDIGO: 13.392.0010.2086 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC; **15ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1028), SUPLEMENTANDO EM R$ 20.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; CÓDIGO: 06.181.0017.1010 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA SDS, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO EM FRENTE A EE RAUL SADDY, LOCALIZADA NA RUA SENADOR VITORINO FREIRE, JARDIM REY E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; CÓDIGO: 06.122.0017.2084 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS; **16ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1029), SUPLEMENTANDO EM R$ 20.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.453.0014.2101 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE ABRIGO COBERTO DE ÔNIBUS AO LONGO DA AVENIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA E ANULANDO O VALOR DE R$ 50.000,00 DO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.122.0014.2100 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST; **17ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1030), SUPLEMENTANDO EM R$

150.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À REFORMA DA QUADRA LOCALIZADA NA RUA DOS TRABALHADORES ALTURA Nº 168, VILA NOGUEIRA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **18ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1031), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 16.482.0008.1024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS VILA OLINDA, VILA ODETE, 18 DE AGOSTO/SANTA LUZIA, MACAHUBA, SINÉSIO PEREIRA E NOVA CONQUISTA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 16.482.0008.2098 - GESTÃO HABITACIONAL; **19ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1032), SUPLEMENTANDO EM R$ 150.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 – LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA ALTURA DO Nº 875 DA AVENIDA DOM JOÃO VI, JD. CANHEMA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **20ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1033), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; CÓDIGO: 13.392.0010.2089 - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL, DESTINADOS À CRIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE RESGATE A TRADIÇÃO DAS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E DA UMBANDA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; CÓDIGO: 13.392.0010.2086 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC; **21ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1034), SUPLEMENTANDO EM R$ 150.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; CÓDIGO: 06.181.0017.2085 - GUARDA FORTE, CIDADÃO SEGURO, DESTINADOS À COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA A GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE

DEFESA SOCIAL; CÓDIGO: 06.181.0017.1010 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA SDS; **22ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1035), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES NOS ESCADÕES DO NÚCLEO HABITACIONAL MARILENE E ANULANDO O VALOR DE R$ 100.000,00 DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **23ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1036), SUPLEMENTANDO EM R$ 150.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS AO AUMENTO DO REPASSE PARA A LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **24ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1037), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2077 - ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS À COMPRA DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE A VELÓRIOS E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **25ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1038), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL EMPREENDEDORES POPULARES E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **26ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1039), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.453.0014.2101 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE ABRIGO COBERTO DE ÔNIBUS NA RUA PAES LEME, AV. DOM JOÃO VI, AV. BRASÍLIA, RUA SANTA CRUZ,

RUA 26 DE ABRIL E RUA SUL AMÉRICA, BAIRRO CANHEMA E NAÇÕES E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.1001 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO; **27ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1040), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO E PLAYGROUND NA PRAÇA DA SANKO, LOCALIZADA NA AVENIDA AFONSO MONTEIRO DA CRUZ, VILA CONCEIÇÃO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **28ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1041), SUPLEMENTANDO EM R$ 20.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.453.0014.2101 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE ABRIGO COBERTO DE ÔNIBUS NOS SEGUINTES LOGRADOUROS: AV. ÁGUA FUNDA Nº 1094, 1420, 1545; AV. CURIÓ, 876; RUA SERRA DOS PARECIS Nº 155 E 112; PRAÇA SERRA DA MANGABEIRA, 177; RUA SERRA PARIMA 56; AV. MARIA LEONOR , ALTURA DO Nº 119; RUA SERRA DE MACAÉ E AV. CONCEIÇÃO E ANULANDO O VALOR DE R$ 100.000,00 DO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.1001 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO; **29ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1042), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS À REFORMA DA PISTA DE CAMINHADA E DA ESCADARIA QUE DÁ ACESSO A PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL SANKO, VILA CONCEIÇÃO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **30ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1043), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; CÓDIGO: 08.244.0011.2138 - CENTRO DE

REFERÊNCIA, DESTINADOS À CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; CÓDIGO: 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **31ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1044), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; CÓDIGO: 06.181.0017.1010 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA SDS, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO NOS SEGUINTES LOGRADOUROS: AV. PIRAPORINHA X RUA CARIRIS E BAIBIRIS; RUA LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA X RUA NASCÊR DO SOL; RUA STRAUSS, 400; RUA MARCOS DE AZEVEDO X RUA BERNARDO LOBO; RUA MEM DE SÁ X RUA BRÁS CUBAS; RUA JADEILDO PEREIRA DA SILVA X RUA FLORESTAN FERNANDES, NOS BAIRRO PIRAPORINHA, JD. MARILENE, CASA GRANDE E VILA NOGUEIRA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; CÓDIGO: 06.122.0017.2084 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS; **32ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1045), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE LAZER AOS DOMINGOS NA AVENIDA PARANAPANEMA E AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES, E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.122.0003.2090 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL; **33ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1046), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À COBERTURA DA QUADRA DO CENTRO PÚBLICO TERESA LINO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.122.0003.2090 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL; **34ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1047), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À COBERTURA DA PISCINA DO CLUBE MANÉ GARRINCHA, LOCALIZADA NA RUA CARIRIS, BAIRRO PIRAPORINHA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 -

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.122.0003.2090 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL; **35ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1048), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E ACADEMIA A CÉU ABERTO NO PARQUE REID E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **36ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1049), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E SALA DE GINÁSTICA AO LADO DA CRECHE EVA MARIA SANTOS, RUA EPICEA (JD. ANA MARIA), CAMPANÁRIO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **37ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1050), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.361.0018.1011 – INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO PIRAPORINHA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018.2048 - UTILIDADE PÚBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL; **38ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1051), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES; CÓDIGO: 12.363.0020.2046 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO CENTRO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO HABITACIONAL 18 DE AGOSTO E SANTA LUZIA E NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM REY E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES; CÓDIGO: 12.363.0020 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIVRES DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; **39ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1052), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09

- SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÃO DA RUA SICOMORO COM A RUA GAIVOTA, BAIRRO CAMPANÁRIO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **40ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1053), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICO NO CAMPO DO JARDIM RUYCE, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE URUGUAIANA, 139, CASA GRANDE E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.122.0003.2090 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL; **41ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1054), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DO BENFICA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.122.0003.2090 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL; **42ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1055), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, NA RUA SOLIMÕES, Nº 15, BAIRRO CAMPANÁRIO, E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.122.0003.2090 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL; **43ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1056), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LOMBADÃO NA RUA SANTA CRUZ E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.122.0014.2100 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST; **44ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1057), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00, OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE

SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DAS RUAS NOVE DE JANEIRO, 11 DE JUNHO E 25 DE MAIO, LOCALIZADAS NA VILA ODETE E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **45ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1058), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DAS RUA FUJIYAMA, NAGOYA, HIROSHIMA, YAMAGATA, OSAKA E YOKOHAMA, LOCALIZADAS NO JARDIM TAKEBE E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **46ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1059), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DA RUA DO VEREADOR, RUA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, RUA REPÚBLICA ÁRABE UNIDA, RUA MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, RUA TAQUARI, RUA ABAETÉ E RUA TURIASSU, TODAS DO BAIRRO TABOÃO E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **47ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1060), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DAS RUAS IRLANDA, VENEZUELA, INGLATERRA, HUNGRIA, PARAGUAI, ONU, SIDNEY E PARAMARIBO, LOCALIZADAS NO JARDIM DAS NAÇÕES E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **48ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1061), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DA AV. MARGINAL, JARDIM CASA

GRANDE, RUA DO CORREDOR E RUA TUPINIMOS, PIRAPORINHA, RUA CONDE DA CUNHA, JARDIM MARILENA, RUA SEBASTIÃO FERNANDES TOURINHO, VILA NOGUEIRA, RUA MARINA LIMA, JARDIM PORTINARI, RUA ALMEIDA JÚNIOR, JARDIM CASA GRANDE, RUA FELIPE DOS SANTOS, JARDIM MOMBAÉ E ANULANDO, O MESMO VALOR, ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **49ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1062), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 – MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA); DESTINADOS ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PASSAGEM DIAS GOMES, JARDIM MOMBAÉ E ANULANDO, O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **50ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1063), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; CÓDIGO: 18.541.0006.2097 - PARQUES E JARDINS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR NO CAMPO DA VILA ALICE E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; CÓDIGO: 18.541.0006 - DIADEMA VIDA VERDE; **51ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1064), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA NA VILA LIA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.122.0003.2090 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL; **52ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1065), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; CÓDIGO: 13.392.0010.2089 - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DE OGUM QUE OCORRE NO MÊS DE ABRIL; ÁGUAS DE YEMANJÁ, QUE OCORRE NO MÊS DE FEVEREIRO E CABLOCOS ENCANTADOS E BOIADEIROS, QUE OCORRE NO MÊS DE NOVEMBRO E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE CULTURA;

CÓDIGO: 13.392.0010.2086 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC; **53ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1066), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.361.0018.1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL, DESTINADOS À REFORMA DA CRECHE PERSEU ÁBRAMO, LOCALIZADA NA RUA AIRES DA CUNHA Nº 59, VILA CLÁUDIA, BAIRRO CANHEMA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018.2048 UTILIDADE PÚBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL; **54ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1067), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; CÓDIGO: 10.301.0013 - SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR, DESTINADOS À REFORMA DA UBS CANHEMA, BAIRRO CANHEMA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; CÓDIGO: 10.131.0004.2124 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS; **55ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1068), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À REFORMA DO CENTRO CULTURAL VILA NOGUEIRA, LOCALIZADO NA RUA MARCOS DE AZEVEDO, 240 - VILA NOGUEIRA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **56ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1069), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL, DESTINADOS À REFORMA DA EMEB MANOEL FIEL FILHO, LOCALIZADA NA RUA ÍNDIA, Nº 55, JARDIM DAS NAÇÕES E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **57ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1070), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL, DESTINADOS À REFORMA DA EMEB HENRIQUE DE SOUZA FILHO - HENFIL, LOCALIZADA NA RUA HAVANA, Nº 125, JARDIM DAS NAÇÕES E, ANULANDO O

MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **58ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1071), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL, DESTINADOS À REFORMA DA EMEB SANTOS DIAS DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA VINTE E SEIS DE ABRIL, Nº 301, JARDIM CANHEMA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **59ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1072), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SEM NOME, LOCALIZADA NA RUA PARAPUÃ COM AVENIDA CONCEIÇÃO, VILA IDA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **60ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1073), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; CÓDIGO: 10.301.0013 – SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR, DESTINADOS A REFORMA DA UBS PARQUE REID, LOCALIZADA NA RUA SERRA DO MARACUJÁ, Nº 49, PARQUE REID E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; CÓDIGO: 10.131.0004.2124 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS; **61ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1074), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DO TRECHO BEIRA CÓRREGO, NO JARDIM ABC, COM CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E ACADEMIA A CÉU ABERTO E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **62ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1075), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DA

PRAÇA DO JARDIM REY, EM FRENTE A E.E. RAUL SADDY, LOCALIZADA NA AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 721, JARDIM REY E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **63ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1076), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM ABC E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS; **64ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1077), SUPLEMENTANDO EM R$ 150.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO DO PULO, LOCALIZADO NA RUA EL SALVADOR, S/Nº, BAIRRO CANHEMA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **65ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1078), SUPLEMENTANDO EM R$ 150.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO RÔMULO ARANTES, LOCALIZADO NA AV. CASA GRANDE, 483, BAIRRO CASA GRANDE E, ANULANDO R$ 50.000,00, DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **66ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1079), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À REFORMA DO CENTRO PÚBLICO DO JARDIM DAS NAÇÕES, LOCALIZADO NA RUA HAVANA, Nº 133, JARDIM DAS NAÇÕES, BAIRRO TABOÃO E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **67ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1080), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS

DESTINADOS AO ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; CÓDIGO: 15.452.0017.1029 - REFORMA DO VELÓRIO, DESTINADOS À REFORMA DO ILLE DE OMOLU E YANSÃ, LOCALIZADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; CÓDIGO: 06.122.0017.2084 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS; **68ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1081), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2082 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO DE LED NO LOTEAMENTO PÔR DO SOL, BAIRRO PIRAPORINHA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **69ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1082), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2082 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LÂMPADAS DE LED NOS NÚCLEOS HABITACIONAIS VILA OLINDA, VILA PROGRESSO, VILA PALMARES, VILA ODETE, SANTA CRUZ, ABC 1, VILA ALICE, VILA IRÃ, SANTA CASA, NAÇÕES, DOM JOÃO VI E TAKEBE E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **70ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1083), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DA RUA GEORGE REXROTH, RUA UMUARAMA NO JD. PADRE ANCHIETA; RUA ATAULFO ALVES, RUA PAULO AFONSO E RUA MARIA HELENA NO BAIRRO PIRAPORINHA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **71ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1084), SUPLEMENTANDO EM R$ 20.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.453.0014.2101 - MANUTENÇÃO

DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, DESTINADOS A COLOCAÇÃO DE ABRIGO COBERTO DE ÔNIBUS EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 1641 SERRARIA E, ANULANDO EM R$ 50.000,00 DO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.122.0014.2100 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST; **72ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1085), SUPLEMENTANDO EM R$ 40.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.361.0018.1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL, DESTINADOS À REFORMA DOS BANHEIROS DA EMEB PROFª. ZILDA GOMES DOS REIS DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA MARIA EMÍLIA, Nº 100, JD. BELA VISTA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018.2048 - UTILIDADE PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL; **73ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1086), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA PRAÇA LAURO MICHELS, LOCALIZADA NA RUA AMÉLIA EUGÊNIA S/Nº NO CENTRO DE DIADEMA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **74ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1087), SUPLEMENTANDO EM R$ 10.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS ÀS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA SEM NOME LOCALIZADA NA RUA NAGASAKI COM RUA YAMAGATA, NO BAIRRO TAKEBE, COM INSTALAÇÃO DE BANCOS E MESAS DE CONCRETO E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **75ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1088), SUPLEMENTANDO EM R$ 300.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NOS PRINCIPAIS CAMPOS

DE VÁRZEA DA CIDADE E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **76ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1089), SUPLEMENTANDO EM R$ 250.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HOLANDA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS VENEZUELA E IRLANDA NO BAIRRO JARDIM DAS NAÇÕES, COM MELHORIA NO PAISAGISMO, REFORMA DA QUADRA, IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BOCHA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FECHAMENTO COM GRADIL E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **77ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1090), SUPLEMENTANDO EM R$ 200.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.361.0018.1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE TOTENS DE ÁLCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO DE PEDAL PARA TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018.2048 - UTILIDADE PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL; **78ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1091), SUPLEMENTANDO EM R$ 600.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; CÓDIGO: 10.302.0013 - SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE TOTENS DE ÁLCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO DE PEDAL PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS DE DIADEMA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; CÓDIGO: 10.131.0004.2124 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS; **79ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1092), SUPLEMENTANDO EM R$ 40.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.361.0018.1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL, DESTINADOS À CAMPANHAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS E OUTRAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO:

12.365.0018.2048 - UTILIDADE PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E **80ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1093), SUPLEMENTANDO EM R$ 50.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS A LIMPEZA DO CÓRREGO LOCALIZADO NA RUA MARIA LIMA, JARDIM PORTINARI E NA RUA PAULO AFONSO, PIRAPORINHA E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO. EMENDAS DO VEREADOR SÉRGIO MANO FONTES: **1ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1094), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA PASSAGEM PATAXÓS E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **2ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1095), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA DO MAR E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **3ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1096), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA VIELA SÃO LOURENÇO E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **4ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1097), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS AO RECAPEAMENTO ALFÁLTICO DAS RUAS ALMIRANTE

TAMANDARÉ E ALMIRANTE GAGO COUTINHO E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **5ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1098), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA PHI, BAIRRO ELDORADO E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **6ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1099), SUPLEMENTANDO EM R$ 180.000,00 OS RECURSOS DESTINADOS AO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA E PLAYGROUND NA AVENIDA DANIEL JOSÉ DE CARVALHO, 120 E 150 E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E **7ª EMENDA MODIFICATIVA** (PROTOCOLO Nº 1100), SUPLEMENTANDO EM R$ 100.000,00 O ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA POR DO SOL E, ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMISTA, FAVORÁVEL JUNTAMENTE COM AS EMENDAS APRESENTADAS, COM EXCEÇÃO DAS EMENDAS PROTOCOLADAS SOB NºS. 1045, 1046, 1047, 1053, 1054, 1055, 1056, 1064, 1069, 1070, 1071, 1080, 1088 E 1091, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSA QUEIROZ. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL, JUNTAMENTE COM AS EMENDAS APRESENTADAS, COM EXCEÇÃO DAS EMENDAS PROTOCOLADAS SOB NºS. 1045, 1046, 1047, 1053, 1054, 1055, 1056, 1064, 1069, 1070, 1071, 1080, 1088 E 1091, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSA QUEIROZ.

OBSERVAÇÃO: NOS TERMOS DO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, TANTO EM 1ª (PRIMEIRA) COMO EM 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, CADA VEREADOR TERÁ UM PRAZO DE 10 (DEZ) MINUTOS PARA DISCUTIR O ORÇAMENTO-PROGRAMA.

ITEM II

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 043/2020, (Nº 024/2020, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 206/2020, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIADEMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL.

OBSERVAÇÃO: NOS TERMOS DO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, TANTO EM 1ª (PRIMEIRA) COMO EM 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, CADA VEREADOR TERÁ UM PRAZO DE 10 (DEZ) MINUTOS PARA DISCUTIR O PLANO DE OBRAS.

ITEM III

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019, PROCESSO Nº 343/2019, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, DEFININDO A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DANOS EM VEÍCULOS OFICIAIS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PELA APRECIAÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, PELA

LEGALIDADE. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. EMENDAS APRESENTADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA: **1ª EMENDA MODIFICATIVA**, ALTERANDO O ARTIGO 2º DO PROJETO E **2ª EMENDA MODIFICATIVA**, ALTERANDO O "CAPUT" DO ARTIGO 5º DO PRESENTE PROJETO. NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DEVERÁ SOFRER DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. NOS TERMOS DO ARTIGO 200, PARÁGRAFO 2º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM IV

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2019, PROCESSO Nº 001/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA (CÉLIO BOI), DISPONDO SOBRE A INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS E/OU GRELHAS DE BOCA DE LOBO DE FERRO FUNDIDO E CONCRETO POR TAMPAS E/OU GRELHAS DE BOCA DE LOBO ECOLÓGICAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO NO MUNICÍPIO DE DIADEMA, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2019. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM V

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 172/2019, PROCESSO Nº 681/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO MARCOS ZAROS MICHELS (VER. MARCOS MICHELS), DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA

DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DIADEMENSE (PDDE DIADEMENSE), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APM'S), E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM VI

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 024/2020, PROCESSO Nº 083/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO MARCOS ZAROS MICHELS (VER. MARCOS MICHELS), DECLARANDO O EX-PREFEITO GILSON LUIZ CORREIA DE MENEZES (GILSON MENEZES) PATRONO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE DIADEMA. APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM VII

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 065/2018, PROCESSO Nº 288/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA (VER. PAULO BEZERRA), DISPONDO SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE ESPERA DE EXAMES, CONSULTAS, CIRURGIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS OU AÇÕES DE SAÚDE, AGENDADAS PELOS CIDADÃOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIAÇÃO PLENÁRIA. OF.C.GP. Nº 290/2018 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, MANIFESTANDO-SE A RESPEITO DO REFERIDO PROJETO. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA COM RELAÇÃO AO OFÍCIO C.GP. Nº 290/2018 DO EXECUTIVO MUNICIPAL. INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA, EM RAZÃO DE REQUERIMENTO DE ADIAMENTO, APROVADO NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2019. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM VIII

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 164/2019, PROCESSO Nº 648/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, DISPONDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA EM SITUAÇÕES DE RISCOS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO). PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIAÇÃO PLENÁRIA. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. OF.C.GP. Nº 031/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, MANIFESTANDO-SE A RESPEITO DO PROJETO. MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA COM RELAÇÃO AO OFÍCIO C.GP. Nº 031/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM IX

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 035/2020, (Nº 022/2020, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 168/2020, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE DIRETRIZES PARA CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE DIADEMA PARA PERMITIR O ALEITAMENTO MATERNO. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIAÇÃO PLENÁRIA. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM X

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 046/2020, PROCESSO Nº 230/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR AUDAIR LEONEL, DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.000, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, QUE INSTITUIU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, O DIA DA RESTAURAÇÃO DA PLENITUDE DO EVANGELHO DE JESUS CRISTO POR A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LEI ALMEIDA FRANCO). PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIAÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE

LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM XI

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 047/2020, PROCESSO Nº 231/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, DISPONDO SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM NEOPLASIA MALIGNA, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIAÇÃO PLENÁRIA. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. PARECER DA PROCURADORIA, PELA ILEGALIDADE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM XII

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 048/2020, (Nº 025/2020, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 232/2020, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.851, DE 03 DE MAIO DE 2019, QUE CONCEDEU O USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA UTILIZAÇÃO DA 1ª CIA. DO 24º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PELA APRECIAÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL.

NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM XIII

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 049/2020, PROCESSO Nº 233/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR JEOACAZ COELHO MACHADO (VER. BOQUINHA), OBRIGANDO O USO DE CAPACETE COMO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA O CICLISTA EM CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIAÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, PELA ILEGALIDADE. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM XIV

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 050/2020, PROCESSO Nº 243/2020, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA DE DIADEMA, DISPONDO SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO PARA O MANDATO DE 2021 A 2024, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE

LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM XV

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 051/2020, PROCESSO Nº 244/2020, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA DE DIADEMA, DISPONDO SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Divisão de Apoio à Atividade Legislativa, em

09 de dezembro de 2020

ITEM

I

FLS. 02

205/2020

Protocolo - Lizete

PL LOA 2021

PREFEITURA
DE DIADEMA

FLS. 03
205/2020
Protocolo - Lizete

PREFEITURA DE DIADEMA

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

CAROLINE ALVES ROCHA
Chefe de Gabinete

JOSÉ LUIZ RIZZO
Secretário de Assistência Social e Cidadania

FERNANDO MOREIRA MACHADO
Secretário de Assuntos Jurídicos

NOEMIA BASTOS AMORIM BELLI
Secretária de Comunicação

VALQUIRIA PESSOA DOS SANTOS
Secretária de Cultura

PAULO ALEXANDRE FAGUNDES
Secretário de Defesa Social

LAÉRCIO PEREIRA SOARES
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

CARLOS AUGUSTO MANOEL VIANNA
Secretário de Educação

PAULO HENRIQUE FERREIRA
Secretário de Esporte e Lazer

FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário de Finanças

SÉRGIO LUIZ LUCCHINI
Secretário de Gestão de Pessoas

MARCIA DA SILVA CARVALHO
Secretária de Habitação
e Desenvolvimento Urbano

TATIANA CAPEL
Secretária de Meio Ambiente

JORGE LUIZ DEMARCHI
Secretário de Planejamento e Gestão Pública

LUIS CLÁUDIO SARTORI
Secretário de Saúde

JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Secretário de Segurança Alimentar

JOSÉ MARCELO FERREIRA MARQUES
Secretário de Serviços e Obras

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Secretário de Transportes

REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente - Câmara Municipal de Diadema

MARGARETI SANCHES
Diretora Presidente - Fundação Florestan Fernandes

JOSÉ SÉRGIO MASTRANTONIO
Diretor Superintendente IPRED
Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

SETEMBRO 2020

PROJETO DE LEI Nº 042 / 2020

FLS. 04
205/2020
Protocolo - Lizete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 205/2020

Diadema, 29 de setembro de 2020.

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

OF.ML. nº 23/2020

01 10 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2021.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, ora encaminhado, está em consonância com as orientações definidas pela Lei nº 3995/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e busca viabilizar programas e ações governamentais a serem executadas pelos poderes Executivo e Legislativo.

Integram o incluso Projeto de Lei, anexos, que serão publicados no portal de transparência do sítio eletrônico da Prefeitura do Munícipio de Diadema, elaborados em estrita observância à Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Há de se destacar que o índice de participação do Município no ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que vinha apresentando resultados decrescentes, para o próximo exercício financeiro, através da publicação dos índices provisórios pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sinaliza uma retomada de crescimento, a ser confirmada até o final deste exercício com a publicação dos índices definitivos.

Todas as ações orçamentárias e suas respectivas metas financeiras, demonstradas nos anexos, visam manter o equilíbrio entre arrecadação e dispêndios, a fim de propiciar condições de atender às demandas da população do nosso município, mensurar e avaliar, no final do exercício, os resultados obtidos em relação ao planejado, bem como o controle das contas públicas, conforme estabelecido na LC 101/2.000 (LRF).

FLS. 05
205/2020
Protocolo - Lizete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Considerando o interesse público contido no presente Projeto de Lei, espera este Executivo, o acolhimento e aprovação da presente propositura por parte dessa Colenda Câmara, nos termos que preceitua o art. 52 da Lei Orgânica desta Cidade.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e dignos pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Diadema – SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: Enc-a Procuradoria Legislativa para prosseguimento. —

DATA 30 / 09 / 2020

PRESIDENTE

FLS.....06.....
205/2020
Protocolo - Lizete

PROJETO DE LEI Nº 042 / 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito PROC. Nº 205/2020.

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

ESTIMA a receita e **FIXA** a despesa do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2021, na forma que especifica.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica aprovada a Lei Orçamentária do Município de Diadema para o exercício financeiro de 2021, pela qual fica estimada a receita e fixada a despesa pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A Lei Orçamentária do Município de Diadema é composta pelos orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
Dos Orçamentos Fiscal e da Previdência Municipal

Seção I
da Estimativa da Receita

Art. 3° - A receita orçamentária consolidada do Município, estimada em R$ 1.508.311.000,00, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do art. 12 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, está constituída conforme abaixo:

I – Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES		**1.243.129.000,00**
1.1.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.431.000,00
1.2.0	Contribuições	15.450.000,00
1.3.0	Patrimonial	6.605.000,00
1.6.0	Serviços	4.154.000,00
1.7.1	Transferências da União	224.794.000,00
1.7.2	Transferências do Estado	403.315.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00
1.7.5	Transferências / Fundeb	153.845.000,00
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
1.9.0	Outras Receitas Correntes	36.012.000,00
9.9.9	Retenção do Fundeb	-98.537.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

RECEITAS DE CAPITAL		**63.685.000,00**
2.4.0	Transferências de Capital	63.685.000,00
RECEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**1.306.814.000,00**

II - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema – IPRED:

RECEITAS CORRENTES		**69.584.000,00**
1.2.0	Contribuições	53.166.000,00
1.3.0	Patrimonial	15.200.000,00
1.9.0	Outras Receitas Correntes	1.218.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA		**131.841.000,00**
7.0	RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	131.841.000,00
RECEITA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA		**201.425.000,00**

III – Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, consideradas apenas a arrecadação própria:

RECEITAS CORRENTES		**72.000,00**
1.3.0	Patrimonial	1.000,00
1.9.0	Outras Receitas Correntes	71.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

IV – Quadro Consolidado das Receitas:

RECEITAS CORRENTES		**1.444.626.000,00**
1.1.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.431.000,00
1.2.0	Contribuições	68.616.000,0
1.3.0	Patrimonial	21.806.000,00
1.6.0	Serviços	4.154.000,00
1.7.1	Transferências da União	224.794.000,00
1.7.2	Transferências do Estado	403.315.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00
1.7.5	Transferências / Fundeb	153.845.000,00
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
1.9.0	Outras Receitas Correntes	37.301.000,00
7.0	Receita Corrente Intraorçamentária	131.841.000,00
9.9.9	Retenção para o "FUNDEB"	-98.537.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		**63.685.000,00**
2.4.0	Transferências de Capital	63.685.000,00
RECEITA CONSOLIDADA		**1.508.311.000,00**

Seção II
da Fixação da Despesa e sua Distribuição

Art. 4º - A despesa orçamentária consolidada do Município está fixada no montante de R$ 1.508.311.000,00, na forma da legislação em vigor (Portaria S.T.N. nº 163/2001), com a seguinte distribuição por categoria econômica:

Categoria Econômica	
DESPESA CORRENTE	1.329.736.984,00
DESPESA DE CAPITAL	160.390.016,00
RESERVA TÉCNICA – RPPS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA (IPRED)	17.239.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA (IPRED)	845.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMD	100.000,00
TOTAL GERAL	**1.508.311.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

§ 1° – A composição da despesa orçamentária distribuída entre a Administração Direta e Indireta segue conforme abaixo:

I – Administração Direta:

UNIDADES	DESCRIÇÃO	VALORES
1	PESSOAL	621.800.000,00
2	CUSTEIO	396.769.000,00
3	INVESTIMENTOS	14.191.516,00
4	ENCARGOS ESPECIAIS	129.977.984,00
5	PLANO DE OBRAS	73.527.500,00
6	UTILIDADE PÚBLICA	14.162.000,00
7	ENCARGOS GERAIS	3.833.000,00
99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA PMD	100.000,00
TOTAL		**1.254.361.000,00**

II – Poder Legislativo e Administração Indireta:

CÂMARA MUNICIPAL	42.800.000,00
ETCD	5.410.000,00
IPRED	201.425.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	4.315.000,00
TOTAL	**253.950.000,00**

III – As transferências financeiras à Camara Municipal, ETCD e Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, serão realizadas e escrituradas contabilmente pela Administração Direta, conforme estabelecido no art. 2º da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

a) O montante estabelecido ao Poder Legislativo, poderá sofrer alterações, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os limites estabelecidos das transferências financeiras para a FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES e para a ETCD, de acordo com os incisos II e III do § 1°, poderão ter alterações aumentativas após a equivalente redução orçamentária de despesas discricionárias da Adminitração Direta.

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Seção III
Da Autorização Para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Art. 5º - Na forma do que dispõe o § 8º, do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, o inciso I, do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações aprovadas e criar elementos de despesa e fontes de recursos por projeto/atividade, até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta lei, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais por superávit financeiro e por excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, até o limite do ingresso gerado por fontes definidas em lei, na forma dos incisos I e II do § 1º, § 2º e § 3º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor recursos, no âmbito de cada Secretaria, entre elementos da mesma modalidade de despesa e entre projetos, atividades e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 5º desta Lei, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária.

Art. 8º - Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 5º desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências de:

a) dotações referentes às sentenças judiciais;
b) dotações referentes ao serviço da dívida pública;
c) dotações de pessoal, ficando autorizada a redistribuição dessas dotações, nos termos do parágrafo único, artigo 66, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
d) despesas financiadas com recursos vinculados às operações de crédito, convênios, fundos especiais, transferências federais, estaduais e instrumentos congêneres; e
e) entre dotações referentes à transposição de recursos das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação.

Parágrafo Único – A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante edição de decretos do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais

Art. 9º - Ficam autorizadas as entidades da Administração Indireta, por ato próprio, abrirem créditos adicionais suplementares em suas dotações, respeitados os limites estabelecidos no art. 5º desta Lei, utilizando como limite o valor consignado, individualmente, criando elementos de despesa e fontes por projeto, atividade ou operação especial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Parágrafo Único – Aplicam-se, no que couber, a cada entidade, as exclusões previstas no art. 8º desta Lei.

Art. 10 - Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer por meio de decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 11 – Fica autorizada a Administração Direta, Indireta e o Poder Legislativo, através de decreto ou ato próprio, a processar a reclassificação de itens dos respectivos orçamentos, no que se referir às atualizações da Portaria Interministerial de nº 163 de 04 de maio de 2001, bem como às exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para compatibilizar a transmissão das peças de planejamento e sua respectiva execução por meio do Sistema de Auditoria Eletrônica – AUDESP.

Art. 12 – Os anexos integrantes desta Lei serão publicados no portal de transparência do site da Prefeitura do Município de Diadema – www.diadema.sp.gov.br

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Diadema, 29 de setembro de 2020.

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

FLS. 12

205/2020

Protocolo - Lizete

Receita Estimada

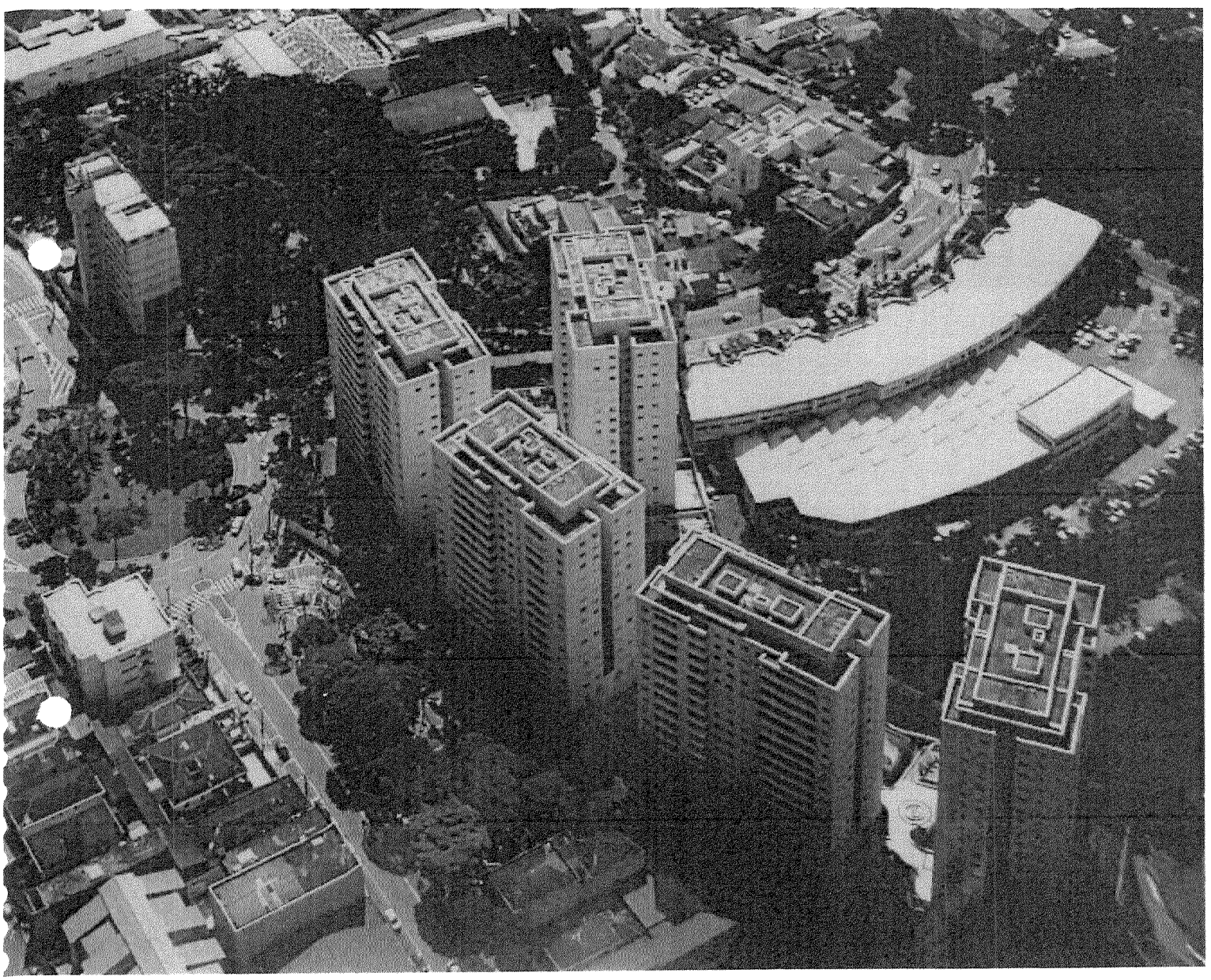

PREFEITURA
DE DIADEMA

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes				1.411.322.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			497.431.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos		457.196.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	65.197.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	65.197.000,00			
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	58.297.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	58.297.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.900.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.900.000,00			
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	391.999.000,00			
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	276.843.000,00			
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	251.836.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	207.343.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.993.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	35.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.500.000,00			
1.1.1.8.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	25.007.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	25.000.000,00			
1.1.1.8.01.4.3.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	7.000,00			
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	115.156.000,00			

FLS. 13
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	115.156.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	109.100.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	90.000.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.02	IMP.SERV.QQ.NATUREZA-SIMPLES NACION	19.100.000,00			
1.1.1.8.02.3.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.096.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.458.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.502.000,00			
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		40.224.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.476.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.476.000,00			
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.476.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	10.370.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.01	TAXA DE FISC.LOCAL.INST.FUNCIONAMENTO	3.865.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	6.500.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.03	TAXA FISCAL.E PUBL.USO ESPAÇO PUB	5.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	491.000,00			
1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.615.000,00			
1.1.2.8.00.0.0.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	27.748.000,00			
1.1.2.8.02.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.748.000,00			
1.1.2.8.02.9.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	27.748.000,00			
1.1.2.8.02.9.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	27.748.000,00			
1.1.2.8.02.9.1.01	TAXA DE COLETA DE LIXO	27.158.000,00			
1.1.2.8.02.9.1.02	TAXA DE COMBATE A SINISTRO	590.000,00			

FLS 14
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria		11.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	11.000,00			
1.1.3.8.99.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	11.000,00			
1.1.3.8.99.1.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	11.000,00			
1.1.3.8.99.1.3.00	DÍV. ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.000,00			
1.1.3.8.99.1.4.00	MULTAS/JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.000,00			
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições			68.616.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		53.166.000,00		
1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	53.166.000,00			
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	53.165.000,00			
1.2.1.8.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF	48.907.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	48.907.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	47.750.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	760.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPRED	143.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES	102.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.05	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - REQUISITADO PARA OUTROS ENTES	150.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.06	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LICENCIADOS	1.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.07	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DEBITOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
1.2.1.8.01.2.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	4.100.000,00			
1.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	4.100.000,00			
1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	158.000,00			

FLS. 15
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	158.000,00			
1.2.1.8.02.0.0.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	1.000,00			
1.2.1.8.02.1.0.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	1.000,00			
1.2.1.8.02.1.1.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.000,00			
1.2.1.8.02.1.1.01	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS DE DEBITOS	1.000,00			
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		15.450.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.450.000,00			
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	15.450.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial			21.806.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.385.000,00		
1.3.1.0.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00			
1.3.1.0.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00			
1.3.1.0.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00			
1.3.1.0.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.384.000,00			
1.3.1.0.02.1.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.384.000,00			
1.3.1.0.02.1.1.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	5.384.000,00			
1.3.1.0.02.1.1.01	REC.CONCES.USO IMÓVEL EM ÁREA PUBL	384.000,00			
1.3.1.0.02.1.1.03	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONS-	5.000.000,00			
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		16.121.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	16.121.000,00			

FLS. 16
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	921.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	921.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.02	RENT.APLIC.FINANC.DA TRANSF.FUNDEB	311.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.99	RENT.APLIC.FIN.OTS.CTS.VINCULADAS	610.000,00			
1.3.2.1.00.4.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.200.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	15.200.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.01	REMUNERAÇÃO INVEST.RENDA FIXA	10.000.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.02	REMUNERAÇÃO INVEST.RENDA VARIÁVEL	5.000.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.03	REMUNERAÇÃO INVEST RPPS-FUNDOS IMOB	100.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.04	RPPS FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO	100.000,00			
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		300.000,00		
1.3.3.9.00.0.0.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	300.000,00			
1.3.3.9.99.0.0.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	300.000,00			
1.3.3.9.99.1.0.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	300.000,00			
1.3.3.9.99.1.1.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	300.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços			4.154.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		4.141.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.234.000,00			
1.6.1.0.01.1.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.234.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	2.234.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.01	CÓPIAS DE PLANTAS	4.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.02	EVENTOS CULTURAIS	43.000,00			

FLS. 17
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

RECEITA

Código	Especificação	VALORES EM R$ Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.6.1.0.01.1.1.03	EVENTOS DESPORTIVOS	20.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.04	RESTAUR. EDUC. POPULAR DE DIADEMA	669.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.05	COPIAS XEROGR.HELIOGR.DE DOCUMENTOS	6.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.06	SEGUNDA VIA DO DOCUMENTO EM GERAL	4.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.07	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	17.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.08	ATESTADOS E CERTIDÕES EM GERAL	14.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.09	REBAIXAMENTO E LEVANTAMENTO DE GUIA	8.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.10	CEMITÉRIO	402.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.11	FUNERÁRIA	1.047.000,00			
1.6.1.0.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.907.000,00			
1.6.1.0.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.907.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.907.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.01	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO.	114.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.02	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMAS	35.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.03	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-REVALIDAÇÃO	4.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.04	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-DEMOLIÇÃO.	12.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.05	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-MURO DE ARRIMO	8.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.06	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-MOVIMENTO DE TERRA.	28.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.07	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-PARCELAMENTO-DESDOBRO.	5.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.08	ALVARA DE LOCALIZ. E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS	508.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.09	ALVARÁ. AUTORIZAÇÃO.	22.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.10	ALVARÁ INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES D RÁDIO-BASE, MINI-ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE DE TELEFONIA CELULAR E EQUI	4.000,00			

FLS. 18
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.6.1.0.03.1.1.11	REGISTRO PROFISSIONAL	32.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.12	CERTIDÕES DE DIRETRIZES	5.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.13	CERTIDÃO PARA USO DO SOLO	102.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.14	CERTIDÕES OUTRAS	4.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.15	CERTIDÕES NUMERAÇÃO	16.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.16	CERTIDÕES DENOMINAÇÃO DE VIAS	4.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.17	CERTIDÕES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES.	5.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.18	CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	1.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.19	CERTIFICADOS MUDANÇA DE USO	5.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.20	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO.	175.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.21	CERT. DE MUD. DE USO E CONCL. DE OBRA	443.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.22	VISTORIA E FICHAS TECNICAS	8.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.23	ALV. FEIRANTES, SACOLÕES, AMBUL. EVENTUAIS E CONGENERES	358.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.24	ALVARAS EM GERAL	9.000,00			
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		13.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços	13.000,00			
1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Serviços	13.000,00			
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	13.000,00			
1.6.9.0.99.1.1.05	OTS.RECEITAS DE SERVIÇOS	13.000,00			
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			782.014.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		224.794.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específica E/M	224.794.000,00			
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	102.110.000,00			
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	95.926.000,00			

FLS. 19
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Principal	95.926.000,00			
1.7.1.8.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	3.870.000,00			
1.7.1.8.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	3.870.000,00			
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.313.000,00			
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.313.000,00			
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00			
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00			
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.816.000,00			
1.7.1.8.02.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	16.000,00			
1.7.1.8.02.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	16.000,00			
1.7.1.8.02.4.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	1.950.000,00			
1.7.1.8.02.4.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.950.000,00			
1.7.1.8.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	850.000,00			
1.7.1.8.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	850.000,00			
1.7.1.8.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A	91.358.000,00			

FLS. 20
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

RECEITA

R$ 1,00

Código	Especificação	VALORES EM R$			
		Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
	FUNDO				
1.7.1.8.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	35.000.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	35.000.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.01	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	35.000.000,00			
1.7.1.8.03.2.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	51.026.000,00			
1.7.1.8.03.2.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR -	51.026.000,00			
1.7.1.8.03.3.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.762.000,00			
1.7.1.8.03.3.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	2.762.000,00			
1.7.1.8.03.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.532.000,00			
1.7.1.8.03.4.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	2.532.000,00			
1.7.1.8.03.5.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	38.000,00			
1.7.1.8.03.5.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	38.000,00			
1.7.1.8.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUC FNDE	24.600.000,00			
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	20.500.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	20.500.000,00			
1.7.1.8.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	4.100.000,00			
1.7.1.8.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINC	4.100.000,00			
1.7.1.8.12.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.909.000,00			

FLS. 21
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.909.000,00			
1.7.1.8.12.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	3.909.000,00			
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	1.000,00			
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	1.000,00			
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	1.000,00			
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		403.315.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	403.315.000,00			
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	396.976.000,00			
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	338.750.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	338.750.000,00			
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA	55.647.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	55.647.000,00			
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.359.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.359.000,00			
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	220.000,00			
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	220.000,00			
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.400.000,00			
1.7.2.8.02.3.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LE Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	1.400.000,00			
1.7.2.8.02.3.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LE Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	1.400.000,00			
1.7.2.8.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUN	2.440.000,00			

FLS. 22
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

RECEITA

R$ 1,00

Código	Especificação	VALORES EM R$			
		Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
	FUNDO				
1.7.2.8.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUN	2.440.000,00			
	FUNDO				
1.7.2.8.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUN	2.440.000,00			
	FUNDO - PRINCIPAL				
1.7.2.8.03.1.1.01	TRANSF. DE REC. DO ESTADO P/ SAUDE	1.369.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.02	PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	844.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.03	PROG. INSUMOS DE GLICEMIA	227.000,00			
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	530.000,00			
	Entidades				
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	530.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	530.000,00			
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	1.969.000,00			
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados	1.969.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.969.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.01	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO	587.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.02	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.382.000,00			
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		50.000,00		
1.7.4.0.00.1.0.00	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00			
1.7.4.0.00.1.1.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00			
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		153.845.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	153.845.000,00			
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	153.845.000,00			
	Educação Básica e de Valoriza				

FLS. 23
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

RECEITA

R$ 1,00

Código	Especificação	VALORES EM R$			
		Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	153.845.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	153.845.000,00			
1.7.7.0.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas		10.000,00		
1.7.7.0.00.1.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00			
1.7.7.0.00.1.1.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes			37.301.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		25.681.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	25.681.000,00			
1.9.1.0.01.1.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	25.681.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	25.681.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.01	MULTAS TRÂNSITO	24.851.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.02	RECEITA ZONA AZUL	700.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.03	OUTRAS TAXAS - TRÂNSITO	20.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.04	MULTA P/ IRREGUL. NO TRANSP. ESCOLAR	18.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.05	MULTA CONTROLE SONS/RUÍDOS VEÍCULOS	75.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.06	MULTAS POR INFRAÇÃO DIVERSAS NÃO VINCULADA	17.000,00			
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		117.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	13.000,00			
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	13.000,00			
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	13.000,00			
1.9.2.1.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	13.000,00			

FLS. 24
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

RECEITA

R$ 1,00

Código	Especificação	VALORES EM R$			
		Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	91.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	91.000,00			
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	91.000,00			
1.9.2.2.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	91.000,00			
1.9.2.2.99.1.1.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	10.000,00			
1.9.2.2.99.1.1.07	RESTITUIÇÕES ELETROPAULO	81.000,00			
1.9.2.8.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	13.000,00			
1.9.2.8.02.0.0.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	13.000,00			
1.9.2.8.02.9.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	13.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRI	13.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.02	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VALE TRANSPORTE	3.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.03	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RESGATES DE CONTRIBUIÇÕES	2.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.04	OUTRAS RESTITUIÇÕES - POR ÓBITO	1.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.05	DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.06	OUTRAS RECEITAS	1.000,00			
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		11.503.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.200.000,00			
1.9.9.0.03.1.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.200.000,00			

FLS. 25
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.9.9.0.03.1.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	1.200.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	10.303.000,00			
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias	10.303.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.130.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.01	RECOLHIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	40.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.02	CORREÇÃO MONETÁRIA	1.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.03	FUNDOS MUNICIPAIS	2.108.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.04	DIVERSAS OTS. RECEITAS CORRENTES	1.981.000,00			
1.9.9.0.99.1.2.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	482.000,00			
1.9.9.0.99.1.3.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	5.620.000,00			
1.9.9.0.99.1.3.01	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DE OTS. RECEITAS	1.671.000,00			
1.9.9.0.99.1.3.02	DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	3.949.000,00			
1.9.9.0.99.1.4.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	71.000,00			
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital				63.685.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital			63.685.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		63.685.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União	63.685.000,00			
2.4.1.8.03.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	34.500.000,00			
2.4.1.8.03.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	34.500.000,00			
2.4.1.8.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	34.500.000,00			
2.4.1.8.03.1.1.01	TRANSF.BLOCO INVEST.DO FNS P/ FMS	34.500.000,00			
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	23.769.000,00			

FLS. 26
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.7.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	11.600.000,00			
2.4.1.8.10.7.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	11.600.000,00			
2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	12.169.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	12.169.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.03	CONVÊNIOS UNIÃO HABITAÇÃO	12.169.000,00			
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	5.416.000,00			
2.4.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	5.416.000,00			
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	5.416.000,00			
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA				131.841.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENÁRIA			124.824.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		124.824.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	85.263.000,00			
7.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	44.263.000,00			
7.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	44.263.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	42.993.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	42.000.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	710.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPRED	143.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDÇÃO FLORESTAN FERNANDES	140.000,00			
7.2.1.8.03.1.3.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS	1.270.000,00			
7.2.1.8.03.1.3.01	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA Q SERVIDOR	1.270.000,00			

FLS. 27
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
7.2.1.8.04.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	41.000.000,00			
7.2.1.8.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	41.000.000,00			
7.2.1.8.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	41.000.000,00			
7.2.1.8.04.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	41.000.000,00			
7.2.1.9.00.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	39.561.000,00			
7.2.1.9.99.0.0.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	39.561.000,00			
7.2.1.9.99.1.0.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	39.561.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	13.461.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.01	TAXA ADM PMD	4.800.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.02	TAXA ADM CÂMARA	71.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.03	TAXA ADM IPRED	19.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.04	TAXA ADM FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES	13.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.05	AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - PMD	5.612.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.06	AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	2.419.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.07	AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - IPRED	320.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.08	AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES	207.000,00			
7.2.1.9.99.1.2.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - MULTAS E JUROS - INTRA OFSS	26.100.000,00			
7.2.1.9.99.1.2.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	19.670.000,00			
7.2.1.9.99.1.2.03	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CORREÇÃO	6.430.000,00			
7.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.017.000,00	
7.3.1.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.017.000,00		

FLS. 28
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
7.3.1.0.01.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.017.000,00			
7.3.1.0.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.017.000,00			
7.3.1.0.01.1.1.00	ALUGUÉIS RECEBIDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.017.000,00			
7.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENT.INTRAORÇAME			6.000.000,00	
7.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000.000,00		
7.9.2.8.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	6.000.000,00			
7.9.2.8.02.0.0.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	6.000.000,00			
7.9.2.8.02.9.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - INT	6.000.000,00			
7.9.2.8.02.9.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRI	6.000.000,00			
7.9.2.8.02.9.1.01	RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS - PREFEITURA	1.150.000,00			
7.9.2.8.02.9.1.02	RESTITUIÇÕES BENEFÍCIOS OBRIGAÇÕES PMD	4.850.000,00			
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				-98.537.000,00
9.1.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-98.537.000,00	
9.1.7.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-98.537.000,00		
9.1.7.1.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-19.185.200,00			
9.1.7.1.8.00.0.0.00	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-19.185.200,00			
9.1.7.1.8.01.0.0.00	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-19.185.200,00			
9.1.7.1.8.01.2.0.00	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-19.185.200,00			
9.1.7.1.8.01.2.1.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB	-19.185.200,00			
9.1.7.2.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS.ESTADO	-79.351.800,00			
9.1.7.2.8.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS.ESTADO	-79.351.800,00			

FLS. 29
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
9.1.7.2.8.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS.ESTADO	-79.351.800,00			
9.1.7.2.8.01.1.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS.ESTADO	-67.750.000,00			
9.1.7.2.8.01.1.1.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FUNDEB - ICMS	-67.750.000,00			
9.1.7.2.8.01.2.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS.ESTADO	-11.130.000,00			
9.1.7.2.8.01.2.1.00	DEDUÇÃO DA RECEITA P/FUNDEB - IPVA	-11.130.000,00			
9.1.7.2.8.01.3.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS.ESTADO	-471.800,00			
9.1.7.2.8.01.3.1.00	DEDUÇÃO DA RECEITA P/FUNDEB - IPI EXPOTAÇÃO	-471.800,00			
TOTAL GERAL					1.508.311.000,00

FLS. 30
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 31

205/2020

Protocolo - Lizete

Demonstrativo da Evolução Receita e Despesa

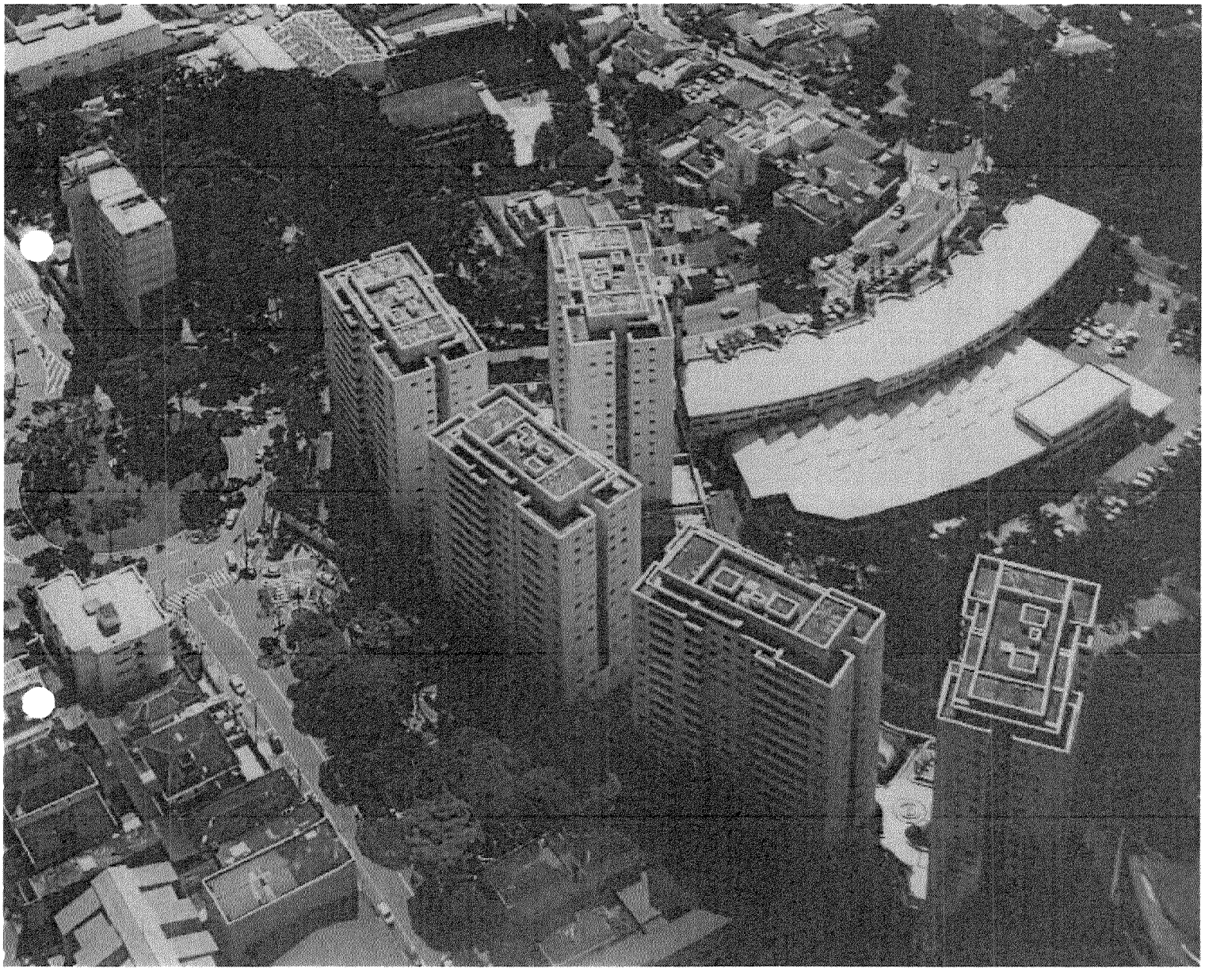

PREFEITURA
DE DIADEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM O ART. 22 - III , ALINEAS "a", "b" e "c" - LEI 4.320/64

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.021

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (*CONSOLIDADO)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA				RECEITA PREVISTA	
		2016 R$	2017 R$	2018 R$	2019 R$	2020 R$	2021 DE 2021 R$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES						
1100.00.00	Receita Tributária	287.333.052,38	315.561.124,62	369.984.579,94	392.737.084,75	520.702.000,00	497.431.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	43.324.707,08	49.279.278,24	51.106.682,01	54.938.584,79	52.949.000,00	68.616.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	78.339.094,84	78.076.462,91	14.841.351,44	18.886.799,26	22.315.000,00	21.806.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	3.946.126,47	4.176.390,75	4.344.840,98	4.221.551,71	4.481.000,00	4.154.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	678.295.239,07	651.929.511,89	672.719.362,34	714.715.567,34	775.462.000,00	782.014.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	48.860.837,00	65.792.551,06	38.302.953,32	40.235.855,90	40.235.855,90	37.301.000,00
90000.00.00	Deduções	-81.625.445,29	-80.336.595,02	-80.989.925,67	-85.671.904,87	-85.671.904,87	-98.537.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		1.058.473.611,55	1.084.478.724,45	1.070.309.844,36	1.140.063.538,88	1.330.472.951,03	1.312.785.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL						
2100.00.00	Operações de Crédito	11.450.074,60	5.641.989,34		77.222,47		
2200.00.00	Alienação de Bens	964,77	60.340,00				
2300.00.00	Amortização de Empréstimos						
2400.00.00	Transferência de Capital	4.658.175,18	2.145.464,55	4.692.510,07	3.640.187,01	112.002.000,00	63.685.000,00
2900.00.00	Ots.Receitas de Capital	9.931.121,74	1.234.019,75	1.765.622,14	678.468,96		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		26.040.336,29	9.081.813,64	6.458.132,21	4.395.878,44	112.002.000,00	63.685.000,00
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS						
70000.00.00	Intraorçamentárias	37.361.472,87	69.725.559,79	77.689.840,86	52.712.895,39	200.308.000,00	131.841.000,00
TOTAL GERAL		1.121.875.420,71	1.163.286.097,88	1.154.457.817,43	1.197.172.312,71	1.642.782.951,03	1.508.311.000,00

*(RECEITAS CONSIDERADAS: PREFEITURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA -IPRED E FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES)

FLS..... 32
205/2020
Protocolo - Lizete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM O ART. 22 - III , ALINEAS "d", "e" e "f" - LEI 4.320/64

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.021

EVOLUÇÃO DA DESPESA (*CONSOLIDADO)

Especificação	DESPESA EMPENHADA				DESPESA FIXADA	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
DESPESAS CORRENTES	**1.049.091.447,10**	**1.098.909.569,88**	**1.170.845.862,11**	**1.265.084.472,41**	**1.316.852.000,00**	**1.329.736.984,00**
Pessoal e Encargos Sociais	641.772.336,96	661.171.199,03	702.101.935,93	742.448.139,10	831.543.000,00	775.894.300,00
Juros e Encargos da Dívida	11.546.856,40	15.837.056,03	17.091.647,69	21.062.858,36	26.100.000,00	33.977.984,00
Outras Despesas Correntes	395.772.253,74	421.901.314,82	451.652.278,49	501.573.474,95	459.209.000,00	519.864.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	**172.104.503,69**	**113.794.584,56**	**86.411.817,26**	**109.641.966,87**	**247.306.000,00**	**160.390.016,00**
Investimentos	149.221.011,46	75.514.959,42	41.462.990,92	40.697.903,51	166.993.000,00	100.012.016,00
Inversões Financeiras	623.950,05	6.573.135,38	398.120,60	376.722,25	601.000,00	478.000,00
Amortização da Dívida	22.259.542,18	31.706.489,76	44.550.705,74	68.567.341,11	79.712.000,00	59.900.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA + RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.217.000,00**	**18.184.000,00**
TOTAL	**1.221.195.950,79**	**1.212.704.154,44**	**1.257.257.679,37**	**1.374.726.439,28**	**1.626.375.000,00**	**1.508.311.000,00**

*(DESPESAS CONSIDERADAS: - PREFEITURA , CÂMARA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA -IPRED , ETCD E FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES)

FLS. 33
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 34

205/2020

Protocolo - Lizete

Despesa Global

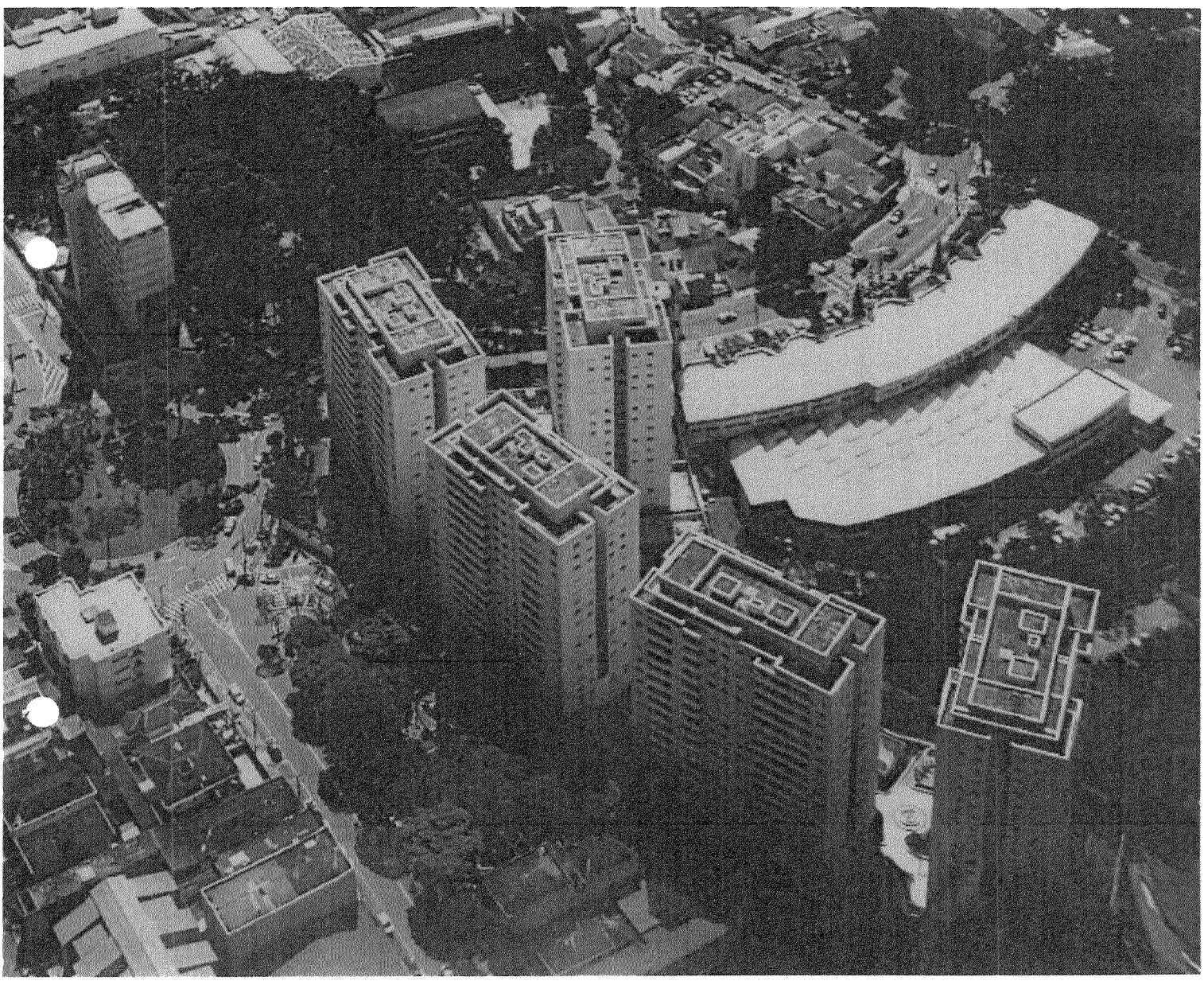

PREFEITURA
DE DIADEMA

FLS. 35
205/2020
Protocolo - Lizete

DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO: 2021

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
01	GABINETE DO PREFEITO	5.973.000	0,48%
02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	17.750.000	1,42%
03	SEC.DE DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO	2.336.000	0,19%
04	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10.168.000	0,81%
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	160.807.984	12,82%
06	SECRETARIA DE SAÚDE	470.251.000	37,49%
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	28.178.016	2,25%
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	289.020.000	23,04%
09	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	119.040.000	9,49%
10	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	40.675.000	3,24%
11	SECRETARIA DE CULTURA	10.729.000	0,86%
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	11.310.000	0,90%
13	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	4.257.000	0,34%
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	6.963.000	0,56%
15	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DES. URBANO	33.267.000	2,65%
16	SECRETARIA DE TRANSPORTES	29.859.000	2,38%
17	SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	6.785.000	0,54%
18	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	6.892.000	0,55%
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0,01%
	Soma - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**1.254.361.000**	100,00%
	Transferência Financeira - Outras Entidades:		
	FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES	4.315.000	
	ETCD- EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE DIADEMA	5.410.000	
	CÂMARA MUNICIPAL	42.800.000	
	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - PMD	**1.306.886.000**	
	IPRED - INST. DE PREV. SERV. DE DIADEMA	201.425.000	
	TOTAL DO ORÇAMENTO MUNICIPAL	**1.508.311.000**	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DESPESA POR SECRETARIA

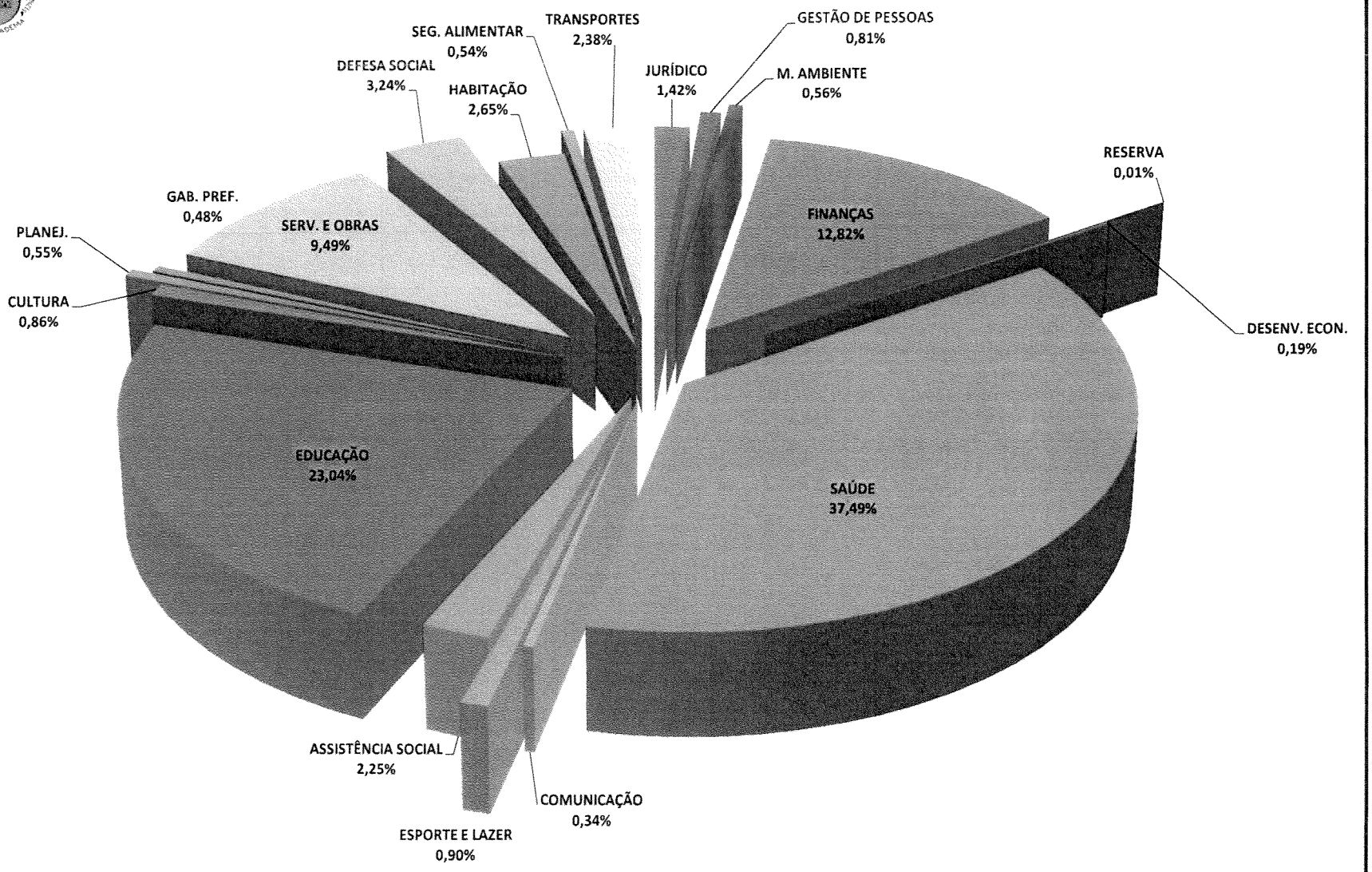

VALOR TOTAL DA DESPESA (Adm. Direta) R$ 1.254.361.000,00

FLS. 36
205/2020
Protocolo - Lizete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

em R$

DESPESA FIXADA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2021
POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÕES DE GOVERNO (CONFORME PORTARIA M.O.G. 42 DE 14/04/1999)		IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		TESOURO	VINCULADO	
1	LEGISLATIVA	42.800.000,00		42.800.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	85.927.000,00	2.230.000,00	88.157.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	34.669.000,00	780.000,00	35.449.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.763.016,00	6.196.000,00	34.959.016,00
9	PREVIDENCIA SOCIAL		183.341.000,00	183.341.000,00
10	SAÚDE	337.468.000,00	132.783.000,00	470.251.000,00
11	TRABALHO	70.000,00		70.000,00
12	EDUCAÇÃO	110.352.000,00	182.983.000,00	293.335.000,00
13	CULTURA	10.686.000,00	43.000,00	10.729.000,00
15	URBANISMO	60.614.000,00	40.533.000,00	101.147.000,00
16	HABITAÇÃO	17.048.000,00	10.219.000,00	27.267.000,00
17	SANEAMENTO	5.000.000,00	500.000,00	5.500.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.913.000,00	1.050.000,00	6.963.000,00
26	TRANSPORTE	10.097.000,00	37.272.000,00	47.369.000,00
27	DESPORTO E LAZER	10.602.000,00	708.000,00	11.310.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	131.026.984,00	453.000,00	131.479.984,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	845.000,00	945.000,00
RESERVA RPPS			17.239.000,00	
TOTAL		891.136.000,00	617.175.000,00	1.508.311.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.329.736.984,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			775.894.300,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		719.439.300,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	167.882.000,00			
3.1.90.03	PENSOES	13.090.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00			
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	452.186.800,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	18.783.100,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	42.602.400,00			
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	2.011.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	268.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	21.715.000,00			
3.1.90.96	RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO	900.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		56.455.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	56.454.000,00			
3.1.91.92	DESP EXERC ANT INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			33.977.984,00	
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		7.877.984,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.987.984,00			
3.2.90.22	OUTROS ENC.S/ A DIV. POR CONTRATO	890.000,00			
3.2.91.00	APLIC.DIRETA DECOR. OPER. ENT. ORG. ENTID DOS ORÇ. FISCAL E SEG SOCIAL		26.100.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			519.864.700,00	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		352.000,00		
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	352.000,00			
3.3.30.00	TRANSFERENCIA AO ESTADO		1.000,00		
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
3.3.40.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		1.000,00		

FLS. 36
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		171.852.696,00		
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	171.852.696,00			
3.3.70.00	TRANSF. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS		17.000,00		
3.3.70.41	CONTRIBUICOES	17.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIOS PÚBLICOS		940.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.	940.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		345.683.004,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEF.PREV. ASSISTENCIAIS	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.730.952,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	289.400,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.128.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	229.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	16.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	9.032.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	209.413.252,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.088.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	65.000,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.901.400,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	16.039.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	10.982.000,00			
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	3.075.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	666.000,00			
3.3.91.00	APLIC.DIRETA DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS		1.018.000,00		
3.3.91.39	OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JU RÍDICA	1.017.000,00			
3.3.91.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				160.000.016,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			100.012.016,00	

FLS. 39
Protocolo - Lizete 205/2020

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		100.012.016,00		
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	19.636.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	42.473.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.452.516,00			
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.450.000,00			
4.4.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	22.000.000,00			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			478.000,00	
4.5.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		1.000,00		
4.5.67.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APO	1.000,00			
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		477.000,00		
4.5.90.62	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	477.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			59.900.000,00	
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS		12.900.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	12.900.000,00			
4.6.91.00	APLIC.DIR. DECOR. DE OPER. ENTR ÓRG FUND ENT INTEG ORÇ FISC E SEG SOCIA		47.000.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	47.000.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				18.184.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			18.184.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		18.184.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.184.000,00			
TOTAL GERAL					1.508.311.000,00

FLS. 40
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho do Governo**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	42.800.000,00	42.800.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	42.800.000,00	42.800.000,00
01.031.0021	AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	42.800.000,00	42.800.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	344.000,00	87.813.000,00	88.157.000,00
04.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
04.062.0002	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.607.000,00	1.607.000,00
04.121.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.607.000,00	1.607.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	126.000,00	58.765.000,00	58.891.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	5.965.000,00	5.965.000,00
04.122.0002	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	100.000,00	15.477.000,00	15.577.000,00
04.122.0009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	24.000,00	8.574.000,00	8.598.000,00
04.122.0015	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	0,00	2.000,00	17.230.000,00	17.232.000,00
04.122.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	11.519.000,00	11.519.000,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.125.0019	SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	189.000,00	5.096.000,00	5.285.000,00
04.126.0005	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	189.000,00	5.096.000,00	5.285.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.128.0009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	15.645.000,00	15.645.000,00
04.129.0002	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	0,00	2.047.000,00	2.047.000,00
04.129.0015	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	0,00	0,00	13.598.000,00	13.598.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	9.000,00	4.316.000,00	4.325.000,00
04.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	9.000,00	4.316.000,00	4.325.000,00
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍC. AO TRABALHO	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
04.331.0009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
04.333	EMPREGABILIDADE	0,00	20.000,00	2.180.000,00	2.200.000,00
04.333.0007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	20.000,00	2.180.000,00	2.200.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	45.000,00	35.404.000,00	35.449.000,00
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	144.374,56	144.374,56
06.122.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	0,00	144.374,56	144.374,56

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Programa de trabalho do Governo

FLS. 42
205/2020
Protocolo - Lizete

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181	POLICIAMENTO	0,00	45.000,00	34.646.625,44	34.691.625,44
06.181.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	45.000,00	34.646.625,44	34.691.625,44
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	613.000,00	613.000,00
06.182.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	0,00	613.000,00	613.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	34.959.016,00	34.959.016,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	7.616.000,00	7.616.000,00
08.122.0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	3.666.000,00	3.666.000,00
08.122.0019	SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	3.950.000,00	3.950.000,00
08.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	1.984.800,00	1.984.800,00
08.241.0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.984.800,00	1.984.800,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	7.311.700,00	7.311.700,00
08.243.0012	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	7.311.700,00	7.311.700,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	15.218.516,00	15.218.516,00
08.244.0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	15.210.516,00	15.210.516,00
08.244.0020	CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIVRES DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
08.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	2.823.000,00	2.823.000,00
08.306.0019	SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	2.823.000,00	2.823.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	183.341.000,00	183.341.000,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.058.000,00	4.058.000,00
09.122.0022	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	4.058.000,00	4.058.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIM ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	179.283.000,00	179.283.000,00
09.272.0023	PREVIDÊNCIA RPPS	0,00	0,00	179.283.000,00	179.283.000,00
10	SAÚDE	0,00	39.948.000,00	430.303.000,00	470.251.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	27.819.000,00	27.819.000,00
10.122.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	0,00	27.819.000,00	27.819.000,00
10.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00
10.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	928.000,00	128.106.000,00	129.034.000,00
10.301.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	928.000,00	128.106.000,00	129.034.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Programa de trabalho do Governo

FLS. 43
205/2020
Protocolo - Lizete

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULA TORIAL	0,00	39.020.000,00	263.541.000,00	302.561.000,00
10.302.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	39.020.000,00	263.541.000,00	302.561.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTI CO	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
10.303.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	10.430.000,00	10.430.000,00
10.305.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	0,00	10.430.000,00	10.430.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
11.333.0007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
11.334.0007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	671.000,00	292.664.000,00	293.335.000,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.122.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	16.344.000,00	16.344.000,00
12.306.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	0,00	16.344.000,00	16.344.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	471.000,00	96.526.400,00	96.997.400,00
12.361.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	471.000,00	96.523.400,00	96.994.400,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	4.315.000,00	4.315.000,00
12.363.0020	CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIVRES DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	4.315.000,00	4.315.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	200.000,00	175.463.600,00	175.663.600,00
12.365.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.365.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	200.000,00	175.460.600,00	175.660.600,00
13	CULTURA	0,00	0,00	10.729.000,00	10.729.000,00
13.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	10.709.000,00	10.709.000,00
13.392.0010	CULTURARTE	0,00	0,00	10.709.000,00	10.709.000,00
15	URBANISMO	0,00	6.000.000,00	95.147.000,00	101.147.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Programa de trabalho do Governo

FLS. 44
205/2020
Protocolo - Lizete

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0008	HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	95.147.000,00	95.147.000,00
15.452.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	89.921.000,00	89.921.000,00
15.452.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	0,00	5.226.000,00	5.226.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	10.484.000,00	16.783.000,00	27.267.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	10.484.000,00	16.783.000,00	27.267.000,00
16.482.0008	HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA	0,00	10.484.000,00	16.783.000,00	27.267.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
17.512.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	6.963.000,00	6.963.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	0,00	0,00	6.851.000,00	6.851.000,00
18.541.0006	DIADEMA VIDA VERDE	0,00	0,00	6.851.000,00	6.851.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
18.542.0006	DIADEMA VIDA VERDE	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	11.613.000,00	35.756.000,00	47.369.000,00
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
26.122.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	11.613.000,00	29.919.000,00	41.532.000,00
26.451.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	13.000,00	29.919.000,00	29.932.000,00
26.451.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	11.600.000,00	0,00	11.600.000,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	5.502.000,00	5.502.000,00
26.453.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	0,00	5.502.000,00	5.502.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	11.310.000,00	11.310.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
27.122.0003	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	11.198.000,00	11.198.000,00
27.812.0003	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	11.198.000,00	11.198.000,00
27.813	LAZER	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
27.813.0003	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	131.479.984,00	0,00	0,00	131.479.984,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	88.777.984,00	0,00	0,00	88.777.984,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho do Governo**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	88.777.984,00	0,00	0,00	88.777.984,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	42.702.000,00	0,00	0,00	42.702.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	42.702.000,00	0,00	0,00	42.702.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	18.084.000,00	18.184.000,00
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	18.084.000,00	18.084.000,00
99.997.0022	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	845.000,00	845.000,00
99.997.0023	PREVIDÊNCIA RPPS	0,00	0,00	17.239.000,00	17.239.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL:		131.579.984,00	74.605.000,00	1.302.126.016,00	1.508.311.000,00

FLS. 45
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
00 - CÂMARA MUNICIPAL	42.800.000,00					
01 - GABINETE DO PREFEITO		5.965.000,00		8.000,00		
02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		17.750.000,00				
03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO		2.266.000,00				
04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		8.666.000,00				
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS		30.830.000,00				
06 - SECRETARIA DE SAÚDE						470.251.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				28.178.016,00		
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		11.519.000,00				
10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			35.449.000,00			
11 - SECRETARIA DE CULTURA						
12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		4.257.000,00				
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES						
17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		12.000,00		6.773.000,00		
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA		6.892.000,00				
200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL					183.341.000,00	
300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES						
400 - EMPRESA DE TRANSPORTES DE DIADEMA						
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL	42.800.000,00	88.157.000,00	35.449.000,00	34.959.016,00	183.341.000,00	470.251.000,00

FLS. 46
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

ÓRGÃOS	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO
00 - CÂMARA MUNICIPAL						
01 - GABINETE DO PREFEITO						
02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	70.000,00					
04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
06 - SECRETARIA DE SAÚDE						
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		289.020.000,00				
09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				89.921.000,00		5.500.000,00
10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				5.226.000,00		
11 - SECRETARIA DE CULTURA			10.729.000,00			
12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				6.000.000,00	27.267.000,00	
16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES						
17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR						
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA						
200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL						
300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES		4.315.000,00				
400 - EMPRESA DE TRANSPORTES DE DIADEMA						
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL	70.000,00	293.335.000,00	10.729.000,00	101.147.000,00	27.267.000,00	5.500.000,00

FLS. 47
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

ÓRGÃOS	GESTÃO AMBIENTAL	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
00 - CÂMARA MUNICIPAL						42.800.000,00
01 - GABINETE DO PREFEITO						5.973.000,00
02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS						17.750.000,00
03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						2.336.000,00
04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				1.502.000,00		10.168.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS				129.977.984,00		160.807.984,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE						470.251.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						28.178.016,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						289.020.000,00
09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		12.100.000,00				119.040.000,00
10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						40.675.000,00
11 - SECRETARIA DE CULTURA						10.729.000,00
12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			11.310.000,00			11.310.000,00
13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						4.257.000,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	6.963.000,00					6.963.000,00
15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO						33.267.000,00
16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		29.859.000,00				29.859.000,00
17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR						6.785.000,00
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA						6.892.000,00
200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL					18.084.000,00	201.425.000,00
300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES						4.315.000,00
400 - EMPRESA DE TRANSPORTES DE DIADEMA		5.410.000,00				5.410.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100.000,00	100.000,00
TOTAL	6.963.000,00	47.369.000,00	11.310.000,00	131.479.984,00	18.184.000,00	1.508.811.000,00

FLS. 48
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 49

205/2020

Protocolo - Lizete

Natureza da Despesa por Órgão (Anexo 2) e por Programa de Trabalho (Anexo 6)

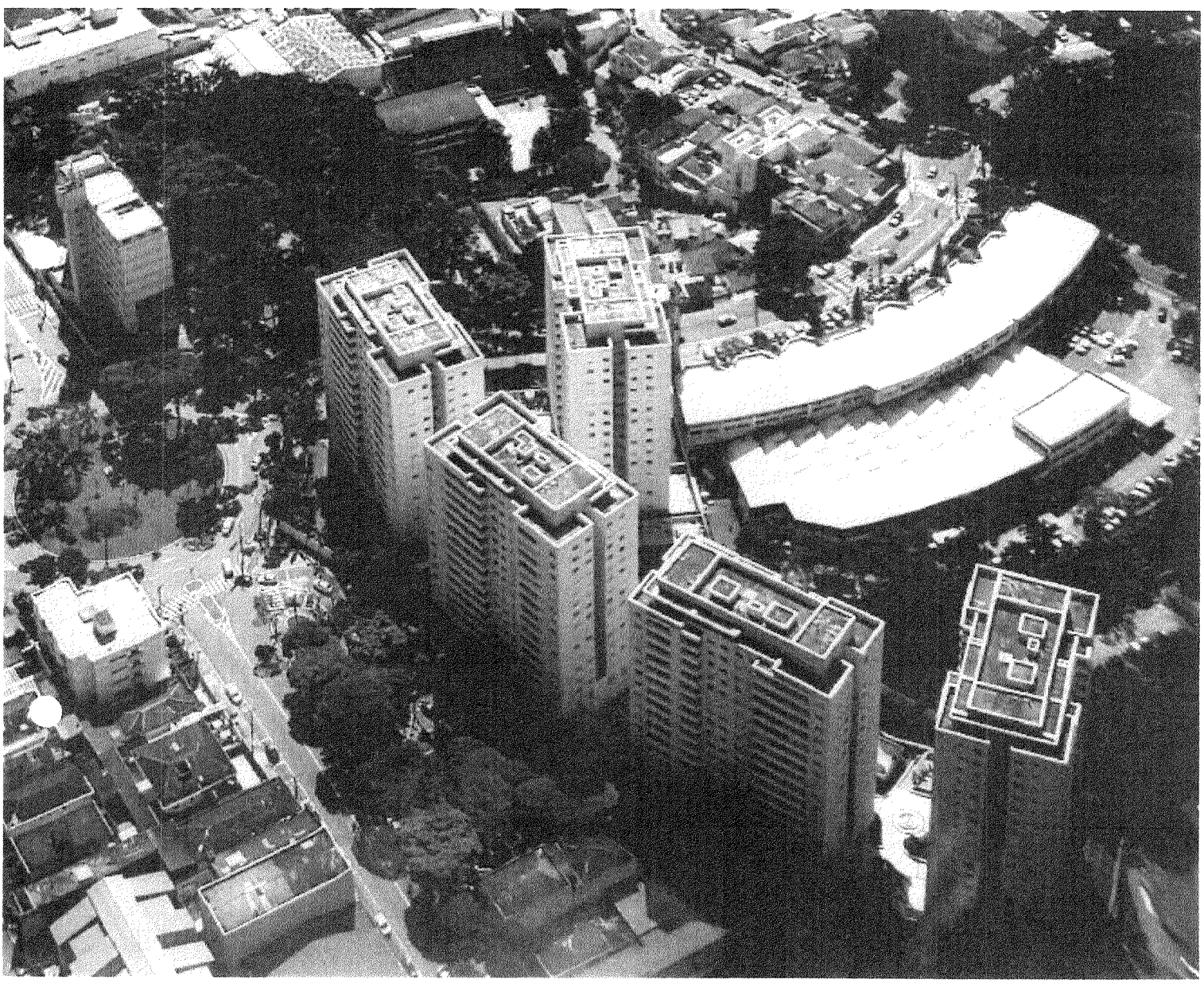

PREFEITURA
DE DIADEMA

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 00 - CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				42.450.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.806.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		30.606.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	26.606.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		3.200.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.644.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		8.644.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEF.PREV. ASSISTENCIAIS	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	740.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	308.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	7.077.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500.000,00			
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			350.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		350.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00			
TOTAL GERAL					42.800.000,00

FLS. 50
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.973.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.335.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		4.318.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.417.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	779.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	120.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		17.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	17.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.638.000,00	
3.3.70.00	TRANSF. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS		17.000,00		
3.3.70.41	CONTRIBUICOES	17.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIOS PÚBLICOS		940.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.	940.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		681.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	5.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	358.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	213.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	65.000,00			
TOTAL GERAL					5.973.000,00

FLS. 51
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				17.650.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.112.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		12.914.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	11.316.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	686.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	910.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		1.198.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.198.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.538.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.538.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	1.601.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	758.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	900.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	75.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	175.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			100.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		100.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			
TOTAL GERAL					17.750.000,00

FLS. 52
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.316.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.676.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.635.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.363.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	268.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	2.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		41.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	41.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			640.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		640.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	55.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	303.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	201.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	55.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
TOTAL GERAL					2.336.000,00

FLS. 53
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.144.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.918.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		7.298.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.132.000,00			
3.1.90.03	PENSOES	370.000,00			
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	5.572.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	72.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		620.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	620.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.226.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.226.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	462.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	42.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.382.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	160.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	180.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				24.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			24.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		24.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00			
TOTAL GERAL					10.168.000,00

FLS. 54
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				84.005.984,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.460.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		17.521.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	14.157.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.328.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	7.000,00			
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	28.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		5.939.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.939.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			33.977.984,00	
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		7.877.984,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.987.984,00			
3.2.90.22	OUTROS ENC.S/ A DIV. POR CONTRATO	890.000,00			
3.2.91.00	APLIC.DIRETA DECOR. OPER. ENT. ORG. ENTID DOS ORÇ. FISCAL E SEG SOCIAL		26.100.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.568.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		26.229.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	248.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	80.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	9.213.300,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.267.700,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000.000,00			

FLS. 55
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	1.133.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	311.000,00			
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	1.400.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	552.000,00			
3.3.91.00	APLIC.DIRETA DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS		339.000,00		
3.3.91.39	OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JU RÍDICA	339.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				76.802.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			22.002.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		22.002.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			
4.4.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	22.000.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			54.800.000,00	
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS		7.800.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	7.800.000,00			
4.6.91.00	APLIC.DIR. DECOR. DE OPER. ENTR ÓRG FUND ENT INTEG ORÇ FISC E SEG SOCIA		47.000.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	47.000.000,00			
TOTAL GERAL					160.807.984,00

FLS. 56
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				430.013.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			212.974.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		193.288.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	162.902.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.143.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	18.690.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	71.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	10.330.000,00			
3.1.90.96	RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO	152.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		19.686.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	19.686.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			217.039.000,00	
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		129.085.000,00		
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	129.085.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		87.615.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.162.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	177.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	691.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	47.717.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.206.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	64.000,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	72.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	1.334.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	3.601.000,00			
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	1.583.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			

FLS. 54
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.3.91.00	APLIC.DIRETA DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS		339.000,00		
3.3.91.39	OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JU RÍDICA	339.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.238.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			40.238.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		40.238.000,00		
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	12.640.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	14.948.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.650.000,00			
TOTAL GERAL					470.251.000,00

FLS. 58
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				27.778.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.474.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		8.593.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	8.172.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	275.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	144.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		881.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	881.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.304.000,00	
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		9.175.500,00		
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	9.175.500,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		9.128.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	281.700,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	76.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	62.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	1.394.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	6.174.800,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	283.000,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	176.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	460.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	221.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				400.016,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			400.016,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		400.016,00		
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	252.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	147.516,00			

FLS. 59
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
TOTAL GERAL					28.178.016,00

FLS. 60
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				287.589.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			195.632.400,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		176.708.400,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	146.382.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.620.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	21.498.400,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	170.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	6.290.000,00			
3.1.90.96	RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO	748.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		18.924.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.924.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			91.956.600,00	
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		25.420.196,00		
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	25.420.196,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		66.197.404,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.971.804,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	7.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.652.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	4.037.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	29.017.600,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.254.000,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	333.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	3.685.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	2.227.000,00			
3.3.91.00	APLIC.DIRETA DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS		339.000,00		
3.3.91.39	OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JU RÍDICA	339.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000.000,00

FLS. 61
2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.431.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.431.000,00		
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	760.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	671.000,00			
TOTAL GERAL					289.020.000,00

FLS. 62
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				101.318.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.507.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		16.655.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	13.368.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.946.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	681.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	654.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		852.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	852.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			83.811.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		83.811.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.256.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	19.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	66.725.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	3.758.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	1.013.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				17.722.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			17.721.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		17.721.000,00		
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	16.050.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	121.000,00			
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.450.000,00			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			1.000,00	

FLS. 63
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
4.5.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		1.000,00		
4.5.67.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APO	1.000,00			
TOTAL GERAL					119.040.000,00

FLS. 64
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.153.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.119.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		29.568.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	23.057.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	3.478.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.560.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	1.472.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		1.551.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.551.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.034.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		9.034.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	820.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	43.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	5.817.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	305.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	2.018.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				522.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			45.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		45.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			477.000,00	
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		477.000,00		
4.5.90.62	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	477.000,00			

FLS. 65
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
TOTAL GERAL					40.675.000,00

FLS. 66
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.729.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.476.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		5.103.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	4.207.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	344.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	550.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		373.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	373.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.253.000,00	
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		3.806.000,00		
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	3.806.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.447.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.600,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	34.400,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	10.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	618.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	42.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	492.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	230.000,00			
TOTAL GERAL					10.729.000,00

FLS. 67
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Orgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.517.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.896.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		5.375.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	4.802.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	266.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	6.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	300.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		521.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	521.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.621.000,00	
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		2.456.000,00		
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	2.456.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.165.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	253.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.322.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	358.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	177.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				793.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			793.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		793.000,00		
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	793.000,00			
TOTAL GERAL					11.310.000,00

FLS. 62
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.248.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.379.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.283.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.916.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	280.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	85.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		96.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	96.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.869.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.869.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	195.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	47.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.499.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	24.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	59.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			9.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		9.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00			
TOTAL GERAL					4.257.000,00

FLS. 69
Protocolo - Lizete 205/2020

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.713.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.204.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.888.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.595.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	265.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	21.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	6.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		316.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	316.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.509.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.509.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	123.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	159.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.320.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	699.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	205.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			250.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		250.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			
TOTAL GERAL					6.963.000,00

FLS. 70
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.883.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.207.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		8.667.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	7.422.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	866.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	8.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	370.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		540.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	540.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.676.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		7.676.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	139.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	4.757.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	2.563.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	181.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.384.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			16.384.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		16.384.000,00		
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	5.090.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	11.294.000,00			
TOTAL GERAL					33.267.000,00

FLS. 71
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Orgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.846.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.617.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		5.273.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	4.710.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	391.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	91.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	80.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		344.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	344.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.229.000,00	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		350.000,00		
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	350.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		23.879.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	536.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	10.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	21.358.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.600.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	207.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	154.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			13.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		13.000,00		

FLS. 72
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00			
TOTAL GERAL					29.859.000,00

FLS. 73
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.785.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.060.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.877.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	2.458.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	262.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	6.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	150.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		183.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	183.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.725.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.725.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	111.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	3.146.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	324.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	110.000,00			
TOTAL GERAL					6.785.000,00

FLS. 74
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.703.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.580.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		4.250.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.787.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	310.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	151.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		330.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	330.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.123.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.123.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	10.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	261.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.782.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	13.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	29.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				189.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			189.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		189.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	189.000,00			
TOTAL GERAL					6.892.000,00

FLS. 75
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				183.338.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			181.495.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		181.012.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	166.750.000,00			
3.1.90.03	PENSOES	12.520.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00			
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.705.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	28.000,00			
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	1.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		483.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	482.000,00			
3.1.91.92	DESP EXERC ANT INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.843.000,00	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		2.000,00		
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00			
3.3.30.00	TRANSFERENCIA AO ESTADO		1.000,00		
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
3.3.40.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		1.000,00		
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.838.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	18.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	341.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	86.000,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.300.000,00			

FLS. 76
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			
3.3.91.00	APLIC.DIRETA DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS		1.000,00		
3.3.91.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.000,00		
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				18.084.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			18.084.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		18.084.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.084.000,00			
TOTAL GERAL					201.425.000,00

FLS. 77
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.275.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.756.900,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.396.900,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.272.800,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	98.100,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	26.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		360.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	360.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.518.100,00	
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		1.910.000,00		
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	1.910.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		608.100,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	133.848,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	243.552,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	143.300,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15.400,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			
TOTAL GERAL					4.315.000,00

FLS. 72
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 400 - EMPRESA DE TRANSPORTES DE DIADEMA

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				310.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			210.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		210.000,00		
3.1.90.03	PENSOES	200.000,00			
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		100.000,00		
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00			
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	90.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.100.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			5.100.000,00	
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS		5.100.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	5.100.000,00			
TOTAL GERAL					5.410.000,00

FLS. 79
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

R$ 1,00

Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			
TOTAL GERAL					100.000,00

FLS. 80
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 00 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	42.800.000,00	42.800.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	42.800.000,00	42.800.000,00
01.031.0021	AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	42.800.000,00	42.800.000,00
01.031.0021.2038	ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	42.800.000,00	42.800.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	42.800.000,00	42.800.000,00

FLS. 81
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.965.000,00	5.965.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	5.965.000,00	5.965.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	5.965.000,00	5.965.000,00
04.122.0001.2001	GP - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	4.932.000,00	4.932.000,00
04.122.0001.2047	SUPORTE ADMINISTRATIVO DO GP	0,00	0,00	1.033.000,00	1.033.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
08.244.0020	CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIVRES DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
08.244.0020.2049	CURSOS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	5.973.000,00	5.973.000,00

FLS. 82
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	100.000,00	17.650.000,00	17.750.000,00
04.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
04.062.0002	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
04.062.0002.2053	ASSISTÊNCIA JURÍDICA E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	100.000,00	15.477.000,00	15.577.000,00
04.122.0002	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	100.000,00	15.477.000,00	15.577.000,00
04.122.0002.1013	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAJ	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.2002	SAJ - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	15.161.000,00	15.161.000,00
04.122.0002.2050	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	316.000,00	316.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	2.047.000,00	2.047.000,00
04.129.0002	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	0,00	2.047.000,00	2.047.000,00
04.129.0002.2052	EXECUÇÃO FISCAL	0,00	0,00	2.047.000,00	2.047.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	100.000,00	17.650.000,00	17.750.000,00

FLS. 83
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.000,00	2.246.000,00	2.266.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
04.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
04.131.0004.2055	DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SEDET	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
04.333	EMPREGABILIDADE	0,00	20.000,00	2.180.000,00	2.200.000,00
04.333.0007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	20.000,00	2.180.000,00	2.200.000,00
04.333.0007.1008	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEDET	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.333.0007.2003	SEDET - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	2.141.000,00	2.141.000,00
04.333.0007.2054	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEDET	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
11.333.0007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
11.333.0007.2139	SEDET - UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
11.334.0007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
11.334.0007.2056	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
11.334.0007.2061	INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	20.000,00	2.316.000,00	2.336.000,00

FLS. 84
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	24.000,00	8.642.000,00	8.666.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.000,00	8.574.000,00	8.598.000,00
04.122.0009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	24.000,00	8.574.000,00	8.598.000,00
04.122.0009.1009	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGEP	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
04.122.0009.2004	SEGEP - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	7.828.000,00	7.828.000,00
04.122.0009.2057	SEGEP - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA INSTALADA	0,00	0,00	746.000,00	746.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.128.0009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.128.0009.2140	EDAP - ESCOLA DIADEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍC. AO TRABALHO	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
04.331.0009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
04.331.0009.2058	SESMT - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
04.331.0009.2141	ACADEMIA - ESPAÇO FORTALECER	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.502.000,00	0,00	0,00	1.502.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.502.000,00	0,00	0,00	1.502.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.502.000,00	0,00	0,00	1.502.000,00
28.846.0000.3001	APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.502.000,00	0,00	0,00	1.502.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	1.502.000,00	24.000,00	8.642.000,00	10.168.000,00

FLS. 85
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.000,00	30.828.000,00	30.830.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.000,00	17.230.000,00	17.232.000,00
04.122.0015	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	0,00	2.000,00	17.230.000,00	17.232.000,00
04.122.0015.1003	SUPORTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA FINANÇAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0015.2005	SF - GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	7.633.000,00	7.633.000,00
04.122.0015.2059	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.382.000,00	2.382.000,00
04.122.0015.2134	SF - UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	4.634.000,00	4.634.000,00
04.122.0015.2135	SF - ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	2.581.000,00	2.581.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	13.598.000,00	13.598.000,00
04.129.0015	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	0,00	0,00	13.598.000,00	13.598.000,00
04.129.0015.2006	SF - GESTÃO DA RECEITA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	11.309.000,00	11.309.000,00
04.129.0015.2060	GESTÃO DA RECEITA	0,00	0,00	2.289.000,00	2.289.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	129.977.984,00	0,00	0,00	129.977.984,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	88.777.984,00	0,00	0,00	88.777.984,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	88.777.984,00	0,00	0,00	88.777.984,00
28.843.0000.3003	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA	88.777.984,00	0,00	0,00	88.777.984,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	41.200.000,00	0,00	0,00	41.200.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	41.200.000,00	0,00	0,00	41.200.000,00
28.846.0000.3002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.800.000,00	0,00	0,00	15.800.000,00
28.846.0000.3004	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.400.000,00	0,00	0,00	25.400.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	129.977.984,00	2.000,00	30.828.000,00	160.807.984,00

FLS. 82
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Orgão

Protocolo - Lizete 205/2020 FLS. 87

R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	39.948.000,00	430.303.000,00	470.251.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	27.819.000,00	27.819.000,00
10.122.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	0,00	27.819.000,00	27.819.000,00
10.122.0013.2011	SS - GESTÃO - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	20.055.000,00	20.055.000,00
10.122.0013.2114	GESTÃO DO SIST.MUNIC.SAÚDE U.P	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.122.0013.2123	GESTÃO DO SIST. MUNIC. DE SAÚDE	0,00	0,00	6.960.000,00	6.960.000,00
10.122.0013.2126	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SS	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
10.122.0013.2147	SUPORTE ADMINIST. DA SAÚDE E.G	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
10.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00
10.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00
10.131.0004.2124	DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	928.000,00	128.106.000,00	129.034.000,00
10.301.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	928.000,00	128.106.000,00	129.034.000,00
10.301.0013.1043	CONSTRUÇÃO DA UBS VILA PAULINA	0,00	928.000,00	0,00	928.000,00
10.301.0013.2007	SS - ATENÇÃO BÁSICA - DESP. PESSOAL E ENC.	0,00	0,00	72.044.000,00	72.044.000,00
10.301.0013.2119	ATENÇÃO BÁSICA U.P	0,00	0,00	869.000,00	869.000,00
10.301.0013.2120	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	55.193.000,00	55.193.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULA TORIAL	0,00	39.020.000,00	263.541.000,00	302.561.000,00
10.302.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	39.020.000,00	263.541.000,00	302.561.000,00
10.302.0013.1035	CONSTRUÇÃO DE CAPS INFANTIL	0,00	1.179.000,00	0,00	1.179.000,00
10.302.0013.1036	CONSTRUÇÃO DE CAPS AD	0,00	1.157.000,00	0,00	1.157.000,00
10.302.0013.1038	CONSTRUÇÃO DO CAPS III	0,00	1.184.000,00	0,00	1.184.000,00
10.302.0013.1040	CONSTR. DO PAI - UNID. PRONTO ATEND.INFANTIL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.302.0013.1045	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO HM DE DIADEMA	0,00	34.500.000,00	0,00	34.500.000,00
10.302.0013.2008	SS - ATENÇÃO ESPEC. PRÉ E HOSP. - DESP. PESSOAL E ENC.	0,00	0,00	132.028.000,00	132.028.000,00
10.302.0013.2068	ATENÇÃO ESPECIAL.PRÉ HOSPITALAR U.P	0,00	0,00	3.550.000,00	3.550.000,00
10.302.0013.2121	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRE E HOSP.	0,00	0,00	127.963.000,00	127.963.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTI CO	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
10.303.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
10.303.0013.2122	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	10.430.000,00	10.430.000,00
10.305.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	0,00	10.430.000,00	10.430.000,00
10.305.0013.2010	SS - VIGILÂNCIA À SAÚDE - DESP. PESSOAL E ENC.	0,00	0,00	7.499.000,00	7.499.000,00
10.305.0013.2125	VIGILÂNCIA À SAÚDE	0,00	0,00	2.881.000,00	2.881.000,00
10.305.0013.2146	VIGILÂNCIA A SAÚDE U.P	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	39.948.000,00	430.303.000,00	470.251.000,00

FLS. 82
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Orgão

Protocolo - Lizete 205/2020 FLS. 87

R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	28.178.016,00	28.178.016,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.666.000,00	3.666.000,00
08.122.0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	3.666.000,00	3.666.000,00
08.122.0011.2013	SASC - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	3.666.000,00	3.666.000,00
08.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.131.0004.2133	DESPESA COM PUBLICIDADE DA SASC	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	1.984.800,00	1.984.800,00
08.241.0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.984.800,00	1.984.800,00
08.241.0011.2136	REDE DE SERVIÇOS AO IDOSO - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	664.800,00	664.800,00
08.241.0011.2143	REDE DE SERVIÇO AO IDOSO - PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	7.311.700,00	7.311.700,00
08.243.0012	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	7.311.700,00	7.311.700,00
08.243.0012.2130	APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES	0,00	0,00	1.044.000,00	1.044.000,00
08.243.0012.2131	FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.243.0012.2132	REDE DE SERVIÇOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.366.700,00	2.366.700,00
08.243.0012.2142	REDE DE SERVIÇOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	3.851.000,00	3.851.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	15.210.516,00	15.210.516,00
08.244.0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	15.210.516,00	15.210.516,00
08.244.0011.2012	SASC - CRAS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	3.474.000,00	3.474.000,00
08.244.0011.2127	CENTRO DE REFERÊNCIA / CRAS	0,00	0,00	1.019.816,00	1.019.816,00
08.244.0011.2128	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	5.048.000,00	5.048.000,00
08.244.0011.2129	REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	0,00	1.261.000,00	1.261.000,00
08.244.0011.2137	SASC - CREAS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	3.856.000,00	3.856.000,00
08.244.0011.2138	CENTRO DE REFERÊNCIA / CREAS	0,00	0,00	551.700,00	551.700,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	28.178.016,00	28.178.016,00

FLS. 90
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Orgão

Protocolo - Lizete
205/2020
FLS. 91

R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	671.000,00	288.349.000,00	289.020.000,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.122.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.122.0018.2062	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEDUC	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	16.344.000,00	16.344.000,00
12.306.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	0,00	16.344.000,00	16.344.000,00
12.306.0018.2071	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA	0,00	0,00	16.344.000,00	16.344.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	471.000,00	96.526.400,00	96.997.400,00
12.361.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0004.2064	DESPESAS COM PUBLICIDADE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	471.000,00	96.523.400,00	96.994.400,00
12.361.0018.1011	INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	0,00	471.000,00	0,00	471.000,00
12.361.0018.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	4.260.000,00	4.260.000,00
12.361.0018.2016	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	50.600,00	50.600,00
12.361.0018.2018	MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	66.025.800,00	66.025.800,00
12.361.0018.2019	MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	3.175.000,00	3.175.000,00
12.361.0018.2065	GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	12.454.000,00	12.454.000,00
12.361.0018.2067	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	2.465.000,00	2.465.000,00
12.361.0018.2069	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ENSINO	0,00	0,00	2.429.000,00	2.429.000,00
12.361.0018.2070	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA NO ENSINO	0,00	0,00	2.628.000,00	2.628.000,00
12.361.0018.2073	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.361.0018.2088	UTILIDADE PÚBLICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.383.000,00	2.383.000,00
12.361.0018.2144	ENCARGOS GERAIS SEDUC	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	200.000,00	175.463.600,00	175.663.600,00
12.365.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.365.0004.2063	DESPESAS COM PUBLICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.365.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	200.000,00	175.460.600,00	175.660.600,00
12.365.0018.1012	INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0018.2014	GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	12.780.000,00	12.780.000,00
12.365.0018.2017	MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	131.805.600,00	131.805.600,00
12.365.0018.2048	UTILIDADE PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.798.000,00	1.798.000,00
12.365.0018.2066	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	28.944.000,00	28.944.000,00
12.365.0018.2072	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	671.000,00	288.349.000,00	289.020.000,00

FLS. 92
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Orgão

FLS. 93
205/2020
Protocolo - Lizete

R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	11.519.000,00	11.519.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	11.519.000,00	11.519.000,00
04.122.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	11.519.000,00	11.519.000,00
04.122.0016.2020	SSO - GESTÃO - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	5.656.000,00	5.656.000,00
04.122.0016.2021	SSO - FROTA MUNICIPAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	2.222.000,00	2.222.000,00
04.122.0016.2022	SSO - SERVIÇOS GERAIS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	675.000,00	675.000,00
04.122.0016.2076	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00
04.122.0016.2077	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.830.000,00	2.830.000,00
04.122.0016.2078	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	89.921.000,00	89.921.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	89.921.000,00	89.921.000,00
15.452.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	89.921.000,00	89.921.000,00
15.452.0016.2023	SSO - CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	9.588.000,00	9.588.000,00
15.452.0016.2024	SSO - GESTÃO DE LIMPEZA URBANA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	5.528.000,00	5.528.000,00
15.452.0016.2025	SSO - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	1.415.000,00	1.415.000,00
15.452.0016.2079	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
15.452.0016.2080	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA)	0,00	0,00	3.310.000,00	3.310.000,00
15.452.0016.2081	GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	0,00	0,00	38.400.000,00	38.400.000,00
15.452.0016.2082	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
15.452.0016.2148	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SUSTENTÁVEIS E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	17.000.000,00	17.000.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
17.512.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
17.512.0016.1017	CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS GROTA FUNDA E OLARIA	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	11.600.000,00	500.000,00	12.100.000,00
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	11.600.000,00	500.000,00	12.100.000,00
26.451.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
26.451.0014.2045	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
26.451.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	11.600.000,00	0,00	11.600.000,00
26.451.0016.1046	PAC MOBILIDADE	0,00	11.600.000,00	0,00	11.600.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	17.100.000,00	101.940.000,00	119.040.000,00

FLS. 94
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	45.000,00	35.404.000,00	35.449.000,00
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	144.374,56	144.374,56
06.122.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	0,00	144.374,56	144.374,56
06.122.0017.2084	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS	0,00	0,00	144.374,56	144.374,56
06.181	POLICIAMENTO	0,00	45.000,00	34.646.625,44	34.691.625,44
06.181.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	45.000,00	34.646.625,44	34.691.625,44
06.181.0017.1010	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA SDS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
06.181.0017.2026	SDS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	33.140.000,00	33.140.000,00
06.181.0017.2083	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA SDS	0,00	0,00	1.109.625,44	1.109.625,44
06.181.0017.2085	GUARDA FORTE, CIDADÃO SEGURO	0,00	0,00	397.000,00	397.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	613.000,00	613.000,00
06.182.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	0,00	613.000,00	613.000,00
06.182.0017.2027	SDS - COMBATE A SINISTRO - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
06.182.0017.2111	DEFESA CIVIL E SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	5.226.000,00	5.226.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	5.226.000,00	5.226.000,00
15.452.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	0,00	5.226.000,00	5.226.000,00
15.452.0017.2028	SDS - SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITERIAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	3.583.000,00	3.583.000,00
15.452.0017.2112	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITERIAL	0,00	0,00	1.643.000,00	1.643.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	45.000,00	40.630.000,00	40.675.000,00

FLS. 95
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	0,00	10.729.000,00	10.729.000,00
13.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.131.0004.2087	DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SC	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	10.709.000,00	10.709.000,00
13.392.0010	CULTURARTE	0,00	0,00	10.709.000,00	10.709.000,00
13.392.0010.2029	SC - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	6.789.000,00	6.789.000,00
13.392.0010.2086	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
13.392.0010.2089	FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL	0,00	0,00	3.806.000,00	3.806.000,00
13.392.0010.2113	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	10.729.000,00	10.729.000,00

FLS. 96
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	11.310.000,00	11.310.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
27.122.0003	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
27.122.0003.2090	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	11.198.000,00	11.198.000,00
27.812.0003	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	11.198.000,00	11.198.000,00
27.812.0003.2030	SEL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	7.193.000,00	7.193.000,00
27.812.0003.2051	UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
27.812.0003.2091	ESPORTE NA CIDADE	0,00	0,00	3.205.000,00	3.205.000,00
27.813	LAZER	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
27.813.0003	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
27.813.0003.2092	LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	11.310.000,00	11.310.000,00

FLS. 97
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.000,00	4.248.000,00	4.257.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	9.000,00	4.248.000,00	4.257.000,00
04.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	9.000,00	4.248.000,00	4.257.000,00
04.131.0004.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SECOM	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
04.131.0004.2031	SECOM - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	2.677.000,00	2.677.000,00
04.131.0004.2093	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECOM	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
04.131.0004.2094	MIDIA INSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
04.131.0004.2095	EVENTOS DA CIDADE	0,00	0,00	74.000,00	74.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	9.000,00	4.248.000,00	4.257.000,00

FLS. 98
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	6.963.000,00	6.963.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	0,00	0,00	6.851.000,00	6.851.000,00
18.541.0006	DIADEMA VIDA VERDE	0,00	0,00	6.851.000,00	6.851.000,00
18.541.0006.2032	SEMA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	5.894.000,00	5.894.000,00
18.541.0006.2097	PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	957.000,00	957.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
18.542.0006	DIADEMA VIDA VERDE	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
18.542.0006.2096	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	6.963.000,00	6.963.000,00

FLS. 99
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
15	URBANISMO	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
15.451.0008	HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
15.451.0008.1020	PAC CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	10.484.000,00	16.783.000,00	27.267.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	10.484.000,00	16.783.000,00	27.267.000,00
16.482.0008	HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA	0,00	10.484.000,00	16.783.000,00	27.267.000,00
16.482.0008.1021	COMPLEXO BEIRA RIO	0,00	7.905.000,00	0,00	7.905.000,00
16.482.0008.1022	COMPLEXO NAVAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0008.1023	COMPLEXO SANTA ELIZABETH	0,00	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00
16.482.0008.1024	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
16.482.0008.1025	URBANIZAÇÃO MANANCIAL - NÚCLEOS IGUASSU/SITIO JOANINHA	0,00	469.000,00	0,00	469.000,00
16.482.0008.2033	SEHAB - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	10.370.000,00	10.370.000,00
16.482.0008.2098	GESTÃO HABITACIONAL	0,00	0,00	6.413.000,00	6.413.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	16.484.000,00	16.783.000,00	33.267.000,00

FLS. 100
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
26	TRANSPORTE	0,00	13.000,00	29.846.000,00	29.859.000,00
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
26.122.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
26.122.0014.2100	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	13.000,00	29.419.000,00	29.432.000,00
26.451.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	13.000,00	29.419.000,00	29.432.000,00
26.451.0014.1001	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
26.451.0014.1002	MOBILIDADE URBANA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
26.451.0014.2034	ST - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	6.474.000,00	6.474.000,00
26.451.0014.2045	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	0,00	0,00	5.001.000,00	5.001.000,00
26.451.0014.2117	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	16.144.000,00	16.144.000,00
26.451.0014.2118	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
26.453.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
26.453.0014.2101	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	13.000,00	29.846.000,00	29.859.000,00

FLS. 101
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.125.0019	SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.125.0019.2104	ABASTECIMENTO E COMÉRCIO POPULAR	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.131.0004.2103	DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SESA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	6.773.000,00	6.773.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.950.000,00	3.950.000,00
08.122.0019	SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	3.950.000,00	3.950.000,00
08.122.0019.2035	SESA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	3.947.000,00	3.947.000,00
08.122.0019.2102	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SESA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	2.823.000,00	2.823.000,00
08.306.0019	SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	2.823.000,00	2.823.000,00
08.306.0019.2105	RESTAURANTES POPULARES	0,00	0,00	2.795.000,00	2.795.000,00
08.306.0019.2106	BANCO DE ALIMENTOS	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
08.306.0019.2107	AGRICULTURA URBANA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
08.306.0019.2108	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	6.785.000,00	6.785.000,00

FLS. 102
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	189.000,00	6.703.000,00	6.892.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.607.000,00	1.607.000,00
04.121.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.607.000,00	1.607.000,00
04.121.0001.2036	SEPLAGE - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	1.597.000,00	1.597.000,00
04.121.0001.2110	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEPLAGE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	189.000,00	5.096.000,00	5.285.000,00
04.126.0005	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	189.000,00	5.096.000,00	5.285.000,00
04.126.0005.1014	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
04.126.0005.2037	SEPLAGE - TI - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	3.287.000,00	3.287.000,00
04.126.0005.2109	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	1.809.000,00	1.809.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	189.000,00	6.703.000,00	6.892.000,00

FLS. 103
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	183.341.000,00	183.341.000,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.058.000,00	4.058.000,00
09.122.0022	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	4.058.000,00	4.058.000,00
09.122.0022.2039	ADMINISTRAÇÃO GERAL - IPRED	0,00	0,00	4.058.000,00	4.058.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIM ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	179.283.000,00	179.283.000,00
09.272.0023	PREVIDÊNCIA RPPS	0,00	0,00	179.283.000,00	179.283.000,00
09.272.0023.2042	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	179.283.000,00	179.283.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	18.084.000,00	18.084.000,00
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	18.084.000,00	18.084.000,00
99.997.0022	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	845.000,00	845.000,00
99.997.0022.2041	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	845.000,00	845.000,00
99.997.0023	PREVIDÊNCIA RPPS	0,00	0,00	17.239.000,00	17.239.000,00
99.997.0023.2043	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	17.239.000,00	17.239.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	201.425.000,00	201.425.000,00

FLS. 104
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.315.000,00	4.315.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	4.315.000,00	4.315.000,00
12.363.0020	CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIVRES DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	4.315.000,00	4.315.000,00
12.363.0020.2046	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	4.315.000,00	4.315.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	4.315.000,00	4.315.000,00

FLS. 105
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 400 - EMPRESA DE TRANSPORTES DE DIADEMA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
26	TRANSPORTE	0,00	0,00	5.410.000,00	5.410.000,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	5.410.000,00	5.410.000,00
26.453.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	0,00	5.410.000,00	5.410.000,00
26.453.0014.2044	ETCD - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS	0,00	0,00	5.410.000,00	5.410.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	5.410.000,00	5.410.000,00

FLS. 106
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho por Orgão**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R$ 1,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL GERAL:	131.579.984,00	74.605.000,00	1.302.126.016,00	1.508.311.000,00

FLS. 107
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 108

205/2020

Protocolo - Lizete

QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa

Conforme Lei Municipal nº 3995 de 04 de Setembro de 2020

Capítulo II, Art. 3º - Parágrafo 2º

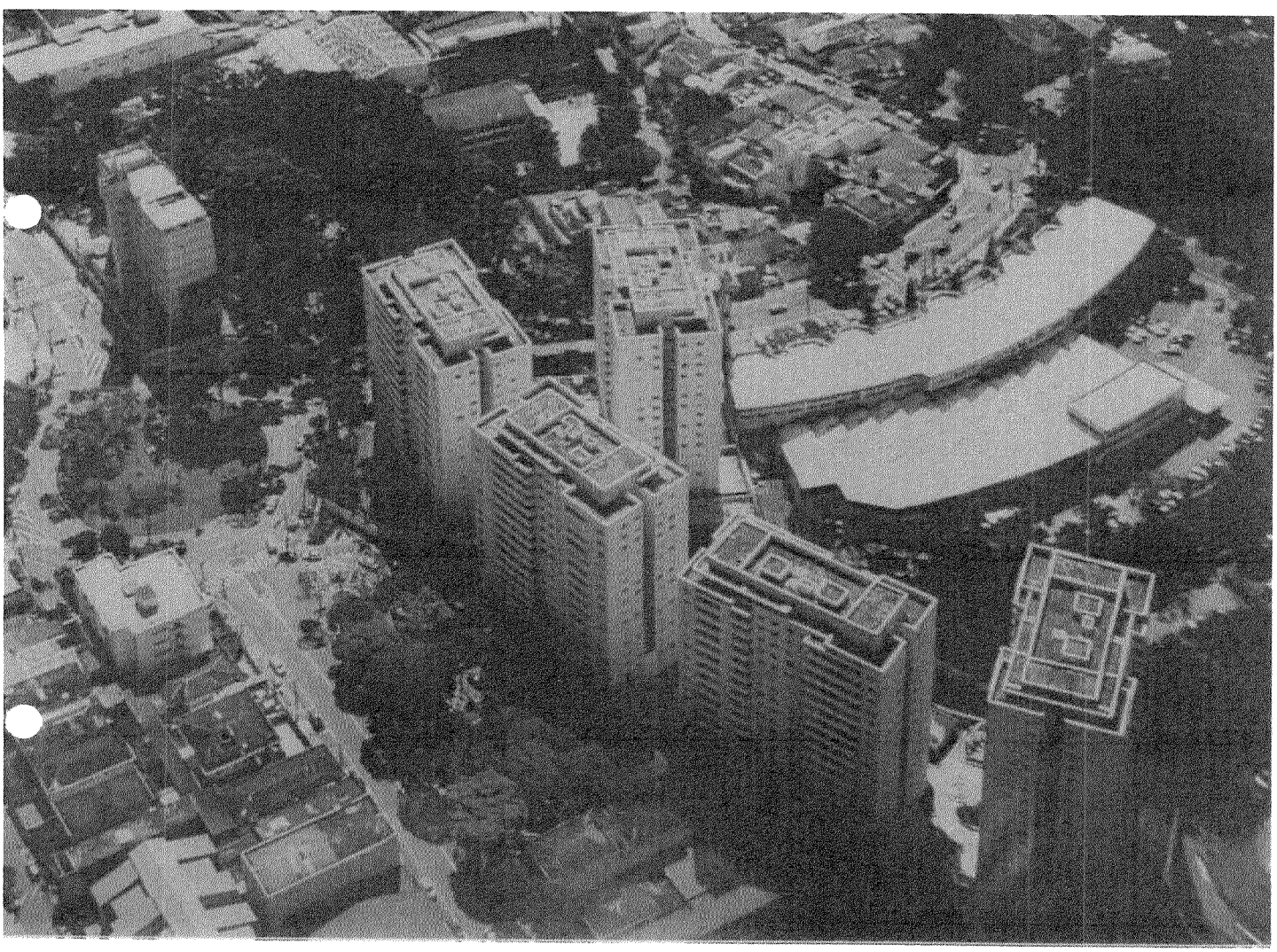

PREFEITURA
DE DIADEMA

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 00 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 00 - CAMARA MUNICIPAL

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2038 - ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.031.0021	203801			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	26.606.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	4.000.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	3.200.000,00
OUTROS BENEF.PREV. ASSISTENCIAIS			3.3.90.08	11100000 - TESOURO	10.000,00
DIÁRIAS CIVIL			3.3.90.14	11100000 - TESOURO	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	740.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	4.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	308.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	7.077.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	11100000 - TESOURO	500.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	11100000 - TESOURO	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	11100000 - TESOURO	2.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	11100000 - TESOURO	130.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	220.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	42.800.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	42.800.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	42.800.000,00

FLS. 109
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - GP - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0001	200101			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	3.417.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	779.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	120.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	17.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	318.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	213.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	65.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	4.932.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	4.932.000,00

FLS. 110
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2047 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DO GP	04.122.0001	204701			
CONTRIBUICOES			3.3.70.41	11100000 - TESOURO	17.000,00
RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO.			3.3.71.70	11100000 - TESOURO	940.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	6.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	30.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	40.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.033.000,00
2049 - CURSOS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	08.244.0020	204901			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	35000402 - FUND SOLID	4.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	35000402 - FUND SOLID	4.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	8.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	1.041.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	5.973.000,00

FLS. 111
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2002 - SAJ - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0002	200201			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	11.316.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	686.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	910.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	1.198.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	274.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	525.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	75.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	175.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	15.161.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	15.161.000,00

FLS.....112.....
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 113
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2050 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.0002	205001			
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	250.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	66.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	316.000,00
2052 - EXECUÇÃO FISCAL	04.129.0002	205201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000425 - PGMD	5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	31000425 - PGMD	5.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	31000425 - PGMD	1.000.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	27.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000425 - PGMD	100.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	31000425 - PGMD	900.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	11100000 - TESOURO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.047.000,00
2053 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA E DEFESA DO CONSUMIDOR	04.062.0002	205301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	21000430 - PROCON	5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	4.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	72.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	21000430 - PROCON	5.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	30.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	21000430 - PROCON	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	126.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	2.489.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1013 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAJ	04.122.0002	101301			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	21000430 - PROCON	30.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000425 - PGMD	70.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	100.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	100.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	17.750.000,00

FLS. 114
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2003 - SEDET - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.333.0007	200301			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	1.363.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	268.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	2.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	41.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	47.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	162.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	201.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	55.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.141.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	2.141.000,00

FLS. 205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2054 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEDET	04.333.0007	205401			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	8.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	8.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	6.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	17.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	39.000,00
2055 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SEDET	04.131.0004	205501			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	66.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	66.000,00
2056 - ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	11.334.0007	205601			
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	2.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.000,00
2061 - INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS	11.334.0007	206101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	60.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	167.000,00

FLS. 116
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1008 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEDET	04.333.0007	100801			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	20.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	20.000,00

FLS. 117
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Unidade: 06 - UTILIDADE PÚBLICA ÁGUA LUZ E TELEFONE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2139 - SEDET - UTILIDADE PÚBLICA	11.333.0007	213901			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	8.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	8.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	8.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	2.336.000,00

FLS. 118
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2004 - SEGEP - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0009	200401			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	5.572.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	150.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	72.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	620.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	460.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	42.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	570.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	160.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	180.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	7.828.000,00
3001 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	28.846.0000	300101			
APOSENTADORIAS E REFORMAS			3.1.90.01	11100000 - TESOURO	1.132.000,00
PENSOES			3.1.90.03	11100000 - TESOURO	370.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.502.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	9.330.000,00

FLS. 119
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2057 - SEGEP - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA INSTALADA	04.122.0009	205701			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	745.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	746.000,00
2058 - SESMT - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	04.331.0009	205801			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	65.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	66.000,00
2140 - EDAP - ESCOLA DIADEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	04.128.0009	214001			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.000,00
2141 - ACADEMIA - ESPAÇO FORTALECER	04.331.0009	214101			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	814.000,00

FLS. 120
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1009 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGEP	04.122.0009	100901			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	24.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	24.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	24.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	10.168.000,00

FLS. 121
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 122
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2005 - SF - GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0015	200501			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	5.779.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	588.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	3.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	360.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	60.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	529.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	120.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	167.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	11100000 - TESOURO	16.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	7.633.000,00
2006 - SF - GESTÃO DA RECEITA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.129.0015	200601			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	8.378.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	740.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	4.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	18.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	779.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	19.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	637.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	54.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	144.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	11100000 - TESOURO	536.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	11.309.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	18.942.000,00

FLS. 123
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2059 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04.122.0015	205901			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	10.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.925.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	11100000 - TESOURO	435.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.382.000,00
2060 - GESTÃO DA RECEITA	04.129.0015	206001			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.000,00
PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV			3.3.90.31	11100000 - TESOURO	248.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	205.300,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	11100000 - TESOURO	1.832.700,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.289.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	4.671.000,00

FLS. 124
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1003 - SUPORTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA FINANÇAS	04.122.0015	100301			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	2.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	2.000,00

FLS. 125
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 126
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 04 - ENCARGOS ESPECIAIS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
3002 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.846.0000	300201			
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	4.800.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	11100000 - TESOURO	10.547.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	21300322 - CIDE	10.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	21402419 - ROYAL EDUC	13.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	21403419 - ROYAL SAUD	7.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	31000113 - CIP	150.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	31000327 - FUMASF	25.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	31000425 - PGMD	20.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	34000310 - FUNDATRAN	200.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	51402418 - ROYAL EDUC	13.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	51403418 - ROYAL SAUD	15.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	15.800.000,00
3003 - ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA	28.843.0000	300301			
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21	11100000 - TESOURO	6.987.984,00
OUTROS ENC.S/ A DIV. POR CONTRATO			3.2.90.22	11100000 - TESOURO	890.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.91.21	11100000 - TESOURO	26.100.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL			4.6.90.71	11100000 - TESOURO	7.800.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL			4.6.91.71	11100000 - TESOURO	47.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	88.777.984,00
3004 - SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0000	300401			
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	11100000 - TESOURO	2.000.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	11100000 - TESOURO	1.400.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			4.4.90.91	11100000 - TESOURO	22.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	25.400.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	129.977.984,00

FLS. 127
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 06 - UTILIDADE PÚBLICA ÁGUA LUZ E TELEFONE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2134 - SF - UTILIDADE PÚBLICA	04.122.0015	213401			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	4.634.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	4.634.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	4.634.000,00

FLS. 128
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 07 - ENCARGOS GERAIS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2135 - SF - ENCARGOS GERAIS	04.122.0015	213501			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.283.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	959.000,00
OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JU RÍDICA			3.3.91.39	11100000 - TESOURO	339.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.581.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	2.581.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	160.807.984,00

FLS. 129
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 130
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2007 - SS - ATENÇÃO BÁSICA - DESP. PESSOAL E ENC.	10.301.0013	200701			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	13100000 - SAUDE GER.	56.466.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	13100000 - SAUDE GER.	72.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	13100000 - SAUDE GER.	1.680.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	13100000 - SAUDE GER.	300.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	13100000 - SAUDE GER.	6.715.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	13100000 - SAUDE GER.	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	4.720.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46	13100000 - SAUDE GER.	64.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	13100000 - SAUDE GER.	865.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	13100000 - SAUDE GER.	1.161.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	72.044.000,00
2008 - SS - ATENÇÃO ESPEC. PRÉ E HOSP. - DESP. PESSOAL E ENC.	10.302.0013	200801			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	13100000 - SAUDE GER.	47.978.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	53020304 - MAC	43.759.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	13100000 - SAUDE GER.	377.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	13100000 - SAUDE GER.	9.537.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	53020304 - MAC	7.241.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	13100000 - SAUDE GER.	1.500.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	13100000 - SAUDE GER.	11.612.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	13100000 - SAUDE GER.	371.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	7.215.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	13100000 - SAUDE GER.	72.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	13100000 - SAUDE GER.	258.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	13100000 - SAUDE GER.	2.107.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	132.028.000,00
2010 - SS - VIGILÂNCIA À SAÚDE - DESP. PESSOAL E ENC.	10.305.0013	201001			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	13100000 - SAUDE GER.	5.881.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	13100000 - SAUDE GER.	56.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	13100000 - SAUDE GER.	31.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	13100000 - SAUDE GER.	130.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	13100000 - SAUDE GER.	718.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	476.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	13100000 - SAUDE GER.	51.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	13100000 - SAUDE GER.	156.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	7.499.000,00
2011 - SS - GESTÃO - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	10.122.0013	201101			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	13100000 - SAUDE GER.	8.818.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	13100000 - SAUDE GER.	638.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	13100000 - SAUDE GER.	201.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	70.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	13100000 - SAUDE GER.	8.400.000,00
RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	13100000 - SAUDE GER.	152.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	13100000 - SAUDE GER.	641.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	13100000 - SAUDE GER.	76.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	13100000 - SAUDE GER.	31.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	691.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	13100000 - SAUDE GER.	160.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	13100000 - SAUDE GER.	177.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	20.055.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	231.626.000,00

FLS. 132
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 133
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2120 - ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0013	212001			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	13100000 - SAUDE GER.	11.483.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	53010303 - PABA	35.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	13100000 - SAUDE GER.	2.858.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	23000260 - EST.SAUDE	1.343.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	23007260 - GLICEMIA	227.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	23008260 - ASS FARMAC	844.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	53040336 - ASSIS FARM	2.532.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	13100000 - SAUDE GER.	58.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	707.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	13100000 - SAUDE GER.	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	55.053.000,00
2121 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRE E HOSP.	10.302.0013	212101			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	13100000 - SAUDE GER.	80.000.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	21403419 - ROYAL SAUD	342.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	53050345 - SUS	38.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	13100000 - SAUDE GER.	21.221.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	21403419 - ROYAL SAUD	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	51403418 - ROYAL SAUD	685.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	25.675.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	13100000 - SAUDE GER.	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	127.963.000,00

FLS. 134
205/2020
Protocolo - Lizete

2122 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.303.0013	212201			
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	13100000 - SAUDE GER.	230.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	230.000,00
2123 - GESTÃO DO SIST. MUNIC. DE SAÚDE	10.122.0013	212301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	13100000 - SAUDE GER.	1.028.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	3.142.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	13100000 - SAUDE GER.	1.206.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	13100000 - SAUDE GER.	1.531.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	23009260 - ESTAD SAUD	26.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	53021304 - MAC AÇJUD	26.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	13100000 - SAUDE GER.	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	6.960.000,00
2124 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS	10.131.0004	212401			
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	13100000 - SAUDE GER.	25.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	53030319 - EPIDEMIA	152.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	177.000,00
2125 - VIGILÂNCIA À SAÚDE	10.305.0013	212501			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	53030319 - EPIDEMIA	2.222.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	13100000 - SAUDE GER.	121.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	53030319 - EPIDEMIA	226.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	53030319 - EPIDEMIA	5.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	53030319 - EPIDEMIA	157.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.731.000,00
2126 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SS	10.122.0013	212601			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	34.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	34.000,00
TOTAL DA UNIDADE	193.148.000,00

FLS. 135
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1043 - CONSTRUÇÃO DA UBS VILA PAULINA	10.301.0013	104301			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	13100000 - SAUDE GER.	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	500.000,00
1045 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO HM DE DIADEMA	10.302.0013	104501			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	53020382 - EQUI HM	12.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	12.000.000,00
2125 - VIGILÂNCIA À SAÚDE	10.305.0013	212501			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	83009999 - TRANS SAUD	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	150.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	12.650.000,00

FLS. 136
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 137
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 05 - PLANO DE OBRAS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1035 - CONSTRUÇÃO DE CAPS INFANTIL	10.302.0013	103501			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	13005374 - CAPS INF C	118.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	53025374 - BL CAPS IN	1.061.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.179.000,00
1036 - CONSTRUÇÃO DE CAPS AD	10.302.0013	103601			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	13006374 - CAPS AD	116.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	53026374 - BL CAPS AD	1.041.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.157.000,00
1038 - CONSTRUÇÃO DO CAPS III	10.302.0013	103801			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	13007374 - CAPS III	119.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	53027374 - BL CAPSIII	1.065.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.184.000,00
1040 - CONSTR. DO PAI - UNID. PRONTO ATEND.INFANTIL	10.302.0013	104001			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	13100000 - SAUDE GER.	1.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.000.000,00
1043 - CONSTRUÇÃO DA UBS VILA PAULINA	10.301.0013	104301			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	13011684 - C VL PAUL	428.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	428.000,00
1045 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO HM DE DIADEMA	10.302.0013	104501			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	53020381 - REFOR HM	12.500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	53020380 - AMPL HM	10.000.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	22.500.000,00
2120 - ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0013	212001			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	83009999 - TRANS SAUD	140.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	140.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	27.588.000,00

FLS. 138
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 06 - UTILIDADE PÚBLICA ÁGUA LUZ E TELEFONE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2068 - ATENÇÃO ESPECIAL.PRÉ HOSPITALAR U.P	10.302.0013	206801			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	3.550.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.550.000,00
2114 - GESTÃO DO SIST.MUNIC.SAÚDE U.P	10.122.0013	211401			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	70.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	70.000,00
2119 - ATENÇÃO BÁSICA U.P	10.301.0013	211901			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	869.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	869.000,00
2146 - VIGILÂNCIA A SAÚDE U.P	10.305.0013	214601			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	50.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	4.539.000,00

FLS. 137
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 07 - ENCARGOS GERAIS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2147 - SUPORTE ADMINIST. DA SAÚDE E.G	10.122.0013	214701			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	361.000,00
OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JU RÍDICA			3.3.91.39	13100000 - SAUDE GER.	339.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	700.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	700.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	470.251.000,00

FLS. 140
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS 141
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2012 - SASC - CRAS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	08.244.0011	201201			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	15100000 - ASSIT S G	2.381.300,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	55001165 - PSB PBFI	154.700,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	15100000 - ASSIT S G	33.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	15100000 - ASSIT S G	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	15100000 - ASSIT S G	312.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	55002167 - PGD IGDBF	220.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	242.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	15100000 - ASSIT S G	51.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	15100000 - ASSIT S G	70.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.474.000,00
2013 - SASC - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	08.122.0011	201301			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	15100000 - ASSIT S G	2.600.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	15100000 - ASSIT S G	215.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	15100000 - ASSIT S G	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	15100000 - ASSIT S G	124.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	15100000 - ASSIT S G	171.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	292.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	15100000 - ASSIT S G	176.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	15100000 - ASSIT S G	87.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.666.000,00
2137 - SASC - CREAS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	08.244.0011	213701			

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	15100000 - ASSIT S G	2.958.700,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	55005166 - PSE FM PFM	77.300,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	15100000 - ASSIT S G	27.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	15100000 - ASSIT S G	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	15100000 - ASSIT S G	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	15100000 - ASSIT S G	398.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	55002167 - PGD IGDBF	66.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	241.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	15100000 - ASSIT S G	13.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	15100000 - ASSIT S G	64.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.856.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	10.996.000,00

FLS. 142
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 143
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 02 - CUSTEIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2127 - CENTRO DE REFERÊNCIA / CRAS	08.244.0011	212701			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	15100000 - ASSIT S G	51.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	35000303 - FMIDOSO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	35000304 - FMPESSOADF	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	55001165 - PSB PBFI	41.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	55002167 - PGD IGDBF	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	55003167 - IGD-SUAS	32.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	55001165 - PSB PBFI	20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	55003167 - IGD-SUAS	3.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	55001165 - PSB PBFI	5.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	55002167 - PGD IGDBF	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	55001165 - PSB PBFI	30.800,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	55002167 - PGD IGDBF	146.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	55003167 - IGD-SUAS	15.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	15100000 - ASSIT S G	17.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	55001165 - PSB PBFI	25.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	55002167 - PGD IGDBF	220.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	635.800,00
2128 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS	08.244.0011	212801			
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	15100000 - ASSIT S G	76.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	4.752.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	15100000 - ASSIT S G	220.000,00

FLS. 144
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	5.048.000,00
2129 - REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	08.244.0011	212901			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	15100000 - ASSIT S G	803.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25000166 - PSE	132.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25002166 - EST CREAS	72.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	55004166 - PSE PACII	90.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	55005166 - PSE FM PFM	164.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.261.000,00
2130 - APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES	08.243.0012	213001			
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	15100000 - ASSIT S G	900.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	15100000 - ASSIT S G	144.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.044.000,00
2131 - FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.243.0012	213101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	35000302 - FUMCAD	5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	35000302 - FUMCAD	3.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	35000302 - FUMCAD	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	35000302 - FUMCAD	25.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	34.000,00
2132 - REDE DE SERVIÇOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROTEÇÃO BÁSICA	08.243.0012	213201			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	15100000 - ASSIT S G	1.032.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25000165 - PSB	400.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	55003165 - PSB SCFV	934.700,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.366.700,00
2133 - DESPESA COM PUBLICIDADE DA SASC	08.131.0004	213301			

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	55001165 - PSB PBFI	5.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	5.000,00
2136 - REDE DE SERVIÇOS AO IDOSO - PROTEÇÃO BÁSICA	08.241.0011	213601			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	15100000 - ASSIT S G	260.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25000165 - PSB	56.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	55003165 - PSB SCFV	140.800,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	25000165 - PSB	20.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	25000165 - PSB	5.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	55001165 - PSB PBFI	77.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	25000165 - PSB	106.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	664.800,00
2138 - CENTRO DE REFERÊNCIA / CREAS	08.244.0011	213801			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	25002166 - EST CREAS	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	55005166 - PSE FM PFM	81.700,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	15100000 - ASSIT S G	6.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	55005166 - PSE FM PFM	30.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	55005166 - PSE FM PFM	100.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	25002166 - EST CREAS	102.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	55005166 - PSE FM PFM	159.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	55005166 - PSE FM PFM	21.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	15100000 - ASSIT S G	32.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	551.700,00
2142 - REDE DE SERVIÇOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROTEÇÃO ESPECIAL	08.243.0012	214201			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	15100000 - ASSIT S G	2.495.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25000166 - PSE	400.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25001166 - EST MEDIDA	125.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25002166 - EST CREAS	50.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	55003166 - PSE PACI	400.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	55005166 - PSE FM PFM	250.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	25001166 - EST MEDIDA	62.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	25001166 - EST MEDIDA	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	25001166 - EST MEDIDA	59.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.851.000,00
2143 - REDE DE SERVIÇO AO IDOSO - PROTEÇÃO ESPECIAL	08.241.0011	214301			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	15100000 - ASSIT S G	720.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25000166 - PSE	300.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25002166 - EST CREAS	50.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	55003166 - PSE PACI	200.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	55006166 - PSE PTMC	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.320.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	16.782.000,00

FLS. 146
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2127 - CENTRO DE REFERÊNCIA / CRAS	08.244.0011	212701			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	15009998 - CT REF CRA	1.516,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	55002167 - PGD IGDBF	108.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	55003167 - IGD-SUAS	22.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	131.516,00
2131 - FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.243.0012	213101			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	35000302 - FUMCAD	16.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	16.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	147.516,00

FLS. 147
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 05 - PLANO DE OBRAS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2127 - CENTRO DE REFERÊNCIA / CRAS	08.244.0011	212701			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	15009998 - CT REF CRA	2.500,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	55009998 - TRANS R CR	250.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	252.500,00
				TOTAL DA UNIDADE	252.500,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	28.178.016,00

FLS. 148
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2014 - GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	12.365.0018	201401			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	12120000 - EI CRECHE	4.025.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	12130000 - EI PRÉ ESC	2.400.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	12120000 - EI CRECHE	289.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	12130000 - EI PRÉ ESC	22.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	12120000 - EI CRECHE	92.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	12130000 - EI PRÉ ESC	276.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	12120000 - EI CRECHE	3.000.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	12130000 - EI PRÉ ESC	240.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	12120000 - EI CRECHE	345.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	12130000 - EI PRÉ ESC	356.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12120000 - EI CRECHE	545.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12130000 - EI PRÉ ESC	224.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	12120000 - EI CRECHE	707.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	12130000 - EI PRÉ ESC	16.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	12120000 - EI CRECHE	176.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	12130000 - EI PRÉ ESC	67.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	12.780.000,00
2015 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	12.361.0018	201501			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	12200000 - ENS FUND	2.900.000,00

FLS. 150
205/2020
Protocolo - Lizete

OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	12200000 - ENS FUND	103.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	12200000 - ENS FUND	206.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	12200000 - ENS FUND	320.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	12200000 - ENS FUND	320.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12200000 - ENS FUND	74.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	12200000 - ENS FUND	87.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	217.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	12200000 - ENS FUND	33.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	4.260.000,00
2016 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	12.361.0018	201601			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	12200000 - ENS FUND	26.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	12200000 - ENS FUND	6.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	12200000 - ENS FUND	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	12200000 - ENS FUND	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	12200000 - ENS FUND	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	4.600,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	12200000 - ENS FUND	2.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	50.600,00
2017 - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	12.365.0018	201701			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	12120000 - EI CRECHE	2.462.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	12130000 - EI PRÉ ESC	3.700.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	22710305 - FUNDEB CRE	50.778.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	22720305 - FUNDEB PRÉ	23.570.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	22730305 - FUNDEB CRE	5.500.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	22740305 - FUNDEB PRE	5.785.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	12120000 - EI CRECHE	653.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	12130000 - EI PRÉ ESC	545.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	12120000 - EI CRECHE	2.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	12130000 - EI PRÉ ESC	2.600,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22710305 - FUNDEB CRE	9.025.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22720305 - FUNDEB PRÉ	2.440.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22730305 - FUNDEB CRE	1.360.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22740305 - FUNDEB PRE	1.550.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	12120000 - EI CRECHE	1.260.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	12130000 - EI PRÉ ESC	50.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	12120000 - EI CRECHE	316.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	12130000 - EI PRÉ ESC	450.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22710305 - FUNDEB CRE	6.829.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22720305 - FUNDEB PRÉ	3.250.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22730305 - FUNDEB CRE	530.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22740305 - FUNDEB PRE	484.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	12120000 - EI CRECHE	50.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	12130000 - EI PRÉ ESC	879.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12120000 - EI CRECHE	4.226.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12130000 - EI PRÉ ESC	2.830.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	12120000 - EI CRECHE	756.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	12130000 - EI PRÉ ESC	1.276.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	12120000 - EI CRECHE	700.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	12130000 - EI PRÉ ESC	547.000,00

FLS. 152
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	131.805.600,00
2018 - MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	12.361.0018	201801			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	12200000 - ENS FUND	14.300.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	22610305 - FUNDEB	23.800.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	22620305 - FUNDEB	5.100.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	12200000 - ENS FUND	1.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	12200000 - ENS FUND	1.800,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22610305 - FUNDEB	4.600.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22620305 - FUNDEB	1.320.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	170.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	12200000 - ENS FUND	1.400.000,00
RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	12200000 - ENS FUND	748.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	12200000 - ENS FUND	317.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22610305 - FUNDEB	4.900.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22620305 - FUNDEB	564.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12200000 - ENS FUND	204.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	12200000 - ENS FUND	3.000.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	3.700.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	12200000 - ENS FUND	333.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	12200000 - ENS FUND	890.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	12200000 - ENS FUND	677.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	66.025.800,00
2019 - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	12.361.0018	201901			

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	12200000 - ENS FUND	130.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	22610305 - FUNDEB	1.250.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	22620305 - FUNDEB	656.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	12200000 - ENS FUND	1.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	12200000 - ENS FUND	1.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22610305 - FUNDEB	264.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22620305 - FUNDEB	357.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	12200000 - ENS FUND	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	12200000 - ENS FUND	18.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22610305 - FUNDEB	174.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22620305 - FUNDEB	70.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	12200000 - ENS FUND	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	178.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	12200000 - ENS FUND	40.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	12200000 - ENS FUND	25.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.175.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	218.097.000,00

FLS. 153
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 154
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2062 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEDUC	12.122.0018	206201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12200000 - ENS FUND	8.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	7.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	15.000,00
2063 - DESPESAS COM PUBLICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0004	206301			
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	12130000 - EI PRÉ ESC	3.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.000,00
2064 - DESPESAS COM PUBLICIDADE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.361.0004	206401			
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	12200000 - ENS FUND	3.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.000,00
2065 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.361.0018	206501			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	12200000 - ENS FUND	1.858.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12200000 - ENS FUND	82.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	21402419 - ROYAL EDUC	401.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	51402418 - ROYAL EDUC	750.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52200306 - QMSE FUND	800.000,00
PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV			3.3.90.31	52200306 - QMSE FUND	7.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	52200306 - QMSE FUND	2.692.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	12200000 - ENS FUND	3.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	2.507.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	21402419 - ROYAL EDUC	200.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	51402418 - ROYAL EDUC	604.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	52200306 - QMSE FUND	1.289.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	11.194.000,00
2066 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0018	206601			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	12120000 - EI CRECHE	19.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12120000 - EI CRECHE	82.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12130000 - EI PRÉ ESC	59.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	21402419 - ROYAL EDUC	436.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	51402418 - ROYAL EDUC	128.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52120306 - QUESE CR	600.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52130306 - QUESE PR	500.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	52120306 - QUESE CR	1.540.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	52130306 - QUESE PR	1.414.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	12130000 - EI PRÉ ESC	3.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12120000 - EI CRECHE	2.040.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12130000 - EI PRÉ ESC	1.737.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	51402418 - ROYAL EDUC	605.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	52120306 - QUESE CR	100.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	52130306 - QUESE PR	200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	28.444.000,00
2067 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.361.0018	206701			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	12200000 - ENS FUND	2.465.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.465.000,00
2069 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ENSINO	12.361.0018	206901			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52200306 - QMSE FUND	175.000,00

FLS. 156
205/2020
Protocolo - Lizete

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	12200000 - ENS FUND	2.254.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.429.000,00
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA FROTA NO ENSINO	12.361.0018	207001			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	8.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12200000 - ENS FUND	418.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	2.202.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.628.000,00
2071 - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA	12.306.0018	207101			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	52120306 - QUESE CR	1.263.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	52120307 - PNAE CR	834.196,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.581.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52120306 - QUESE CR	2.100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52120307 - PNAE CR	755.804,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52130306 - QUESE PR	3.900.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52130307 - PNAE PR	1.200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52200306 - QMSE FUND	3.400.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52200307 - PNAE/PNAP	1.310.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	16.344.000,00
2072 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0018	207201			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	12130000 - EI PRÉ ESC	4.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	52130306 - QUESE PR	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12120000 - EI CRECHE	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12130000 - EI PRÉ ESC	59.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	52130306 - QUESE PR	50.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	133.000,00
2073 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.361.0018	207301			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	12200000 - ENS FUND	3.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	52200306 - QMSE FUND	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	38.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	52200306 - QMSE FUND	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	101.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	63.759.000,00

FLS. 157
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	12.361.0018	101101			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	52200306 - QMSE FUND	200.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	82209998 - EMEND P	271.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	471.000,00
1012 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL	12.365.0018	101201			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	52120306 - QUESE CR	100.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	52130306 - QUESE PR	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	200.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	671.000,00

FLS. 158
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05 - PLANO DE OBRAS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2065 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.361.0018	206501			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	500.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	82209998 - EMEND P	760.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.260.000,00
2066 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0018	206601			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12120000 - EI CRECHE	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	500.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	1.760.000,00

FLS. 159
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 06 - UTILIDADE PÚBLICA ÁGUA LUZ E TELEFONE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2048 - UTILIDADE PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0018	204801			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12120000 - EI CRECHE	959.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12130000 - EI PRÉ ESC	839.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.798.000,00
2088 - UTILIDADE PÚBLICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.361.0018	208801			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	2.383.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.383.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	4.181.000,00

FLS. 160
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07 - ENCARGOS GERAIS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2144 - ENCARGOS GERAIS SEDUC	12.361.0018	214401			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	213.000,00
OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JU RÍDICA			3.3.91.39	12200000 - ENS FUND	339.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	552.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	552.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	289.020.000,00

FLS. 161
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 162
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2020 - SSO - GESTÃO - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0016	202001			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	3.619.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	526.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	231.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	600.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	202.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	18.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	382.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	26.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	51.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	5.656.000,00
2021 - SSO - FROTA MUNICIPAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0016	202101			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	1.407.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	268.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	27.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	1.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	86.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	240.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	76.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	117.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.222.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

2022 - SSO - SERVIÇOS GERAIS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0016	202201			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	480.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	48.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	2.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	42.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	86.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	1.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	15.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	675.000,00
2023 - SSO - CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15.452.0016	202301			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	4.343.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	752.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	150.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	26.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	259.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.242.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	2.285.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	530.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	9.588.000,00
2024 - SSO - GESTÃO DE LIMPEZA URBANA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15.452.0016	202401			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	2.572.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	336.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	134.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	5.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	15.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	191.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	706.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	1.310.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	259.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**5.528.000,00**
2025 - SSO - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15.452.0016	202501			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	1.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	31000113 - CIP	946.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	1.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	31000113 - CIP	15.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	31000113 - CIP	137.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	1.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	31000113 - CIP	71.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	131.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	60.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	10.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	31000113 - CIP	31.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.415.000,00**

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

TOTAL DA UNIDADE	25.084.000,00

FLS. 165
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 166
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	04.122.0016	207601			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	10.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	121.000,00
2077 - ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	04.122.0016	207701			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.430.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000113 - CIP	100.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.290.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.820.000,00
2078 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	04.122.0016	207801			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	5.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	15.000,00
2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	15.452.0016	207901			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	21000429 - CON SABESP	230.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	150.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	21000429 - CON SABESP	250.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	680.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA)	15.452.0016	208001			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	21300322 - CIDE	210.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	2.800.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.310.000,00
2081 - GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	15.452.0016	208101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	38.378.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	11100000 - TESOURO	10.000,00
DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APO			4.5.67.83	11100000 - TESOURO	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	38.399.000,00
2082 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0016	208201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000113 - CIP	9.900.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000113 - CIP	4.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	13.900.000,00
2148 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SUSTENTÁVEIS E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15.452.0016	214801			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000312 - FMPS	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	31000312 - FMPS	10.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	31000312 - FMPS	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000312 - FMPS	16.960.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	16.990.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	76.235.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2077 - ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	04.122.0016	207701			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	10.000,00
2081 - GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	15.452.0016	208101			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.000,00
2082 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0016	208201			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000113 - CIP	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	100.000,00
2148 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SUSTENTÁVEIS E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15.452.0016	214801			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000312 - FMPS	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	10.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	121.000,00

FLS. 168
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
Unidade: 05 - PLANO DE OBRAS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1017 - CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS GROTA FUNDA E OLARIA	17.512.0016	101701			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	11000366 - PACII-INV	50.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	51000366 - PACII-INV	50.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	11000366 - PACII-INV	3.500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51000366 - PACII-INV	450.000,00
AQUISICAO DE IMOVEIS			4.4.90.61	11100000 - TESOURO	1.450.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	5.500.000,00
1046 - PAC MOBILIDADE	26.451.0016	104601			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51000443 - PAC MOB	11.600.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	11.600.000,00
2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	26.451.0014	204501			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	11100000 - TESOURO	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	500.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	17.600.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	119.040.000,00

FLS. 169
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 170
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2026 - SDS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	06.181.0017	202601			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	20.784.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	3.302.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.102.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	1.450.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	1.333.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	3.157.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	104.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	1.906.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	33.140.000,00
2027 - SDS - COMBATE A SINISTRO - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	06.182.0017	202701			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	174.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	20.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	20.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	13.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	32.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000240 - BOMBEIRO	276.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	4.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		540.000,00
2028 - SDS - SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITERIAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15.452.0017	202801			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	2.099.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	156.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	457.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	2.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	205.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	355.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	201.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	108.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		3.583.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	37.263.000,00

FLS. 171
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 172
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2083 - ADMINISTRAÇÃO DA FROTA SDS	06.181.0017	208301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	395.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000240 - BOMBEIRO	103.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000241 - DEF.CIVIL	80.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000242 - FMSP	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000327 - FUMASF	72.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	373.625,44
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000240 - BOMBEIRO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000241 - DEF.CIVIL	26.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000242 - FMSP	4.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000327 - FUMASF	35.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.109.625,44
2084 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS	06.122.0017	208401			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	31000242 - FMSP	2.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	42.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	98.374,56
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	144.374,56
2085 - GUARDA FORTE, CIDADÃO SEGURO	06.181.0017	208501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000242 - FMSP	36.000,00

FLS. 173
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	340.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000242 - FMSP	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	397.000,00
2111 - DEFESA CIVIL E SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA	06.182.0017	211101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000240 - BOMBEIRO	7.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000241 - DEF.CIVIL	30.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	31000241 - DEF.CIVIL	25.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	31000241 - DEF.CIVIL	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000240 - BOMBEIRO	7.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000241 - DEF.CIVIL	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	73.000,00
2112 - GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITERIAL	15.452.0017	211201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000327 - FUMASF	65.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000327 - FUMASF	1.100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	31000327 - FUMASF	1.000,00
AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA			4.5.90.62	31000327 - FUMASF	477.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.643.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	3.367.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1010 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA SDS	06.181.0017	101001			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	1.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000240 - BOMBEIRO	2.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000241 - DEF.CIVIL	31.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000242 - FMSP	3.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000327 - FUMASF	8.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	45.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	45.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	40.675.000,00

FLS. 174
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2029 - SC - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	13.392.0010	202901			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	4.207.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	344.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	550.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	373.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	581.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	492.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	230.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	6.789.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	6.789.000,00

FLS. 175
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2086 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC	13.392.0010	208601			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	12.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	17.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	11100000 - TESOURO	42.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	71.000,00
2087 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SC	13.131.0004	208701			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	20.000,00
2089 - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL	13.392.0010	208901			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	11100000 - TESOURO	3.806.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.806.000,00
2113 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.0010	211301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000308 - FMC	8.600,00
PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV			3.3.90.31	31000308 - FMC	34.400,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	43.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	3.940.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	10.729.000,00

FLS. 176
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2030 - SEL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	27.812.0003	203001			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	4.802.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	266.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	6.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	300.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	521.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	253.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	509.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	358.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	177.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	7.193.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	7.193.000,00

FLS. 177
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2090 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	27.122.0003	209001			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	8.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	8.000,00
2091 - ESPORTE NA CIDADE	27.812.0003	209101			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	11100000 - TESOURO	2.356.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	33.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000309 - FAEL	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	2.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000309 - FAEL	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.412.000,00
2092 - LAZER NA CIDADE	27.813.0003	209201			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	11100000 - TESOURO	100.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	2.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	2.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	104.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	2.524.000,00

FLS. 178
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 05 - PLANO DE OBRAS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2091 - ESPORTE NA CIDADE	27.812.0003	209101			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	11009999 - CONT CAMPO	105.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	81009999 - REF EM	688.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	793.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	793.000,00

FLS. 179
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 06 - UTILIDADE PÚBLICA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	27.812.0003	205101			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	800.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	800.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	800.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	11.310.000,00

FLS. 180
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2031 - SECOM - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.131.0004	203101			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	1.916.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	280.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	85.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	96.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	47.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	162.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	59.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.677.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	2.677.000,00

FLS. 181
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2093 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECOM	04.131.0004	209301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	7.000,00
2094 - MIDIA INSTITUCIONAL	04.131.0004	209401			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	4.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	11100000 - TESOURO	190.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.271.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	11100000 - TESOURO	24.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.490.000,00
2095 - EVENTOS DA CIDADE	04.131.0004	209501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	4.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	11100000 - TESOURO	5.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	65.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	74.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	1.571.000,00

FLS. 122
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SECOM	04.131.0004	103901			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	9.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	9.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	9.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	4.257.000,00

FLS. 183
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2032 - SEMA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	18.541.0006	203201			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	3.595.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	265.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	21.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	6.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	316.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	159.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	627.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	699.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	205.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	5.894.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	5.894.000,00

FLS. 184
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2096 - GESTÃO AMBIENTAL	18.542.0006	209601			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	8.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	11100000 - TESOURO	3.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	12.000,00
2097 - PARQUES E JARDINS	18.541.0006	209701			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000326 - FUMMA	110.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	2.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000326 - FUMMA	690.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	807.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	819.000,00

FLS. 185
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2096 - GESTÃO AMBIENTAL	18.542.0006	209601			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000326 - FUMMA	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	100.000,00
2097 - PARQUES E JARDINS	18.541.0006	209701			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000326 - FUMMA	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	100.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	200.000,00

FLS. 186
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 05 - PLANO DE OBRAS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2097 - PARQUES E JARDINS	18.541.0006	209701			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	31000326 - FUMMA	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	50.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	50.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	6.963.000,00

FLS. 187
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2033 - SEHAB - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16.482.0008	203301			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	7.422.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	866.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	8.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	370.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	540.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	132.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	570.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	280.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	181.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	10.370.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	10.370.000,00

FLS. 188
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2098 - GESTÃO HABITACIONAL	16.482.0008	209801			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	7.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	9.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	7.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	87.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	2.283.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	11100000 - TESOURO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.413.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	2.413.000,00

FLS. 189
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 190
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 05 - PLANO DE OBRAS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1020 - PAC CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	15.451.0008	102001			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51000367 - ENCOSTAS	6.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	6.000.000,00
1021 - COMPLEXO BEIRA RIO	16.482.0008	102101			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	11002353 - CONT BEIRA	2.165.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	51002353 - BEIRA RIO	1.740.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	11002353 - CONT BEIRA	2.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51002353 - BEIRA RIO	2.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	7.905.000,00
1022 - COMPLEXO NAVAL	16.482.0008	102201			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	51000346 - PAC/ URB	25.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51000346 - PAC/ URB	25.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	50.000,00
1023 - COMPLEXO SANTA ELIZABETH	16.482.0008	102301			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	51001353 - C.STA ELIZ	460.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51001353 - C.STA ELIZ	1.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.460.000,00
1024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.482.0008	102401			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	100.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	51000342 - REG.FUND.	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	600.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

1025 - URBANIZAÇÃO MANANCIAL - NÚCLEOS IGUASSU/SITIO JOANINHA	16.482.0008	102501			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	51000349 - PAC / MAN	200.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51000349 - PAC / MAN	269.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	469.000,00
2098 - GESTÃO HABITACIONAL	16.482.0008	209801			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000311 - FUMAPIS	4.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	4.000.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	20.484.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	33.267.000,00

FLS. 191
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 192
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2034 - ST - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	26.451.0014	203401			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	2.830.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	34000310 - FUNDATRAN	1.880.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	391.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	62.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	34000310 - FUNDATRAN	29.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	80.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	150.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	34000310 - FUNDATRAN	194.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	345.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	140.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	207.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	111.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	34000310 - FUNDATRAN	43.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	6.474.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	6.474.000,00

FLS. 193
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	26.451.0014	204501			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.000,00
2100 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST	26.122.0014	210001			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	34000310 - FUNDATRAN	2.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	332.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	335.000,00
2101 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	26.453.0014	210101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	90.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	92.000,00
2117 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO	26.451.0014	211701			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	34000310 - FUNDATRAN	533.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	14.000.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	34000310 - FUNDATRAN	1.600.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	34000310 - FUNDATRAN	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	16.144.000,00
2118 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	26.451.0014	211801			

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

CONTRIBUIÇÕES			3.3.20.41	34700310 - FUNDATRAN	350.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	1.450.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.800.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	18.372.000,00

FLS. 194
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1001 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	26.451.0014	100101			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	34000310 - FUNDATRAN	11.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	11.000,00
1002 - MOBILIDADE URBANA	26.451.0014	100201			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	34000310 - FUNDATRAN	2.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	13.000,00

FLS. 195
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 05 - PLANO DE OBRAS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	26.451.0014	204501			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	5.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	5.000.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	5.000.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	29.859.000,00

FLS. 196
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2035 - SESA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	08.122.0019	203501			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	2.458.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	262.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	6.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	150.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	183.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	111.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	342.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	324.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	110.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.947.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	3.947.000,00

FLS. 197
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 198
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2102 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SESA	08.122.0019	210201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	2.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.000,00
2103 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SESA	04.131.0004	210301			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	2.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.000,00
2104 - ABASTECIMENTO E COMÉRCIO POPULAR	04.125.0019	210401			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	8.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	2.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	10.000,00
2105 - RESTAURANTES POPULARES	08.306.0019	210501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	15100000 - ASSIT S G	3.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	2.792.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	2.795.000,00
2106 - BANCO DE ALIMENTOS	08.306.0019	210601			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	15100000 - ASSIT S G	9.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	7.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	16.000,00
2107 - AGRICULTURA URBANA	08.306.0019	210701			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	15100000 - ASSIT S G	8.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	8.000,00
2108 - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	08.306.0019	210801			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	15100000 - ASSIT S G	4.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	4.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	2.838.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	6.785.000,00

FLS. 197
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS 200
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2036 - SEPLAGE - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.121.0001	203601			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	1.282.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	117.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	1.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	98.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	78.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	13.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	8.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.597.000,00
2037 - SEPLAGE - TI - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.126.0005	203701			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	2.505.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	193.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	150.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	232.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	174.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	21.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	3.287.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	4.884.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2109 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04.126.0005	210901			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	2.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	5.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	11100000 - TESOURO	1.782.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	1.809.000,00
2110 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEPLAGE	04.121.0001	211001			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	5.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	4.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	10.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	1.819.000,00

FLS. 201
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1014 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	04.126.0005	101401			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	189.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	189.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	189.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	6.892.000,00

FLS. 202
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS 203
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL
Unidade: 200 - IPRED

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2039 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - IPRED	09.122.0022	203901			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	46140000 - RPPS	1.705.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	46140000 - RPPS	28.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	46140000 - RPPS	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	46140000 - RPPS	1.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	46140000 - RPPS	482.000,00
DESP EXERC ANT INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.92	46140000 - RPPS	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	46140000 - RPPS	49.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	46140000 - RPPS	40.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	46140000 - RPPS	18.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	46140000 - RPPS	341.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	46140000 - RPPS	86.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	46140000 - RPPS	1.300.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	46140000 - RPPS	1.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	46140000 - RPPS	1.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.91.47	46140000 - RPPS	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	46140000 - RPPS	1.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	46140000 - RPPS	1.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	46140000 - RPPS	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	4.058.000,00
2041 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.997.0022	204101			
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.99	46140000 - RPPS	845.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	845.000,00
2042 - PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	09.272.0023	204201			
APOSENTADORIAS E REFORMAS			3.1.90.01	46140000 - RPPS	166.750.000,00
PENSOES			3.1.90.03	46140000 - RPPS	12.520.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			3.1.90.05	46140000 - RPPS	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	46140000 - RPPS	5.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	46140000 - RPPS	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES			3.3.20.41	46140000 - RPPS	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES			3.3.30.41	46140000 - RPPS	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES			3.3.40.41	46140000 - RPPS	1.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	46140000 - RPPS	1.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	46140000 - RPPS	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	179.283.000,00
2043 - RESERVA DO RPPS	99.997.0023	204301			
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.99	46140000 - RPPS	17.239.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	17.239.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	201.425.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	201.425.000,00

FLS. 204
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 205
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES
Unidade: 300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2046 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	12.363.0020	204601			
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	1.272.800,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	98.100,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	26.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	360.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	11100000 - TESOURO	1.910.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	121.848,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	41100000 - ADM INDIRE	12.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	1.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	183.552,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	41100000 - ADM INDIRE	60.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	11100000 - TESOURO	143.300,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	11100000 - TESOURO	15.400,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	11100000 - TESOURO	70.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	40.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	4.315.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	4.315.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	4.315.000,00

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 400 - EMPRESA DE TRANSPORTES DE DIADEMA
Unidade: 400 - ETCD

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2044 - ETCD - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS	26.453.0014	204401			
PENSOES			3.1.90.03	11100000 - TESOURO	200.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	11100000 - TESOURO	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	5.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	11100000 - TESOURO	5.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	11100000 - TESOURO	90.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL			4.6.90.71	11100000 - TESOURO	5.100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	5.410.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	5.410.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	5.410.000,00

FLS. 206
205/2020
Protocolo - Lizete

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.0000	999901			
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.99	11100000 - TESOURO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	100.000,00
				TOTAL DA UNIDADE	100.000,00
				TOTAL DO ÓRGÃO	100.000,00
				TOTAL GERAL	1.508.311.000,00

FLS. 207
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 208

205/2020

Protocolo - Lizete

QDDOCA

Quadro do Detalhamento da Despesa do Orçamento da Criança e do Adolescente

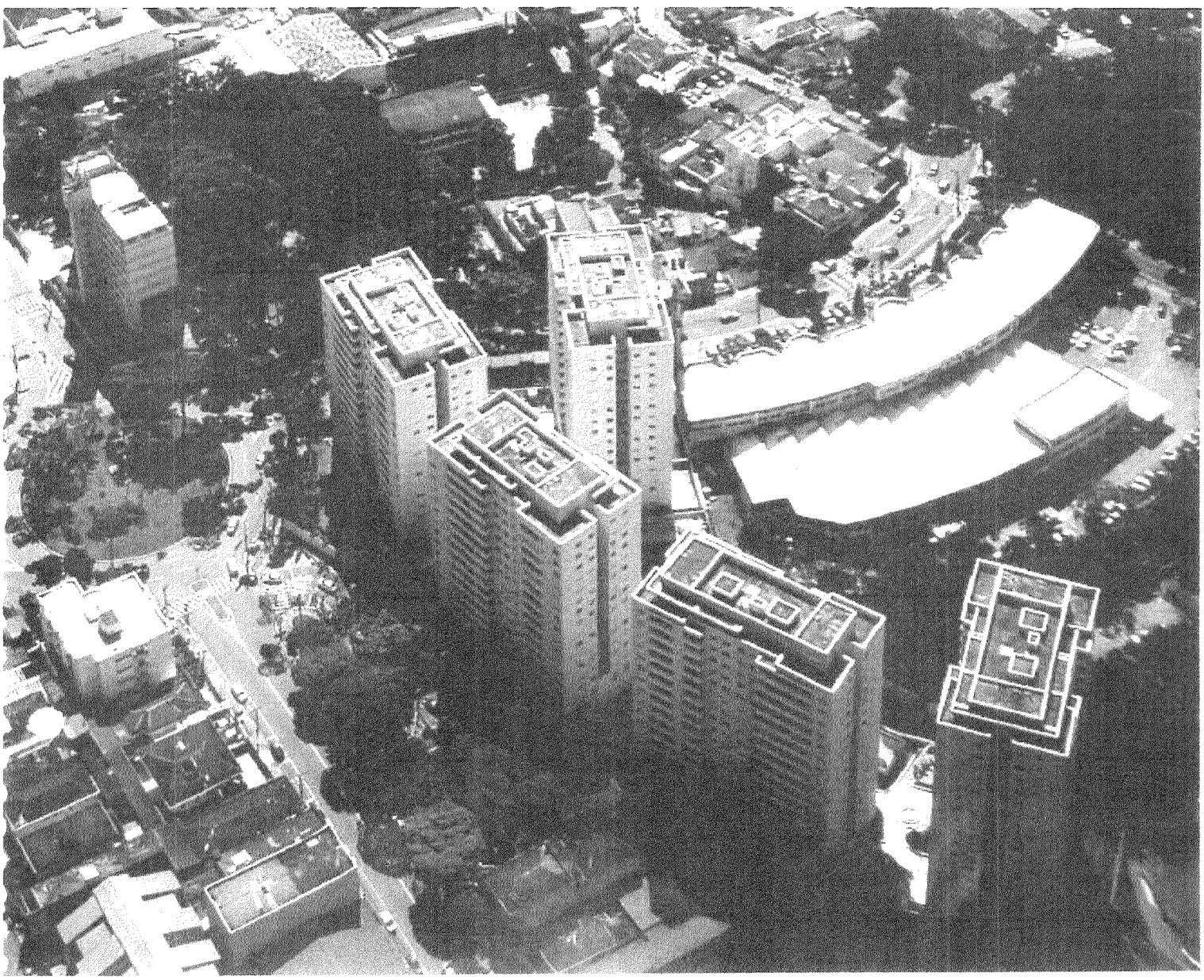

PREFEITURA
DE DIADEMA

FLS. 209
205/2020
Protocolo - Lizete

Orçamento Criança - QDDOCA

PL LOA 2021

Função	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade	Orçamento por ação	Valor correspondente ao Orçamento da Criança (R$)	% considerado	(R$)
08							
	243	0012					
Assistência Social	Asssitência à Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adoescente	• Apoio aos conselhos Tutelares (2130)	1.044.000	333.871		
			• FUMCAD -Fundo Munic. Criança e Adolescente (2131)	50.000	15.990		
			• Rede de Serviços da Criança e do Adolescente - Proteção Básica (2132)	2.366.700	756.871		
			• Rede de Serviços da Crianças e do Adolescente - Proteção Especial (2142)	3.851.000	1.231.550		
					Total das Ações	31,98%	2.338.282
	306	0019					
	Alimentação e Nutrição	Segurança Alimentar e Abastecimento	• Banco de Alimentos (2106)	16.000	5.117		
			• Educação Alimentar e Nutricional (2108)	4.000	1.279		
					Total das Ações	31,98%	6.396
	244	0011					
	Assistência Comunitária	Fortalecimento da Rede de Proteção Social	• SASC CRAS - Desp. Pessoal (2012)	3.474.000	1.110.985		
			• SASC CREAS - Desp. Pessoal(2137)	3.856.000	1.233.149		
			• Centro de Referência (2127)	1.019.816	326.137		
			• Gestão dos Benefícios (2128)	5.048.000	1.614.350		
			• Rede de serviços Socioassistenciais (2129)	1.261.000	403.268		
			• Centro de Referências /CREAS (2138)	551.700	176.434		
					Total das Ações	31,98%	4.864.323
10							
	301	0013					
	Atenção Básica	Saúde Viver Mais e Melhor	• Construção da UBS Vila Paulina (1043)	928.000	296.774		
			• SS - Atenção Básica Desp. Pessoal (2007)	72.044.000	23.039.671		
			• Atenção Básica U.P (2119)	869.000	277.906		
			• Atenção Básica (2120)	55.193.000	17.650.721		
					Total das Ações	31,98%	41.265.073
	302	0013					
Saúde	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	Saúde Viver Mais e Melhor	• Contrução do CAPS Infantil (1035)	1.179.000	377.044		
			• Constr. Do P.A.I - Unid. Pronto Atend. Infantil (1040)	1.000.000	319.800		
			• SS - Atenção Espec. Pré e Hosp. Desp. Pessoal (2008)	132.028.000	42.222.554		
			• Atenção Especializada Pré e Hospitalar U.P (2068)	3.550.000	1.135.290		
			• Atenção especializada Pré Hospitalar(2121)	127.963.000	40.922.567		
					Total das Ações	31,98%	84.977.256
	305	0013					
	Vigilância Epidemiológica	Saúde Viver Mais e Melhor	• Vigilância à Saúde Desp. Pessoal (2010)	7.499.000	2.398.180		
			• Vigilância à Saúde (2125)	2.881.000	921.344		
			• Vigilância à Saúde U.P (2146)	50.000	15.990		
					Total das Ações	31,98%	3.335.514

FLS. 210
2050
Protocolo
Lizete

12							
Educação	306	0018					
	Alimentação e Nutrição	Cidade Na Escola	• Alimentação Saudável na Escola (2071)	16.344.000	16.344.000		
					Total das Ações	100,00%	16.344.000
	361	0018					
	Ensino Fundamental	Cidade Na Escola	• Invest. Educação educação fundamental (1011)	471.000	471.000		
			• Gestão do Ensino Fundamental Desp. Pessoal (2015)	4.260.000	4.260.000		
			• Magistério do Ensino Fund. Desp. Pessoal (2018)	66.025.800	66.025.800		
			• Gestão da Educação Fundamental (2065)	12.454.000	12.454.000		
			• Gestão da Educação Especial (2067)	2.465.000	2.465.000		
			• Tecnologia da Inf. no Ensino (2069)	2.429.000	2.429.000		
			• Formação e Qualif. dos Prof.educ. fund.(2073)	101.000	101.000		
			• Utilidade Pública - Educação Fundamental (2088)	2.383.000	2.383.000		
			• Encargos Gerais SEDUC (2144)	552.000	552.000		
					Total das Ações	100,00%	91.140.800
	365	0018					
	Educação Infantil	Cidade Na Escola	• Investimento na Educação Infantil (1012)	200.000	200.000		
			• Gestão da Educação Infantil (2014)	12.780.000	12.780.000		
			• Magistério da Educação Infantil Desp. Pessoal (2017)	131.805.600	131.805.600		
			• Utilidade Pública - Educação Infantil (2048)	1.798.000	1.798.000		
			• Gestão da Educação Infantil (2066)	28.944.000	28.944.000		
			• Formação e Qualif. dos Profs. da Educ.Infantil (2072)	133.000	133.000		
					Total das Ações	100,00%	175.660.600
13							
Cultura	392	0010	• SC - Despesas de Pessoal e Encargos (2029)	6.789.000	2.171.122		
	Difusão Cultural	Cultuarte	• Suporte Administrativo da Sc. (2086)	71.000	22.706		
			• Formação Difusão e Fomento Cultural (2089)	3.806.000	1.217.159		
			• Gestão do Fundo Municipal de Cultura (2113)	43.000	13.751		
					Total das Ações	31,98%	3.424.738
16							
Habitação	482	0008	• Complexo Beira Rio (1021)	7.905.000	2.528.019		
	Habitação Urbana	Habitação e Política Urbana em Diadema	• Complexo Naval (1022)	50.000	15.990		
			• Complexo Santa Elizabeth (1023)	1.460.000	466.908		
			• Regularização Fundiária (1.024)	600.000	191.880		
			• Urbanização Manancial (1.025)	469.000	149.986		
			• SEHAB - Despesas de Pessoal e Encargos (2033)	10.370.000	3.316.326		
			• Gestão Habitacional (2098)	6.413.000	2.050.877		
					Total das Ações	31,98%	8.719.987

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

27							
Desporto e Lazer	122	0001					
	Administração Geral	Gestão Administrativa	• **Suporte Administrativo da SEL (2090)**	8.000	2.558		
					Total das Ações	**31,98%**	**2.558**
	812	**0021**					
	Desporto Comunitário	Esporte e Lazer na Cidade	• **SEL - Despesas de Pessoal e Encargos (2030)**	7.193.000	2.300.321		
			• **Utilidade Pública da SEL (2051)**	800.000	255.840		
			• **Esporte na Cidade (2091)**	3.205.000	1.024.959		
					Total das Ações	**31,98%**	**3.581.120**
	813	**0021**					
	Lazer	Esporte e Lazer na Cidade	• **Lazer na Cidade (2092)**	104.000	33.259		
					Total das Ações	**31,98%**	**33.259**

FLS. 211
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 212

205/2020

Protocolo - Lizete

Repasse Público Entidades

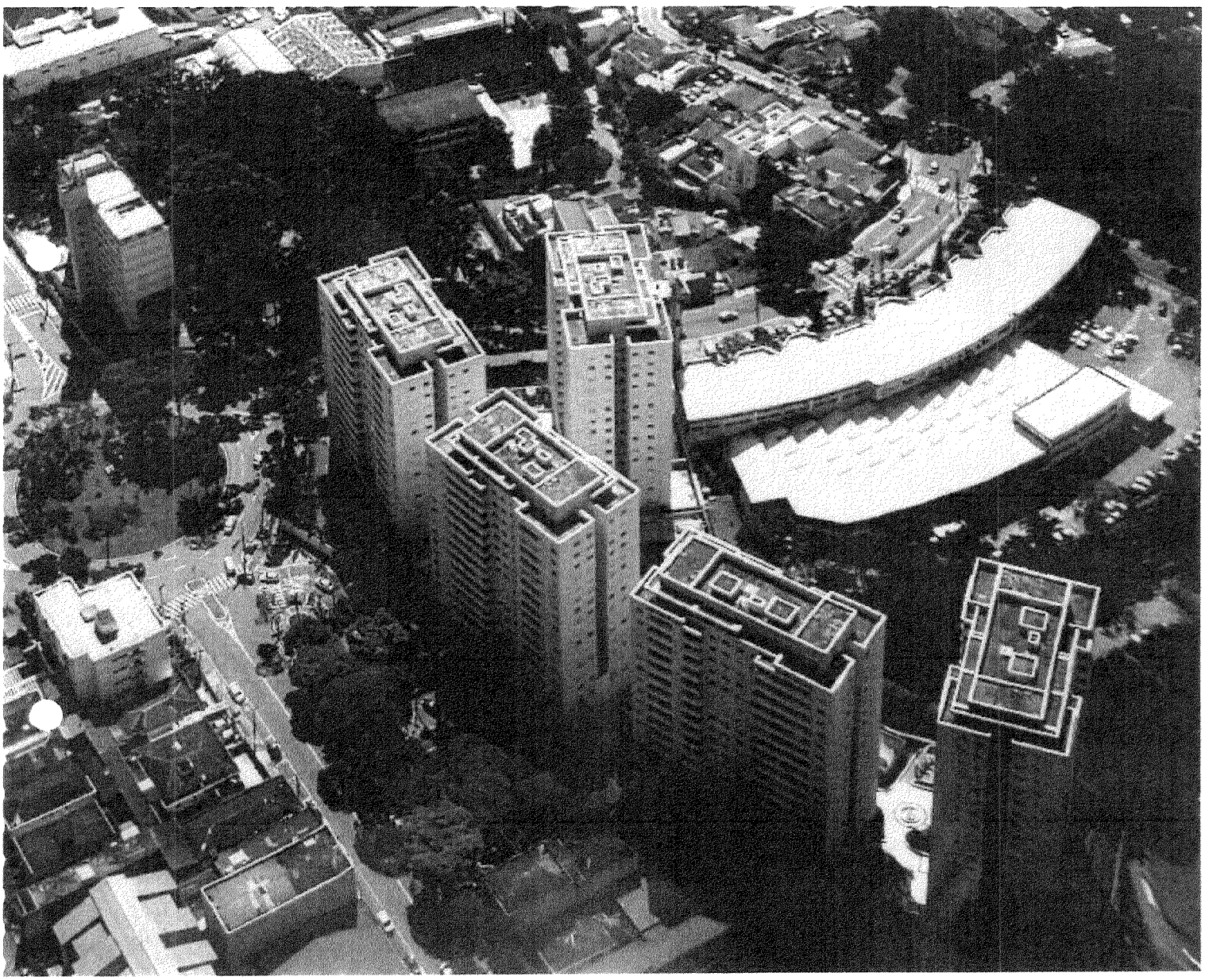

PREFEITURA
DE DIADEMA

FLS. 213
205/2020
Protocolo

Secretaria	Terceiro Setor / Serviço / Objeto	CNPJ	Endereço Cadastrado	Valor Anual (previsão em R$)
Saúde	APAE Diadema - Ass. Pais e Amigos dos Excepcionais	51.119.584/0001-50	Av. Dr. Ulysses Guimarães, 3281 Jd Tiradentes - Diadema. CEP: 09990-080	299.897,88
Saúde	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema	59.168.948/0001-01	Rua Dois de Julho, 465 - Jd Canhema - Diadema CEP: 09941-540	1.668.000,00
Saúde	SPDM - Associação Paulista para o Desenvolv. da Medicina	61.699.567/0002-73	Rua Estado de Israel, 289 - Vila Clementino - São Paulo. CEP: 04022-001	143.485.522,37
Assistência Social e Cidadania	Apae Diadema - Ass. Pais e Amigos dos Excepcionais	51.119.584/0001-50	Av. Dr. Ulysses Guimarães, 3281 - Jd Tiradentes - Diadema - CEP: 09990-080	672.000,00
Assistência Social e Cidadania	Associação Cultural Educacional Circense Tapias Voadores	10.337.005/0001-68	Av. Afonso Monteiro da Cruz, 259 - Serraria	198.000,00
Assistência Social e Cidadania	Comunidade Inamar Educação e Assistência Social	44.341.147/0001-10	Avenida Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1451 - Jardim Inamar – Diadema - CEP: 09970-160	297.000,00
Assistência Social e Cidadania	Crami-Centro Reg. At. Maus Trat. Inf	58.157.710/0002-90	Rua Francisco de Assis, 366 - Jardim Diadema - CEP 09911-000	600.000,00
Assistência Social e Cidadania	Instituto Ação Social Eneas Tognini	17.270.037/0001-32	Rua Yamagata, 265 - Jardim Takebe - Diadema-SP	695.400,00
Assistência Social e Cidadania	Lar Assistêncial Mãos Pequenas	07.679.226/0001-00	Estrada Nova Ipê,686	1.440.000,00
Assistência Social e Cidadania	Instituto Assistencial Lar de Idosos	34.867.158/0001-85	Regente Feijão, 88 - Centro	1.080.000,00
Assistência Social e Cidadania	ABASC Associação Brasileira de Ação Social	02.653.857/0009-93	Paraguaçu, 150, Alvarenga, SBC	720.000,00
Assistência Social e Cidadania	Lar São José	43.353.820/0001-70	Rua Maria Luiza Nogueira, 180 - Jd. Paineiras	720.000,00
Assistência Social e Cidadania	Núcleo Educacional da Santa Casa de Diadema	04.129.445/0001-27	Rua Dois de Julho, 465 - Jardim Canhema – Diadema CEP: 09941-540	405.900,00
Assistência Social e Cidadania	Obra S S Francisco Xavier	48.598.411/0001-57	Rua da Terra, 80 - Serraria	198.000,00
Assistência Social e Cidadania	Ongmai Mãos Amigas Internacional	05.491.390/0001-63	Rua dos Pessegueiros, 454 - Jd.ABC	790.200,00
Assistência Social e Cidadania	Sociedade Batista de Beneficencia Tabea	91.986.125/0006-00	Rua Mercurio,126 - Serraria	297.000,00
Assistência Social e Cidadania	Sodiprom	59.168.955/0001-03	R. Oriente Monti, 131 - Centro - Diadema - SP - CEP: 09910-250	237.600,00
Assistência Social e Cidadania	Transitoria Casa do Caminho-Tcc	55.050.090/0001-17	Rua Vicente Adamo Zara, 230 - Jd.Rosinha	312.000,00
Assistência Social e Cidadania	Associação Beneficente Nova Conquista - ABENCO	06.951.945/0001-75	Av. Presidente Juscelino, 931 - Diadema - CEP 09950-370	217.800,00
Assistência Social e Cidadania	Lar Escola Jêsue Frantz	55.062.111/0001-14	Rua Miosotis, 77 - Piraporinha - Diadema - CEP 09950-520	294.600,00
Educação	Abenco - Associação Beneficente Nova Conquista	06.951.945/0001-75	Avenida Presidente Juscelino, 931 – Vila Nova Conquista – Diadema - CEP: 09950-370	820.000,00
Educação	Apae Diadema - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	51.119.584/0001-50	Av. Dr. Ulysses Guimarães, 3281 - Jd Tiradentes - Diadema CEP: 09990-080	2.750.000,00
Educação	Associação Ciclo da Vida	02.967.283/0001-70	Rua Antonio Gonçalves Martins, 166 - Jardim Santa Cândida - Diadema - CEP: 09990-540	780.000,00
Educação	Instituto Dom Décio Pereira	02.588.425/0001-99	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 144 - Eldorado - Diadema - CEP: 09972-260	2.237.760,00
Educação	Aceres - Associação Cultural Educacional Recreativa e Social	06.255.940/0001-08	Alameda do Triunfo, 33 - Conjunto Residencial União Vila Andréa - Eldorado - Diadema - CEP: 09974-335	650.000,00

FLS. 214
205/2020
Protocolo - Gabinete

Secretaria	Terceiro Setor / Serviço / Objeto	CNPJ	Endereço Cadastrado	Valor Anual (previsão em R$)
Educação	Comunidade Inamar Educação e Assistência Social	44.341.147/0001-10	Avenida Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1451 - Jardim Inamar – Diadema - CEP: 09970-160	3.116.456,00
Educação	Espaço Solidário Associação Assistencial	03.048.749/0001-05	Rua São Rafael, 299 - Jardim Diadema - Diadema CEP: 09910-610	5.325.000,00
Educação	Futura Geração Associação Assistencial	08.071.592/0001-44	Avenida Paranapanema, 551 - São Judas Tadeu - Diadema - CEP:09930-450	710.000,00
Educação	Grupo Espírita Cairbar Schutel	59.140.814/0001-74	Rua Santa Efigênia, 79 - Jardim Santa Rita – Diadema CEP:09941-240	920.000,00
Educação	Lar Escola Jêsue Frantz - Atendimento Educação Infantil	55.062.111/0001-14	Rua Camargo, 184 - Vila Pauliceia - S.B.CAMPO CEP: 09772 040	1.650.000,00
Educação	Lar Escola Jêsue Frantz - Creche Naval	55.062.111/0001-14	Rua Camargo, 184 - Vila Pauliceia - S.B.CAMPO CEP: 09772 040	1.076.256,00
Educação	Espaço Solidário Associação Assistencial - Creche Ilhéus	03.048.749/0001-05	Rua São Rafael, 299 - Jardim Diadema - Diadema CEP: 09910-610	1.108.224,00
Educação	Núcleo Educacional da Santa Casa de Diadema	04.129.445/0001-27	Rua Dois de Julho, 465 - Jardim Canhema – Diadema CEP: 09941-540	1.470.000,00
Educação	ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã - Atendimento Educação Infantil	02.653.857/0001-36	Rua Boomerang, 327 - Jardim Aymoré - Ribeirão Pires CEP: 09443-210	910.000,00
Educação	Lar Escola Jêsue Frantz - Atendimento Cidade na Escola	55.062.111/0001-14	Rua Camargo, 184 - Vila Pauliceia - S.B.CAMPO CEP: 09772 040	594.000,00
Educação	ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã - Atendimento Cidade na Escola	02.653.857/0001-36	Rua Boomerang, 327 - Jardim Aymoré - Ribeirão Pires CEP: 09443-210	594.000,00
Educação	CIDAP - Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional - Atendimento Cidade na Escola	07.759.605/0001-00	Avenida Inocêncio Seráfico, 3450 - 1o andar - Vila Dirce - Carapicuiba CEP: 06380-021	550.000,00
Educação	Associação Branco Zanol de Judô de São Joaquim da Barra - Atendimento Cidade na Escola	09.526.042/0001-35	Rua Hermes Duque de Farias s/n - Residencial Espigão - São Joaquim da Barra CEP: 14600-000	148.500,00
Cultura	Instituto SocioAmbiental Cenários Futuros	12.992.010/0001- 30	Alameda dos Nhambiquaras, nº 1770, conjunto 507, Bairro Indianapolis, SP CEP 04090-000	2.873.000,00
Cultura	Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores	10.337.005/0001-68	Avenida Afonso Monteiro da Cruz, nº 259, Jardim União, Diadema, SP CEP 09980-550	434.000,00
Cultura	Associação Projeto Brasileiro de Dança	04.904.390/0001-85	Rua Santa Clara, nº 378 Jardim Santa Rita, Diadema, SP CEP 09941-260	499.000,00
Esporte e Lazer	Instituto Cem por Cento Social	07.305.065/001-94	Travessa dos Olivedos, 10 - Itaquera - São Paulo - SP CEP 08290-610	374.670,00
Esporte e Lazer	Instituto Cem por Cento Social	07.305.065/001-94	Travessa dos Olivedos, 10 - Itaquera - São Paulo - SP CEP 08290-610	1.096.860,00
Esporte e Lazer	Liga de Futebol Amador de Diadema	47.362.777/0001-60	Rua Cananéia, 69 - Jardim Rosinha - Diadema - SP - CEP 09910-300	390.650,00
Esporte e Lazer	Liga de Futebol de Salão de Diadema	03.628.992.0001/94	Rua Prudente de Moraes, 306, Jardim Ruyce - Diadema -SP CEP: 09960-500	70.300,00
Esporte e Lazer	ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã (Fantasia Mão Amiga)	02.653.857/0009-93	Rua Paraguaçu, 150 - Jardim Thelma - São Bernardo do Campo -SP CEP 09850-700	360.000,00

Secretaria	Terceiro Setor / Serviço / Objeto	CNPJ	Endereço Cadastrado	Valor Anual (previsão em R$)
Esporte e Lazer	(*) Chamamento Publico para formalização de termo de colaboração para desenvolvimento do projeto Expresso Alegria	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	128.520,00
Esporte e Lazer	(*) Chamamento Publico para formalização de termo de colaboração para inscrição das equipes representativas	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	35.000,00
Fundação Florestan Fernandes (Administração Indireta)	Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional - CIDAP	07.759.605/0001-00	Av. Inocêncio Seráfico, 3500 sala 10 - Centro - Carapicuíba - SP	1.910.000,00

(*) Elaborando Edital para novo Chamamento Público c/ estimativa de valores

FLS. 215
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 216

205/2020

Protocolo - Lizete

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

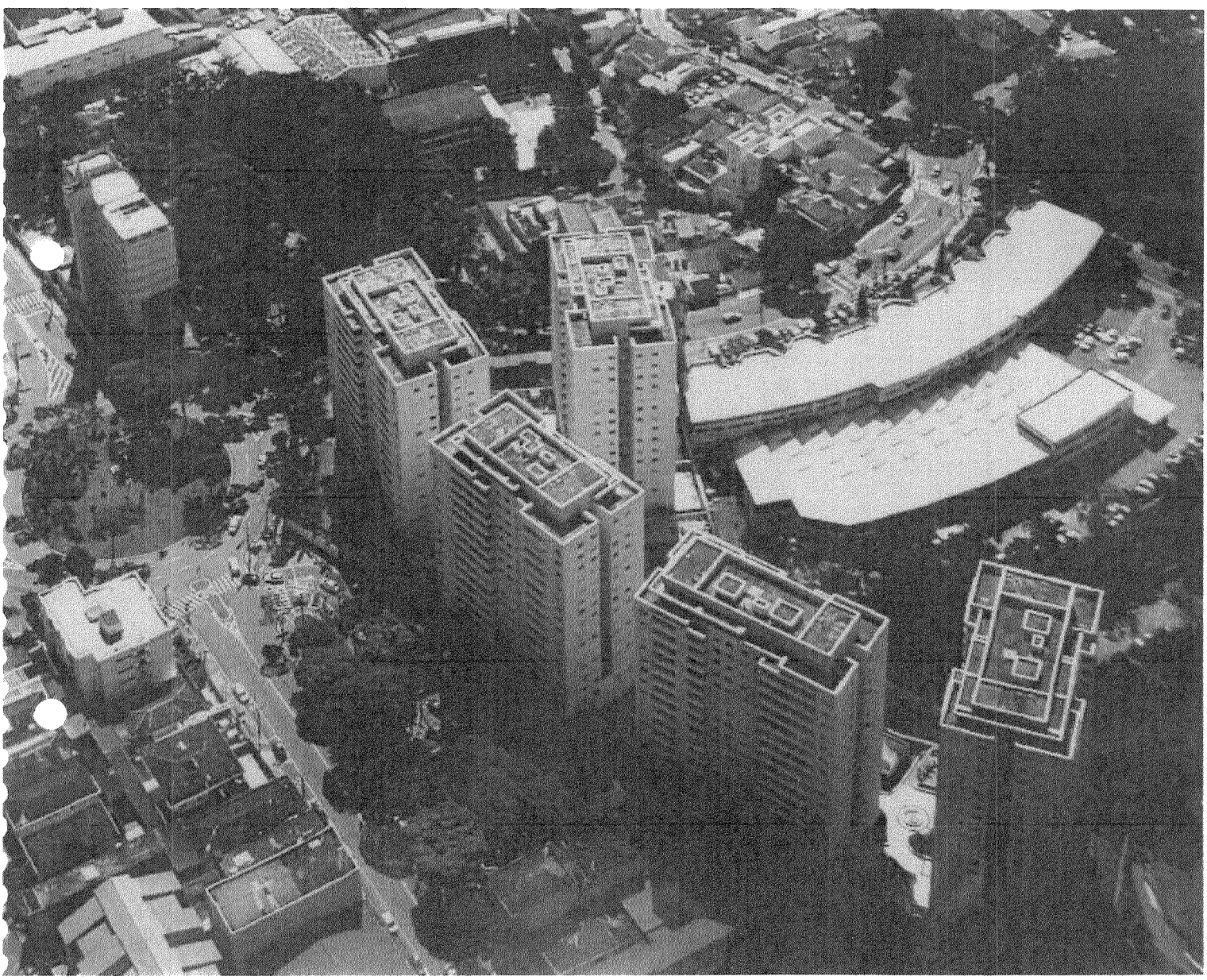

PREFEITURA
DE DIADEMA

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 1 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas Órgão: Todos

R$ 1,00

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	1.312.785.000,00	**DESPESAS CORRENTES**	1.329.736.984,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	497.431.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	775.894.300,00
CONTRIBUIÇÕES	68.616.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.977.984,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.806.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.864.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	4.154.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	782.014.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.301.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-98.537.000,00		
DÉFICIT CORRENTE	16.951.984,00	**SUPERÁVIT CORRENTE**	0,00
TOTAL	1.329.736.984,00	**TOTAL**	1.329.736.984,00
RECEITAS DE CAPITAL	63.685.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	160.390.016,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	100.012.016,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	478.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	63.685.000,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DÉFICIT	96.705.016,00	**SUPERÁVIT**	0,00
TOTAL	160.390.016,00	**TOTAL**	160.390.016,00
		RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	1.312.785.000,00	**DESPESAS CORRENTES**	1.329.736.984,00
RECEITAS DE CAPITAL	63.685.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	160.390.016,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	131.841.000,00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS**	18.184.000,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	0,00
TOTAL	1.508.311.000,00	**TOTAL**	1.508.311.000,00

FLS. 217
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 218

205/2020

Protocolo - Lizete

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

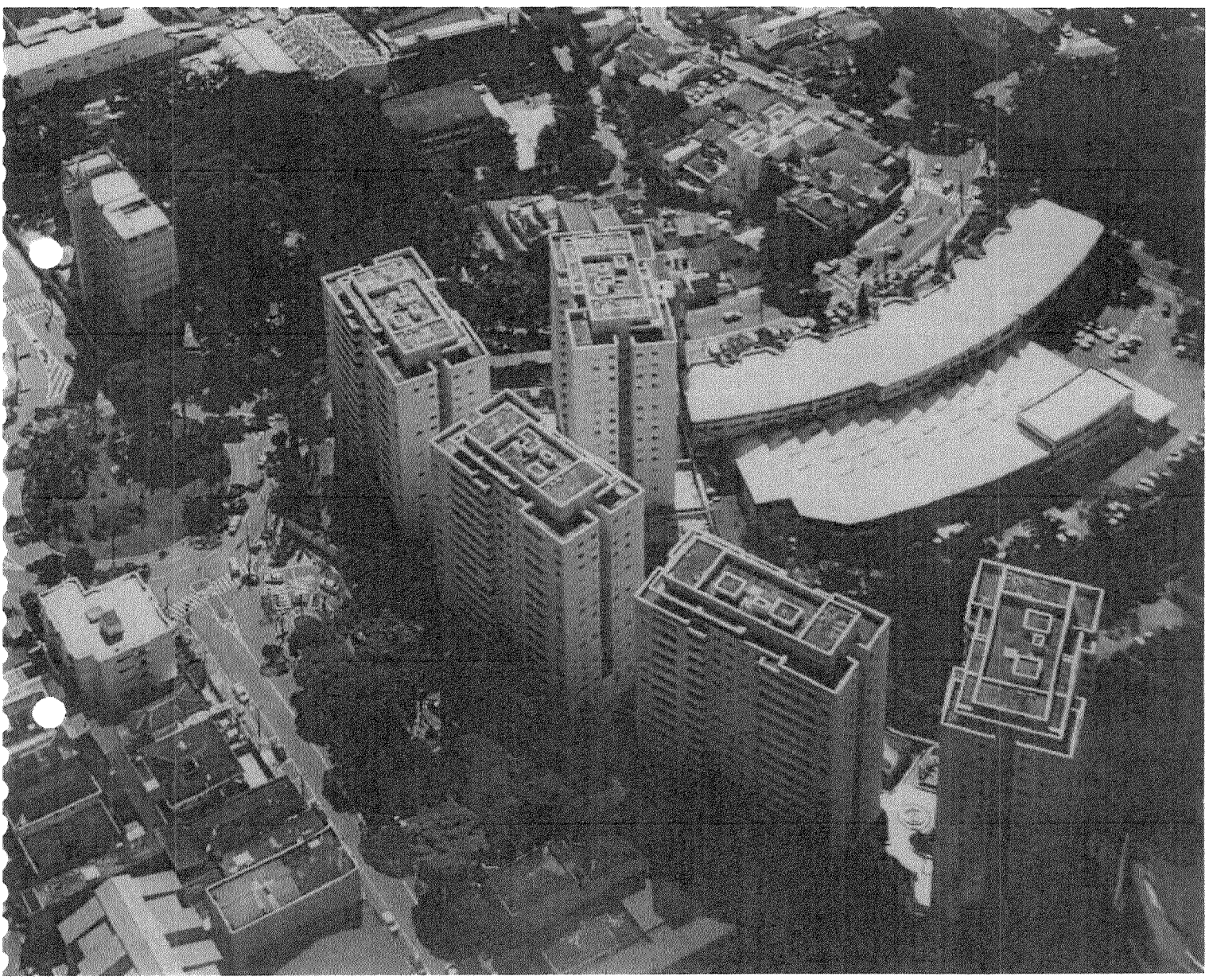

PREFEITURA
DE DIADEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 (lei 4320/64)

FINANCIADOR	PRAZO	AUTORIZAÇÕES LEIS	SALDO EM 2019	ATUALIZAÇÕES ATÉ 31/08/2020	AMORTIZADO ATÉ 31/08/2020	A AMORTIZAR ATÉ 31/12/2020	AMORT. PREVISTA PARA 2021	SALDO A AMORTIZAR APÓS 2021
BCO BRASIL/GOVERNO FEDERAL	360	Lei Mun.1797 DE 05/07/99	43.581.949,52	2.440.000,00	1.958.362,20	699.233,60	0,00	43.364.353,72
CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - PNAFM	24	*Lei Mun. 2079 de 28/11/01*	1.730.887,99	105.550,46	801.317,75	0,00	1.035.120,70	0,00
I.N.S.S. - ACORDO	240	Inst. Norm. INSS/DC Nº 55	38.404.941,02	0,00	1.519.444,56	0,00	3.038.889,12	33.846.607,34
IPRED PREVIDÊNCIA ACORDO	420	LC 163/02	162.738.116,77	0,00	0,00	0,00	0,00	162.738.116,77
PASEP - ACORDO	226	PROCESSO:10932000640/2008-18	4.042.709,70	499.000,00	196.135,14	0,00	297.622,80	4.047.951,76
PASEP - ACORDO	240	PROCESSO: 13816000542/2007-14	3.402.227,76	272.100,00	128.297,81	0,00	250.470,60	3.295.559,35
PROG. SANEAMENTO PARA TODOS			12.436.709,67	991.870,72	796.051,41	0,00	1.910.523,38	10.722.005,60
FINANCIAMENTO CONTRAPARTIDAS PAC	96	RESOLUÇÃO CMN 3857	1.109.589,50	28.290,87	1.137.880,37	0,00	0,00	0,00
BNDES PMAT II - PROG. DE MODERNIZAÇÃO	72		1.691.257,52	84.609,79	1.289.889,78	0,00	485.977,53	0,00
PRECATORIO DESAPROPRIAÇÃO			84.763.772,99	3.612.679,50	6.086.588,35	6.329.989,55	18.989.968,65	56.969.905,94
PRECATÓRIO TRABALHISTA			18.509.321,72	-115.248,88	1.762.205,39	1.279.374,42	3.838.123,26	11.514.369,77
PRECAT.ALIMENTARES			12.219.818,69	358.926,84	373.374,33	938.874,71	2.816.624,12	8.449.872,37
FORNECEDORES DIVERSOS			20.151.069,74	0,00	0,00	0,00	0,00	20.151.069,74
PARCELAMENTO INSS 2015	60		111.484,56	107.286,62	190.900,04	0,00	27.871,14	0,00
PARCELAMENTO INSS CÂMARA	200		844.488,62	10.000,00	22.388,87	0,00	57.219,60	774.880,15
PARCELAMENTO INSS PMD	200		14.256.737,93	76.313,50	158.367,71	0,00	633.470,84	13.541.212,88
IPRED ACORDO 2015	60	LC 419 DE 18/12/15	13.594.362,80	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594.362,80
IPRED ACORDO 2016	60		54.796.485,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.796.485,14
IPRED ACORDO 2018	60		112.438.541,63	0,00	0,00	0,00	0,00	112.438.541,63
PARCELAMENTO MULTA CETESB 1	60		723.807,96	15.011,76	146.484,15	70.520,49	201.992,88	319.822,20
PARCELAMENTO MULTA CETESB 2	48		957.888,47	120,00	209.537,93	149.789,95	359.207,88	239.472,71
PRECATÓRIOS 28 PARCELAS	28		5.749.112,92	1.050.887,08	1.666.424,80	5.133.575,20	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC	70		0,00	10.245.738,42	439.103,07	1.756.412,28	1.756.412,28	6.293.810,79
TOTAIS			**608.255.282,62**	**19.783.136,68**	**18.882.753,66**	**18.367.770,20**	**36.899.494,78**	**557.098.400,66**

Fonte: Secretaria de Finanças - Divisão de Contabilidade

FLS. 219
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 220

205/2020

Protocolo - Lizete

Demonstrativo da Dívida Flutuante

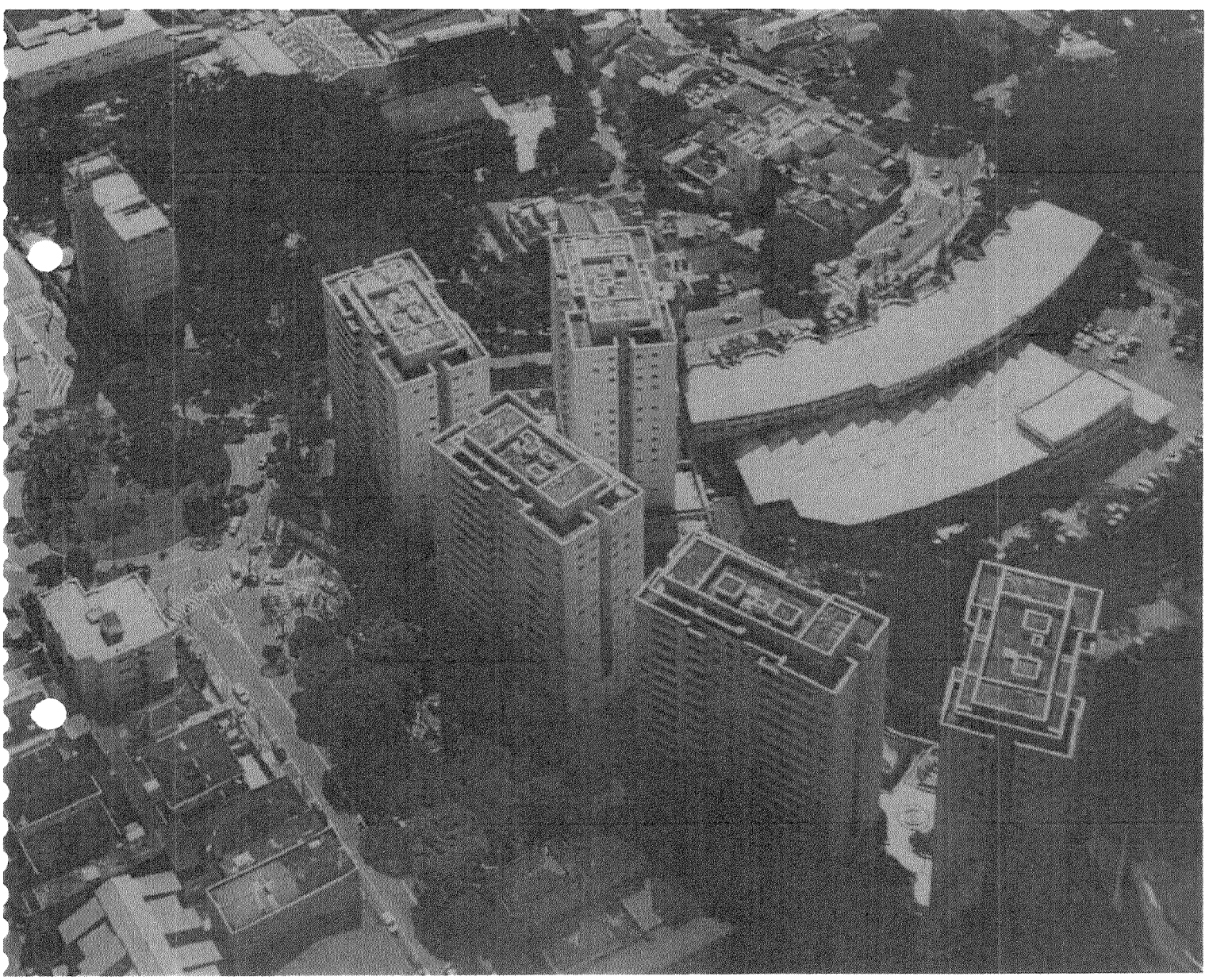

PREFEITURA
DE DIADEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Anexo 17

Exercício: 2020

DESCRIÇÃO	SDO EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRIÇÃO ATÉ 31/12/2019	PAGOS ATÉ 31/08/2020	CANCELAMENTOS ATÉ 31/08/2020	SALDO EM 31/08/2020 (R$)
RESTOS A PAGAR EX. 2016 À 2018	61.140.588,31	244.484.597,53	106.856.718,58	141.932.781,17	56.835.686,09
CONTAS A PAGAR (ANEXO 11)	-	903.078.631,85	555.252.175,02		347.826.456,83
TOTAL PARCIAL	**61.140.588,31**	**1.147.563.229,38**	**662.108.893,60**	**141.932.781,17**	**404.662.142,92**
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	27.561.298,27	60.484.618,88	64.691.327,93	-	23.354.589,22
TOTAL PARCIAL	**27.561.298,27**	**60.484.618,88**	**64.691.327,93**	**-**	**23.354.589,22**
TOTAL GERAL	**88.701.886,58**	**1.208.047.848,26**	**726.800.221,53**	**141.932.781,17**	**428.016.732,14**

FLS. 221
205/2020
Protocolo - Lizete

FLS. 222

205/2020

Protocolo - Lizete

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo

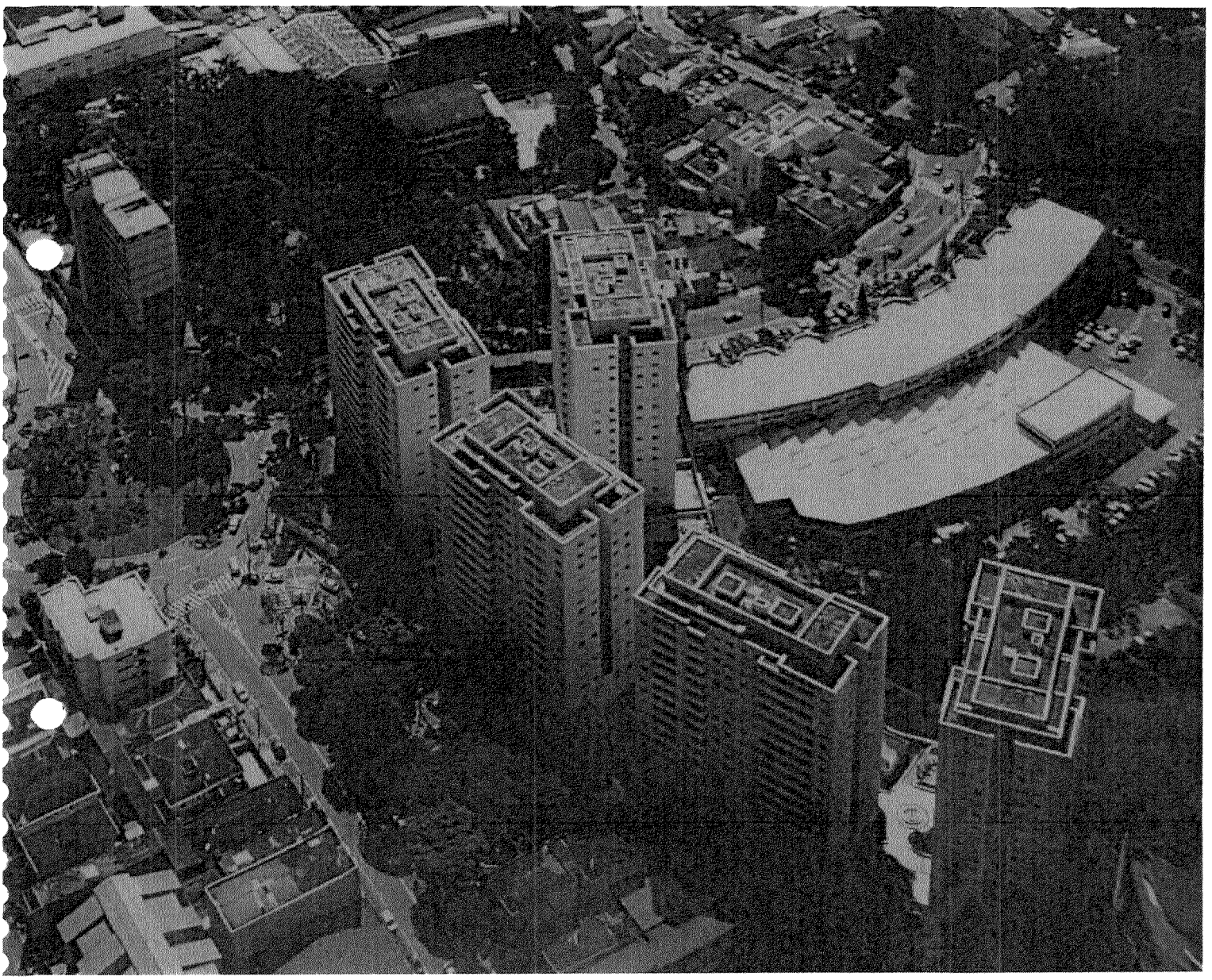

PREFEITURA
DE DIADEMA

SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo
Orçamento Anual do Exercício de 2021
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R$ 1,00

Receita por Fontes	
Receitas Correntes	1.411.322.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.431.000,00
Contribuições	68.616.000,00
Receita Patrimonial	21.806.000,00
Receita de Serviços	4.154.000,00
Transferências Correntes	782.014.000,00
Outras Receitas Correntes	37.301.000,00
Receitas de Capital	63.685.000,00
Transferências de Capital	63.685.000,00
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	131.841.000,00
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENÁRIA	124.824.000,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.017.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENT.INTRAORÇAME	6.000.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-98.537.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-98.537.000,00
Total	**1.508.311.000,00**

Despesa por Funções	
LEGISLATIVA	42.800.000,00
ADMINISTRAÇÃO	88.157.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	35.449.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.959.016,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	183.341.000,00
SAÚDE	470.251.000,00
TRABALHO	70.000,00
EDUCAÇÃO	293.335.000,00
CULTURA	10.729.000,00
URBANISMO	101.147.000,00
HABITAÇÃO	27.267.000,00
SANEAMENTO	5.500.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.963.000,00
TRANSPORTE	47.369.000,00
DESPORTO E LAZER	11.310.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	131.479.984,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.184.000,00
Total	**1.508.311.000,00**

FLS. 223
205/2020
Protocolo - Lizete

226
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

1ª EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recurso para obras de revitalização da Praça Maria Aparecida Felipe Menezes, localizada na Avenida Brasília, n.º 1342, Jardim Campanário.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 2 — Programa de Trabalho Anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6. .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma e revitalização da Praça Maria Aparecida Felipe Menezes, localizada na Avenida Brasília, n.º 1342, Jardim Campanário.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para reforma e revitalização da Praça Maria Aparecida Felipe Menezes, localizada na Avenida Brasília, n.º 1342, Jardim Campanário, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

227
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

2ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Troca de iluminação convencional por iluminação LED pública das Ruas do Jardim Marilene, em especial: Rua Getúlio Vargas, Rua Alvarenga Peixoto, Rua Luiz de Vasconcelos, Rua Conde da Cunha, Praça Francisco Vicente, entre outras.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.542.0016.2082 (Código), Especificação: GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PPPE, Anexo 2 — Programa de Trabalho Anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter O equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00(cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DESERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III.O recurso suplementado deverá ser destinado para troca de iluminação publica convencional por iluminação LED da das Ruas do Jardim Marilene, em especial: Rua Getúlio Vargas, Rua Alvarenga Peixoto, Rua Luiz de Vasconcelos, Rua Conde da Cunha, Praça Francisco Vicente, entre outras.
III. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A iluminação pública do Jardim Marilene é muita antiga, sendo uma das poucas ruas que o sistema não foi substituído por outro mais moderno e potente de iluminação, razão pela qual propomos a presente-emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

228
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

3ª

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Obras de revitalização da Avenida Dom João VI.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTEADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para obras de revitalização da Avenida Dom João VI.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para revitalização da avenida Dom João VI, importante via arterial da Região Norte, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

4ª EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Implantação de academia a céu aberto na Praça Pascoal Mangabeira, localizada entre a Rua Alexandre de Gusmão com Rua Mathias de Albuquerque, Vila Lídia.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter 0 equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA DA SEL, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para implantação de academia a céu aberto na Praça Pascoal Mangabeira, localizada entre a Rua Alexandre de Gusmão com Rua Mathias de Albuquerque, Vila Lídia.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A academia ao ar livre é um instrumento importante para o esporte e lazer da população de nossa cidade, pois proporciona condições adequadas para a prática de atividades físicas para pessoas de todas as idades, mas, por meio da disponibilização de um conjunto de equipamentos de ginástica adaptados e implantados em espaços de fácil acesso, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

230
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

5ª **EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020**
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Construção de Escola Municipal na Rua 28 de Setembro com Rua 23 de Julho, no Jardim Canhema.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.365.0018.1012, Especificação: INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.306.0018 (Código), Especificação: CIDADE NA ESCOLA, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para construção de Escola Municipal na Rua 28 de Setembro com Rua 23 de Julho, no Jardim Canhema.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para construção de Escola Municipal na Rua 28 de Setembro com Rua 23 de Julho, no Jardim Canhema, antiga reivindicação dos moradores da localidade, razão-pela-qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

231
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

6ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Adequação de acessibilidade e demarcação da pista de caminhada da Praça Kaleman e em toda extensão da Avenida Luiz Carlos Prestes, no Jardim Campanário.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080 (Código), Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA DA SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para adequação de acessibilidade e demarcação da pista de caminhada da Praça Kaleman e em toda extensão da Avenida Luiz Carlos Prestes, no Jardim Campanário.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A Praça Kaleman e toda extensão da Avenida Luiz Carlos Prestes, no Jardim Campanário, vem sendo palco de atividades físicas de milhares de pessoas, entretanto o local não apresenta as condições necessárias para a pratica da caminha, necessitando de adequações em sua acessibilidade e demarcação de pista de caminhada, razão pela qual apresentamos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020

Ver. JOSA QUEIROZ

232
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

7ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Aquisição de equipamento de ressonância magnética para o Quarteirão da Saúde e Tomografia para o Hospital Municipal.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 06: SECRETARIA DE SAUDE: Código 10.302.0013, Especificação: SAUDE VIVER MAIS E MELHOR, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE: Código 10.131.0004,2124 (Código), Especificação: DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para Aquisição de equipamento de ressonância magnética para o Quarteirão da Saúde e Tomografia para o Hospital Municipal.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para aquisição de equipamento de ressonância magnética para o Quarteirão da Saúde e Tomografia para o Hospital Municipal, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020

Ver. JOSA QUEIROZ

233
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

8ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Manutenção/Conservação dos Centros Comunitários do: Jardim Rey, Morro do Samba, Vila Olinda e 18 de Agosto.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2079 (Código), Especificação: CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016 (Código), Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para manutenção/conservação dos Centros Comunitários do: Jardim Rey, Morro do Samba, Vila Olinda e 18 de Agosto.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: Os centros comunitários existentes em Diadema são equipamentos públicos de importância extrema para as comunidades, pois nestes locais são desenvolvidos uma série de ações Inter setoriais que agregam atividades pedagógicas, educacionais e sociais, razões pelas quais propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

9ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Ampliação e reforma da EMEB Humberto Maroueli Mendonça, localizada na Rua Maria Helena, n.º 31, Piraporinha.

I. Fica Suplementada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.361.0018.1011 (Código), Especificação: INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter O equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.365.0018.2048 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA — EDUCAÇÃO INFANTIL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para Ampliação e reforma da EMEB Humberto Maroueli Mendonça, localizada na Rua Maria Helena, n.º 31, Piraporinha.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: À EMEB Humberto Maroueli Mendonça, localizada na Rua Maria Helena, n.º 31, Piraporinha, necessita de ampliação e reforma para melhor atender as crianças da Região Leste de nosso município, pois a demanda e procura por vagas é cada vez maior razão pela qual proponho os a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

235
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

10ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Construção do Hospital Infantil na Rua Itália, Jardim das Nações.

I. Fica Suplementada em mais R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 06: SECRETARIA DE SAUDE: Código 10.302.0013.2121, Especificação: ATENÇÃO ~~HOSPITALIZADA~~ ESPECIALIZADA PRE E HOSP, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 06: SECRETARIA DESAÚDE: Código 10.~~302~~.0013.2120 (Código), Especificação: ATENÇÃO BÁSICA, nexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6.
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para construção do Hospital Infantil na Rua Itália, Jardim das Nações.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina mais verbas para construção do Hospital Infantil na Rua Itália, Jardim das Nações, que é grande reivindicação da população da Zona Norte, e é promessa de campanha eleitoral da atual Administração Municipal, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

236
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

11ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Aquisição de Raio X para UBS Paineiras.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 06: SECRETARIA DE SAUDE: Código 10.302 (Código), Especificação: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE: Código 10.131.0004.2124 (Código), Especificação: DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para Aquisição de Raio X para UBS Paineiras.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de Raio X para UBS Paineiras é equipamento extremamente necessário para o atendimento da população presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

237
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

12ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Arborização das principais vias da Cidade.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 14: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: Código 18.541.0006.2097 (Código), Especificação: PARQUES E JARDINS - Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 14: SECRETARIA DEMEIO AMBIENTE: Código 18.542.0006.2096 (Código), Especificação: GESTÃO AMBIENTAL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para arborização das principais vias da Cidade.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A arborização das principais vias da cidade é ação/programa que vem não só enfeitar a região central de nossa cidade, mas, também, melhorar o meio ambiente em que vivemos, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

238
205/2020
Protocolo

13ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Regularização Fundiária para moradores do Núcleo Habitacional 6 de Outubro, Vila Operária, Santa Elizabete e Vila Modelo.

I. Fica Suplementada em mais R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO: Código 16.482.0008.1024, Especificação: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO: Código 16.482.0008.2098 (Código), Especificação: GESTÃO HABITACIONAL, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a regularização Fundiária para moradores do Núcleo Habitacional 6 de Outubro, Vila Operária, Santa Elizabete e Vila Modelo.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina mais verbas para a regularização Fundiária para moradores do Núcleo Habitacional 6 de Outubro, Vila Operária, Santa Elizabete e Vila Modelo, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

239
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
14ª Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Construção do Centro de Tradição da Família Nordestina.

I. Fica Suplementada em mais R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 11: SECRETARIA DE CULTURA: Código 13.392.0010.~~2039~~ 2089, Especificação: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 11: SECRETARIA DE CULTURA: Código 13.392.0010.2086 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a construção do Centro de Tradição da Família Nordestina.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para a construção do Centro de Tradição da Família Nordestina razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

240
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

15ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Instalação de Câmera de Vídeo Monitoramento em frente a EE Raul Saddy, localizada na Avenida Senador Vitoriano Freire, Jardim Rey, CEP 09910-550.

I. Fica Suplementada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) os recursos destinados ao Órgão 10: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL: Código 06.181.0017.1010 (Código), Especificação: EQUIPAMENTO E IMOBILIÁRIO DA SDS - Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 20.000,00(vinte mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 10: SECRETARIA DEDEFESA SOCIAL: Código 06.122.0017.2084 (Código), Especificação: SUPORTEADMINISTRATIVO DA SDS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para instalação de Câmara de Vídeo Monitoramento em frente a EE Raul Saddy, localizada na Avenida Senador Vitoriano Freire, Jardim Rey, CEP 09910-550.
III. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A questão da segurança pública em nossa cidade é tema que deve ser prioridade na administração municipal, assim a instalação de câmara de vídeo monitoramento em pontos estratégicos para combater a criminalidade é essencial para dará maior segurança aos nossos munícipes, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

241
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Colocação de abrigo coberto de ônibus ao longo da Avenida Fagundes de Oliveira.

I. Fica Suplementada em mais R$ 20.000,00 (vinte mil reais) os recursos destinados ao Órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTE: Código 26.453.0014,2101, Especificação: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTE: Código 26.122.0014.2100 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a colocação de abrigo coberto de ônibus ao longo da Avenida Fagundes de Oliveira.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para a colocação de abrigo de ônibus coberto ao longo da Avenida Fagundes de Oliveira, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

242
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Reforma da Quadra localizada na Rua dos Trabalhadores altura do nº 168, Vila Nogueira.

I. Fica Suplementada em R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA DA SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para Reforma da Quadra localizada na Rua dos Trabalhadores altura do nº 168, Vila Nogueira.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa a reforma da Quadra localizada na Rua dos Trabalhadores altura do nº 168, Vila Nogueira, que poderia ser importante espaço desportivo para a população local, mas, infelizmente, a mesma se encontra totalmente abandonada e em péssimas condições de uso.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

243
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Regularização Fundiária dos seguintes Núcleo Habitacionais: Vila Olinda, Vila Odete, 18 de agosto / Santa Luzia, Macahuba, Sinésio Pereira, e Nova Conquista.

I. Fica Suplementada em mais R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO: Código 16.482.0008.1024, Especificação: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO: Código 16.482.0008.2098 (Código), Especificação: GESTÃO HABITACIONAL, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a regularização Fundiária para moradores do Núcleo Habitacional Vila Olinda, Vila Odete. 18 de agosto / Santa Luzia, Macahuba, Sinesio Pereira e Nova Conquista.
III. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina mais verbas para a regularização Fundiária do Núcleo Habitacional Vila Olinda, Vila Odete, 18 de agosto / Santa Luzia, Macahuba, Sinesio Pereira e Nova Conquista; razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Revitalização da Praça localizada na Avenida Dom João VI, Altura n.º 875 – Jd. Canhema, com colocação de banco, mesa e jardinagem.

I. Fica Suplementada em R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA DA SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III.O recurso suplementado deverá ser destinado para Revitalização da Praça localizada na Avenida Dom João VI, Altura n.º 875, com colocação de banco, mesa e jardinagem.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: a presente emenda visa a revitalização da Praça localizada na Avenida Dom João VI, Altura n.º 875, com colocação de banco, mesa e jardinagem, que poderia ser importante espaço comunitário, mas, infelizmente, a mesma se encontra totalmente abandonada e em péssimas condições de uso.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

30ª **EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020**
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recursos para criação do Centro cultural de resgate a tradição das religiões de matrizes africanas e da Umbanda.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 11: SECRETARIA DE CULTURA: Código 13.392.0010.2089 (Código), Especificação: FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL - Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 11: SECRETARIA DE CULTURA: Código 13.392.0010.2086 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6.
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a criação do centro cultural de resgate a tradição das religiões de matrizes africanas e da Umbanda.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa a criação de um centro cultural de resgate a tradição das religiões de matrizes africanas e da Umbanda, pois as religiões de matriz africana foram incorporadas a cultura brasileira desde há muito, quando os/as primeiros/as escravizados/as desembarcaram no país e encontraram em sua religiosidade uma forma de preservar suas tradições, idiomas, conhecimentos e valores trazidos da África; razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

246
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recurso para Compra de equipamentos de segurança para a GCM – Guarda Civil Municipal.

I. Fica Suplementada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) os recursos
destinados ao Órgão 10: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL: Código 06.181.0017.2085, Especificação: GUARDA FORTE, CIDADÃO SEGURO, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 10; SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL: Código 06.181.0017.2085 (Código), Especificação: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DA SDS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a compra de equipamentos para a GCM — Guarda Civil Municipal.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para a compra de equipamentos para a GCM — Guarda Civil Municipal, importante órgão municipal que necessita estar bem preparada com equipamentos para o desenvolvimento de suas atividades; razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

247
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

22ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Instalação de corrimões nos escadões do Núcleo Habitacional Marilene.

II. Fica Suplementada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.542.0016.2080 (Código), Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00(cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para instalação de corrimões nos escadões do Núcleo Habitacional Marilene.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A Instalação de corrimões nos escadões do Núcleo Habitacional Marilene é uma reivindicação antiga e necessária, considerando que os escadões são íngremes e corrimão é equipamento de segurança para os moradores, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

248
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Aumento de suplementação para Liga de futebol de salão.

I. Fica Suplementada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12; SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA DA SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para aumento de repasse para a Liga de Futebol de Salão.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa aumento de repasse para a Liga de Futebol de Salão para que a mesma desenvolva com mais propriedade as atividades esportivas ligadas ao futebol.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

249
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

24ª **EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020**
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Suplementação para Comprar ônibus para transporte a velórios.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2077 (Código), Especificação: Administração da Frota Municipal, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. Suplementação para Comprar ônibus para transporte a velórios.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa a compra de um ônibus para transporte a velórios que é grande reinvindicação dos munícipes de nossa cidade; razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

250
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Revitalização Centro Comercial empreendedores populares - Rua Almiro Sena Ramos.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080.
Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para Revitalização Centro Comercial empreendedores populares — Rua Almiro Sena Ramos.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para revitalização do Centro Comercial empreendedores popular - Rua Almiro Sena Ramos; razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

251
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Colocação de abrigo coberto de ônibus nos seguintes logradouros: Rua Paes Leme, Av. Dom João VI, Rua Santa Cruz, Rua 26 de Abril e Rua Sul América, bairros Canhema, Nações.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 16: Secretaria de Transportes: Código 26.453.0014.2101 (Código), Especificação: Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente a suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 16: Secretaria de Transportes: Código 26.451.0014.1001: Especificação: Modernização e Reestruturação do Sistema de Transporte, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para colocação de abrigo coberto de ônibus nos seguintes logradouros: Rua Paes Leme, Av. Dom João VI, Av. Brasília, Rua santa Cruz, Rua 26 de Abril e Rua Sul América, bairros Canhema e Nações.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: há muito tempo necessitam de cobertura nos pontos acima elencados para melhor abrigar os usuários do sistema municipal de transporte coletivo.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

2ª

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recurso para construção de praça e área de lazer na área localizada na Avenida Afonso Monteiro da Cruz, Vila Conceição.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para instalação de um bebedouro e Playground na Praça da Sanko, localizada na Avenida Afonso Monteiro da Cruz, Vila Conceição.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para construção de uma praça na localizada na Avenida Afonso Monteiro da Cruz, Vila Conceição, pois se trata de antiga reivindicação dos moradores, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

253
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Colocação de abrigo de ônibus com cobertura, nos seguintes logradouros: Av. Água Funda n.º 1094, 1420, 1545, Av. Cúrio n 876, Rua Serra dos Parecis n.º 155 e 112, Praça Serra da Mangabeira n.º 177, Rua Serra Parima 56, Av. Maria Leonor ponto altura n.º 119, Rua Serra de Macaé e Av. Conceição.

I. Fica Suplementada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) os recursos destinados ao Órgão 16: Secretaria de Transportes: Código 26.453.0014.2101 (Código), Especificação: Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente a suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 16; Secretaria de Transportes: Código 26.451.0014,1001: Especificação: Modernização e Reestruturação do Sistema de Transporte, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para colocação de abrigo coberto de ônibus nos seguintes logradouros: Av. Água Funda n.º 1094, 1420, 1545, Av. Cúrio nº 876, Rua Serra dos Parecis n.º 155 e 112, Praça Serra da Mangabeira n.º 177, Rua Serra Parima 56, Av. Maria Leonor ponto altura n.º 119, Rua Serra de Macaé e Av. Conceição.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa possibilitar recursos para a colocação de pontos de ônibus nos locais que há muito tempo necessitam de cobertura para melhor abrigar os usuários do sistema municipal de transporte coletivo.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

254
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recurso para reforma da pista de caminhada e da escadaria que dá acesso a Praça do Conjunto Habitacional Sanko, Vila Conceição.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma da pista de caminhada e da escadaria que dá acesso a Praça do Conjunto Habitacional Sanko, Vila Conceição.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para reforma da pista de caminhada e da escadaria que dá acesso a praça do Conjunto Habitacional Sanko, Vila Conceição, pois se trata de antiga reivindicação dos moradores da Região Leste, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

255
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

30º

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recurso para criação do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA: Código 08.244.0011.2138, Especificação: CENTRO DE REFERÊNCIA, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDANIA: Código 08.122 (Código), Especificação: ADMINISTRAÇÃO GERAL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para criação do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para a criação do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

256
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

31ª

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Instalação de câmera de vídeo monitoramento nos seguintes logradouros: Av. Piraporinha x Rua Cariris e Baibiris; Rua Leonardo Alves Oliveira x Rua Nascer do Sol; Rua Strauss, 400; Rua Marco de Azevedo x Rua Bernardo Lobo; Rua Mem de Sá x Rua Brás Cubas; Rua Jadeildo Pereira da Silva x Rua Florestan Fernandes, nos bairros Piraporinha, Jd. Marilene, Casa Grande e Vila Nogueira.

I. Fica Suplementada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 10: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL: Código 06.181.0017.1010 (Código), Especificação: EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DA SDS, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 10: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL: Código 06.122.0017.2084 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para instalação de câmeras de vídeo monitoramento nos seguintes logradouros: Av. Piraporinha x Rua Cariris e Baibiris; Rua Leonardo Alves Oliveira x Rua Nascer do Sol; Rua Strauss, 400; Rua Marco de Azevedo x Rua Bernardo Lobo; Rua Mem de Sá x Rua Brás Cubas; Rua Jadeildo Pereira da Silva x Rua Florestan Fernandes, nos bairros Piraporinha, Jd. Marilene, Casa Grande e Vila Nogueira.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A questão da segurança pública em nossa cidade é tema que deve ser prioridade na administração municipal, assim a instalação de câmeras de vídeo monitoramento em pontos estratégicos para combater a criminalidade é essencial para dar maior segurança aos nossos munícipes, razão pela qual propomos a presente demanda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

257
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

32ª **EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020**
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Implantação de ciclo faixas de lazer aos domingos Avenida Paranapanema e Avenida Ulisses Guimarães.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE - Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.122.0003.2090 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para implantação de ciclo faixas de lazer aos domingos Avenida Paranapanema e Avenida Ulisses Guimarães.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A ciclo faixa de lazer é uma das diversões mais democráticas que podemos implantar na cidade de Diadema aos fins de semana. Não é necessário pagar para pedalar e a ciclo faixa recebe pessoas das mais variadas idades, classes sociais e regiões da cidade, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

258
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Cobertura da quadra do Centro Público Teresa Lino.

I. Fica Suplementada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE - Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.122.0003.2090 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para cobertura da quadra do Centro Público Teresa Lino.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A cobertura da quadra do Centro Público Teresa Lino é ação que irá trazer benefícios para todos os usuários que utilizam a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

259
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Cobertura da piscina do Clube Mané Garrincha, localizada na Rua Carris, Bairro Piraporinha.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE - Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter O equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.122.0003.2090 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para cobertura da piscina do Clube Mané Garrincha, localizada na Rua Cariris, Bairro Piraporinha.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A cobertura da quadra da piscina do Clube Mané Garrincha, localizada na Rua Carris, Bairro Piraporinha, é antiga reinvindicação dos usuários daquele equipamento desportivo, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

260
205/2020
Protocolo

359

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Construir pista de caminhada e academia a céu aberto no Parque Reid.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PUBLICA DA SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para construir pista de caminhada e academia a céu aberto no Parque Reid.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A pista de caminhada e academia ao ar livre são instrumentos importantes para o esporte e lazer da população de nossa cidade, pois proporciona condições adequadas para a prática de atividades físicas para pessoas de todas as idades, mas, prioritariamente, para o público da terceira idade, por meio da disponibilização de um conjunto de equipamentos de ginástica adaptados e implantá-los em espaços de fácil acesso, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

261
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Construção de pista de caminhada e sala de ginastica ao lado da Creche Eva Maria Santos, Rua Epiceia, (Jd. Ana Maria), Campanário - Diadema SP - CEP 09931-340.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA DA SEL, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6.
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para construção de pista de caminhada e sala de ginastica ao lado da Creche Eva Maria Santos, Rua Epiceia, (Jd. Ana Maria), Campanário - Diadema SP - CEP 09931-340.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A pista de caminhada e sala de ginástica são instrumentos importantes para o esporte e lazer da população de nossa cidade, pois proporciona condições adequadas para a prática de atividades físicas para pessoas de todas as idades, por meio da disponibilização de um conjunto de equipamentos de ginástica adaptados e implantados presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

262
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

3ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Construção de uma Creche no Bairro Piraporinha.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.361.0018.1011 (Código), Especificação: INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.0018.2048 (Código), Especificação: UTILIDADE, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 . 12.365.0018.2016
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para Construção de uma Creche no Bairro Piraporinha.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: O Bairro de Piraporinha precisa urgente de uma creche para dar conta da demanda existente no referido bairro, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

263
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Realização de Cursos profissionalizantes no Centro Comunitário Núcleo Habitacional 18 de Agosto e Santa Luzia e na Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Jardim Rey.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 300: FUNDAÇÃO FLORESTAM FERNANDES: Código 12.363.0020.2046 (Código), Especificação: FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 300: FUNDAÇÃO FLORESTAM FERNANDES: Código 12.363.0020 (Código), Especificação: CURSOS PROFISSIONALIZANTES, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para realização de cursos profissionalizantes no Centro Comunitário Núcleo Habitacional 18 de Agosto e Santa Luzia e na Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Jardim Rey.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A descentralização de cursos profissionalizantes é a maneira mais prática de utilizar dos recursos públicos aumentando as possibilidades para a geração de trabalho e renda para os munícipes de nossa cidade, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

264
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Obras de interligação da Rua Sicomoro com Rua Gaivota, Bairro Campanário.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080 (Código), Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter O equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOSE OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para obras de interligação da Rua Sicomoro com Rua Gaivota, Bairro Campanário.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A interligação entre a Rua Sicomoro com Rua Gaivota, Bairro Campanário, é obra que vem sendo reivindicada a muito tempo pela população local, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

265
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Colocação de grama sintética no campo do Jardim Ruyce, na Rua Barão de Uruguaiana, 139 - Casa Grande.

I. Fica Suplementada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.122.0003.2090 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO AS SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para colocação de grama sintética no campo do Jardim Jd. Ruyce, na Rua Barão de Uruguaiana, 139 - Casa Grande.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A colocação de grama sintética no campo do Jardim Ruyce é reivindicação da comunidade desportiva da região e dos moradores do entorno que sofrem com a poeira e a terra do campo em seus imóveis, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

266
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Colocação de iluminação no Campo do Benfica.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.122.0003.2090 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO AS SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para colocação de iluminação no Campo do Benfica.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A colocação iluminação no Campo do Benfica é reivindicação da comunidade desportiva da região, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

267
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Instalação de playground na Rua Solimões, n.º 15, Bairro Campanário.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.122.0003.2090 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO AS SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para instalação de playground, na Rua Solimões, n.º 15, Bairro Campanário.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A instalação de playground na Rua Solimões, n.º 15, Bairro Campanário é reivindicação da comunidade da região, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

268
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

13ª **EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020**
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Instalação de lombadão na Rua Santa Cruz, fica suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Orgão 15: SECRETARIA DE TRANSPORTES: Código 26.451.0014.2045 (Código), Especificação: MANUTENÇÃO DE VIAS E LAGRADOUROS, Anexo 2 Programa de Trabalho anexo 6.

I. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE TRANSPORTES: Código 26.122.0014.2100 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. O recurso suplementado deverá ser destinado para instalação de lombadão na Rua Santa Cruz.
III. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A instalação de lombadão na Rua Santa Cruz é reivindicação da comunidade da região, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

269
205/2020
Protocolo

AA 1ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recapeamento da Rua Nove de Janeiro, Rua 11 de Junho e Rua 25 de Maio, localizadas na Vila Odete.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 26.452.0016 (Código), Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para recapeamento da Rua Nove de Janeiro, Rua 11 de Junho e Rua 25 de Maio, localizadas na Vila Odete.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: O recapeamento das ruas indicadas é imprescindível para a mobilidade local, razão pela qual propomos a presente-emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

270
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recapeamento da Rua Fujiyama, Nagoya, Hiroshima, Yamagata, Osaka e Yokohama, ruas do Jardim Takebe.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 26.452.0016 (Código), Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter O equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para recapeamento da Rua Fujiyama, Nagoya, Hiroshima, Yamagata, Osaka e Yokohama, ruas do Jardim Takebe.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: O recapeamento da rua indicadas é imprescindível para a mobilidade local, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

271
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recapeamento da Rua do Vereador, Rua Deputado Emilio Carlos, Rua Republica Arabe Unida, Rua Manoel Pereira dos Santos, Tua Taquari, Abaeté e Rua Turiassu, ruas do Bairro Taboão.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 26.452.0016 (Código), Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para recapeamento da Rua do Vereador, Rua Deputado Emilio Carlos, Rua Republica Árabe Unida, Rua Manoel Pereira dos Santos, Tua Taquari, Abaeté e Rua Turiassu, ruas do Bairro Taboão.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: O recapeamento das ruas indicadas é imprescindível para a mobilidade local, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

272
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recapeamento da Rua Irlanda, Rua Venezuela, Rua Inglaterra, Rua Hungria, Rua Paraguai, Rua Onu, Rua Sidney e Rua Paramaribo, Ruas do Jardim das Nações.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 26.452.0016 (Código), Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para recapeamento da Rua Irlanda, Rua Venezuela, Rua Inglaterra, Rua Hungria, Rua Paraguai, Rua Onu, Rua Sidney e Rua Paramaribo, Ruas do Jardim das Nações.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: O recapeamento das ruas indicadas é imprescindível para a mobilidade local, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020

Ver. JOSA QUEIROZ

273

205/2020

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recapeamento da Avenida Marginal - Jardim Casa Grande; Rua do Corredor e Rua Tupinimos, Piraporinha; Rua Conde da Cunha, Jardim Marilene; Rua Sebastião Fernandes Tourinho, Vila Nogueira; Rua Marina Lima, Jardim Portinari; Rua Almeida Junior, Jardim Casa Grande: Rua Felipe dos Santos, Jardim Mombaé.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 26.452.0016 Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 2 – Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter O equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0018.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para recapeamento da Avenida Marginal - Jardim Casa Grande; Rua do Corredor e Rua Tupinimos, Piraporinha; Rua Conde da Cunha, Jardim Marilene; Rua Sebastião Fernandes Tourinho, Vila Nogueira; Rua Marina Lima, Jardim Portinari; Rua Almeida Junior, Jardim Casa Grande; Rua Felipe dos Santos, Jardim Mombaé.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para O exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: O recapeamento das ruas indicadas é imprescindível para a mobilidade local, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

274
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2021, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Obras de contenção de águas pluviais na Passagem Dias Gomes, Jardim Mombaé.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 452.0016.2080 (Código), Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. A presente suplementação será destinada a obras de contenção de águas pluviais na Passagem Dias Gomes, Jardim Mombaé.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A realização de obras de contenção de águas pluviais na Passagem Dias Gomes, Jardim Mombaé, é obra necessária para a população local que sofre com alagamentos em suas residências nos dias de chuva, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

275
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Construção de parque linear no campo da Vila Alice.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 14: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: Código 18.541.0006.2097 (Código), Especificação: PARQUES E JARDINS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 14: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: Código 18.541.0006 (Código), Especificação: DIADEMA VIDA VERDE, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. A presente suplementação será destinada para construção de parque linear no campo da Vila Alice.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A construção de parque linear no campo da Vila Alice é obra necessária para complementar o espaço lá existente e conjuminar ações de meio ambiente e com ações desportivas, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Implantação de ciclovia e pista de caminhada na Vila Lia.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE - Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter O equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.122.0003.2090 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para implantação de ciclovia e pista de caminhada na Vila Lia.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A ciclovia e pista de caminhada é uma das diversões mais democráticas que podemos implantar na cidade de Diadema. Não é necessário pagar para pedalar e caminhar, basta apenas ter equipamentos condizentes, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

277
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recursos para festa de Ogum que ocorre no mês de abril: Águas de Yemanija, que ocorre no mês de fevereiro e Caboclos Encantados e Boiadeiros, que ocorre no mês de Novembro.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 11: SECRETARIA DE CULTURA: Código 13.392.0010.2089 (Código), Especificação: FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL - Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 11: SECRETARIA DE CULTURA: Código 13.392.0010.2086 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a realização da festa de Ogum que ocorre no mês de abril; Aguas de Yemanja, que ocorre no mês de fevereiro e Caboclos Encantados e Boiadeiros, que ocorre no mês de Novembro.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A festa de Ogum, Águas de Yemanja e Caboclos Encantados e Boiadeiros, são verdadeiras atividades sincretistas de nossa cidade que atraem milhares de pessoas e que representam a cultura do povo/diademense, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

278
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Reforma da Creche Perseu Abramo, localizada na Rua Aires da Cunha, 59, Vila Cláudia, Bairro Canhema.

I. Fica Suplementada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.361.0018.1011 (Código), Especificação: INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.365.0018.2048 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA — EDUCAÇÃO INFANTIL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma da Creche Perseu Abramo, localizada na Rua Aires da Cunha, 59, Vila Cláudia, Bairro Canhema.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A Creche Perseu Abramo, localizada na Rua Aires da Cunha, 99, Vila Cláudia, Bairro Canhema, necessita de reforma para melhor atender as crianças da Região Norte de nosso município, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

279
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Reforma UBS Canhema, Bairro Canhema, localizada na Rua Vinte e Dois de Abril, n.º 113, Bairro Canhema.

I. Fica Suplementada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 05: SECRETARIA DE SAUDE: Código 10.301.0013 (Código), Especificação: SAUDE VIVER MAIS E MELHOR, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilibrio
orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 05: SECRETARIA DE SAÚDE: Código 10.131.0004.2124 (Código), Especificação: DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma da UBS Canhema, Bairro Canhema.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A UBS Canhema necessita de melhorias em sua estrutura para melhor atender os munícipes da região norte, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

280
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Reforma do Centro Cultural Vila Nogueira, localizado na Rua Marcos de Azevedo, 240 - Vila Nogueira.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (Cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09- SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2079 (Código), Especificação: CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 04.122.0016.2076. Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma do Centro Cultural Vila Nogueira, localizado na Rua Marcos de Azevedo, 240 - Vila Nogueira.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A reforma do Centro Cultural Vila Nogueira é obra necessária tendo em vista as péssimas condições que hoje se encontra o referido espaço público, sem a menor condição de uso, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

281
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Reforma da EMEB Manoel Fiel Filho, localizada na Rua Índia, n.º 55, Jardim das Nações.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.365.0018.1012 (Código), Especificação: INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código: 12.122. Especificação: ADMINISTRAÇÃO GERAL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 ,
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma da EMEB Manoel Fiel Filho, localizada na Rua Índia, n.º 55, Jardim das Nações.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A reforma da EMEB Manoel Fiel Filho, localizada na Rua Índia, n.º 55, Jardim das Nações, é obra urgente e necessária tendo em vista as péssimas condições que hoje se encontra a referida escola municipal, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

282
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Reforma da EMEB Henrique de Souza Filho — Henfil, localizada na Rua Havana, n.º 125, Jardim das Nações.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.365.0018.1012 (Código), Especificação: INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código: 12.122. Especificação: ADMINISTRAÇÃO GERAL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma da EMEB Henrique de Souza Filho — Henfil, localizada na Rua Havana, n.º 125, Jardim das Nações.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A reforma da EMEB Henrique de Souza Filho — Henfil, localizada na Rua Havana, n.º 125, Jardim das Nações, é obra urgente e necessária tendo em vista as péssimas condições que hoje se encontra a referida escola municipal, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

283
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Reforma da EMEB Santos Dias da Silva, localizada na Rua Vinte e Seis de Abril, n.º 301, Jardim Canhema.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.365.0018.1012 (Código), Especificação: INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter O equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código: 12.122. Especificação: ADMINISTRAÇÃO GERAL, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma da EMEB Santos Dias da Silva, localizada na Rua Vinte e Seis de Abril, n.º 301, Jardim Canhema.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A reforma da EMEB Santos Dias da Silva, localizada na Rua Vinte e Seis de Abril, n.º 301, Jardim Canhema, é obra urgente e necessária tendo em vista as péssimas condições que hoje se encontra a referida escola municipal, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

284
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recurso para obras de revitalização da Praça pública sem nome, localizada na Rua Parapuã x Avenida Conceição, Vila Ida.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma e revitalização da Praça sem nome, localizada na Rua Parapuã x Avenida Conceição, Vila Ida.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verba para reforma e revitalização da Praça pública sem nome, localizada na Rua Parapuã x Avenida Conceição, Vila Ida, que se encontra totalmente abandonada, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

285
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

6ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Reforma UBS Parque Reid, localizada na Rua Serra do Maracujá, n.º 49, Parque Reid.

I. Fica Suplementada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 05: SECRETARIA DE SAUDE: Código 10.301.0013 (Código), Especificação: SAUDE VIVER MAIS E MELHOR, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter 0 equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 05: SECRETARIA DE SAÚDE: Código 10.131.0004.2124 (Código), Especificação: DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma UBS Parque Reid, localizada na Rua Serra do Maracujá, n.º 49, Parque Reid.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A reforma UBS Parque Reid, localizada na Rua Serra do Maracujá, n.º 49, Parque Reid, necessita de reformas gerais em sua estrutura para melhor atender os munícipes que necessitam dos serviços de saúde prestados no local, pois são muitos os problemas que lá existem, tais como: elevador quebrado, falta de acessibilidade, entre outras situações, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

286
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Revitalização do trecho beira córrego, no Jardim ABC, com construção de pista de caminhada e academia a céu aberto.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA DA SEL, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para revitalização do trecho beira córrego, no Jardim ABC, com construção de pista de caminhada e academia a céu aberto.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A revitalização do trecho beira córrego, no Jardim ABC, com construção de pista de caminhada e academia a céu aberto é necessária, pois no local hoje abandonado poderá se tomar espaço de esporte e lazer para a população do Jardim ABC. Devemos lembrar que a pista de caminhada e academia ao ar livre é são instrumentos importantes para o esporte e lazer da população de nossa cidade, proporcionando condições adequadas para a prática de atividades físicas para pessoa todas as idades, mas, prioritariamente, para o público da terceira idade, por meio da disponibilização de um conjunto de equipamentos de ginástica adaptados e implantados em espaços de fácil acesso, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

287
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Revitalização da Praça do Jardim Rey, em frente a EE Raul Saddy, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, 721, Jardim Rey.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2079 (Código), Especificação: CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter O equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para revitalização da Praça do Jardim Rey, em frente a EE Raul Saddy, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, 721, Jardim Rey.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A revitalização da Praça do Jardim Rey, em frente a EE Raul Saddy, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, 724 - Jardim Rey, é importante obra para conservação de um espaço publico que se encontra abandonado, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

288

205/2020

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Reforma do Centro Comunitário do Jardim ABC.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2079 (Código), Especificação: CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016 (Código), Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
III.O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma do Centro Comunitário do Jardim ABC.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A reforma do Centro Comunitário do Jardim ABC é importante para o desenvolvimento das atividades que lá são executadas pela comunidade do Jardim ABC, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

289
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Revitalização do Ginásio João do Pulo, localizado na Rua El Salvador, s/nº, Bairro Canhema.

I. Fica Suplementada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA DA SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para revitalização do Ginásio João do Pulo, localizado na Rua El Salvador, s/nº, Bairro Canhema.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: O Ginásio João do Pulo, localizado na Rua El Salvador, s/nº, Bairro Canhema, é importante espaço desportivo para a população local, necessitando ser revitalizado para sua melhor utilização, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

290
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Rômulo Arantes, localizado na Av. Casa Grande, 483, bairro Casa Grande.

I. Fica Suplementada em R$ 150.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA DA SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para revitalização do Ginásio Poliesportivo Rômulo Arantes, localizado na Av. Casa Grande, 483, bairro Casa Grande.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: O Ginásio Poliesportivo Rômulo Arantes, localizado na Av. Casa Grande, 483, bairro Casa Grande, é um importante espaço desportivo para a população local, necessitando ser revitalizado para sua melhor utilização, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

291
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Reforma do Centro Público do Jardim das Nações, localizado na Rua Havana, n.º 133, Jardim das Nações, Bairro Taboão.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2079 (Código), Especificação: CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINSTRAÇÃO DA SSO , Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para Reforma do Centro Público do Jardim das Nações, localizado na Rua Havana, n.º 133, Jardim das Nações, Bairro Taboão.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A Reforma do Centro Público do Jardim das Nações, localizado na Rua Havana, n.º 133, Jardim das Nações, Bairro Taboão, é obra necessária para o bom atendimento dos usuários daquele equipamento público, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

292
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Convênio para administração do Ile de Omolu e Yansã, localizada no Cemitério Municipal.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL: Código 15.452.0017.1029 (Código), Especificação: REFORMA DO VELÓRIO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL: Código: 06.122.0017.2084. Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma do Ile de Omolu e Yansã, localizada no Cemitério Municipal.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A reforma do Ile de Omolu e Yansa, localizada no Cemitério Municipal, é obra necessária tendo em vista as péssimas condições que hoje se encontra o referido espaço, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

293
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Troca de iluminação pública convencional por iluminação de LED no loteamento Por do Sol, bairro Piraporinha.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.542.0016.2082 (Código), Especificação: GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PPPE, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter O equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00(cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DESERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para troca de iluminação publica convencional por iluminação de LED no loteamento Por do Sol, bairro Piraporinha.
III. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: O loteamento possui uma iluminação precária, deixando a constantemente população no escuro, sendo uma área onde ocorrem constantes assaltos, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Troca de iluminação pública por lâmpadas de LED nos núcleos habitacionais Vila Olinda, Vila Progresso, Vila Palmares, Vila Odete, Santa Cruz, ABC1, Vila Alice, Vila Irã, Santa Casa, Nações, Dom João VI e Takebe.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.542.0016.2082 (Código), Especificação: GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/PPPE, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter O equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00(cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DESERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para troca de iluminação publica por lâmpadas de LED nos núcleos habitacionais Vila Olinda, Vila Progresso, Vila Palmares, Vila Odete, Santa Cruz, ABC1, Vila Alice, Vila Irã, Santa Casa, Nações, Dom João VI e Takebe.
III. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: O sistema de iluminação pública dos núcleos habitacionais precisa ser substituído por outro mais moderno e potente, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

295
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recapeamento da Rua George Rexroth, Rua Umuarama no Jd. Padre Anchieta; Rua Ataulfo Alves, Rua Paulo Afonso e Rua Maria Helena no bairro Piraporinha.

I. Fica Suplementada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 26.452.0016 (Código), Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para recapeamento Recapeamento da Rua George Rexroth, Rua Umuarama no Jd. Padre Anchieta; Rua Ataulfo Alves, Rua Paulo Afonso e Rua Maria Helena no bairro Piraporinha.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: O recapeamento das ruas indicadas é imprescindível para a mobilidade local, todas as indicadas estão em péssimas condições de tráfego, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

296
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Colocação de abrigo coberto de ônibus em toda extensão da Avenida José Bonifácio, 1641 Serraria.

I. Fica Suplementada em mais R$ 20.000,00 (vinte mil reais) os recursos destinados ao Órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTE: Código 26.453.0014,2101, Especificação: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTE: Código 26.122.0014.2100 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a colocação de abrigo coberto de ônibus em toda extensão da Avenida José Bonifácio, Serraria.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: Colocação de abrigo coberto de ônibus em toda a extensão da Avenida José Bonifácio, 1641 Serraria, se faz necessário para maior conforto dos usuários do transporte público, principalmente os pacientes do Hospital Estadual Serraria e seus acompanhantes.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

297
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Reforma dos banheiros da EMEB Profª Zilda Gomes dos Reis de Almeida, localizada na Rua Maria Emília n.º 100, Jd. Bela Vista.

I. Fica Suplementada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.361.0018.1011 (Código), Especificação: INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.365.0018.2048 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA — EDUCAÇÃO INFANTIL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma dos banheiros da EMEB Profª Zilda Gomes dos Reis de Almeida, localizada na Rua Maria Emília n.º 100, Jd. Bela Vista.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: Os banheiros da EMEB Profª Zilda Gomes dos Reis de Almeida, necessita de ampliação e reforma para melhor atender os alunos, pois as instalações encontram-se precárias, com vazamentos, razão pela qual propomos os a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Construção de Pista de Skate na Praça Lauro Michels, localizada na Rua Amélia Eugênia s/nº no Centro de Diadema.

I. Fica Suplementada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, , Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para construção de Pista de Skate na Praça Lauro Michels, localizada na Rua Amélia Eugênia s/nº no Centro de Diadema.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para construção de pista de skate na Praça Lauro Michels para que os esportistas tenham um local adequado para a prática esportiva, além da inclusão da juventude que o espaço possa proporcionar, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recurso para obras de revitalização da Praça Pública sem nome localizada na Rua Nagasaki x Rua Yamagata, no Bairro Takebe, com instalação de bancos e mesas de concreto.

I. Fica Suplementada em R$ 10.000,00 (dez mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, , Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 10.000,00(dez mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para obras de revitalização da Praça Pública sem nome localizada na Rua Nagasaki x Rua Yamagata, no Bairro Takebe.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para revitalização da Praça nome localizada na Rua Nagasaki x Rua Yamagata, no Bairro Takebe, totalmente abandonada, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

300
205/2020
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recurso para construção de banheiros públicos nos principais campos de várzea da cidade.

I. Fica Suplementada em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, , Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para construção de banheiros públicos nos principais campos de várzea da cidade.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A construção de banheiros públicos nos principais campos de várzea da cidade é uma reivindicação antiga, sendo necessária para maior comodidade de homens, mulheres, jovens, crianças e idosos que acompanham os campeonatos de nossa cidade, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

301
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Revitalização da Praça Holanda localizada entre as Ruas Venezuela e Irlanda no Bairro Jardim das Nações, com melhoria no paisagismo, reforma da quadra, implantação de academia ao ar livre, construção de quadra de *bocha*, construção de banheiros e fechamento com gradil.

I. Fica Suplementada em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 2 - Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA DA SEL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para Revitalização da Praça Holanda localizada entre as Ruas Venezuela e Irlanda no Bairro Jardim das Nações, com melhoria no paisagismo, reforma da quadra, implantação de academia ao ar livre, construção de quadra de *bocha*, construção de banheiros e fechamento com gradil.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: a presente emenda visa a revitalização da Praça Holanda é uma reivindicação antiga da comunidade que tem arcado com a limpeza e conservação da mesma, para melhor utilização do espaço.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

302
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Aquisição de totens de álcool em gel com acionamento de pedal para todas as escolas públicas municipais.

I. Fica Suplementada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.361.0018.1011 (Código), Especificação: INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.365.0018.2048 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA — EDUCAÇÃO INFANTIL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para Aquisição de totens de álcool em gel com acionamento de pedal para todas as escolas públicas municipais.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: Com o advento da pandemia do corona vírus o uso de álcool em gel passa a ser item fundamental no nosso dia-a-dia, e para maior segurança dos alunos é imprescindível o ter em todas as escolas totens de álcool em gel com acionamento por pedal, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

303
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Aquisição de totens de álcool em gel com acionamento de pedal para todas as unidades de saúde públicas municipais.

I. Fica Suplementada em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 06: SECRETARIA DE SAUDE: Código 10.302.0013, Especificação: SAUDE VIVER MAIS E MELHOR, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE: Código 10.131.0004,2124 (Código), Especificação: DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para Aquisição de totens de álcool em gel com acionamento de pedal para todas as unidades de saúde públicas municipais.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: O totem para álcool gel por acionamento de pedal é fácil de usar e impede a propagação de vírus e bactérias, item de necessidade número um em todas as unidades de saúde, prevenindo a propagação de doenças entre pacientes e servidores, razão pela qual propomos a emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

304
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Campanhas de prevenção ao corona vírus e outras doenças transmissíveis na rede pública municipal de ensino.

I. Fica Suplementada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.361.0018.1011 (Código), Especificação: INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Código 12.365.0018.2048 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA — EDUCAÇÃO INFANTIL, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para realização de campanhas de prevenção ao corona vírus e outras doenças transmissíveis na rede pública municipal de ensino.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: É necessária a realização de campanhas de caráter preventivo quanto a covid-19 e outras doenças transmissíveis nas escolas públicas municipais a fim de atingir crianças, adolescentes e seus familiares, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

305
205/2020
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 042/2020
PROCESSO N.º 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 019/2020, Processo nº 080/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2021.

O Vereador JOSA QUEIROZ, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Recurso para limpeza do córrego localizado na Rua Maria Lima, Jd. Portinari e na Rua Paulo Afonso, Piraporinha.

I. Fica Suplementada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 2 — Programa de Trabalho anexo 6 .
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para limpeza do córrego localizado na Rua Maria Lima, Jd. Portinari e na Rua Paulo Afonso, Piraporinha.
IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para limpeza do córrego localizado na Rua Maria Lima, Jd. Portinari e na Rua Paulo Afonso, Piraporinha que há anos não recebem manutenção, o mato está ultrapassando as residências e há grande quantidade de entulho prejudicando os moradores nos dias de chuva, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2020.

Ver. JOSA QUEIROZ

306

205/2020

Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2020
PROCESSO Nº 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 042/2020, Processo nº 205/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2021.

O Vereador Sergio Mano, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar para a apreciação e votação plenária a seguinte proposta de emenda:

REFERÊNCIA: Recapeamento Asfáltico.

I. Fica suplementada em R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre receita e despesa fica parcialmente anulada em R$100.000,00 (Cem Mil Reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 04.122.0016, Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
III. Passagem Pataxós.
IV. Face à suplementação e anulação propostas acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio de sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A população Local refere que a malha asfáltica está sem manutenção desde sua instalação, provocando prejuízo aos veículos que transitam pelo local e infiltrações.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Sergio Mano

307

205/2020

Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2020
PROCESSO Nº 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 042/2020, Processo nº 205/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2021.

O Vereador Sergio Mano, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar para a apreciação e votação plenária a seguinte proposta de emenda:

REFERÊNCIA: Recapeamento Asfáltico.

I. Fica suplementada em R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre receita e despesa fica parcialmente anulada em R$100.000,00 (Cem Mil Reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 04.122.0016, Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
III. Rua do Mar.
IV. Face à suplementação e anulação propostas acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio de sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A população Local refere que a malha asfáltica está sem manutenção desde sua instalação, provocando prejuízo aos veículos que transitam pelo local e infiltrações.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

308
205/2020
Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

3ª

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2020
PROCESSO Nº 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 042/2020, Processo nº 205/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2021.

O Vereador Sergio Mano, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar para a apreciação e votação plenária a seguinte proposta de emenda:

REFERÊNCIA: Recapeamento Asfáltico.

I. Fica suplementada em R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre receita e despesa fica parcialmente anulada em R$100.000,00 (Cem Mil Reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 04.122.0016, Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
III. Viela São Lourenço.
IV. Face à suplementação e anulação propostas acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio de sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A população Local refere que a malha asfáltica está sem manutenção desde sua instalação, provocando prejuízo aos veículos que transitam pelo local e infiltrações.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

309

205/2020

Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2020
PROCESSO Nº 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 042/2020, Processo nº 205/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2021.

O Vereador Sergio Mano, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar para a apreciação e votação plenária a seguinte proposta de emenda:

REFERÊNCIA: Recapeamento Asfáltico.

I. Fica suplementada em R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre receita e despesa fica parcialmente anulada em R$100.000,00 (Cem Mil Reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 04.122.0016, Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
III. Rua Almirante de Tamandaré e Almirante Gago Coutinho.
IV. Face à suplementação e anulação propostas acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio de sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A população Local refere que a malha asfáltica está sem manutenção desde sua instalação, provocando prejuízo aos veículos que transitam pelo local e infiltrações.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

310

205/2020

Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

5ª **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2020**
PROCESSO Nº 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 042/2020, Processo nº 205/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2021.

O Vereador Sergio Mano, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar para a apreciação e votação plenária a seguinte proposta de emenda:

REFERÊNCIA: Recapeamento Asfáltico.

I. Fica suplementada em R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre receita e despesa fica parcialmente anulada em R$100.000,00 (Cem Mil Reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 04.122.0016, Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
III. Rua Phi, Eldorado.
IV. Face à suplementação e anulação propostas acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio de sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A população Local refere que a malha asfáltica está sem manutenção desde sua instalação, provocando prejuízo aos veículos que transitam pelo local e infiltrações.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

311

205/2020

Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2020
PROCESSO Nº 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 042/2020, Processo nº 205/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2021.

O Vereador Sergio Mano, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar para a apreciação e votação plenária a seguinte proposta de emenda:

REFERÊNCIA: Instalação de Academia de Ginastica e Playground.

I. Fica suplementada em R$ 180.000,00 (Cem Mil Reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre receita e despesa fica parcialmente anulada em R$180.000,00 (Cem Mil Reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 04.122.0016, Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
III. Av Daniel jose de Carvalho, 120 e 150.
IV. Face à suplementação e anulação propostas acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio de sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: Os moradores reclamam que o local está improprio para utilização local.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

312

205/2020

Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

1ª EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2020
PROCESSO Nº 205/2020

EMENDA ao Projeto de Lei nº 042/2020, Processo nº 205/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2021.

O Vereador Sergio Mano, valendo-se de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar para a apreciação e votação plenária a seguinte proposta de emenda:

REFERÊNCIA: Praça Por do Sol.

I. Fica suplementada em R$ 180.000,00 (Cem Mil Reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre receita e despesa fica parcialmente anulada em R$180.000,00 (Cem Mil Reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código: 04.122.0016, Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
III. Praça por do Sol.
IV. Face à suplementação e anulação propostas acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio de sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: Os moradores reclamam que a praça está abandonado.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Sergio Mano

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 042/2020 PROCESSO Nº 205/2020.

Por intermédio de OF. ML. Nº 023/2020, protocolizado nesta Casa em 30 de setembro de 2020, a Chefe do Executivo Municipal em exercício submete à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei de sua autoria que trata do Orçamento-Programa para o exercício de 2021.

Para melhor análise da peça orçamentária, vamos desmembrá-la em diversos tópicos, conforme segue:

I – PREÂMBULO

Nos termos do artigo 251, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei Orçamentário anual deve ser encaminhado pelo Chefe do Executivo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, ou seja, até 22 de dezembro deste exercício.

Assim, tendo o Senhor Prefeito Municipal encaminhado a proposta de orçamento para o próximo exercício no dia 30.09.2020, o fez dentro do prazo regimental.

O início da discussão e votação do Projeto de Lei do Orçamento-Programa deve ocorrer até o dia 10 de dezembro deste exercício, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 109, de nosso Regimento Interno, não se interrompendo a Sessão Legislativa Ordinária em razão do recesso, enquanto não for votado, conforme se vê do disposto no § 1º do mesmo dispositivo.

A tramitação do Projeto de Lei do Orçamento-Programa vem disciplinada no Capítulo II, artigos 215 a 223, de nosso Regimento Interno.

Assim é que nos termos do parágrafo 1º do artigo 216 do referido Regimento, os Senhores Vereadores têm o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cópia do projeto de lei para oferecer emendas, cabendo à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento emitir parecer e decidir sobre as mesmas, no prazo de 15 dias (art. 216, § 2º do R.I).

Considerando-se que os Senhores Vereadores receberam CD-Rom, contendo a íntegra do presente Projeto de Lei do Orçamento-Programa, em 02.10.2020, sexta-feira, o prazo final para apresentação de emendas ocorreu em 03.11.2020, terça-feira. Uma vez que os Vereadores tiveram o prazo de 30 dias contados a partir do dia 05.10.2019, segunda-feira, primeiro dia útil subsequente à data em que receberem a cópia da íntegra do Projeto de Lei do Orçamento.

Dentro do prazo regimental, apresentaram emendas ao Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2021 os nobres Vereadores Josa Queiroz e Sérgio Mano Fontes.

II – DA RECEITA

A receita total da Prefeitura de Diadema para o exercício de 2021 foi estimada em R$1.508.311.000,00, contra R$1.626.375.000,00, prevista para este exercício. É importante notar que, da Receita Total estimada.

A despesa da Administração Direta estimada é de R$ 1.297.161.000,00 e se divide entre a despesa da Prefeitura de Diadema, estimada em R$ 1.254.361.000,00, e da Câmara Municipal de Diadema, 42.800.000,00.

A despesa prevista da Administração Indireta está assim constituída:

IPRED	R$ 201.425.000,00
FUND. FLORESTAN FERNANDES	R$ 4.315.000,00
ETCD	R$ 5.410.000,00
TOTAL	**R$ 211.150.000,00**

Passamos a seguir a análise do Orçamento da Administração Direta.

Em primeiro lugar, é relevante notar que, conforme se vê no inciso II do Art. 3° do Projeto de Lei em tela, da Receita Total estimada do Município, R$ 201.425.000,00 são receitas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema, ou seja, não se tratam de receitas disponíveis para o custeio das atividades da Prefeitura Municipal de Diadema. Ainda cabe mencionar que, das receitas do IPRED, R$ 131.841.000,00 são receitas de contribuições intraorçamentárias, ou seja, trata-se da contribuição do Município ao Instituto calculada sobre a folha de pagamento do Município.

A Receita da Administração direta está dividida em duas grandes categorias: Receita Corrente, no montante de R$ 1.243.129.000,00 e Receita de Capital no importe de R$ 63.685.000,00.

Ambas as Receitas, Correntes e de Capital, estão estimadas em um valor inferior ao constante no orçamento vigente. No caso das Receitas de Capital, que no orçamento vigente estão estimadas em R$112.002.000,00, cabe observar que estas variam muito ano a ano, pois dependem de receitas de empréstimos e transferências voluntárias de outros entes federativos para a realização de investimentos. A previsão de queda nas Receitas Correntes, estimadas em R$ 1.262.662.000,00 no orçamento atual, deve-se essencialmente à crise econômica causada pela pandemia que atualmente aflige o Planeta e que terá repercussões no próximo ano.

Com relação às Receitas Correntes da Administração Direta, são elas: a Receita Tributária (R$ 497.431.000,00); Receita de Contribuições (R$ 15.450.000,00); Receita Patrimonial (R$ 6.605.000,00); Receita de Serviços (R$ 4.154.000,00); Transferências Correntes

(R$ 782.014.000,00), que incluem as Transferências recebidas do FUNDEB; e Outras Receitas Correntes (R$ 36.012.000,00). Sendo deduzida a Retenção do FUNDEB (R$ 98.537.000,00, abatido).

São Receitas de Capital as Operações de Crédito, para as quais não há previsão no presente Projeto de Lei e as Transferências de Capital, orçadas em R$ 63.685.000,00. As transferências de Capital consistem em transferências de recursos dos governos federal ou estadual que se destinam exclusivamente a financiar despesas de capital (investimentos) específicas.

Para avaliar a estimativa da receita do Município para o próximo exercício constante do presente Projeto de Lei, este Analista se valeu dos dados disponíveis acerca da receita municipal no exercício fluente até 30/09/2020, estimando a arrecadação até o final do exercício e considerando que as receitas do próximo exercício sejam aproximadamente as do exercício corrente incrementadas pelo índice de inflação e pela taxa de crescimento do Produto Interno Bruto estimado pelo Banco Central do Brasil em 16/10/2020[1].

Com respeito ao comportamento do Produto Interno Bruto, este caiu 11,4% no segundo trimestre de 2020 com relação ao primeiro segundo dados do IBGE. A queda foi consequência da pandemia, nos 12 meses que compreendem os dois últimos trimestres de 2019 e os dois primeiros de 2020, a queda acumulada foi de 2,2%.

Segundo o Boletim Focus do Banco Central, a projeção é que a queda do PIB em 2020 seja -5,0%, acompanhada de uma variação de 2,65% do IPCA. O efeito desta queda da atividade econômica pode ser observado na arrecadação do Município para o exercício corrente que aparentemente ficará aproximadamente 7,5% aquém da prevista no orçamento.

De todo o modo, espera-se uma recuperação da economia no próximo exercício, com um crescimento de 3,47%, acompanhado por uma inflação de aproximadamente 3,0%. Porém, como se vê, não se espera o retorno do PIB aos níveis pré-pandemia no próximo exercício.

Examinando o Anexo 2, que acompanha o presente Projeto de Lei, nota-se que a receita tributária da Prefeitura, qual seja, a receita gerada pelo próprio Município, está estimada em R$ 497.431.000,00 para o exercício de 2021 contra R$ 479.490.000,00 prevista para este ano, representando um aumento de 3,74% de elevação da receita tributária comparativamente a 2020. A receita tributária é composta de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Deve-se observar que neste item da receita não são contabilizadas as transferências das quotas municipais sobre impostos cobrados pelo Estado e a União como a cota do ICMS, por exemplo, que é tributo estadual do qual parte da receita com ele arrecadada é transferida ao Município.

A principal fonte de receita tributária é o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), cuja receita prevista para o próximo exercício é de R$ 251.836.000,00, contra R$ 272.142.000,00 estimados para este ano, uma queda de 7,46%.

[1] Boletim Focus 16/10/2020, Banco Central do Brasil.

Esclareço que até 30.09.2020 a Prefeitura havia arrecadado a quantia de R$ 139.197.536,50, a título de Imposto Predial, Territorial e Urbano. Esta cifra inclui a receita relativa ao IPTU correspondente ao exercício corrente e também a receita de Dívida Ativa relativa ao tributo, incluindo juros e multas de atraso. Com relação ao IPTU do exercício corrente, a previsão orçamentária era a arrecadação de R$ 201.142.000,00, sendo que até 30.09.2020, o Município havia arrecadado a cifra de R$ 124.815.386,39, podendo-se estimar que a receita deste tributo atinja neste exercício algo próximo de R$ 166.420.515,19, o que nos leva a crer que a receita prevista de R$ 209.336.000,00 para o próximo ano esteja superestimada, ainda que inferior à orçada para o exercício corrente.

A arrecadação do IPTU depende muito da conclusão de novos empreendimentos imobiliários de modo que pode não acompanhar a evolução da renda corrente da mesma forma que outras arrecadações como a do ISS e do ICMS. Porém, releva notar que, embora o imposto seja lançado e, consequentemente, devido, em um ano em que a renda decline de maneira significativa, como é o do presente exercício, em que a pandemia prejudicou sensivelmente a atividade econômica, a inadimplência do contribuinte torna-se mais frequente, o que pode ser a causa de a receita arrecadada com IPTU pelo Município se mostrar tão aquém da prevista.

No que respeita à arrecadação de IPTU inscrita em Dívida Ativa, ou seja, de exercícios anteriores em atraso, a arrecadação do Município até 30.09.2020 havia sido de apenas R$ 14.382.150,11, incluindo juros e multas de mora, sendo que Orçamento vigente conta com uma arrecadação de R$ 71.000.000,00, cifra que dificilmente será atingida. A previsão para a arrecadação de IPTU inscrito em Dívida Ativa para o próximo exercício na propositura em apreço é de R$ 42.500.000,00, cifra mais realista, embora também pareça superestimada. Cabe mencionar que a arrecadação de receitas inscritas em Dívida Ativa possui um comportamento bem pouco regular ano a ano, diferentemente da arrecadação de tributos lançados em exercício corrente, que acompanham de maneira mais próxima o crescimento do produto da economia e a taxa de inflação. A possibilidade de atingir a arrecadação de IPTU inscrito em Dívida estimada no presente Projeto de Lei dependerá dos esforços da Prefeitura na realização de cobrança por meios administrativos ou judiciais, bem como da realização de programas de recuperação fiscal.

Com relação ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis – ITBI, a previsão de arrecadação para o exercício de 2021 é de R$ 26.006.000,00, sendo que no orçamento vigente esta receita está prevista em 25.007.000,00. Observe-se que até 30.09.2020, esta receita havia atingido apenas R$ 10.183.591,40 e, baseando-se no histórico de arrecadação para este tributo, a arrecadação para este exercício será de aproximadamente R$ 13.578.121,87, o que leva a crer que no próximo exercício a arrecadação do ITBI provavelmente ficará em torno de R$ 14.500.000,00, aquém da orçada.

A receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN está sendo estimada em R$ 115.156.000,00 para o próximo exercício, contra R$ 114.840.000,00 previstos para este exercício, havendo, portanto, um acréscimo de receita de 0,28%. Com respeito à efetiva arrecadação do tributo, até 30.09.2020, a Prefeitura havia arrecadado a título de ISSQN, a quantia de R$ 68.778.253,19 dos quais R$ 8.965.641,01 somente no mês de setembro de 2020, o que nos permite concluir que, restando três meses para o encerramento do presente exercício, a receita deste tributo para este ano deverá ficar aquém da orçada, atingindo algo em torno de R$

95.675.000,00. Desse modo, a previsão de arrecadação de R$ 115.156.000,00 a título de ISSQN no próximo exercício parece superestimada em algo em torno de 10%.

A receita com taxas está sendo estimada em R$ 40.224.000,00 para o próximo exercício contra uma receita de R$ 41.202.000,00, prevista para este exercício, havendo um decréscimo de 2,37%.

Examinando as receitas provenientes de taxas em maior detalhe vê-se que a principal fonte dessa modalidade de receita no orçamento vigente é a proveniente da coleta de lixo, cuja arrecadação para este exercício é orçada em R$ 25.121.000,00, ao passo que no Projeto de Lei em apreciação estima-se a arrecadação de R$ 27.158.000,00 para o exercício de 2020, um incremento de 8,11%.

Esclareço que até 30.02.2020 a Prefeitura havia arrecadado a título de taxa de coleta de lixo a importância de R$ 13.124.195,28. Assim, restando três meses para o encerramento do exercício podemos afirmar que a receita proveniente da taxa de coleta do lixo, a principal receita proveniente de taxas em 2020, deverá apresentar um valor de aproximadamente 70,00% do orçado. Levando-se em consideração que a inflação esperada para o próximo exercício é de 3,50% e o crescimento do Produto Interno Bruto é de 3,0% aproximadamente, este Analista cogita a hipótese de que a Administração Municipal pretenda elevar o valor da taxa cobrada pela coleta de lixo no próximo exercício.

Outro componente significante da receita advinda de taxas consiste nas taxas cobradas pelo exercício do Poder de Polícia. Estas estão orçadas em R$ 12.476.000,00 para o próximo exercício, sendo que para o exercício corrente a receita está orçada em R$ 11.639.000,00. Porém, até 30/09/2020, a arrecadação de tributos nesta modalidade havia somado o valor de apenas R$ 2.944.394,10. Este Analista estima que essa modalidade de receita alcançará uma arrecadação de pouco mais de R$ 4.000.000,00 até o final do exercício, similar ao arrecadado em 2019. Desse modo, a receita de taxas cobradas pelo exercício do Poder de Polícia para o próximo exercício provavelmente serão menos do que 50% da orçada no presente Projeto de Lei.

A título de contribuição para custeio de serviço de iluminação pública está orçada para 2021 uma arrecadação de R$ 15.450.000,00, contra R$ 14.028.000,00 para o exercício corrente, tendo sido arrecadado até 30.09.20, R$ 10.182.681,17. O que nos leva a concluir que esta receita está ligeiramente superestimada, devendo atingir por volta de R$ 14.500.000,00, porquanto faltam ainda serem contabilizadas as receitas do último trimestre deste ano e, caso estas sigam a tendência observada, a receita oriunda da CIP chegará a algo próximo de R$ 13.576.908,23 neste exercício.

A Receita Patrimonial da Prefeitura Municipal de Diadema prevista para 2021 está estimada em R$ 6.606.000,00, quase 40,0% do que a receita orçada no exercício corrente de R$ 10.763.000,00. Releva notar que aqui não incluímos as receitas oriundas da remuneração dos investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município, que não consistem em receita disponível para o custeio de despesas da Prefeitura Municipal.

No que respeita às receias patrimoniais da Prefeitura propriamente dita, a previsão de arrecadação de receita com a remuneração de depósitos bancários está prevista em R$ 921.000,00 para o próximo exercício, em contraste com R$ 6.443.000,00 previstos no orçamento vigente. A arrecadação até 30/09/2020 na aludida modalidade de receita foi de R$ 1.315.055,23, valor bastante inferior ao previsto no Orçamento para 2020. Cabe esclarecer que a remuneração dos depósitos bancários da Prefeitura em uma situação como a da crise que hoje vive a economia nacional por conta da pandemia de fato tende a ser bem menor dado que a Prefeitura passa a ter sempre saldos de recursos financeiros reduzidos. Como se espera que efeitos da presente crise ainda se estendam para o próximo exercício, parece correta a estimativa de redução do volume de recursos arrecadados na modalidade de receita em questão.

Com relação às receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do estado, estas mostram maior estabilidade, sendo que até 30/09/2020, haviam sido arrecadados R$ 3.395.897,95, de modo que é provável que a arrecadação de R$ 4.320.000,00 constantes do orçamento vigente seja alcançada. A presente propositura prevê para o exercício de 2021 a arrecadação de R$ 5.385.000,00 em recursos oriundos da exploração do patrimônio imobiliário do estado, o que dependerá de um incremento sensível da receita relativa à outorga onerosa do direito de construir.

As Transferências Correntes, quais sejam, as receitas transferidas dos Governos Federal e Estadual e também de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, totalizam R$ 782.014.000,00 no Projeto de Lei em apreciação e estão assim distribuídas:

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R$	224.794.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	R$	403.315.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	R$	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	R$	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	R$	153.845.000,00
TOTAL	**R$**	**782.014.000,00**

Entre as principais receitas transferidas da União estão as provenientes da Transferência de Recursos do SUS e a Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

No que respeita às Transferências de Recursos do SUS, estas estão estimadas em R$ 91.358.000,00 para o exercício de 2020, valor 2,34% maior do que os R$ 89.267.000,00. O volume de recursos previsto para o próximo exercício parece subestimado, tendo em vista que no exercício corrente, até 30.09.2020, a Prefeitura havia recebido R$ 81.190.668,29, podendo-se esperar que até o final do exercício o repasse de valores relativos ao SUS chegue a algo próximo de R$ 110.000.000,00. Cabe observar que em virtude da pandemia, foram repassados recursos extraordinários para a saúde no presente exercício, de todo modo, pode-se esperar que a receita estimada para o próximo exercício seja realizada.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Com relação à participação nas receitas da União, das quais a Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios é o componente significativo, as transferências estão previstas em R$ 102.110.000,00, contra R$ 95.191.000,00, prevista para este ano, o que representa um aumento de 7,27%. As transferências na modalidade de receita em questão alcançaram apenas R$ 47.622.657,34, o que sugere que a receita estimada para o exercício vigente não será atingida, mesmo se levando em consideração que as receitas oriundas do FPM costumam se elevar no final do exercício. Este Analista estima que a participação na receita da União no Município no próximo exercício atinja algo próximo de R$ 80.000.000,00

Outras transferências relevantes do Governo Federal consistem no repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Com respeito ao FNAS, no exercício corrente, o repasse até 30.09.2019 foi de R$ 4.761.640,39, podendo-se se esperar que a receita atinja até o final do exercício algo em torno do R$ 6.348.853,85. Esse volume de repasse acima do orçado em 2019 para o exercício em curso está relacionado com recursos adicionais repassados para o enfrentamento da pandemia. No Mesmo assim, a estimativa de arrecadação de repasse de R$ 3.909.000,00 para o exercício de 2021 parece subestimada, em especial caso a pandemia continue a assolar o País, o que ensejaria novos incrementos nos repasses do FNAS.

Com relação FNDE, a previsão de arrecadação para o próximo exercício constante no PLOA em exame parece adequada, dado que estão previstos recursos no montante de R$ 26.252.000,00 e no exercício corrente, até 30.09.2020, foram repassados ao Município R$ 18.322.038,85 a título de repasse de recursos do FNDE, de modo que se pode esperar que este repasse atinja R$ 24.429.385,13 até encerramento do exercício corrente. Assim pode-se dizer que a receita orçada em R$ 24.600.000,00 para o exercício de 2021.

Passando à análise das transferências do Estado. A principal receita transferida deste ente continua sendo a proveniente da Quota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, cuja arrecadação para o próximo exercício está prevista em R$ 338.750.000,00, correspondente a 24,00% da receita corrente da Administração Direta estimada para o próximo ano.

Cumpre esclarecer que a receita estimada de ICMS para este exercício de 2019 é de R$ 340.000.000,00 que representa aproximadamente 25,16% do total da receita da Administração Direta prevista para este exercício. No Orçamento elaborado para os exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, este percentual era de respectivamente 37,45%, 34,89%, 33,57%, 33,69%, 30,89% e 25,4%, de modo que se pode observar uma tendência de queda da participação da receita proveniente da Quota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS na receita total do Município.

Informo, por oportuno, que até 30.09.2020, a Prefeitura havia recebido do Estado, a título de ICMS, o montante de R$ 214.099.543,47, donde estimo que ao final do presente exercício a receita arrecadada de ICMS pelo Município ficará em torno de R$ 300.853.597,95, 11,00% menor do que a prevista, aproximadamente.

Quanto à receita prevista para 2021 no presente Projeto de Lei, qual seja R$ 338.750.000,00, está aparentemente superestimada em aproximadamente 5,0%.

O Município ainda recebe do Estado transferência relativa à participação na arrecadação do Imposto Sobre Veículos Automotores – IPVA, que está orçada no presente Projeto de Lei em R$ 56.539.000,00, 0,28% a menos do que os R$ 56.700.000,00, orçados para o exercício corrente. A receita orçada em valor menor para o próximo exercício faz sentido, tendo em vista que até o dia 30/09/2019, haviam sido arrecadados apenas R$ 44.324.200,36 pela Prefeitura de Diadema a título de transferência da quota parte do IPVA do Estado, de modo que não se deva esperar que a receita orçada para 2019 estimada seja alcançada até o final do exercício.

Finalmente, no que respeita as transferências correntes, merece destaque o repasse dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério que conjuga recursos de receitas dos Governos Estadual e Federal. O PLOA para o exercício de 2020 prevê o repasse de R$ 153.845.000,00. O repasse de recursos do FUNDEB no presente exercício, até 30.09.2020, foi de R$ 106.916.116,98, podendo-se esperar até o final o seu encerramento que a cifra atinja aproximadamente R$ 145.000.000,00, de modo que a previsão de repasse de recursos do FUNDEB constante da presente propositura para o exercício de 2021 parece estar adequada.

Como se sabe, para a composição do FUNDEB, é realizada a retenção de recursos relativos à participação do Município em receitas tributárias do estado e da União. O Projeto de Lei do Orçamento em Apreciação estima a retenção de recursos do Município para a composição do FUNDEB em R$ 98.537.000,00. O Orçamento vigente prevê que a retenção de recursos para o FUNDEB atinja R$ 97.649.000,00. Até 30.09.2020, a retenção de recursos figurava em R$ 60.835.602,58, podendo-se esperar que a retenção atinja R$ 80.892.591,25 até o final do exercício.

É relevante mencionar que neste ano foi aprovada pelo Congresso Nacional a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que renovou e ampliou o FUNDEB. De modo geral, as mudanças competem para incrementar a receita do Município oriunda de recursos do Fundo. No entanto, os recursos do Fundo devem ser usados exclusivamente na educação, não podendo custear despesas de outras áreas.

No que respeita as Receitas de Capital, estas estão orçadas para o exercício de 2021 em R$ 63.685.000,00, a totalidade na modalidade de Transferências de Capital, não estando previstas operações de Crédito.

No Orçamento vigente, constam R$ 112.002.000,00 a título de Receitas de Capital, no entanto, até 30.09.2019, estas receitas somavam apenas R$ 2.425.847,40, apenas 2,17% do orçado; nos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, foram realizadas receitas de capital nos montantes de, respectivamente, R$ 26.039.371,52, R$ 9.081.813,64, R$ 0,00 e R$ 4.395.878,44, contra R$ 37.925.675,00, R$ 29.825.995,00, 3.035.000,00 e R$ 145.530.000,00 constantes dos orçamentos.

Desse modo, pode-se observar que as Receitas de Capital orçadas geralmente não são atingidas, além disso, as receitas de capital realizadas costumam exibir um comportamento bem menos estável do que as Receitas Correntes.

Do ponto de vista técnico, levando-se em conta o equilíbrio que deve existir entre a receita estimada e a despesa autorizada, melhor seria que a receita proveniente de operações de crédito não constasse do orçamento de receita, pois se trata de dinheiro que pode não ingressar nos cofres públicos no próximo exercício, haja vista que depende de negociações que, ainda, estão em andamento.

Uma vez concretizadas as operações de crédito o Chefe do Executivo poderia se valer da abertura de créditos especiais, a fim de possibilitar a realização da despesa, evitando-se assim os restos a pagar, ou seja, despesas empenhadas e não pagas no exercício em que houve o compromisso, que acabam por comprometer o exercício seguinte.

No entanto, em razão das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, acredita este Analista que o Chefe do Executivo somente deverá empenhar despesas se os recursos provenientes de operações de crédito estiverem disponíveis, razão pela qual, não vejo maiores problemas na inclusão na proposta orçamentária para 2021 dos referidos recursos.

III – DA DESPESA

A Conforme o artigo 4° da propositura em apreço despesa autorizada para o próximo exercício é de R$ 1.508.311.000,00, estando previsto, como é recomendável, o equilíbrio com a receita estimada.

Inclusas nessa despesa encontram-se as transferências financeiras para a Administração Indireta no importe de R$ 9.725.000,00, dos quais R$ 4.315.000,00 para a Fundação Florestan Fernandes e R$ 5.410.000,00 para a ETCD, esta em vias de extinção, além das despesas do IPRED, que somam R$ 201.425.000,00. As despesas da Administração Direta, por sua vez, somam R$ 1.297.161.000,00 e são compostas pelas despesas da Prefeitura Municipal, orçadas em R$ 1.254.361.000,00 e as despesas da Câmara Municipal de Diadema, orçadas em R$ 42.800.000,00.

Por categoria econômica, as despesas estão divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital, Reserva Técnica do RPPS, Reserva de Contingência do RPPS e Reserva de Contingência da PMD.

As Despesas Correntes foram fixadas em R$ 1.329.736.984,00, equivalendo a 88,16% do total das despesas, contra R$ 1.316.852.000,00 fixadas para o atual exercício, que equivalem a 80,97% das despesas totais.

As Despesas de Capital foram fixadas em R$ 160.390.016,00, representando 10,63% das despesas totais, contra R$ 247.836.823,00 autorizadas para o presente exercício.

A título de reserva de contingência da PMD foram consignados recursos no valor de R$ 100.000,00, correspondente a menos do que 0,01% do orçamento total da despesa, já a Reserva de Contingência do RPPS está orçada em R$ 845.000,00, 0,06% da despesa total. Finalmente, A Reserva Técnica do Regime Próprio de Previdência soma R$ 17.239.000,00 e corresponde a 1,14% da despesa total.

De acordo com a tabela constante do §1°, inciso I, do artigo 4° da propositura. Com Despesa de Pessoal e Encargos Sociais estão sendo previstos gastos de R$ 621.800.000,00 do orçamento total de despesa, o equivalente a 49,57% do total da despesa da Administração Direta estimada para o exercício de 2021.

Com respeito aos gastos com Pessoal, o artigo 19, inciso III, da Lei Complementar n° 101, de 04.05.2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, dispõe os gastos com pessoal e encargos do Município não podem ultrapassar o limite de 60% da Receita Corrente Líquida do Município. Ainda, as alíneas a e b do inciso III do artigo 20 da citada Lei Complementar Federal, dispõe que o limite de 60% se distribui entre os Poderes Executivo e Legislativo da seguinte maneira: o Poder Executivo não deve despender mais de 54% da Receita Corrente Líquida com Pessoal e Encargos e o Poder Legislativo 6%.

A Receita Corrente Líquida acima mencionada consiste na Receita Corrente do Município deduzidas as contribuições dos servidores para o RPPS, a compensação financeira entre regimes previdência, a receita patrimonial do RPPS e dedução de receita para formação do FUNDEB. De acordo com as receitas estimadas no Anexo 02 do presente Projeto de Lei, a Receita Corrente Líquida para o exercício de 2021 totalizará R$ 1.243.220.000,00, sendo que as despesas com Pessoal e Encargos da Prefeitura e Câmara Municipal estão estimadas em, respectivamente, R$ 621.800.000,00 e R$ 33.806.000,00, totalizando R$ 655.606.000,00, equivalente a 52,73% da Receita Corrente Líquida esperada, ou seja, a previsão é de que a despesa estimada com Pessoal e Encargos do Município ficará dentro do limite percentual estabelecido no artigo 19, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando os dois Poderes separadamente, as despesas com pessoal e encargos da Prefeitura e Câmara Municipal correspondem, respectivamente, a 50,02% e 2,72% da Receita Corrente Líquida esperada, também dentro dos limites das alíneas a e b do inciso III do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os recursos para custear as despesas decorrentes de "Juros e Encargos da Dívida" sofreram aumento de 30,18%, visto que estão sendo consignados recursos no montante de R$ 33.977.984,00, contra R$ 26.100.000,00 destinados neste exercício, enquanto na despesa com amortização da dívida verifica-se uma redução de 24,85% nos recursos alocados para o exercício de 2021, perfazendo a quantia de R$ 59.900.000,00, contra R$ 79.712.000,00.

A título de subvenções sociais estão sendo alocados recursos no orçamento do próximo exercício no montante de R$ 171.852.696,00 contra R$ 129.084.293,00 consignados neste exercício, consistindo em um aumento de 33,13%.

324
205/2020
Protocolo

A despesa orçada no elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica que monta em R$ 209.413.252,00, apresentando uma pequena queda em comparação aos R$ 206.605.692,00 orçados para o presente exercício.

Para pagamento de sentenças judiciais estão sendo alocados recursos de R$ 3.075.000,00 contra R$ 3.506.000,00 fixados para este exercício.

Os gastos com o pagamento de indenizações e restituições estão previstos em apenas R$ 666.000,00, uma pequena redução em relação à quantia de R$ 628.000,00, verificada no orçamento vigente.

Entre as Despesas de Capital, a mais significativa são as Despesas com Investimentos para as quais estão sendo destinados recursos no montante de R$ 100.012.016,00 contra R$ 166.993.000,00, fixadas para este exercício. As receitas de capital são em maior parte custeadas por transferências de outras esferas de governo, principalmente do Governo Federal que se espera no próximo exercício encontrar-se em situação mais favorável com relação à arrecadação.

Para obras e instalações estão sendo alocados recursos no montante de R$ 42.473.000,00 contra R$ 58.039.000,00 destinados neste exercício, registrando uma queda significante. Esta redução está relacionada com a previsão de que não serão realizadas operações de crédito para o próximo exercício.

As despesas com investimentos para 2021 representam 7,53% do total da despesa fixada excluindo as despesas do RPPS para o referido exercício, contra 12,19% fixados para o exercício em curso.

Para melhor visualização, segue abaixo, quadro comparativo da despesa da Administração Direta excluindo as despesas do RPPS a partir do Orçamento de 2005 relativamente aos recursos destinados a investimentos:

EXERCÍCIO	DESPESA FIXADA (R$)	DESPESA C/INVESTIMENTO (R$)	%
2005	370.566.740,00	41.470.339,66	11,27
2006	417.666.090,00	53.649.691,00	12,74
2007	431.940.735,00	31.681.764,00	7,39
2008	519.503.089,00	75.183.194,00	14,56
2009	624.543.063,00	84.431.689,52	13,52
2010	667.307.953,00	97.551.369,00	14,61
2011	752.864.900,00	105.758.586,00	14,12
2012	841.168.210,00	137.090.398,00	16,38
2013	932.863.394,00	135.620.018,00	14,60
2014	970.425.955,00	97.521.941,00	10,04
2015	1.094.054.900,00	135.819.876,05	12,41
2016	1.073.185.827,39	117.370.855,97	10,97
2017	1.074.374.230,00	66.059.896,68	6,14
2018	1.144.499.100,00	80.080.659,00	6,99
2019	1.344.621.421,00	153.074.000,00	11,38
2020	1.369.819.000,00	166.993.001,00	12,19
2021	1.327.338.000,00	100.012.016,00	7,53

Como se pode observar, para o exercício de 2021 está prevista uma participação percentual da despesa com investimento na despesa total orçada de apenas 7,53%, algo próximo do observado nos anos de 2017 e 2018 em que os efeitos da recessão iniciada em 2015 reduziram substancialmente a despesa com investimento.

Cabe observar que as despesas com investimentos dependem em grande parte da realização das aludidas Operações de Crédito e recebimento das Transferências de Capital dos Governos Federal e Estadual para a sua efetivação, desse modo, apresentam comportamento similar ao dessas receitas.

IV – DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO

Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, os Municípios estão obrigados a despender, no mínimo, 25% da receita resultante dos impostos, inclusive a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo que do montante assim apurado, 60% deve ser aplicado na manutenção e no desenvolvimento do Ensino Fundamental.

A propositura em apreço não veio acompanhada do demonstrativo de Receita de Impostos Aplicada em Educação e Saúde. Porém, podemos apurar a estimativa da receita de Impostos do Município com base nos dados constantes do Projeto de Lei do Orçamento, bem como as despesas com Saúde e Educação.

A receita de impostos e transferência constitucionais estimada para 2021 é de R$ 996.517.000,00.

Assim sendo, 25% desse valor corresponde a R$ 249.129.250,00 e o valor que o nosso Município prevê aplicar no próximo ano no ensino é de R$ 293.335.000,00, 29,44% da receita de impostos, estando, assim, cumprido o mandamento constitucional.

V – DA DESPESA COM SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 dispõe que deverá ser gasto anualmente na área de saúde, 15% do total previsto proveniente das receitas de impostos e transferências constitucionais.

Assim, considerando que a receita de impostos está estimada em R$ 996.517.000,00 para 2021, 15% desse montante corresponde a R$ 149.477.550,00.

No entanto, para 2021, o Município deverá aplicar na saúde o montante de R$ 470.251.000,00, equivalente a 47,19% da receita de impostos.

Como se pode ver, a Saúde continua sendo a principal prioridade do Governo Municipal para o próximo exercício, consumindo, juntamente com a educação, 76,63% da Receita de Tributos do Município estimada para o ano de 2021.

VI – DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Através do artigo 5º do presente Projeto de Lei, busca o Chefe do Executivo, autorização Legislativa para proceder à abertura de créditos suplementares às dotações constantes do Orçamento-Programa para 2021 até 20% do total da despesa fixada, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários.

Pelo artigo 6º do Projeto de Lei em testilha o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais, por excesso de arrecadação de receitas e por superávit financeiro.

A inclusão de autorização para abertura de créditos suplementares na proposta orçamentária está amparada pelo artigo 7° da Lei Federal n° 4320/64.

Esta autorização constitui exceção ao princípio da exclusividade, consagrado no parágrafo 8°, do artigo 165 da nossa Carta Magna.

Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Federal n° 4320/64, os créditos suplementares destinam-se a reforçar as dotações orçamentárias no curso da execução do Orçamento-Programa.

É prática comum, proceder-se a suplementação de dotações orçamentárias, porquanto o Orçamento, que começa a ser elaborado em junho, é remetido à Câmara até 30 de Setembro, para vigorar durante o exercício financeiro seguinte. Assim, é normal que algumas dotações sejam insuficientes e, no curso da execução orçamentária, necessitem ser suplementadas.

Por essa razão, tem sido praxe o Chefe do Executivo, no Projeto de Lei de Orçamento, solicitar ao Legislativo, autorização para suplementar as dotações orçamentárias em montante que entende necessário para suprir eventuais insuficiências, cabendo aos nobres Vereadores concordar com o percentual proposto, ou reduzi-lo, através de Emenda Modificativa.

No caso de nosso Município 20% de suplementação corresponde a significativa quantia de R$ 301.662.200,00.

Cabe observar que, apesar de reconhecida a necessidade da suplementação de dotações para possibilitar a execução eficaz do Orçamento, a autorização ao Executivo para a abertura de créditos na proporção de 20% dos recursos orçamentários é considerada exagerada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, por entender que um percentual mais de duas vezes maior do que a inflação esperada para o período, acaba por desfigurar a peça orçamentária, face à possibilidade de o Executivo reforçar umas dotações, retirando recursos de outras.

VII – DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Examinando o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Anexo 16), verifica-se no exercício presente amortização da dívida no importe de R$18.882.753,66 até 31.08.2020, cifra inferior à do mesmo período no exercício anterior que figurou em R$ 38.960.027,01.

Verifica-se que o saldo contratual da Dívida ao final de 2019 era de R$ 608.255.282,62, contra R$ 616.862.365,51 ao final de 2017, de modo que houve um decréscimo de 1,39% à Dívida Fundada do Município.

A dívida do Município relativa a precatórios, decorrentes de desapropriações, ações trabalhistas e alimentares, apresentou o saldo de R$ 116.260.677,99 em 31.08.2020, contra R$ 121.242.026,32 no início do presente exercício. Comparando com o saldo

ao final de 2018, que foi de R$ 139.490.104,28, vemos que a dívida de precatórios vem sendo gradualmente quitada.

Cabe notar que até entre 01.01.2020 e 31.08.20 foi pago a título de precatórios R$ 9.888.592,87, quantia inferior àquela paga no mesmo período no exercício passado (R$ 25.512.282,31), o que pode ser relacionado à queda da arrecadação do Município nesse exercício, tendo em vista que a quitação dos precatórios é realizada pelo repasse de percentual da receita do Município ao Tribunal de Justiça.

Para o Banco do Brasil nosso Município devia a quantia de R$ 43.581.949,52 no início do presente exercício, amortizando até 31.08.2020 a quantia de R$ 1.958.362,20, estando previstas, ainda, amortizações no montante de R$ 699.233,60 até o final do exercício, abrindo com um saldo devedor de R$ 43.364.353,72 para o próximo exercício para o qual não estão previstas ainda novas amortizações. De modo que a dívida do Município com o Banco do Brasil permanece constante.

O Município de Diadema entre 01.01.20 e 31.08.20 não efetuou os pagamentos referentes aos acordos de parcelamento de dívidas do Município para com o Instituto. O demonstrativo também mostra que não serão efetuados pagamentos até final do exercício corrente. A soma das dívidas parceladas em 31.08.2020 figurava em R$ 343.567.506,34, cabendo observar que não pagamento das parcelas ensejará multas e juros de mora. Aparentemente, o Município pretende alguma forma de renegociação da dívida com o IPRED. É relevante notar que a dívida do Município com o IPRED representa mais de a metade da dívida fundada do Município.

Finalmente, cabe observar que o saldo total da Dívida Fundada do Município em 31.08.2020 exibia o montante de R$ 599.349.030,29, uma redução de 0,83% com relação à 31.08.2019.

Nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 4.320/64, "a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos".

VIII – DA DÍVIDA FLUTUANTE

Examinando o Anexo 17 que trata do DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE, vemos que o saldo de restos a pagar ao final do exercício de 2018 era de R$ 61.140.588,31, tendo sido inscritos até 31.12.19, R$ 244.484.597,53 e revertidos R$ 106.856.718,58, remanescendo um saldo de R$ 56.835.686,09 após anulações, em 31.08.20, que acrescido de R$ 317.637.712,38 de contas a pagar e R$ 24.444.118,51 de depósitos e consignações, totaliza o montante de R$ 428.016.732,14 de saldo em aberto em 31.08.20.

A dívida flutuante compreende os restos a pagar (ou contas a pagar), serviços da dívida, depósitos (cauções) e os débitos de tesouraria, conforme dispõe o artigo 92 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Abrange os compromissos de exigibilidade inferior a doze meses.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

IX – DAS EMENDAS AO ORÇAMENTO-PROGRAMA

Dentro do prazo regimental, os seguintes Vereadores apresentaram Emendas Modificativas ao Orçamento-Programa para 2021: Josa Queiroz (80) e Sérgio Mano Fontes (07).

Ao todo foram propostas 87 emendas ao Projeto Lei do Orçamento para 2020. Em sua maior parte, as propostas de emenda tratam de despesas a serem executadas, suplementando dotações orçamentárias e, para a manutenção do equilíbrio, anulando parcialmente outras dotações no mesmo montante.

Desse modo, a maior parte das emendas propostas pelos nobres Vereadores estão em condições de serem acolhidas pela Douta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e encaminhadas à apreciação plenária, eis que são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implicam em alteração do montante da despesa autorizada, porquanto preveem a anulação parcial de dotações orçamentárias em igual montante à suplementação que pretendem, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município de Diadema e, finalmente, ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Dado o elevado número de propostas de emenda apresentadas ao Projeto de Lei em exame, este Analista apresentará a análise individual das emendas por meio de tabela em que cada linha apresenta uma proposta de emenda e nas colunas estão dispostos o número de protocolo, a que se refere a emenda, as dotações a serem suplementadas e anulas e o parecer favorável ou contrário ao acolhimento da proposta pela Comissão de Finanças e Orçamento para encaminhamento à apreciação plenária. As linhas da tabela possuem o seguinte formato:

Protocolo	Montante de recursos realocados	Ação pretendida	Suplementa	Parecer favorável ou contrário ao encaminhamento da proposta para apreciação plenária.
			Dotação a ser suplementada.	
			Anula	
			Dotação a ser parcialmente anulada	

EMENDAS DO VEREADOR JOSA QUEIROZ

O nobre Vereador Josa Queiroz apresentou 80 propostas de emenda ao Projeto de Lei de Orçamento para o ano de 2021.

As propostas de emenda do nobre Vereador Josa Queiroz tratam de despesas da Prefeitura Municipal de Diadema, sendo que em sua maioria obedecem a

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

manutenção do equilíbrio orçamentário, não prevendo suplementação de dotações sem a respectiva anulação parcial de outras dotações no mesmo montante de recursos.

As propostas de emendas de protocolos números 1045, 1046, 1047, 1053, 1054, 1055, 1056, 1064, 1069, 1070, 1071, 1080, 1088 e 1091 receberam parecer desfavorável, a maioria por dispor sobre anulação de valor superior ao atribuído à dotação sobre a qual incide, exto pela proposta de protocolo nº 1080, que suplementa dotação inexistente no presente Projeto de Lei.

A tabela abaixo apresenta a análise individual das emendas propostas pelo nobre Vereador Josa Queiroz.

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1014	50.000,00	Revitalização da Praça Maria Aparecida Felipe de Menezes, Jardim Campanário.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1015	100.000,00	Troca da iluminação pública das Ruas Jardim Marilene, em especial: Rua Getúlio Vargas, Rua Alvarega Peixoto, Rua Luiz de Vasconcelos, Rua Conde da Cunha e Praça Francisco Vicente.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2082 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Obs.: Código e Especificação da dotação a ser suplementada contém erros na redação da emenda. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 4.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1016	50.000,00	Revitalização da Avenida D. João VI.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1017	50.000,00	Implantação de academia a céu aberto na Praça Pascoal Mangabeira, Vila Lídia.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1018	100.000,00	Construção de Escola Municipal no cruzamento da Rua 28 de setembro com a Rua 23 de julho.	Suplementa Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL Anula Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.306.0018 - CIDADE NA ESCOLA	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1019	50.000,00	Adequação de acessibilidade e demarcação da pista de caminhada da Praça Kaleman e em toda a extensão da Avenida Luiz Carlos Prestes, Jardim Campanário	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL. Obs.: Órgão da Especificação a ter recursos anulados está incorreto na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1020	100.000,00	Aquisição de aparelho de ressonância magnética para o Quarteirão da Saúde e Tomografia para o Hospital Municipal.	Suplementa Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.302.0013 - SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR Anula Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.131.0004.2124 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1021	100.000,00	Manutenção dos Centros Comunitários do Jardim Rey, Morro do Samba, Vila Olinda e 18 de Agosto.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016 GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1022	200.000,00	Ampliação e reforma da EMEB Humberto Maroueli Mendonça, localizada na Rua Maria Helena, n° 31, Piraporinha	Suplementa Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.361.0018.1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Anula Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.2048 - UTILIDADE PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1023	200.000,00	Construção de Hospital Infantil na Rua Itália, Jardim das Nações.	Suplementa Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.302.0013.2121 - ATENÇÃO HOSPITALIZADA PRE E HOSP Anula Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.301.0013.2120 - ATENÇÃO BÁSICA. Obs.: Código da despesa incorreto na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1024	100.000,00	Aquisição de Aparelho de Raio X para a UBS Paineiras	Suplementa Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Anula Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.131.0004.2124 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS. Obs.: o valor da despesa a ser anulada está superior ao valor da despesa a ser suplementada na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1025	50.000,00	Arborização das principais vias da Cidade	Suplementa Órgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Código: 18.541.0006.2097 - PARQUES E JARDINS Anula Órgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Código: 18.542.0006.2096 - GESTÃO AMBIENTAL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1026	200.000,00	Regularização Fundiária para moradores dos Núcleos Habitacionais 6 de Outubro, Vila Operária, Santa Elizabete e Vila Modelo	Suplementa Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 16.482.0008.1024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Anula Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 16.482.0008.2098 - GESTÃO HABITACIONAL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1027	100.000,00	Construção do Centro de Tradição da Família Nordestina	Suplementa Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; Código: 13.392.0010.2089 - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL. Obs.: Código e nome da Especificação a ser suplementada estão incorretos na redação da emenda. Anula Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; Código: 13.392.0010.2086 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1028	20.000,00	Instalação de câmeras de vídeo monitoramento em frente a EE Raul Saddy	Suplementa Órgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Código: 06.181.0017.1010 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA SDS Anula Órgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Código: 06.122.0017.2084 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1029	20.000,00	Colocação de abrigo coberto de ônibus ao longo da Avenida Fagundes de Oliveira.	Suplementa Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.453.0014.2101 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO Anula Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.122.0014.2100 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST. Obs.: O montante de recursos a serem anulados está incorreto na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1030	150.000,00	Reforma da Quadra localizada na Rua dos Trabalhadores altura n° 168, Vila Nogueira.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1031	200.000,00	Regularização Fundiária dos Núcleos Habitacionais Vila Olinda, Vila Odete, 18 de Agosto/Santa Luzia, Macahuba, Sinésio Pereira e Nova Conquista.	Suplementa Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 16.482.0008.1024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Anula Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 16.482.0008.2098 - GESTÃO HABITACIONAL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1032	150.000,00	Revitalização da Praça localizada na altura do n° 875 da Avenida Dom João VI.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1033	50.000,00	Criação do Centro Cultural de resgate a tradição das religiões de matrizes africanas e da Umbanda.	Suplementa Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; Código: 13.392.0010.2089 - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL. Anula Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; Código: 13.392.0010.2086 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1034	150.000,00	Compra de equipamentos para a GCM - Guarda Civil Municipal.	Suplementa Órgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Código: 06.181.0017.2085 - GUARDA FORTE, CIDADÃO SEGURO Anula Órgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Código: 06.181.0017.1010 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA SDS. Obs.: Código da Especificação a ser parcialmente anulada está incorreto na redação da emenda	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1035	200.000,00	Instalação de corrimões nos escadões do Núcleo Habitacional Marilene.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. Obs.: O código da especificação está incompleto na redação da emenda. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO. Obs.: O valor da anulação diverge do valor da suplementação na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1036	150.000,00	Aumento do Repasse para a Liga de Futebol de Salão.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1037	100.000,00	Compra de Ônibus para transporte a velórios.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2077 - ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1038	50.000,00	Revitalização do Centro Comercial empreendedores populares	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1039	100.000,00	Instalação de abrigo coberto de ônibus na Rua Paes Leme, Av. Dom João VI, Av. Brasília, Rua Santa Cruz, Rua 26 de Abril e Rua Sul América	Suplementa Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.453.0014.2101 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO Anula Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.1001 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO. Obs.: Valor da anulação diverge do da suplementação da dotação na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1040	100.000,00	Instalação de Bebedouro e Playground na Praça Sanko, localizada na Avenida Afonso Monteiro da Cruz, Vila Conceição.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1041	20.000,00	Colocação de abrigo coberto de ônibus em logradouros que especifica.	Suplementa Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.453.0014.2101 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO Anula Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.1001 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO. Obs.: O montante de recursos a serem anulados está incorreto na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1042	50.000,00	Reforma da pista de caminhada e da escadaria que da acesso a Praça do Conjunto Habitacional Sanko, Vila Conceição.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1043	50.000,00	Criação do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência	Suplementa Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; Código: 08.244.0011.2138 - CENTRO DE REFERÊNCIA Anula Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; Código: 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1044	200.000,00	Instalação de câmeras de vídeo monitoramento em diversos logradouros.	Suplementa Órgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Código: 06.181.0017.1010 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA SDS Anula Órgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Código: 06.122.0017.2084 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1045	50.000,00	Implantação de ciclofaixas de lazer aos domingos na Avenida Paranapanema e Avenida Ulisses Guimarães.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.122.0003.2090 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	DESFAVORÁVEL: a dotação de código 27.122.0003.2090 possui recursos no valor de apenas R$ 8.000,00, inferior à anulação pretendida.

339
205/2020
Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1046	200.000,00	Cobertura da quadra do Centro Público Teresa Lino.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.122.0003.2090 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	DESFAVORÁVEL: a dotação de código 27.122.0003.2090 possui recursos no valor de apenas R$ 8.000,00, inferior à anulação pretendida.
1047	100.000,00	Cobertura da da piscina do Clube Mané Garrincha, localizada na Rua Cariris, Bairro Piraporinha.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.122.0003.2090 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	DESFAVORÁVEL: a dotação de código 27.122.0003.2090 possui recursos no valor de apenas R$ 8.000,00, inferior à anulação pretendida.
1048	50.000,00	Construção de Pista de Caminhada e Academia a céu aberto no Parque Reid.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1049	100.000,00	Construção de pista de caminhada e sala de ginástica ao lado da Creche Eva Maria Santos, Rua Epicea - Campanário.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1050	100.000,00	Construção de creche no Bairro Piraporinha.	Suplementa Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.361.0018.1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Anula Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.2048 UTILIDADE PÚBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL. Obs.: Código e Especificação da despesa estão incompletos na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1051	100.000,00	Realização e cursos profissionalizantes no Centro Comunitário do Núcleo Habitacional 18 de Agosto e Santa Luzia e na Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Jardim Rey.	Suplementa Órgão: 300 - FUNDAÇÃO FLORESTAM FERNANDES; Código: 12.363.0020.2046 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Anula Órgão: 300 - FUNDAÇÃO FLORESTAM FERNANDES; Código: 12.363.0020 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIVRES DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1052	100.000,00	Realização de Obras de interligação da Rua Sicomoro com a Rua Gaivota, Bairro Campanário.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1053	200.000,00	Implantação de gramado sintético no Campo do Jardim Ruyce, localizado na Rua Barão de Uruguaiana.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.122.0003.2090 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	DESFAVORÁVEL: a dotação de código 27.122.0003.2090 possui recursos no valor de apenas R$ 8.000,00, inferior à anulação pretendida.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1054	100.000,00	Instalação de iluminação no Campo do Benfica.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.122.0003.2090 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	DESFAVORÁVEL: a dotação de código 27.122.0003.2090 possui recursos no valor de apenas R$ 8.000,00, inferior à anulação pretendida.
1055	50.000,00	Instalação de playground, na Rua Solimões, nº 15, Bairro Campanário.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.122.0003.2090 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	DESFAVORÁVEL: a dotação de código 27.122.0003.2090 possui recursos no valor de apenas R$ 8.000,00, inferior à anulação pretendida.
1056	50.000,00	Instalação de lombadão na Rua Santa Cruz.	Suplementa Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS. Obs: o número do órgão está incorreto na redação da emenda. Anula Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.122.0014.2100 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST. Obs: o número do órgão está incorreto na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1057	100.000,00	Recapeamento das Ruas Nove de Janeiro, 11 de Junho e 25 de Maio, localizadas na Vila Odete.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Obs.: Código da dotação incorreto na redação da emenda. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1058	50.000,00	Recapeamento das Rua Fujiyama, Nagoya, Hiroshima, Yamagata, Osaka e Yokohama, localizadas no Jardim Tabeke.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Obs.: Código incorreto na redação da emenda. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1059	100.000,00	Recapeamento da Rua do Vereador, Rua Deputado Emílio Carlos, Rua República Árabe Unida, Rua Manoel Pereira dos Santos, Rua Taquari, Rua Abaeté e Rua Turiassu, Taboão.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Obs.: Código incorreto na redação da emenda. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1060	100.000,00	Recapeamento das Ruas Irlanda, Venezuela, Inglaterra, Hungria, Paraguai, Onu, Sidney e Paramaribo, localizadas no Jardim das Nações.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 26.451.512.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Obs.: Código incorreto na redação da emenda. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1061	100.000,00	Recapeamento de vias que especifica do Jardim Casa Grande, Bairro Piraporinha, Jardim Marilene, Jardim Portinari, Jardim Casa Grande, Jardim Mombaé e Jardim Ruyce.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Obs.: Código incorreto na redação da emenda. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1062	50.000,00	Obras de contenção de águas pluviais na Passagem Dias Gomes, Jardim Mombaé.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. Obs.: O código da especificação está incompleto na redação da emenda. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1063	50.000,00	Construção de parque linear no campo da Vila Alice	Suplementa Órgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Código: 18.541.0006.2097 - PARQUES E JARDINS Anula Órgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Código: 18.541.0006 - DIADEMA VIDA VERDE.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1064	50.000,00	Implantação de ciclovia e pista de caminhada na Vila Lia.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.122.0003.2090 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	DESFAVORÁVEL: a dotação de código 27.122.0003.2090 possui recursos no valor de apenas R$ 8.000,00, inferior à anulação pretendida.
1065	50.000,00	Realização da festa de Ogum que ocorre no mês de abril; Águas de Yemanja, que ocorre no mês de fevereiro e Cablocos Encatados e Boiadeiros, que ocorre no mês de Novembro.	Suplementa Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; Código: 13.392.0010.2089 - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL Anula Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; Código: 13.392.0010.2086 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1066	200.000,00	Reforma da Creche Perseu Abramo, localizada na Rua Aires da Cunha nº 59, Vila Cláudia, Bairro Canhema.	Suplementa Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.361.0018.1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Anula Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.2048 UTILIDADE PÚBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1067	200.000,00	Reforma da UBS Canhema, Bairro Canhema	Suplementa Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.301.0013 - SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR. Obs.: O número do Órgão está incorreto na redação da emenda. Anula Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.131.0004.2124 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS. Obs.: O número do órgão está incorreto na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1068	100.000,00	Reforma do Centro Cultural Vila Nogueira, localizado na Rua Marcos de Azevedo, 240 - Vila Nogueira.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1069	100.000,00	Reforma da EMEB Manoel Fiel Filho, localizada na Rua Índia, nº 55, Jardim das Nações.	Suplementa Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL Anula Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	DESFAVORÁVEL: A dotação de código 12.122 possui recursos no valor de apenas R$ 15.000,00, inferior à anulação pretendida.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1070	100.000,00	Reforma da EMEB Henrique de Souza Filho - Henfil, localizada na Rua Havana, nº 125, Jardim das Nações.	Suplementa Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL Anula Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	DESFAVORÁVEL: A dotação de código 12.122 possui recursos no valor de apenas R$ 15.000,00, inferior à anulação pretendida.
1071	100.000,00	Reforma da EMEB Santos Dias da Silva, localizada na Rua Vinte e Seis de Abril, nº 301, Jardim Canhema.	Suplementa Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL Anula Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	DESFAVORÁVEL: A dotação de código 12.122 possui recursos no valor de apenas R$ 15.000,00, inferior à anulação pretendida.
1072	50.000,00	Revitalização da Praça sem nome, localizada na Rua Parapuã x Avenida Conceição, Vila Ida.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1073	200.000,00	Reforma da UBS Parque Reid, localizada na Rua Serra do Maracujá, nº 49, Parque Reid.	Suplementa Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.301.0013 - SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR. Obs.: O número do órgão está incorreto na redação da emenda. Anula Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.131.0004.2124 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS. Obs.: O número do órgão está incorreto na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1074	50.000,00	Revitalização do Trecho beira córrego, no Jardim ABC, com construção de pista de caminhada e academia a céu aberto.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1075	50.000,00	Revitalização da Praça Jardim Rey, em frente a EE Raul Sady, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, 721, Jardim Rey.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1076	50.000,00	Reforma do Centro Comunitário do Jardim ABC.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1077	150.000,00	Revitalização do Ginásio João do Pulo, localizado na Rua El Salvador, s/n°, Bairro Canhema.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1078	150.000,00	Revitalização do Ginásio Poliesportivo Rômulo Arantes, localizado na Av. Casa Grande, 483, bairro Casa Grande.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL. Obs.: Valor da anulação inferior à suplementação na redação da Emenda	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1079	100.000,00	Reforma do Centro Público do Jardim das Nações, localizado na Rua Havana, nº 133, Jardim das Nações, Bairro Taboão.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1080	50.000,00	Convênio para a adminisreação do Ille de Omolu e Yansa, localizado no Cemitério Municipal.	Suplementa Órgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Código: 15.452.0017.1029 - REFORMA DO VELÓRIO Anula Órgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Código: 06.122.0017.2084 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS	DESFAVORÁVEL: Não há dotação com o nome e código mencionados a ser suplementada no Anexo 6 do Projeto de Lei nº 042/2018.
1081	100.000,00	Troca de iluminação pública convencional por iluminação de LED no loteamento Por do Sol, bairro Piraporinha.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2082 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Obs.: Código e Especificação da dotação a ser suplementada contém erros na redação da emenda. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1082	100.000,00	Troca de iluminação pública por lâmpadas de LED nos núcleos habitacionais Vila Olinda, Vila Progresso, Vila Palmares, Vila Odete, Santa Cruz, ABC1, Vila Alice, Vila Irã, Santa Casa, Nações, Dom João VI e Takebe.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2082 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Obs.: Código e Especificação da dotação a ser suplementada contém erros na redação da emenda. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1083	100.000,00	Recapeamento da Rua George Rexroth, Rua Umuarama no Jd. Padre Anchieta; Rua Ataulfo Alves, Rua Paulo Afonso e Rua Maria Helena no Bairro Piraporinha.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Obs.: Código da dotação incorreto na redação da emenda. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1084	20.000,00	Colocação de abrigo coberto de ônibus em toda extensão da Avenida José Bonifácio, 1641 Serraria.	Suplementa Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.453.0014.2101 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO Anula Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.122.0014.2100 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST. Obs.: O montante de recursos a serem anulados está incorreto na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1085	40.000,00	Reforma dos banheiros da EMEB Profª Zilda Gomes dos Reis de Almeida, localizada na Rua Maria Emília, nº 100, Jd. Bela Vista.	Suplementa Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.361.0018.1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Anula Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.2048 - UTILIDADE PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	FAVORÁVEL: Proposta é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e não altera o montante da despesa autorizada, estando em conformidade com o artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, §3º, II, da Lei Orgânica do Município e artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1086	200.000,00	Construção de Pista de Skate na Praça lauro Michels, localizada na Rua Amélia Eugênia s/nº no Centro de Diadema.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: Proposta é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e não altera o montante da despesa autorizada, estando em conformidade com o artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, §3º, II, da Lei Orgânica do Município e artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1087	10.000,00	Recurso para obras de revitalização da Praça Pública sem nome localizada na Rua Nagasaki x Rua Yamagata, no Bairro Takebe.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: Proposta é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e não altera o montante da despesa autorizada, estando em conformidade com o artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, §3º, II, da Lei Orgânica do Município e artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
1088	300.000,00	Construção de banheiros públicos nos campos de várzea da cidade.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 -MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	DESFAVORÁVEL: A dotação de código 04.122.0016.2076 possui recursos no valor de apenas R$ 121.000,00, valor inferior à anulação pretendida.
1089	250.000,00	Revitalização da Praça Holanda localizada entre as Ruas Venezuela e Irlanda no Bairro Jardim das Nações.	Suplementa Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE Anula Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	FAVORÁVEL: Proposta é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e não altera o montante da despesa autorizada, estando em conformidade com o artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, §3º, II, da Lei Orgânica do Município e artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1090	200.000,00	Aquisição de totens de álcool em gel com acionamento de pedal para todas as escolas públicas municipais.	Suplementa Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.361.0018.1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Anula Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.2048 - UTILIDADE PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1091	600.000,00	Aquisição de totens de álcool em gel com acionamento de pedal para todas as unidades de saúde públicas de Diadema.	Suplementa Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.302.0013 - SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR Anula Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.131.0004.2124 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS.	DESFAVORÁVEL: a dotação de código 10.131.0004.2124 - possui recursos no valor de apenas R$ 177.000,00, inferior à anulação pretendida.
1092	40.000,00	Campanhas de prevenção ao corona vírus e outras doenças transmissíveis na rede pública municipal de ensino.	Suplementa Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.361.0018.1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Anula Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.2048 - UTILIDADE PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1093	50.000,00	Limpeza do córrego localizado na Rua Maria Lima, Jd. Portinari e na Rua Paulo Afonso, Piraporinha.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

EMENDAS DO VEREADOR SÉRGIO MANO FONTES

O nobre Vereador Sérgio Mano Fontes apresentou 07 propostas de emenda ao Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2021.

As propostas de emenda do nobre Vereador, no entender deste Analista estão em condições de ser acolhidas pela douta Comissão de Finanças e Orçamento e encaminhadas para apreciação plenária, tendo em vista que não alteram o montante da despesa total prevista no Projeto de Lei do Orçamento para 2021, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, §4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

A tabela abaixo apresenta a análise das emendas propostas pelo nobre Vereador Sérgio Mano Fontes.

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1094	100.000,00	Recapeamento da Passagem Pataxós.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1095	100.000,00	Recapeamento da Rua do Mar.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1096	100.000,00	Recapeamento da Viela São Lourenço.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1097	100.000,00	Recapeamento das Ruas Almirante Tamandaré e Almirante Gago Coutinho.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1098	100.000,00	Recapeamento da Rua Phi, Bairro Eldorado.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1099	180.000,00	Instalação de Academia de Ginástica e Playground na Avenida Daniel Jose de Carvalho, 120 e 150.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.
1100	100.000,00	Revitalização da Praça Por do Sol.	Suplementa Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. Anula Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 04.122.0016 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4°, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3°, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4320/1964.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

XI – CONCLUSÃO

O presente Projeto de Lei, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2021, foi elaborado em estrita observância às normas fixadas em nossa Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica de nosso Município e Lei de Diretrizes Orçamentárias e Portarias Ministeriais nºs. 042, de 14.04.99 e 163, de 04.05.2001, encontrando-se, portanto, formalmente, correto.

Diante de todo o exposto, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 042/2020, bem como **favorável** à apreciação plenária desta Câmara Municipal das Propostas de Emenda apresentadas pelos nobres Vereadores, anteriormente analisadas, a exceção das Propostas de Emenda do nobre Vereador Josa Queiroz de protocolos de números 1045, 1046, 1047, 1053, 1054, 1055, 1056, 1064, 1069, 1070, 1071, 1080, 1088 e 1091, pelas razões expostas.

Esclareço, finalmente, que nos termos do artigo 189, parágrafo 5º, de nosso Regimento Interno, o presente Projeto de Lei terá duas discussões e uma votação, sendo que, nos termos do § 3º do artigo 109 de nosso Regimento Interno o início da discussão e votação do Projeto de Lei em apreço deverá ocorrer até 10 de dezembro, sendo de se frisar que a Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida pelo recesso, enquanto não for votado o Projeto de Lei do Orçamento-Programa, nos termos do artigo 109, § 1º de nosso Regimento Interno.

É o Parecer.

Diadema, 18 de Novembro de 2020.

Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo - Economista

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI: Nº 042/2020
PROCESSO: Nº 205/2020
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
RELATOR: VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR., PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCAÇÃO.

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que versa sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2021.

Protocolizado nesta Câmara Municipal no dia 30.09.2020 foi encaminhado em 02.10.2020 pelo Presidente desta Casa Legislativa, a esta Comissão o presente Projeto de Lei, para emissão de Parecer e apreciação de emendas.

Os nobres Edis receberam uma cópia do Orçamento-Programa para 2020, via CD-ROM, em 02.10.2020 sexta-feira, o prazo de trinta dias para apresentação de Emendas, nos termos do artigo 206, parágrafo 1° do Regimento Interno desta Câmara, tendo alcançado o seu término no dia 03.11.2020, terça-feira, uma vez que o prazo é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da cópia do Projeto de Lei.

Esclareço que, dentro do prazo legal, os seguintes nobres colegas Vereadores apresentaram Emendas à Peça Orçamentária: Josa Queiroz e Sérgio Mano Fontes.

Dispõe o § 2°, do artigo 216, do Regimento Interno desta Câmara que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deve, no prazo de 15 dias, contados do termo final para oferecimento de emendas, emitir parecer e decidir sobre as mesmas.

De outra parte, por força do disposto no parágrafo 3° do artigo 109 de nosso Regimento Interno, o presente projeto de lei deve ter sua discussão iniciada até 10.12.2020, podendo estender-se até o final da sessão legislativa, que ocorrerá no dia 22 de dezembro do corrente ano, cabendo esclarecer, no entanto, que a Câmara não entrará em recesso enquanto não for votado o projeto de lei do Orçamento, nos termos regimentais.

Analisando a propositura na área de sua atribuição legal,

o Sr. Analista Técnico Legislativo, Econ. Paulo Francisco do Nascimento, emitiu Parecer **favorável** a sua aprovação, sugerindo o acolhimento das Emendas apresentadas pelos Nobres Edis acima mencionados, com a exceção das propostas de emenda de protocolos de números 1045, 1046, 1047, 1053, 1054, 1055, 1056, 1064, 1069, 1070, 1071, 1080, 1088 e 1091.

Este é, em apertada síntese, o **RELATÓRIO**.

P A R E C E R

O Orçamento-Programa, por definir as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício seguinte, é, por certo, o mais importante Projeto de Lei de todos quantos passaram por esta Casa Legislativa neste exercício.

Trata-se de proposição que define as políticas e programas do Governo Municipal, observados os princípios da unidade e da universalidade, que visam dar ao orçamento, uma maior transparência.

A Constituição Federal cuida do Orçamento Programa Anual, nos artigos 165 e seguintes.

A Lei Federal nº 4320/64, por sua vez, no artigo 22, disciplina a forma e conteúdo da proposta orçamentária, que se compõe de mensagem, projeto de lei, tabelas explicativas das estimativas das receitas e fixação das despesas, especificação de programas especiais de trabalho e sucinta descrição das principais finalidades das unidades administrativas, com indicação da respectiva legislação.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, também, trata da proposta de lei orçamentária no artigo 5º.

Analisando o Projeto de Lei em consideração, noto que obedece ele as normas inscritas em nossa Carta Magna, bem como na Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Portarias Ministeriais nºs. 042/99 e 163/01, estando, portanto, quanto a sua forma e conteúdo, de acordo com a legislação vigente.

No que concerne ao mérito, o Sr. Analista Técnico Legislativo examinou os principais aspectos da peça orçamentária,

analisando as principais rubricas de receita e dos mais importantes elementos de despesa para o próximo exercício, cabendo a este Relator acrescentar ao referido Parecer as considerações que se seguem.

A receita da Administração Direta está sendo estimada em R$ 1.306.814.000,00 para o exercício de 2021.

Considerando-se que a receita prevista para este ano é de R$ 1.374.664.000,00, está sendo esperado um decrescimento de receita de 4,93%.

A receita da Administração Direta Prevista inclui receitas correntes e receitas de capital, as últimas consistem e receitas oriundas principalmente de operações de crédito e transferências voluntárias dos governos federal e estadual vinculadas a despesas de capital, ou seja, investimento. As receitas de capital costumam exibir um comportamento bem mais instável do que as receitas correntes e também frequentemente ficam bem aquém do orçado, por exemplo: no exercício em curso apenas 2,17% das receitas de capital orçadas foram realizadas até 30/09/2020.

Com relação às receitas correntes, estas são mais estáveis e acompanham de modo geral a variação da atividade econômica, posto que são compostas basicamente de receitas de tributos municipais e da participação do Município nas receitas de tributos estaduais e federais. O Projeto de Lei do Orçamento para o próximo exercício prevê o valor de R$ 1.243.129.000,00, já descontada a retenção para a composição do FUNDEB.

A previsão do Projeto de Lei Orçamentária é, portanto, de queda da arrecadação, tendo em vista que o orçamento vigente prevê uma receita da Administração direta de R$ 1.374.664.000,00. Considerando a conjuntura de crise em função da pandemia e a inflação esperada para o próximo exercício, a expectativa de queda na receita possui fundamento, porquanto até 30/09/2020 a Prefeitura de Diadema havia arrecadado a quantia de R$ 860.431.320,54, donde se estima que até o final do exercício seja arrecadado algo em torno de R$ 1.170.000.000,00.

Assim, restando ser contabilizada a receita do último trimestre deste exercício, a expectativa é a de que a receita deverá ficar cerca de 14,0% aquém da prevista.

Mesmo considerando que se espera uma recuperação da economia no próximo exercício, há possibilidade de que a receita estimada para 2021 não seja alcançada, é de todo recomendável que, na execução do orçamento, o Chefe do Executivo somente realize despesas em montante

equivalente à receita efetivamente arrecadada, a fim de não gerar desequilíbrio financeiro que possa comprometer os futuros exercícios.

Quanto à despesa, foi ela fixada em R$1.508.311.000,00 lembrando que esta inclui as despesas do Regime Próprio de Previdência Social do Município, o IPRED. Nota-se que há equilíbrio com a receita consolidada estimada, como, aliás, recomenda, o artigo 4°, inciso I, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas correntes, quais sejam, as destinadas à manutenção da máquina administrativa, deverão consumir no próximo exercício R$ 1.329.736.984,00, ou seja, 88,16% do montante da despesa fixada para a Administração Direta no ano que vem, contra 1.316.852.000,00, (80,97%) prevista para este exercício.

Com pessoal e encargos sociais estão previstos gastos do Poder Executivo de R$ 621.800.000,00, equivalente a 50,02% da Receita Corrente Líquida que se prevê alcançará R$ 1.243.220.000,00, abaixo, portanto, do limite legal de 54%, previsto no artigo 19, inciso III da Lei Complementar n° 101/2000.

Com o Ensino, estão previstos gastos no montante de R$ 293.335.000,00, que corresponde a 29,44% da receita de impostos e transferências constitucionais estimada em R$ 996.517.000,00, ficando assim, preservada a aplicação do mínimo de 25% previstos no artigo 212, da Constituição Federal.

De conformidade com a Emenda Constitucional n° 29/00 o Município deve aplicar na Saúde 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais.

Considerando que a receita de impostos e transferências está estimada em R$ 996.517.000,00, 15% desse montante correspondem a R$ 146.026.650,00.

Nosso Município deverá gastar em saúde no próximo ano a quantia de R$ 470.251.000,00, correspondente a 47,19% da referida receita, ou seja, mais do que o dobro exigido constitucionalmente.

Quanto à autorização para abertura de créditos adicionais, pretende o Chefe do Executivo reforçar as dotações de seu orçamento em até 20% do total da despesa fixada, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários e abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação de receitas, até o limite do ingresso gerado por fontes, na forma do parágrafo terceiro do artigo 43 da

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Lei nº 4.320/64.

Quanto a abertura de créditos especiais por conta de eventual excesso de arrecadação este Relator nada tem a opor, eis que, em ocorrendo o efetivo excesso não há porque se negar a autorização para abrir créditos suplementares por conta desse adicional. A abertura de créditos por conta de anulações parciais ou totais de dotações em até 20% da despesa fixada pode é considerada excessiva, sendo que a recomendação é que aquele limite se aproxime da taxa de inflação esperada para o exercício.

O art. 7º do Projeto de Lei em comento autoriza o Poder Executivo a remanejar recursos orçamentários dentro de cada Secretaria, sem onerar o limite de 20% para abertura de créditos adicionais, autorizados pelo art. 5º.

Releva destacar, outrossim, que o art. 10 da proposição em exame autoriza o Poder Executivo, por decreto, realizar limitação de empenho de dotações orçamentárias e da movimentação financeira, sempre que necessário, para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

As propostas de emenda apresentadas pelos nobres colegas Vereadores, foram examinadas uma a uma pelo Sr. Analista Técnico Legislativo que concluiu estarem em condições de serem acolhidas e encaminhadas ao Egrégio Plenário desta Casa para serem apreciadas, discutidas e votadas, eis que, são elas compatíveis com o Plano Plurianual e não alteram o montante de recursos destinados à execução do Orçamento para o exercício de 2021, exceção feita às propostas de emenda de autoria do nobre colega Vereador Josa Queiroz protocoladas sob números 1045, 1046, 1047, 1053, 1054, 1055, 1056, 1064, 1069, 1070, 1071, 1080, 1088 e 1091.

O Sr. Analista considerou que as propostas de emendas de protocolos de números 1045, 1046, 1047, 1053, 1054, 1055, 1056, 1064, 1069, 1070, 1071, 1088 e 1091 do nobre colega Vereador Josa Queiroz não estão em condições de ser acolhidas e encaminhadas à apreciação plenária pela douta Comissão de Finanças e Orçamento, pois preveem anulação de valor superior ao atribuído às dotações sobre as quais incidem.

Já a proposta de emenda de protocolo 1080 do aludido Vereador recebeu parecer desfavorável em razão de dispor sobre reforço de dotação inexistente no Projeto de Lei em apreciação.

Quanto às demais propostas de emenda, para não ser repetitivo, este Relator deixa de examiná-las individualmente, acolhendo as

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

recomendações do Sr. Analista que se posicionou favoravelmente ao encaminhamento para a apreciação plenárias das mesmas.

Ante o exposto, considerando que presente Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2021 foi elaborado em estrita observância as normas inscritas em nossa Carta Política, bem como com as regras definidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1994 e na Lei Complementar nº 101/2000 e Portarias Ministeriais nºs 042/99 e 163/01, este Relator manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 042/2020, propondo, outrossim, o encaminhamento ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis das Emendas apresentadas pelos nobres colegas Vereadores, a exceção das emendas de autoria do nobre Vereador Josa Queiroz, de protocolos de números 1045, 1046, 1047, 1053, 1054, 1055, 1056, 1064, 1069, 1070, 1071, 1080, 1088 e 1091.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
Relator

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 042/2020, OF. ML nº 205/2020, que estima a receita e fixa a despesa pública do Orçamento-Programa para o exercício de 2021.

O Orçamento-Programa para 2021 foi elaborado em consonância com as disposições Constitucionais, com as normas vigentes na Lei de Responsabilidade Fiscal e disposições da Lei Federal nº 4.320/64, bem como de Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa. Nele estão expostas as ações do Governo Municipal para 2020, entre elas as relacionadas com aplicações na saúde, que alcança R$ 470.251.000,00 representando 47,19% da receita de impostos, sendo que o limite mínimo, imposto pela Emenda Constitucional nº 29/2000, é de 15%.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Na área da Educação está prevista despesa no montante de R$ 293.335.000,00, que representa 29,44% da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais, restando atendido o mínimo de 25% estipulado em nossa Carta Magna.

O Município deverá em 2020 contribuir em parcela menor que o valor recebido a título de transferência do FUNDEB, pois está sendo prevista a retenção de R$ 98.537.000,00 contra a quantia de R$ 153.845.000,00 a ser repassada pelo referido Fundo.

Somos, também, **favoráveis** ao encaminhamento das Emendas propostas ao Egrégio Plenário desta Casa para serem discutidas e votadas, à exceção das emendas de protocolos 1045, 1046, 1047, 1053, 1054, 1055, 1056, 1064, 1069, 1070, 1071, 1080, 1088 e 1091, pelas razões apresentadas pelo nobre Relator.

Sala das Comissões, data retro.

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
Membro

ITEM

II

FLS. 02
206/2020
Protocolo - Lizete

PLANO DE OBRAS 2021

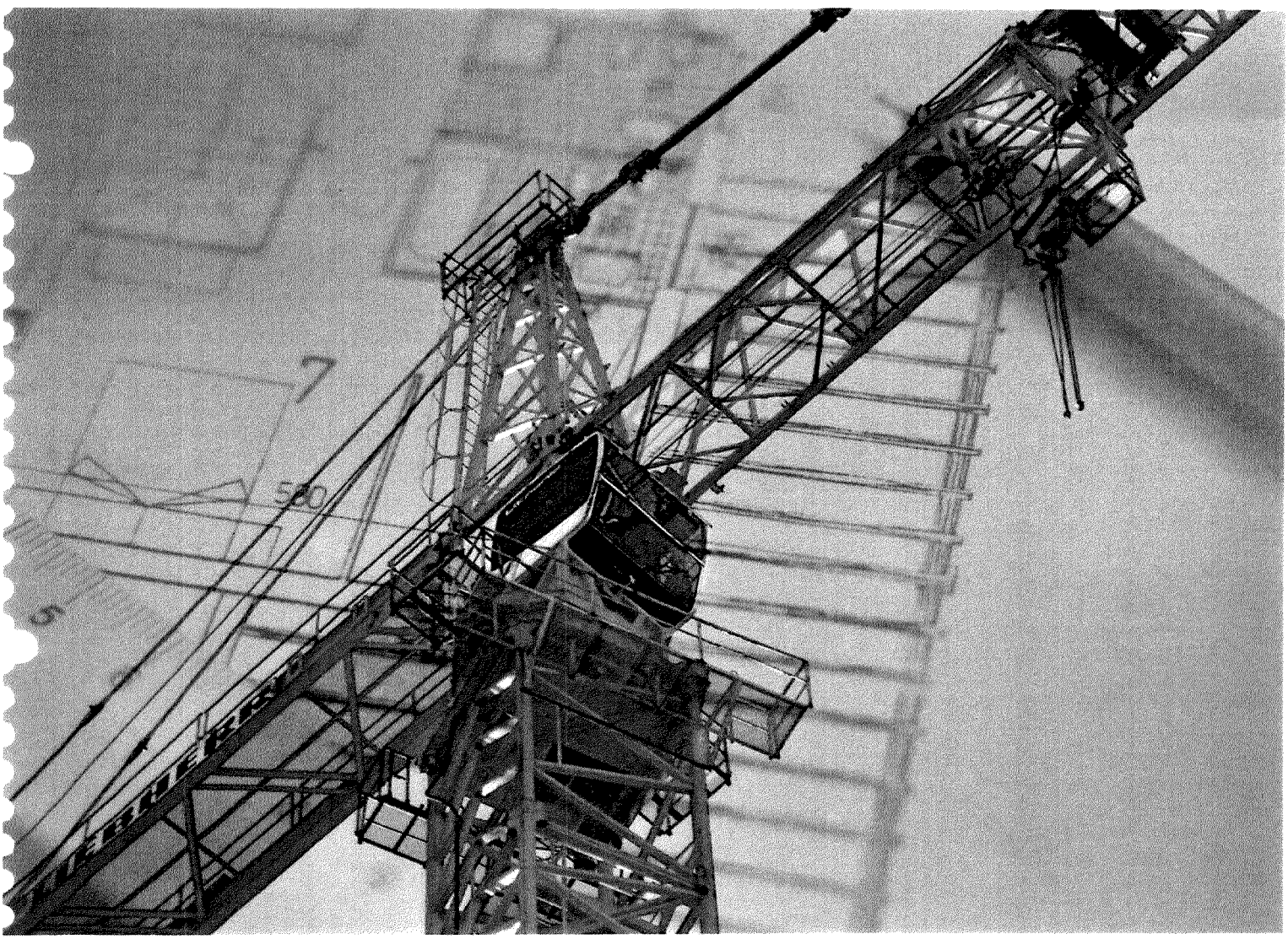

PREFEITURA
DE DIADEMA

FLS.....03
206/2020
Protocolo - Lizete

PREFEITURA
DE DIADEMA

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

JOSÉ LUIZ RIZZO
Secretário de Assistência Social e Cidadania

CARLOS AUGUSTO MANOEL VIANNA
Secretário de Educação

PAULO HENRIQUE FERREIRA
Secretário de Esporte e Lazer

MARCIA DA SILVA CARVALHO
Secretária de Habitação
e Desenvolvimento Urbano

TATIANA CAPEL
Secretária de Meio Ambiente

LUIS CLÁUDIO SARTORI
Secretário de Saúde

JOSÉ MARCELO FERREIRA MARQUES
Secretário de Serviços e Obras

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Secretário de Transportes

SETEMBRO 2020

PROJETO DE LEI Nº 043 / 2020

FLS. 04
206/2020
Protocolo - Lizete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

A(S) .....

Gabinete do Prefeito

..... **PROC. Nº** 206/2020.

01 10 20

Diadema, 29 de setembro de 2020.

OF. ML n. º 24/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Obras para o exercício financeiro de 2021.

O Plano de Obras apresentado em anexo, reflete as principais demandas sociais e necessidades de melhoria de infraestrutura municipal, detalhado por ação orçamentária, previamente estabelecida através do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 3.713 de 21/12/2017.

Os recursos orçamentários fixados na mencionada proposta são provenientes de emendas estaduais, federais, cadastros voluntários no Orçamento Geral da União, transferências do Plano de Aceleração do Crescimento e Tesouro Geral desta Municipalidade, distribuídos nas propostas orçamentárias das Secretarias de Saúde, Educação, Serviços e Obras, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Transportes.

Os montantes fixados estão em consonância com as etapas e o cronograma físico-financeiro de cada projeto.

Nesse sentido, aguarda este Executivo, venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, nos termos que preceitua o artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e dignos pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Diadema - SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: 5rc.
a Procuradoria Legislativa
para prosseguimento. —
DATA 30 / 09 / 2020

.....
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 043 / 2020

FLS. 05

206/2020

Protocolo - Lizete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROC. Nº 206/2020

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE sobre a aprovação do Plano de Obras do Município de Diadema para o exercício financeiro de 2.021, e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano de Obras** do Município de Diadema para o exercício financeiro **de 2.021**, nos termos do art. 116 da Lei Orgânica do Município, no valor **de R$ 73.527.500,00 (Setenta e três milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)** em conformidade com o Anexo, integrante desta Lei.

Paragrafo único: O anexo integrante desta Lei será publicado no portal de transparência do site da Prefeitura do Município de Diadema: www.diadema.sp.gov.br

Art. 2º - Os valores constantes do **Plano de Obras** guardarão perfeita correspondência com os respectivos créditos orçamentários consignados no Orçamento-Programa, para o exercício financeiro de 2.021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro **de 2021**.

Diadema, 29 de setembro 2020

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

FLS. 06
206/2020
Protocolo - Lizete

PLANO DE OBRAS - EXERCÍCIO 2021

Programa	Secretarias	Ação	Descrição (por etapa)	Fonte de Recurso	Elemento Despesa	Valor total por etapa (R$ 1,00)	Valor Total do Exercício de 2021 (R$ 1,00)
0008	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1020	PAC CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	51000367 - ENCOSTAS	449051	6.000.000,00	
		1021	COMPLEXO BEIRA RIO	11002353 - CONT BEIRA	449039	2.165.000,00	
				51002353 - BEIRA RIO	449039	1.740.000,00	
				11002353 - CONT BEIRA	449051	2.000.000,00	
				51002353 - BEIRA RIO	449051	2.000.000,00	
			soma			**7.905.000,00**	*
		1022	COMPLEXO NAVAL - KRONES / PIRAPORINHA	51000346 - PAC/ URB	449039	25.000,00	
				51000346 - PAC/ URB	449051	25.000,00	
			soma			**50.000,00**	*
		1023	COMPLEXO SANTA ELIZABETH	51001353 - C.STA ELIZ	449051	460.000,00	
				51001353 - C.STA ELIZ	449039	1.000.000,00	
			soma			**1.460.000,00**	*
		1024	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	11100000 - TESOURO	339039	100.000,00	
				51000342 - REG.FUND.	449039	**500.000,00**	
			soma			**600.000,00**	
		1025	URBANIZAÇÃO MANANCIAL - NÚCLEOS IGUASSU/CAVIUNA/SITIO JOANINHA	51000349 - PAC / MAN	449039	200.000,00	
				51000349 - PAC / MAN	449051	269.000,00	
			soma			**469.000,00**	*
		2098	GESTÃO HABITACIONAL	31000311 - FUMAPIS	339039	**4.000.000,00**	
SUB-TOTAL (HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO)							**20.484.000,00**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

FLS. 07
206/2020
Protocolo - Lizete

PLANO DE OBRAS - EXERCÍCIO 2021

Programa	Secretarias	Ação	Descrição (por etapa)	Fonte de Recurso	Elemento Despesa	Valor total por etapa (R$ 1,00)	Valor Total do Exercício de 2021 (R$ 1,00)
0013	SAÚDE	1035	CONSTRUÇÃO DE CAPS INFANTIL	13005374 - CAPS INF C	449051	118.000,00	
				53025374 - BL CAPS IN	449051	1.061.000,00	
			soma			**1.179.000,00**	
		1036	CONSTRUÇÃO DE CAPS AD	13006374 - CAPS AD	449051	116.000,00	
				53026374 - BL CAPS AD	449051	1.041.000,00	
			soma			**1.157.000,00**	
		1038	CONSTRUÇÃO DO CAPS III	13007374 - CAPS III	449051	119.000,00	
				53027374 - BL CAPSIII	449051	1.065.000,00	
			soma			**1.184.000,00**	
		1040	CONSTR. DO PAI - UNID. PRONTO ATEND.INFANTIL	13100000 - SAUDE GER	449051	**1.000.000,00**	
		1043	CONSTRUÇÃO DA UBS VILA PAULINA	13011684 - C VL PAUL	449051	**428.000,00**	
		1045	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO HM DE DIADEMA	53020381 - REFOR HM	449039	12.500.000,00	
				53020380 - AMPL HM	449051	10.000.000,00	
			soma			**22.500.000,00**	
		2120	REFORMA DA UBS NOVA CONQUISTA	83009999 - TRANS SAUD	449039	**140.000,00**	
SUB-TOTAL (SAÚDE)							**27.588.000,00**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

PLANO DE OBRAS - EXERCÍCIO 2021

Programa	Secretarias	Ação	Descrição (por etapa)	Fonte de Recurso	Elemento Despesa	Valor total por etapa (R$ 1,00)	Valor Total do Exercício de 2021 (R$ 1,00)
0016	SERVIÇOS E OBRAS	1017	CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS (GROTA FUNDA E OLARIA)	11000366 - PACII-INV	449039	50.000,00	
				51000366 - PACII-INV	449039	50.000,00	
				11000366 - PACII-INV	449051	3.500.000,00	
				51000366 - PACII-INV	449051	450.000,00	
				11100000 - TESOURO	449061	1.450.000,00	
			soma			**5.500.000,00**	*
		1046	IMPLANTAÇÃO DE TRATAMENTO PREFERENCIAL TRANSPORTE COLETIVO NA RUA RIO DE JANEIRO E AV. CASA GRANDE	51000443 - PAC MOB	449051	**11.600.000,00**	
			PROLONGAMENTO DA AVENIDA FUNDIBEM				
0014	SERVIÇOS E OBRAS	2045	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRAD. - MURO DE GABIÃO	11100000 - TESOURO	449051	**500.000,00**	
SUB-TOTAL (SERVIÇOS E OBRAS)							**17.600.000,00**

FLS. 08
206/2020
Protocolo - Lizete

7

FLS. 09
206/2020
Protocolo Lizete

PLANO DE OBRAS - EXERCÍCIO 2021

Programa	Secretarias	Ação	Descrição (por etapa)	Fonte de Recurso	Elemento Despesa	Valor total por etapa (R$ 1,00)	Valor Total do Exercício de 2021 (R$ 1,00)
0018	EDUCAÇÃO	2065	REFORMA DE ESCOLA (PIRÓ)	12200000 - ENS FUND	449039	450.000,00	
		2065	GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - REFORMAS DE ESCOLAS	82209998 - EMEND P	339039	500.000,00	
		2065	REFORMA DO CENTRO PÚBLICO THEREZA LINO	82209998 - EMEND P	449039	310.000,00	
		2066	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REFORMAS DE CRECHES	12120000 - EI CRECHE	339039	500.000,00	
	SUB-TOTAL (EDUCAÇÃO)						**1.760.000,00**
0003	ESPORTE E LAZER	2091	REFORMA DO CAMPO OURO VERDE	81009999 - REF EM	449039	478.000,00	
				11009999 - CONT CAMPO	449039	5.000,00	
			soma			483.000,00	
		2091	REFORMA DO GINÁSIO JOÃO DO PULO	81009999 - REF EM	449039	10.000,00	*
		2091	REFORMA DO GINÁSIO AYRTON SENNA	81009999 - REF EM	449039	200.000,00	
				11009999 - CONT CAMPO	449039	100.000,00	
			soma			300.000,00	
	SUB-TOTAL (ESPORTE E LAZER)						**793.000,00**
0006	MEIO AMBIENTE	2097	PARQUES E JARDINS - PARQUE POUSADA DOS JESUÍTAS	34000326 - FUMMA		50.000,00	*
	SUB-TOTAL (MEIO AMBIENTE)						**50.000,00**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

PLANO DE OBRAS - EXERCÍCIO 2021

Programa	Secretarias	Ação	Descrição (por etapa)	Fonte de Recurso	Elemento Despesa	Valor total por etapa (R$ 1,00)	Valor Total do Exercício de 2021 (R$ 1,00)
0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2127	FEFORMA DO CRAS INAMAR	15009998 - CT REF CRA	449039	2.500,00	
				55009998 - TRANS R CR		250.000,00	
			soma			252.500,00	
SUB-TOTAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA)							**252.500,00**
0014	TRANSPORTES	2045	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	34000310 - FUNDATRAN	339039	**5.000.000,00**	
SUB-TOTAL (TRANSPORTES)							**5.000.000,00**

*complementação do valor virá de superávit a ser lançado em 2021

* **Superavit estimado a ser considerado para o exercício 2021**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1017	CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS (GROTA FUNDA E OLARIA)	51000366	7.824.000,00
2097	PARQUES E JARDINS - PARQUE POUSADA DOS JESUÍTAS	34000326	2.550.000,00
2091	REFORMA DO GINÁSIO JOÃO DO PULO	88001327	90.000,00
1022	COMPLEXO NAVAL - KRONES / PIRAPORINHA	51000346	1.460.000,00
1025	URBANIZAÇÃO MANANCIAL - NÚCLEOS IGUASSU/CAVIUNA/SITIO JOANINHA	51000349	1.500.000,00
1021	COMPLEXO BEIRA RIO	51002353	2.000.000,00
1023	COMPLEXO SANTA ELIZABETH	51001353	1.610.000,00

FLS. 10
206/2020
Protocolo - Lizete

14
206/2020
Protocolo

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 043/2020, PROCESSO Nº 206/2020.

Por intermédio do OF. ML. Nº 024/2020, encaminhado a esta Casa Legislativa em 30 de setembro último, juntamente com o Orçamento-Programa para 2021, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação e votação do Egrégio Plenário desta Câmara, Projeto de Lei de sua autoria que versa sobre o Plano de Obras para o exercício de 2021.

Dispõe o artigo 116 da nossa L.O.M. que o Poder Executivo deve encaminhar, anualmente, à Câmara Projeto de Lei dispondo sobre o Plano Municipal de Obras para vigorar no exercício seguinte, aplicando-se ao referido Plano a mesma tramitação dispensada ao Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Trata-se de propositura que tem por finalidade demonstrar a aplicação dos recursos destinados aos investimentos, bem como a relação das obras a serem executadas no próximo exercício, devendo constar o título da obra, a exata localização, a metragem, o custo e o prazo para execução.

Saliente-se que o Poder Executivo somente poderá realizar as obras novas que estejam incluídas no Plano Municipal de Obras, exceção feita àquelas de natureza emergencial decorrente de estado de calamidade pública ou as de pequeno valor.

Algumas das obras constantes do atual Plano estavam previstas no Plano de Obras aprovadas para este exercício e exercícios anteriores, as quais, infelizmente, por falta de recursos financeiros, não puderam ser concluídas e outras, sequer, foram iniciadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo da distribuição de recursos para realização de obras públicas, por ordem de importância:

	R$
Saúde	27.588.000,00
Habitação e Desenvolvimento Urbano	20.484.000,00
Serviços e Obras	17.600.000,00
Transportes	5.000.000,00
Educação	1.760.000,00
Esporte e Lazer	793.000,00
Assistência Social e Cidadania	252.500,00
Meio Ambiente	50.000,00
TOTAL	**73.527.500,00**

Cumpre ressaltar que para este exercício o total de recursos constantes no Plano de Obras é de R$ 115.529.000,00, contra R$ 115.529.000,00, previstos no Plano de Obras para o exercício de 2020. O volume de recursos previstos no Plano de Obras para o exercício de 2021 é aproximadamente 36% menor do que o previsto no Plano de Obras para o exercício corrente.

Para melhor visualização da evolução de recursos destinados a realização de obras públicas, segue abaixo o seguinte quadro:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	R$
2006	26.626.035,00
2007	39.196.175,00
2008	33.159.077,00
2009	64.773.199,00
2010	81.440.423,00
2011	105.906.115,00
2012	112.934.218,00
2013	86.739.447,00
2014	64.269.881,00
2015	93.819.824,00
2016	76.908.406,00
2017	38.288.490,00
2018	40.055.000,00
2019	161.530.000,00
2020	115.529.000,00
2021	73.527.500,00

Nos termos do art. 215, inciso IV, de nosso Regimento Interno o Projeto de Lei relativo ao Plano de Obras é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo e será apreciado pela Câmara Municipal na forma prevista no Capítulo IV, ou seja, obedecido os mesmos trâmites do Orçamento - Programa Anual.

O prazo de 30 dias para apresentação de Emendas ao Plano Municipal de Obras encerrou-se no dia 03 de novembro de 2018, terça-feira, tendo em vista que os nobres Vereadores receberam cópias do Projeto de Lei no dia 05 de outubro do exercício em curso, sexta-feira, iniciando o prazo no dia 06 de outubro.

Dentro do prazo do artigo 216 § 1° do Regimento Interno desta Casa, nenhum dos Vereadores desta Casa apresentou proposta de emenda ao Projeto de Lei em apreciação.

Posto isto, é este Analista **favorável** à aprovação ao Projeto de Lei n° 043/2020, na forma como se encontra redigido.

É o **PARECER.**

Diadema, 18 de novembro de 2020.

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 043/2020.
PROCESSO Nº 206/2020.
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O PLANO DE OBRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Versa o Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, sobre a aprovação do Plano de Obras de nosso Município para o exercício de 2021, dando outras providências.

O Plano de Obras, tal qual concebido pelo Chefe do Executivo, prevê recursos no montante de R$ 73.527.500,00, de conformidade com o anexo integrante, sendo que os respectivos créditos orçamentários estão consignados no Orçamento-Programa para o próximo exercício.

Dentro do prazo regimental, nenhum Vereador apresentou Emendas ao Projeto de Lei do Plano de Obras para 2021.

Apreciando a propositura na esfera de sua competência, o Sr. Analista Técnico emitiu parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em apertada síntese, o Relatório.

P A R E C E R

Considerando-se que o Projeto de Lei relativo ao Plano de Obras obedece a mesma tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, infere-se que deve ele ser enviado pelo Chefe do Executivo ao Legislativo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa, nos termos do art. 4º, II, das Disposições Transitórias da LOM.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei terá duas discussões e uma votação, votando-se primeiro as Emendas e depois o Projeto de Lei.

De outra parte o Poder Executivo somente poderá realizar obras novas que estejam incluídas no Plano Municipal de Obras, exceção

feita àquelas de natureza emergencial decorrentes do estado de calamidade pública, ou as de pequeno valor.

Representa o Plano de Obras o programa de trabalho do Chefe do Executivo na execução de obras públicas pleiteadas pela comunidade, onde se procura contemplar investimentos públicos que atendam as principais demandas do Município nas diversas áreas sociais.

O Exmo. Chefe do Executivo, em Ofício que encaminhou a presente propositura a esta Casa Legislativa menciona que esta traz em detalhe o montante de recursos vinculados, provenientes de emendas parlamentares ao Orçamento Geral da União, do Plano de Aceleração do Crescimento nas áreas de Habitação e Saneamento, emendas Estaduais, operações de crédito em andamento e outros projetos voluntários apresentados junto aos diversos Ministérios.

Analisando o Anexo ao Plano de Obras, que é parte integrante do presente Projeto de Lei, vê-se que predominam os recursos externos para a realização dos investimentos previstos, como os oriundos dos Governos Federal e Estadual e operações de crédito.

Cabe mencionar, que estes recursos externos estão geralmente vinculados a projetos específicos, bem como recursos do Município que constituem contrapartida àqueles projetos, não sendo permitida a utilização desses recursos para outras finalidades.

Dentre os investimentos previstos na presente propositura, está a reforma de escolas municipais e creches, que no exercício de 2021 contarão com recursos no valor de R$ 1.760.000,00.

Na Área da Saúde, estão previstos recursos da ordem de R$ 3.520.000,00 para construção do CAPS Infantil, AD e III, R$ 1.000.000,00 para a construção de unidade de pronto atendimento infantil, além de R$ 428.000,00 para a construção da UBS Vila Paulina e R$ 22.500.000,00 para a construção do novo prédio do Hospital Municipal de Diadema.

Merecem destaque os recursos destinados ao aperfeiçoamento do sistema viário com o prolongamento da Avenida Fundibem e a implantação de tratamento preferencial em transporte coletivo na Rua Rio de Janeiro e Av. Casa Grande que somam 11.600.000,00.

Chamam atenção também recursos no montante de R$ 20.484.000,00 alocados à Secretaria de Habitação, para obras de contenção de encostas, regularização fundiária e reurbanização de complexos habitacionais.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Releva notar que dentro do prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ao Projeto de Lei em comento pelos nobres colegas Vereadores.

Diante de todo o exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 043/2020, na forma como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
Relator

Acompanhamos o bem posto parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Plano de Obras em exame, que visa especificar a aplicação de recursos concernentes aos investimentos que serão realizados no próximo exercício, de acordo com a proposta orçamentária para 2021.

Acresça-se ao Parecer do nobre Relator que conforme versa o artigo 2º da propositura em apreço, os valores constantes do Plano de Obras guardarão perfeita correspondência com os respectivos créditos orçamentários consignados no Orçamento-Programa para o Exercício de 2021, e serão atualizados conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício.

Sala das Comissões, data retro.

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
(Presidente)

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
(Membro)

ITEM

III

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 02
343/2019
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /2019

PROCESSO Nº 343 /2019

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

01 / 08 / 2019

PRESIDENTE

Define a responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito, danos em veículos oficiais e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 173, parágrafo 2º, alínea "j", do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Os Vereadores e os funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, quando na direção dos veículos de propriedade desta Câmara Municipal, independentemente de outras penalidades administrativas cabíveis, são responsáveis pelo pagamento das multas decorrentes de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e por danos causados por imprudência, imperícia ou negligência, entre outros.

ARTIGO 2º - As multas de que trata o artigo 1º deverão ser saldadas pelo Vereador ou funcionário que houver cometido a infração, através de desconto em folha de pagamento.

ARTIGO 3º - Toda ocorrência relativa a acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade desta Câmara Municipal, deverá ser registrada por meio eletrônico ou presencial na repartição policial mais próxima, com descrição completa e detalhada do ocorrido, com data, hora, condições da pista e do tempo, acompanhada de fotos do local e dos veículos envolvidos, com cópia remetida à Secretaria Geral ou setor designado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Vereador ou funcionário responsável por danos de qualquer natureza a veículo de propriedade desta Câmara Municipal deverá assinar, em caso de acidentes de trânsito, laudo mecânico e laudo de funilaria do veículo avariado, elaborado por pessoal competente, para fins de responsabilização financeira pelo mau uso.

ARTIGO 4º - O Vereador ou funcionário, responsável por danos de qualquer natureza a veículo de propriedade desta Câmara Municipal, deverá responder integralmente pelo pagamento das avarias, caso referido valor seja inferior àquele estabelecido para a franquia do seguro ou pelo valor integral da franquia, caso referido valor seja igual ou superior ao estabelecido pela franquia.

PARÁGRAFO 1º. Não sendo utilizado o seguro, em razão de orçamento inferior ao valor da franquia, o conserto deverá ser realizado pela oficina contratada pela Câmara Municipal de Diadema, mediante processo licitatório para toda a Câmara ou outra autorizada pela presidência.

PARÁGRAFO 2º. Não sendo utilizado o seguro e havendo demanda de terceiros em face da Câmara, o responsável, se considerado culpado pelo acidente arcará com os danos de terceiros, se for o caso, bem como com custas, honorários advocatícios e verbas de sucumbência.

FLS. 03
343/2019
Protocolo

ARTIGO 5º - O responsável por cada veículo deverá apresentar, diariamente, ainda que por meio eletrônico, ao Supervisor de Serviços Gerais, a quilometragem diária percorrida.

PARÁGRAFO ÚNICO. Atingida a quilometragem correspondente à revisão periódica do manual, o veículo deverá ser recolhido à garagem da Câmara, para os serviços correspondentes.

ARTIGO 6º - A utilização de veículo oficial para deslocamentos fora da Região Metropolitana de São Paulo, considerando a macrorregião com 39 municípios, deverá ser precedida de autorização da Presidência da Câmara.

ARTIGO 7º - A solicitação de que trata o artigo anterior deverá conter sua motivação.

ARTIGO 8º - Fica criada uma Comissão de Avaliação de Sinistros constituída por 3 membros, escolhidos dentre servidores efetivos e estáveis, a ser designada pelo Presidente da Câmara, com a finalidade de conduzir a produção de provas apresentadas pelo responsável pelos danos provocados no veículo, permitindo contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO 1º. A Comissão encaminhará relatório ao Secretário Geral Legislativo, que decidirá pela responsabilização ou não do servidor efetivo ou comissionado envolvido, cabendo recurso da decisão ao Presidente da Câmara.

PARÁGRAFO 2º. Os valores a serem reembolsados à Câmara poderão ser parcelados, com desconto direto em folha, em parcelas não inferiores a meio salário mínimo nacional, exceto a última, corrigidas por índice oficial de inflação.

PARÁGRAFO 3º. Havendo exoneração do responsável ou a perda do mandato, o total das parcelas vincendas será descontado da rescisão.

PARÁGRAFO 4º. Não havendo saldo suficiente na rescisão para ressarcimento ao erário, o responsável pelo sinistro assinará termo de pendência financeira a ser encaminhado ao Executivo para cobrança judicial.

PARÁGRAFO 5º. Os veículos sinistrados deverão ser recolhidos à garagem da Câmara, até o conserto definitivo, sendo proibida sua circulação, sob qualquer motivo.

ARTIGO 9º - Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, devendo ser recolhidos em caso diverso, sendo vedado o pernoite fora de garagem protegida.

PARÁGRAFO ÚNICO – A manutenção de rotina, como água, óleo, fluído de freio deve ter verificação diária de responsabilidade dos usuários, e os danos causados por sua negligência serão enquadrados como mau uso, carreando a cada um os valores de conserto.

ARTIGO 10 - As reclamações ou denúncias, recebidas por qualquer funcionário, acerca do uso indevido dos veículos pertencentes a esta Câmara, deverão ser imediatamente encaminhadas, por escrito, ao Supervisor de Serviços Gerais, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

ARTIGO 11 - O descumprimento da presente Resolução implicará a aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 008, de 16 de julho de 1991 (Estatuto dos Funcionários

FLS. -04-
343/2019
Protocolo

Públicos do Município de Diadema), sem prejuízo de outras, notadamente aquelas constantes do Código de Trânsito Brasileiro e da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

ARTIGO 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 004, de 12 de março de 1993; a Resolução nº 009, de 31 de maio de 1993 e a Resolução nº 003, de 10 de abril de 1995.

Diadema, de fevereiro de 2019.

Ver. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
1º Secretário

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando o seguinte Projeto de Resolução, que trata de procedimentos a serem adotados em caso de multas decorrentes de infrações de trânsito ou de acidentes de trânsito envolvendo veículos pertencentes a esta Câmara.

A legislação que disciplina a matéria é muito antiga, a saber: são duas Resoluções do ano de 1993 e uma terceira Resolução, do ano de 1995.

A hipótese de parcelamento de valores descontados da folha de pagamento do funcionário ou do Vereador responsável pela multa ou pelos danos causados a veículo não está prevista na legislação pertinente.

Entendemos que a possibilidade de parcelamento deve constar em lei e, por tal motivo, estamos estabelecendo a hipótese de parcelamento dos valores relativos a multas.

Por fim, estão sendo estipuladas condutas a serem seguidas quando do recebimento de denúncia sobre o uso indevido de veículo pertencente a esta Câmara, bem como as penalidades cabíveis quando do descumprimento das disposições da presente Resolução.

FLS. - 05 -
343/2019
Protocolo

(CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2.019 – PROCESSO N.º 343/2.019)

VER. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

VER. AUDAIR LEONEL

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA

VER. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA

VER. JEOACAZ COELHO MACHADO

VER. JOÃO GOMES

VER. JOSA QUEIROZ

VER. LUIZ PAULO SALGADO

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR

FLS. - 06 -
343/2019
Protocolo

(CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2.019 – PROCESSO N.º 343/2.019)

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

VER. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

VER. DR. RICARDO YOSHIO

VER. RODRIGO CAPEL

VER. RONALDO JOSÉ LACERDA

VER. SALEK APARECIDO ALMEIDA

VER. SÉRGIO MANO FONTES

Ver. SÉRGIO RAMOS SILVA

VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

FLS. 07
343/2019
Protocolo

Pelo exposto, esperamos poder contar com o apoio dos Nobres Edis, no sentido de que a presente propositura venha a ser aprovada.

Diadema, de fevereiro de 2019.

Ver. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
1º Secretário

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM
2º Secretário

FLS. 08
343/2019
Protocolo

(CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2.019 – PROCESSO N.º 343/2.019)

VER. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

VER. AUDAIR LEONEL

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA

VER. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA

VER. JEOACAZ COELHO MACHADO

VER. JOÃO GOMES

VER. JOSA QUEIROZ

VER. LUIZ PAULO SALGADO

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR

FLS. - 09 -
343/2019
Protocolo

(CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2.019 – PROCESSO N.º 343/2.019)

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

VER. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

VER. DR. RICARDO YOSHIO

VER. RODRIGO CAPEL

VER. RONALDO JOSÉ LACERDA

VER. SALEK APARECIDO ALMEIDA

VER. SÉRGIO MANO FONTES

Ver. SÉRGIO RAMOS SILVA

VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

FLS. 10
343/2019
Protocolo

Resolução Nº 4/1993 de 12/03/1993

Autor: MESA DA CAMARA
Processo: 11093
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 693
Decreto Regulamentador: Não consta

Define a responsabilidade pelo pagamento das multas decorrentes de in fracoes de transito e da outras providencias.-

Alterada por:
Res. Nº 3/1995 Res. Nº 9/1993

R E S O L U Ç Ã O N° 04/93
(de 12 de março de 1993)

Define a responsabilidade pelo pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito e dá outras providências.

EDGAR SILVERIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Diadema,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo unico, item II, do artigo 168 do Regimento Interno, a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1° - Os Vereadores e os funcionários ocupantes de cargos efetivos ou de provimento em comissão, quando na direção dos veículos de propriedade desta Câmara Municipal, independendente de outras penalidades administrativas cabíveis, são responsáveis pelo pagamento das multas decorrentes de infrações ao Código Nacional de Trânsito.

ARTIGO 2° - As multas de que trata o artigo anterior aplicadas pelos órgãos de transito federal, estaduais ou municipais deverão ser saldadas pelos funcionários que cometerem as infrações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receberem a comunicação ou esta for protocolada na Casa.

ARTIGO 3° - O não pagamento da multa dentro do prazo previsto no artigo anterior ou do indeferimento de eventual recurso, implicará em desconto em folha do valor devido.

ARTIGO 4° - Todo o acidente de trânsito no qual estiver envolvido um veículo de propriedade desta Câmara Municipal deverá ter registrada a ocorrência na repartição policial mais próxima.

ARTIGO 5° - Os danos de natureza leve sofridos pelos veículos oficiais, cujo valor do reparo seja inferior ao da franquia, deverão ser pagos no prazo de que trata o artigo 2°, pelos funcionários e Vereadores que forem considerados culpados pelo acidente de trabalho.

ARTIGO 6° - Fica criada uma Comissão Julgadora, constituída por 3 (tres) membros, para apreciar os recursos apresentados pelos Vereadores e funcionários ocupantes de cargos efetivos ou de provimento em comissão, incumbidos da direção de veículos de propriedade desta

Câmara.

FLS. - 11 -
343/2019
Protocolo

ARTIGO 7° - O Chefe do Tráfego, Controle e Manutenção da Frota da Câmara comunicará de imediato à Comissão Julgadora a ocorrência de multas ou de acidentes de trânsito, en volvendo veículos oficiais da Câmara, para abertura do competente processo de sindicância.

ARTIGO 8° - Fica proibido o uso de veículos da frota da Câmara Mu nicipal aos domingos e feriados, devendo os mesmos serem recolhidos ao estacionamento do Legislativo na véspera desses dias.

PARÁGRAFO 1° - Somente será permitido o uso de veículo ofi cial nesses dias, em caso de extrema necessidade, mediante prévia autorização da Mesa da Câmara.

PARÁGRAFO 2° - O veículo utilizado em desconformidade com o previsto neste artigo ficará retido no estaciona mento por 07(sete) dias, sem direito a abastecimento e, na reincidência por 15(quinze)dias,dobrando o prazo a cada reincidência.

ARTIGO 9° - O presente Projeto de Resolução deverá ser regulamentado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data de sua aprovação.

ARTIGO 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 12 de março de 1993

EDGAR SILVERIO DE SOUZA
Presidente

DR. JORGE SUGUITA
Assessor Jurídico.-

Resolução Nº 9/1993 de 31/05/1993

FLS. 12
343/2019
Protocolo

Autor: MESA DA CAMARA
Processo: 22893
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 693
Decreto Regulamentador: Não consta

Introduz alteracoes a dispositivos das Resolucoes ns 001 004/93 e da outras providencias.- [ASSESSORES DIRIGEM VEICULOS A DISPOSICAO DO VE READOR].

Altera:
Res. Nº 1/1993 Res. Nº 4/1993

R E S O L U Ç Ã O N° 009/93
(de 31 de maio de 1 993)

Introduz alterações a dispositivos das Resoluções n°s. 001 e 004/93 e dá outras providências.

EDGAR SILVERIO DE SOUZA, ,Presidente da Câmara Municipal de Diadema,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo nos termos do artigo 168, inciso II, do Regimento Interno, a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO-1° - Os artigos 6° e 7° da Resolução n° 001/93, de 25 de fevereiro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 6° - O detentor do cargo criado pelo artigo 2° desta Resolução fará jus à percepção de vencimentos em dobro, em razão da obrigatoriedade de permanecer à disposição do Gabinete da Presidência em dedicação exclusiva e em tempo integral.

ARTIGO 7° - Na hipótese do Assessor Parlamentar II ficar temporariamente impedido de dirigir o veículo colocado à disposição do Vereador por motivo de férias, licenças ou afastamentos definidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ficam os demais Assessores Parlamentares autorizados a dirigir o veículo, se estiverem habilitados e aptos para tal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se os demais Assessores Parlamentares não estiverem habilitados e aptos,neste caso, o próprio vereador poderá dirigir o veículo, desde que habilitado e apto para tal.

ARTIGO 2° - O artigo 8° da Resolução n° 004/93, de 12 de março de 1993, terá a seguinte redação:

ARTIGO 8° - Fica proibido o uso de veículos da frota da Câmara Municipal aos sábados, domingos e feriados, devendo os mesmos serem recolhidos ao estacionamento da séde do Legislativo até à meia noite da véspera desses dias, impreterivelmente.

PARÁGRAFO 1° - Os Assessores que mantiverem a posse dos veículos no período noturno, fora do estacionamento da Câmara, nos dias permitidos, somente poderão assim proceder se providenciarem dependências que garantam o abrigo e a segurança do veículo colocado sob sua responsabilidade.

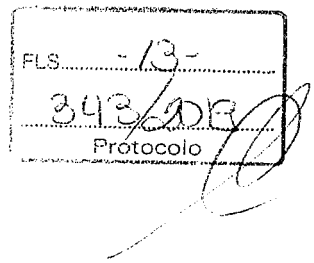

PARÁGRAFO 2° - O veículo utilizado em desconformidade com o previsto neste artigo ficará retido no estacionamento por 7(sete) dias, sem direito a abastecimento e, na reincidência, por 15(quinze) dias, dobrando o prazo a cada reincidência.

PARÁGRAFO 3° - Excluem-se da proibição deste artigo os veículos em missão oficial reconhecida pelo Plenário da Câmara na sessão imediatamente anterior ou quando nesses dias forem realizadas sessões plenárias convocadas nos termos regimentais.

PARÁGRAFO 4° - Fica estabelecido um consumo mensal máximo de 350(trezentos e cinquenta) litros de alcool e de 300(trezentos) litros de gasolina, para cada um dos veículos da frota da Câmara Municipal, conforme o caso, excetuados os de representação da Presidência e os que se encontram à disposição da Aministração da Casa.

ARTIGO 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 31 de maio de 1993.

EDGAR SILVERIO DE SOUZA
PRESIDENTE

Dr. JORGE SUGUITA
Assessor Jurídico.-

Resolução Nº 3/1995 de 10/04/1995

FLS. -14-
343/2019
Protocolo

Autor: MESA DA CAMARA
Processo: 11795
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 395
Decreto Regulamentador: Não consta

Altera a redacao dos Artigos 6* e 8*, da Resolucao nr. 04/93 e dando - outras providencias.

Altera:
Res. Nº 4/1993

R E S O L U Ç Ã O N° 003/95.-

Altera a redação dos artigos 6° e 8°, da Resolução N° 04/93 dando outras providências.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Diadema,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 168, parágrafo único, Item II do Regimento Interno, a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1° - O artigo 6° da Resolução n° 04, de 12 de março de 1.993 fica alterado, passando a adotar a seguinte redação:

ARTIGO 6° - Fica criada uma Comissão Julgadora constituída por 03(tres) membros, com a finalidade de apreciar os recursos apresentados pelos vereadores e funcionários ocupantes de cargos efetivos ou de provimento em comissão, que se envolverem em infrações constantes dos artigos anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comporão essa Comissão Julgadora o Encarregado Geral de Manutenção, a Chefe da Sub-Seção de Compras, Patrimônio e Almoxarifado e um Advogado lotado na Seção de Assistência Jurídica.

ARTIGO 2° - O artigo 8°, da Resolução n° 04, de 12 de março de 1.993, alterado pela Resolução n° 09, de 31 de maio de 1 993, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 8° - Será permitida a utilização dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Diadema, aos sábados, domingos e feriados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam mantidas as demais

disposições da Resolução nº 04/93, aplicáveis ao mau uso dos veículos.

FLS. -15-
343/2013
Protocolo

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 10 de abril de 1 995.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Presidente

DR. JORGE SUGUITA
Assessor Jurídico.-

18
343/2019
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 343/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema apresentou o presente Projeto de Resolução, que define a responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito, danos em veículos oficiais, e dá outras providências.

Pelo presente Projeto de Resolução, fica definida a responsabilidade de vereadores e de funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão pelo pagamento das multas decorrentes de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e por danos causados por imprudência, imperícia ou negligência, entre outros.

Conforme justificativa apresentada pela autora, *"estamos apresentando o seguinte Projeto de Resolução, que trata de procedimentos a serem adotados em caso de multas decorrentes de infrações de trânsito ou de acidentes de trânsito envolvendo veículos pertencentes a esta Câmara. A legislação que disciplina a matéria é muito antiga, a saber: são duas Resoluções do ano de 1993 e uma terceira Resolução, do ano de 1995"*.

O artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para legislar sobre assuntos de interesse local. Ademais, o "*caput*" do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal dispõe que a resolução se destina a regular matéria política-administrativa da Câmara e de sua competência exclusiva, como a organização e o funcionamento de seus serviços.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 26 de outubro de 2020.

Ver. RODRIGO CAREL
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA
Vice-Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Membro

20
343/2019
Protocolo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS
REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 343/2019

Através do presente Projeto de Resolução, pretende a Mesa da Câmara Municipal de Diadema definir a responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito, danos em veículos oficiais, e dar outras providências.

Pelo presente Projeto de Resolução fica definida a responsabilidade de vereadores e de funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão pelo pagamento das multas decorrentes de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e por danos causados por imprudência, imperícia ou negligência, entre outros.

Conforme justificativa apresentada pela autora, *"estamos apresentando o seguinte Projeto de Resolução, que trata de procedimentos a serem adotados em caso de multas decorrentes de infrações de trânsito ou de acidentes de trânsito envolvendo veículos pertencentes a esta Câmara. A legislação que disciplina a matéria é muito antiga, a saber: são duas Resoluções do ano de 1993 e uma terceira Resolução, do ano de 1995. A hipótese de parcelamento de valores descontados da folha de pagamento do funcionário ou do Vereador responsável pela multa ou pelos danos causados a veículo não está prevista na legislação pertinente. Entendemos que a possibilidade de parcelamento deve constar em lei e, por tal motivo, estamos estabelecendo a hipótese de parcelamento dos valores relativos a multas. Por fim, estão sendo estipuladas condutas a serem seguidas quando do recebimento de denúncia sobre o uso indevido de veículo pertencente a esta Câmara, bem como as penalidades cabíveis quando do descumprimento das disposições da presente Resolução"*.

Pelo exposto, entende esta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 26 de outubro de 2020.

Ver. SÉRGIO MANO FONTES
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA
Presidente

Ver. SÉRGIO RAMOS SILVA
Vice-Presidente

21
343/2019
Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 003/2019, Processo nº 343/2019, que define a responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito, danos em veículos oficiais, e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa da Câmara Municipal de Diadema.

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Diadema, que define a responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito, danos em veículos oficiais, e dá outras providências.

Consoante justificativa apresentada pela autora, *"estamos apresentando o seguinte Projeto de Resolução, que trata de procedimentos a serem adotados em caso de multas decorrentes de infrações de trânsito ou de acidentes de trânsito envolvendo veículos pertencentes a esta Câmara. A legislação que disciplina a matéria é muito antiga, a saber: são duas Resoluções do ano de 1993 e uma terceira Resolução, do ano de 1995".*

É o Relatório.

O presente Projeto de Resolução encontra amparo no artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

> Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:
>
> I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual; (...)

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando-se ao Projeto de Resolução em comento.

Ademais, a propositura em comento também encontra respaldo no artigo 18, inciso III e § 1° e no artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo colacionados:

> Artigo 18 – Compete, privativamente à Câmara: (...)
>
> III. organizar os seus serviços administrativos; (...)
>
> Parágrafo 1° - A Câmara Municipal delibera mediante resolução, sobre assuntos de sua economia interna e nos demais casos de sua competência privativa, por meio de Decreto-Legislativo.

22
343/2019
Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Resolução nº 003/2019 – Processo nº 343/2019)

> Artigo 58 – A resolução é destinada a regular matéria política-administrativa da Câmara e de sua competência exclusiva, como a organização e funcionamento de seus serviços.
>
> Parágrafo Único – A resolução, aprovada pelo Plenário em um só turno de votação, será promulgada pelo Presidente da Câmara.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Resolução em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 26 de outubro de 2020.

Laura E. M. Carneiro

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019, PROCESSO Nº 343/2019.

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diadema que define a responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito e por danos em veículos oficiais e dá outras providências.

Em justificativa, a Mesa Diretora esclarece que a matéria atualmente é disciplinada por legislação antiga e que se encontra desatualizada, a saber: pelas Resoluções nº 004, de 12 de março de 1993; nº 009, de 31 de maio de 1993 e a Resolução nº 003, de 10 de abril de 1995.

O presente Projeto de Resolução estabelece que os Vereadores e os funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão, quando na direção dos veículos de propriedade da Câmara Municipal, independentemente de outras penalidades administrativas cabíveis, são responsáveis pelo pagamento das multas decorrentes de infrações ao Código Nacional de Trânsito Brasileiro e por danos causados por imprudência, imperícia ou negligência, entre outros.

A propositura também contempla o pagamento do valor da franquia do seguro do veículo quando o funcionário ou for considerado responsável pelo dano, quando for o caso, bem como o pagamento de ressarcimento de danos a terceiros, assim como as custas honorários advocatícios e verbas de sucumbência relacionadas.

O Projeto de Resolução em apreciação também estabelece o controle diário da quilometragem diária percorrida pelos veículos, determinando também que o veículo seja recolhido à garagem da Câmara para a revisão quando atingir a quilometragem recomendada no manual.

A propositura estabelece condições para o parcelamento dos valores a serem descontados em folha de pagamento para o reembolso à Câmara, sendo que o valor mínimo da parcela a ser descontada deverá ser a metade do salário mínimo nacional vigente, exceto a última, sendo os valores corrigidos monetariamente. Além disso, em caso de perda do mandato ou exoneração, as parcelas vincendas deverão ser descontadas da rescisão. Finalmente, caso não haja saldo para quitar o débito quando da rescisão, o responsável deverá assinar termo de pendência financeira a ser encaminhado ao Poder Executivo para cobrança judicial.

A propositura também dispõe que os usuários dos veículos também serão responsabilizados por danos causados pela negligência na verificação da necessidade de manutenção de rotina, como a necessidade de complementação de água, óleo e fluído de freio.

Conforme versa o artigo 10 da propositura, reclamações e denúncias recebidas acerca do uso indevido dos veículos da Câmara deverão ser

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

encaminhadas ao Supervisor de Serviços Gerais da Câmara para adoção das providências que se fizerem necessárias.

O Projeto de Resolução também dispõe que o descumprimento dos termos da resolução que se pretende aprovar implicará a aplicação das penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de Diadema, sem prejuízo de outras, em particular as previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Por fim, a propositura dispõe que a Resolução que vier a ser aprovada entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Resoluções de números 004/1993, 009/1993 e 003/1995.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista é **favorável** à aprovação do presente projeto de Resolução, tendo em vista que a medida terá eficácia na preservação do patrimônio da Câmara Municipal e porquanto existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do vigente Orçamento-Programa, para ocorrer às despesas com a execução da Resolução que vier a ser aprovada.

É o **PARECER**.

Diadema, 26 de outubro de 2020.

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo

26
343/2019
Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019.
PROCESSO Nº 343/2019.
AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA.
ASSUNTO: DEFINE A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE MULTAS DECORRENTES E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DANOS EM VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RELATOR: VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCAÇÃO.

Cuida-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do da **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA**, que define a responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito e por danos em veículos oficiais e dá outras providências.

Apreciando a propositura na área de sua atribuição legal, o Senhor Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer favorável à sua aprovação, na forma como se acha redigido.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO.**

P A R E C E R

A presente propositura visa definir a responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito relativas aos veículos oficiais da Câmara Municipal, bem como pela cobertura de despesas com o reparo de danos causados aos veículos.

O artigo 1° da propositura estabelece que os Vereadores e os funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, quando na direção dos veículos de propriedade da Câmara Municipal são responsáveis pelo pagamento das multas decorrentes de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e por danos causados por imprudência, imperícia ou negligências, entre outros, independentemente de outras penalidades administrativas.

No que respeita aos danos causados ao veículo, a propositura dispõe que o responsável deverá arcar com o pagamento do valor integral dos reparos ou da franquia do seguro, caso seja conveniente acioná-lo em virtude do valor.

Caso haja demanda de reparo de dano a terceiros, e na hipótese de não ser acionado o seguro, o responsável pelo veículo deverá arcar com os danos, bem como com as custas, honorários advocatícios e verbas de sucumbências, se considerado culpado pelo acidente.

O presente Projeto de Resolução também dispõe que será realizado o controle diário da quilometragem percorrida pelos veículos, devendo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

estes ser recolhidos à garagem para a revisão periódica recomendada no manual do veículo quando atingida a quilometragem correspondente.

A propositura também estabelece que a utilização do veículo oficial fora da Região Metropolitana de São Paulo deverá ser precedida de autorização da Presidência da Câmara.

Com relação à responsabilização do usuário pelos danos a veículo oficial, a propositura dispõe que será criada uma Comissão de Avaliação de Sinistros constituída por três membros, escolhidos dentre os servidores efetivos e estáveis, com a finalidade de conduzir a produção de provas apresentadas pelo responsável, permitindo o contraditório e a ampla defesa.

O Projeto de Resolução em tela versa que os valores a serem reembolsados à Câmara poderão ser parcelados, com desconto direto em folha, em parcelas não inferiores a meio salário mínimo, exceto a última, corrigidas monetariamente. Em caso de exoneração do funcionário ou perda do mandato do edil, o total das parcelas vincendas será descontado da rescisão e não havendo saldo suficiente, o responsável assinará termo de pendência financeira a ser encaminhado ao Poder Executivo.

A propositura ainda dispõe que reclamações e denúncias recebidas acerca do uso indevido dos veículos da Câmara deverão ser encaminhadas ao Supervisor de Serviços Gerais da Câmara para adoção das providências cabíveis.

Adicionalmente, a propositura dispõe que o descumprimento dos termos da resolução que se pretende aprovar implicará a aplicação das penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de Diadema, sem prejuízo de outras, em especial aquelas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Finalmente, o Projeto de Resolução revoga as Resoluções de números 004/1993, 009/1993 e 003/1995 que atualmente versam sobre a matéria objeto da presente propositura.

Em justificativa, a Mesa Diretora da Câmara chama atenção para o fato de que a normatização pertinente ao uso dos veículos da frota da Câmara Municipal se encontra desatualizada, datando da última década do século passado.

Quanto ao mérito, a propositura tem o total apoio deste Relator, eis que se trata de medida que visa a preservação do patrimônio da Câmara Municipal e atende a recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No que respeita ao aspecto econômico, acolho o Parecer do Senhor Analista Técnico Legislativo, visto existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do orçamento vigente para ocorrer às despesas com a execução da Resolução que vier a ser aprovada.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Diante de todo o exposto, este Relator posiciona-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2019, na forma como se acha redigido.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2020.

VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2019, de iniciativa da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA**, que define a responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito e por danos em veículos oficiais e dá outras providências.

Sala das Comissões, data supra.

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
Membro

29
343/2019
Protocolo

EMENDAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
REFERÊNCIA: AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 343/2019

REQUEIRO, nos termos do artigo 181, § 5º, do Regimento Interno, a apreciação das seguintes:

1ª EMENDA MODIFICATIVA

Ficam criados os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 2º do Projeto de Resolução nº 003/2019, com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º- .....

PARÁGRAFO 1º - A partir da entrada em vigor da presente Resolução, o Vereador ou funcionário que utilizar veículo oficial deverá apresentar, ao Supervisor de Serviços Gerais, cópia simples da sua CNH, acompanhada da original (versão impressa ou CNH digital), a fim de possibilitar o controle da validade da CNH.

PARÁGRAFO 2º - No primeiro dia útil de cada mês, o Vereador ou funcionário que utilizar veículo oficial deverá apresentar, ao Supervisor de Serviços Gerais, a Certidão de Pontos da CNH, a fim de possibilitar o controle de sua pontuação.

PARÁGRAFO 3º - Na hipótese de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o Vereador ou funcionário terá bloqueada a senha que permite o abastecimento do veículo por meio de vale-combustível."

2ª EMENDA MODIFICATIVA

Fica alterado o *caput* do artigo 5º do Projeto de Resolução nº 003/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 5º- O responsável por cada veículo deverá apresentar, diariamente, ainda que por meio eletrônico, ao Supervisor de Serviços Gerais, planilha analítica que registre as condições gerais do veículo, requisitantes, agenda motivada, responsável

(Continuação das Emendas Modificativas ao Projeto de Resolução nº 003/2019 – Processo nº 343/2019)

que autorizou, passageiros, motorista, data, horários, percurso, duração, destino, distância percorrida, abastecimentos, incidentes de percursos, outros gastos eventuais, e relatório das atividades realizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - .....".

Diadema, 26 de outubro de 2020.

Ver. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
1º Secretário

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM
2º Secretário

31
343/2019
Protocolo

JUSTIFICATIVA

É necessária a alteração da redação dos artigos 2° e 5° do Projeto de Resolução n° 003/2019, a fim de adequá-los às determinações exaradas pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca do controle e uso da frota (Processo e-TC n° 006220.989.16-4).

Diadema, 26 de outubro de 2020.

Ver. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
1° Secretário

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM
2° Secretário

ITEM IV

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
001/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 001 /2019

PROCESSO Nº 001 /2019

(S) COMISSAO(OES) DE:

07 / 02 / 2019

PRESIDENTE

Dispõe sobre a instalação e/ou substituição de tampas e/ou grelhas de boca de lobo de ferro fundido e concreto por tampas e/ou grelhas de boca de lobo ecológicas, confeccionadas em material plástico reciclado no Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Célio Lucas de Almeida, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Em obras e serviços de instalação e/ou substituição de tampas e grelhas de bueiros e bocas de lobo no Município de Diadema será priorizado o uso de agregados de material plástico reciclável.

§ 1º - As contratações de obras e serviços públicos de que trata esta Lei deverão ser previstas nos respectivos projetos e especificações técnicas, em caráter prioritário, conforme o emprego dos insumos alternativos a que se refere o *caput*.

§ 2º - Os projetos, orçamentos, licitações e demais especificações técnicas para os fins desta Lei devem adaptar-se, com a devida antecedência, a seus dispositivos.

ARTIGO 2º - A exigência prevista nesta Lei aplica-se aos serviços de implantação e/ou substituição de tampas ou grelhas de bueiros e/ou bocas de lobo executados diretamente pelo Município, autarquias, fundações e empresas públicas, bem como aqueles contratados por terceiros, cujo material plástico reciclável utilizado deverá ser preferencialmente proveniente de empresas ou cooperativas de reciclagem que atuarem na cidade, cadastradas junto à Prefeitura de Diadema.

ARTIGO 3º - Ao delegar a terceiros a execução dos serviços de instalação de tampas e grelhas de bueiros e bocas de lobo de vias públicas ou de reparo das mesmas, o Município incluirá, no edital de licitações e no contrato respectivo, as exigências previstas nesta Lei.

ARTIGO 4º - As cooperativas de reciclagem e empresas privadas que atuam na cidade, cadastradas junto ao Executivo Municipal, deverão colaborar na adoção de procedimentos visando implementar a coleta dos materiais plásticos inservíveis existentes no Município.

FLS. 03
001/2019
Protocolo

ARTIGO 5º - Quando for inviável a utilização de grelhas de boca de lobo ecológicas, deverá haver uma justificativa técnica comprovada para a não utilização.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 10 de janeiro de 2019.

Ver. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa determinar que em obras e serviços púbicos de instalação ou substituição de tampas e grelhas de bueiros e bocas de lobo de ferro fundido e concreto realizados no Município de Diadema deverá ser priorizado o uso de agregados de material plástico reciclável, de forma a incentivar o trabalho das empresas e cooperativas de reciclagem.

Assim, a organização em cooperativas desses trabalhadores informais envolvidos na reciclagem de resíduos sólidos urbanos pode vir a constituir uma nova oportunidade de negócio, capaz de gerar emprego e renda para essas pessoas.

Todavia, esse movimento de organização cooperativa deve vir acompanhado de políticas públicas de integração e assistência sociais, destinadas a possibilitar que o aproveitamento dessa nova oportunidade de negócio ecológico – a reciclagem do lixo urbano – seja capaz de atuar como um mecanismo de desenvolvimento social para essas pessoas, promovendo a sua inserção social.

Dessa forma, pelo grande alcance social e pela importância deste Projeto de Lei junto à comunidade local, pedimos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

Diadema, 10 de janeiro de 2019.

Ver. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA

ITEM

V

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. -02-
681/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 172/2019

PROCESSO Nº 681 /2019

(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

12 / 12 / 2019

PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação do Programa Dinheiro Direto na Escola Diademense (PDDE Diademense), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias com as Associações de Pais e Mestres (APM's), e dá outras providências.

O Vereador Antonio Marcos Zaros Michels, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado o Programa Dinheiro Direto na Escola Diademense (PDDE Diademense), com o objetivo de prestar assistência financeira suplementar às escolas públicas municipais, a fim de promover melhorias, manutenção e conservação de suas infraestruturas físicas e pedagógicas, com o escopo de fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar.

§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com as Associações de Pais e Mestres (APM's) das escolas públicas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de execução de ações necessárias à unidade escolar.

§ 2º - Para os fins previstos neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a repassar recursos financeiros para as unidades executoras (UEx) representativas da comunidade escolar – Associações de Pais e Mestres (APM's) –, por meio de transferência direta, mediante crédito do valor do repasse em conta bancária específica.

ARTIGO 2º - A receita do PDDE Diademense será composta pelas dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal destinado à Secretaria Municipal de Educação, bem como por repasses de fundos governamentais específicos, sempre observadas às regras de destinação.

ARTIGO 3º - As liberações de repasses de recursos públicos municipais serão condicionadas à comprovação de regularidade fiscal da unidade executora e de regularidade junto aos órgãos de fiscalização e controle.

ARTIGO 4º - Os recursos do PDDE Diademense que constem na conta específica vinculada ao Programa em 31 de dezembro de cada exercício, poderão ser reprogramados pelas

FLS -03-
681/2019
Protocolo

unidades executoras para aplicação no exercício seguinte, de acordo com a regulamentação do presente Programa.

ARTIGO 5º - Os pagamentos de despesas com recursos do PDDE Diademense deverão ser realizados somente por meio de movimentação bancária eletrônica e cartão magnético, vedada a realização de saque do recurso da conta bancária específica.

ARTIGO 6º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, editará decreto regulamentar desta Lei, bem como Minuta do Termo de Colaboração, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – O decreto previsto no *caput* deste artigo deverá estabelecer, dentre outros:
I – requisitos para adesão ao Programa;
II – critérios para repasse de recursos, dentre os quais o número de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino beneficiados e os valores máximos que poderão ser repassados anualmente;
III – condições para efetivação dos gastos;
IV – datas-limite para o repasse dos recursos;
V – procedimentos para aquisição de bens, contratação de serviços e pagamento de dívidas pelas entidades beneficiadas;
VI – regras simplificadas para prestação de contas pelas unidades beneficiadas;
VII – as modalidades de despesas admitidas, de custeio e de capital, inclusive investimentos de pequeno porte que contribuam para garantir o funcionamento e a melhoria das infraestruturas físicas e pedagógicas das escolas;
VIII – hipóteses de suspensão e restabelecimento dos recursos destinados às unidades beneficiadas;
IX – competência para fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do Programa;
X – responsabilização daquele que fizer a aplicação irregular dos recursos do Programa.

ARTIGO 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 12 de dezembro de 2019.

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS

FLS -04-
681/2019
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Mestres (APM) é entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que representa os interesses comuns dos profissionais e dos pais dos alunos de uma escola. A ideia é que a opinião deles colabore com a gestão, sempre com o objetivo de impactar positivamente na aprendizagem dos alunos e na qualidade da educação oferecida pela escola. Ela permite que famílias e escola dialoguem, promovendo uma integração da comunidade com a instituição de forma democrática; portanto, como órgão colegiado assim instituído, ela não deve representar motivos que não sejam estritamente educacionais.

A APM deve auxiliar a diretoria escolar para que ela cumpra os objetivos e intenções do seu projeto político-pedagógico. Além disso, deve representar os interesses de pais e familiares em prol da educação das crianças frente à comunidade escolar. Ela tem objetivos administrativos e pedagógicos, mas talvez seja mais conhecida pela atuação no âmbito financeiro da escola, uma vez que as unidades de ensino não têm autonomia para gerir de forma direta as verbas recebidas. Assim, é na APM que se decide como os recursos governamentais serão gastos, assim como são definidas as aplicações do dinheiro ganho com os eventos e festas. Todos os gastos devem ser registrados e divulgados para a comunidade escolar.

Para alcançar seus objetivos, uma das formas é a celebração de parcerias, entre a Associação de Pais e Mestres de cada escola da rede pública municipal de ensino e o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, o que poderá favorecer a atuação integrada de pais, professores e gestores, sempre visando o aprimoramento do ensino. Para tanto, com a devida vênia dessa Casa de Leis, serão repassados às APM's recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação, de maneira a instrumentalizá-los na execução de suas finalidades institucionais.

Vale destacar que o Governo Federal criou o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) em 1995, que tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com a consequente elevação do desempenho escolar. Também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar.

Por fim, sendo estas as justificativas que anexo, sublinhe-se que o Projeto de Lei coaduna-se com o princípio constitucional da ampla competência do Poder Legislativo e da função propositiva do Vereador.

Pelo exposto, requer aos Nobres Colegas a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diadema, 12 de dezembro de 2019.

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS

ITEM

VI

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 02

083/2020

Protocolo - Lizete

PROJETO DE LEI Nº 024 /2020

PROCESSO Nº 083/2020

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

25 / 06 / 2020

Declara o ex-prefeito Gilson Luiz Correia de Menezes (Gilson Menezes) Patrono da Guarda Civil Municipal de Diadema.

O Vereador Antonio Marcos Zaros Michels, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O ex-prefeito Gilson Luiz Correia de Menezes, conhecido como Gilson Menezes, é declarado Patrono da Guarda Civil Municipal de Diadema (GCM de Diadema).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 08 de junho de 2020.

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

OBSERVAÇÃO: JUSTIFICATIVA DO REFERIDO PROJETO ANEXADO AOS AUTOS, TENDO EM VISTA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

Divisão de Apoio à Atividade Legislativa

ITEM VII

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

-02-
288/2018

PROJETO DE LEI Nº 065/18

PROCESSO Nº 288/18

(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

06/09/2018

PRESIDENTE

Dispõe sobre a divulgação das listas de espera de exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos ou ações de saúde, agendadas pelos cidadãos, no âmbito do Município de Diadema e dá outras providências.

O Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Município, a fim de garantir o acesso a informações, em conformidade com o artigo 5º, inciso XXXIII, artigo 37, § 3º, inciso II, e, artigo 216, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - A divulgação de que trata esta Lei se refere à publicidade, através do site oficial da municipalidade, das listas de espera de exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos ou ações de saúde, agendadas pelos cidadãos junto à rede municipal de saúde.

Art. 3º - Os procedimentos previstos nesta Lei serão executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, de forma que o cidadão possa localizar sua posição na lista de espera.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 31 de Agosto de 2018.

Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

Fls. - 03 -
288/2018
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura visa garantir a transparência em relação aos procedimentos de saúde ofertados pela municipalidade aos cidadãos diademenses, diante de diversas reclamações de usuários referentes à demora no atendimento em consultas nas diversas especialidades que constituem o nosso sistema de saúde, bem como a cirurgias e outros procedimentos.

O estímulo à transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública. A ampliação da divulgação das ações governamentais, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve as noções de cidadania em especial o setor da saúde, administrar com transparência é um ação que traz consigo grande capacidade de influenciar o desenvolvimento do entorno social, afetando significativamente a qualidade de vida dos cidadãos, na condição de usuários dos serviços assistenciais de saúde. Gerir com transparência é, para além de outras possíveis definições, comprometer-se com a construção de uma sociedade melhor e mais justa para as gerações que se sucedem. Contudo, significa também consolidar princípios éticos de modo a construir uma base que fundamente a missão social da instituição e que oriente a sua conduta.

O objetivo maior desta Lei é encontrar e sugerir mecanismos que promovam a transparência das ações institucionais e que estimulem a participação popular no processo de controle e fiscalização da gestão pública.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto à elevada apreciação e juízos dos Nobres Vereadores, cuja sensibilidade para as necessidades de nossa cidade, saberá reconhecer o interesse da questão que ora procuramos apresentar na presente propositura.

Diadema, 31 de Agosto de 2018.

Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

FLS. 01
925/2018
Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 065/2018, PROCESSO Nº 288/2018.

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre VEREADOR PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, que dispõe sobre a divulgação de listas de espera exames, consultas e cirurgias e outros procedimentos e ações de saúde, agendadas pelos cidadãos, no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências.

No intuito de proporcionar maior transparência na prestação dos serviços de saúde no Município a presente propositura dispõe que a Prefeitura deverá divulgar em seu sitio eletrônico as listas de espera exames, consultas e cirurgias e outros procedimentos e ações de saúde agendadas pelos cidadãos.

Ainda, a propositura dispõe Poder Executivo Municipal deverá regulamentar no que couber a Lei que vier a ser aprovada.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 065/2018, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento vigente, para cobrir às despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.

É o PARECER,

Diadema, 10 de setembro de 2018.

Paulo F. Nascimento

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo

FLS. -09-
288/2018
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 065/2018
PROCESSO Nº 288/2018
AUTOR: VEREADOR PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE LISTAS DE ESPERA EXAMES, CONSULTAS E CIRURGIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE SAÚDE, AGENDADAS PELOS CIDADÃOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RELATOR: MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre colega **VEREADOR PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA**, que dispõe sobre a divulgação de listas de espera exames, consultas e cirurgias e outros procedimentos e ações de saúde, agendadas pelos cidadãos, no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências.

Acompanha a propositura justificativa subscrita pelo autor.

O Senhor Analista Técnico Legislativo, na esfera de sua competência, emitiu Parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO.**

P A R E C E R

A presente propositura dispõe que a divulgação das listas de espera de espera exames, consultas e cirurgias e outros procedimentos e ações de saúde, agendadas pelos cidadãos, será realizada pro meio do sítio eletrônico da Prefeitura.

A propositura ainda dispõe que o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a Lei que vier a ser aprovada, no que couber.

Quanto ao mérito a propositura não está a merecer qualquer reparo, vez que dá maior transparência na prestação de serviços de saúde no Município, proporcionando ao cidadão diademense melhores condições para fiscalizar o trabalho realizado no Município.

No que respeita ao aspecto econômico, não vê este Relator quaisquer óbices à aprovação da propositura em apreciação, considerando a existência de recursos disponíveis, consignados em dotações

FLS. -10-
283/2018
Protocolo

próprias da vigente Lei de Meios, para arcar com as despesas provenientes da edição e posterior execução da Lei que vier a ser aprovada.

Diante do exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 065/2018, na forma como se encontra redigido.

Salas das Comissões, 10 de setembro de 2018.

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
RELATOR

Acompanho o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que sou, igualmente, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 065/2018, de autoria do nobre colega **VEREADOR PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA**, que dispõe sobre a divulgação de listas de espera exames, consultas e cirurgias e outros procedimentos e ações de saúde, agendadas pelos cidadãos, no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências.

Salas das Comissões, data supra.

VER. PASTOR JOÃO GOMES
(Presidente)

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
(Vice-Presidente)

FLS. 11
288/2018
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 065/2018 - PROCESSO Nº 288/2018

O Vereador Paulo César Bezerra da Silva apresentou o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a divulgação das listas de espera de exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos ou ações de saúde, agendadas pelos cidadãos, no âmbito do Município de Diadema e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre procedimentos a serem observados pelo Município acerca da divulgação das listas de espera de exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos ou ações de saúde, agendadas pelos cidadãos junto à rede municipal de saúde, a fim de garantir o acesso a informações.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, *"O objetivo da presente propositura visa garantir a transparência em relação aos procedimentos de saúde ofertados pela municipalidade aos cidadãos diademenses, diante de diversas reclamações de usuários referentes à demora no atendimento em consultas nas diversas especialidades que constituem o nosso sistema de saúde, bem como a cirurgias e outros procedimentos. [...] O objetivo maior desta Lei é encontrar e sugerir mecanismos que promovam a transparência das ações institucionais e que estimulem a participação popular no processo de controle e fiscalização da gestão pública"*.

É o relatório.

A presente Propositura versa sobre matéria de competência do Município, por tratar de assuntos de interesse local e de prestação de serviços de atendimento à saúde, bem como sobre administração, execução das ações e serviços de saúde, e, implementação do sistema de informação em saúde, de abrangência municipal, a ser exercida pela Secretaria de Saúde, encontrando amparo no artigo 13, inciso I, item 17, e artigo 223, incisos X e XII, da Lei Orgânica do Município de Diadema.

Ademais, os artigos 47 e 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, estabelecem, respectivamente, que "*a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei*", cabendo à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município, especialmente "*legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual*".

Destaca-se ainda que o presente Projeto de Lei tem por escopo a concretização do princípio da transparência ou da publicidade, previsto no artigo 97 da Lei Orgânica diademense, em simetria com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 111 da Constituição do Estado de São Paulo.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 14 de Setembro de 2018.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. RODRIGO CAPEL

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA

FLS. 12
288/2018
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 065/2018 - PROCESSO Nº 288/2018

Através do presente Projeto de Lei, pretende o Vereador Paulo César Bezerra da Silva, dispor sobre divulgação das listas de espera de exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos ou ações de saúde, agendadas pelos cidadãos, no âmbito do Município de Diadema e dá outras providências.

O projeto em comento pretende garantir o acesso a informações acerca da divulgação das lista de espera de que trata a propositura, atendendo o princípio da publicidade.

Em sua justificativa, o autor destaca que *"O objetivo da presente propositura visa garantir a transparência em relação aos procedimentos de saúde ofertados pela municipalidade aos cidadãos diademenses, diante de diversas reclamações de usuários referentes à demora no atendimento em consultas nas diversas especialidades que constituem o nosso sistema de saúde, bem como a cirurgias e outros procedimentos. [...] O objetivo maior desta Lei é encontrar e sugerir mecanismos que promovam a transparência das ações institucionais e que estimulem a participação popular no processo de controle e fiscalização da gestão pública"*.

É o Relatório.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 14 de Setembro de 2018.

Ver. CICERO ANTONIO DA SILVA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO

FLS. 10
223/2018
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

Diadema, 19 de setembro de 2018

OF.C.GP. Nº 290/2018

Senhor Presidente,

Em atenção ao **PL. nº 065/2018** – Processo nº 288/2018, de autoria do Vereador Paulo Bezerra, que dispõe sobre a divulgação das listas de espera de exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos ou ações de saúde, agendadas pelos cidadãos, no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências, temos a considerar:

Inicialmente, cumpre ressaltar que, *s.m.j.*, a matéria, objeto da mencionada propositura, está inserida dentre aquelas sujeitas à iniciativa reservada do Prefeito Municipal, razão pela qual o projeto afronta o disposto no artigo 48, V, da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos 5º e 144 da Constituição Estadual.

No mais, as disposições contidas no projeto, ao determinarem a publicização de informações médicas dos pacientes dos serviços municipais de saúde afrontam a Constituição Federal que garante, em seu artigo 5º, a inviolabilidade do direito à intimidade e à vida privada, assim como o artigo 73 do Código de Ética Médica.

Ainda, referida proposta impõe obrigação nova à Administração Pública, sem, no entanto, indicar de forma específica, as fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, afrontando o artigo 25 da Constituição Estadual.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS**
Presidente da Câmara Municipal
DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: Encaminho a Procuradoria Legislativa para prosseguimento.

Data: 21/9/2018

PMD - 01.001

MARCOS MICHELS
Presidente

FLS. -14-
288/2018
Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 065/2018, Processo nº 288/2018, que dispõe sobre a divulgação das listas de espera de exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos ou ações de saúde, agendadas pelos cidadãos, no âmbito do Município de Diadema e dá outras providências.

AUTORIA: Paulo César Bezerra da Silva

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo César Bezerra da Silva, que dispõe sobre a divulgação das listas de espera de exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos ou ações de saúde, agendadas pelos cidadãos, no âmbito do Município de Diadema e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei trata de procedimentos a serem observados pelo Município acerca da divulgação das listas de espera de exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos ou ações de saúde, agendadas pelos cidadãos junto à rede municipal de saúde, com a finalidade de garantir o acesso a informações.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, *"O objetivo da presente propositura visa garantir a transparência em relação aos procedimentos de saúde ofertados pela municipalidade aos cidadãos diademenses, diante de diversas reclamações de usuários referentes à demora no atendimento em consultas nas diversas especialidades que constituem o nosso sistema de saúde, bem como a cirurgias e outros procedimentos. [...] O objetivo maior desta Lei é encontrar e sugerir mecanismos que promovam a transparência das ações institucionais e que estimulem a participação popular no processo de controle e fiscalização da gestão pública"*.

É o relatório.

O presente Projeto de Lei versa sobre matéria de competência do Município, por tratar de assuntos de interesse local e de prestação de serviços de atendimento à saúde da população, amparando-se no artigo 13, inciso I, item 17, da Lei Orgânica do Município de Diadema, bem como ao tratar sobre administração, execução das ações e serviços de saúde, e, implementação do sistema de informação em saúde, de abrangência municipal, a ser exercida pela Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 223, incisos X e XI, do mencionado diploma legal.

No que diz respeito à iniciativa do Projeto de Lei em apreço, enunciam os artigos 17, inciso I, e 47, da Lei Orgânica do Município de Diadema,

> "**Artigo 17** – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:
>
> [...]
>
> I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;
>
> [...]

FLS. 15
288/2018
Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 065/2018 – Processo nº 288/2018)

> **Artigo 47** – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

Convém ressaltar que, tratando especificamente sobre a matéria objeto da presente propositura, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem se manifestado pela constitucionalidade de normas similares, como é o caso da ***Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2183436-40.2014.8.26.0000***, em que se questionava a constitucionalidade da Lei Municipal nº 4.002, de 14 de abril de 2014, do Município de Buritama, que "dispõe sobre a publicação, em site na internet, da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde, agendada pelos cidadãos do município", com alegação de violação do princípio da tripartição dos Poderes, em razão de ingerência do Legislativo em matéria relativa à Administração Pública, ao impor obrigação e eventuais despesas ao Executivo quanto ao seu cumprimento. Referida ação foi julgada improcedente, por decisão unânime:

> "I – **Ação direta objetivando a inconstitucionalidade da Lei Municipal de Buritama nº 4.002, de 14 de abril de 2014, que 'dispõe sobre a publicação, em site na internet, da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde, agendada pelos cidadãos do município'**.
>
> II – **Diploma não padece de vício de iniciativa. Matéria não reservada ao Chefe do Poder Executivo**. Exegese do art. 24, §2°, da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força do disposto no art. 144 da mesma Carta. **Admissível a iniciativa legislativa em matéria de transparência administrativa, consistente na obrigação de publicidade de dados de serviços públicos**. A norma local versou sobre tema de interesse geral da população.
>
> III – A lei não cria novos encargos geradores de despesas imprevistas, já que a publicidade oficial e a propaganda governamental são existentes. A divulgação oficial de informações é dever primitivo na Constituição de 1988.
>
> IV – **Ação improcedente**." (grifos nossos) [Rel. Des. Guerrieri Rezende, j. 25.02.2015]

Observa-se, portanto, que, à luz dos novos precedentes jurisprudenciais, pode o Parlamento legislar sobre matéria atinente à transparência da Administração, desde que seja de natureza genérica e abstrata, sem impor obrigação ou estabelecer atos concretos de administração.

Ante o exposto, esta Procuradora opina pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em apreço, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 02 de Outubro de 2018.

MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE
Procuradora I

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS. 16
288/2018
Protocolo

MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Of.C.GP. nº 290/2018 protocolado em 21/09/2018 sob o nº 00170, encaminhado pelo Executivo Municipal acerca do PL nº 065/2018.

Senhor Presidente,

Trata-se o presente de manifestação desta Procuradoria acerca do ofício encaminhado pelo Executivo Municipal, relativo ao Projeto de Lei nº 065/2018, Processo nº 288/2018, de autoria do Vereador Paulo César Bezerra da Silva, que dispõe sobre a divulgação das listas de espera de exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos ou ações de saúde, agendadas pelos cidadãos, no âmbito do Município de Diadema e dá outras providências.

O Executivo insurgiu-se contrariamente ao Projeto de Lei em comento, argumentando que *"a matéria, objeto da mencionada propositura, está inserida dentre aquelas sujeitas à iniciativa reservada do Prefeito Municipal"* e que *"as disposições contidas no projeto, ao determinarem a publicização de informações médicas dos pacientes do serviços municipais de saúde afrontam a Constituição Federal que garante, em seu artigo 5º, a inviolabilidade do direito à intimidade e à vida privada, assim como o artigo 73 do Código de ética Médica"*. Acrescenta ainda que a propositura *"impõe obrigação nova à Administração Pública, sem, no entanto, indicar de forma específica, as fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução"*.

É o relatório.

Em que pese as razões apresentadas pelo Executivo Municipal, insurgindo-se contra o Projeto de Lei em tela, não merece prosperar, posto que referida propositura foi elaborada nos moldes de lei municipal similar declarada constitucional pelo Tribunal de Justiça Paulista, conforme mencionado no Parecer emitido por esta Procuradoria ao citado Projeto, o qual destacou precedente do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que julgou improcedente, por unanimidade de votos, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2183436-40.2014.8.26.0000 (cópia anexa). Referida ação, proposta pelo Prefeito, questionava a constitucionalidade da Lei Municipal nº 4.002, de 14 de abril de 2014, do Município de Buritama, que *"dispõe sobre a publicação, em site na internet, da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde, agendada pelos cidadãos no município"*, sob alegação de que a citada lei viola o princípio da tripartição dos Poderes, em razão de ingerência do Legislativo em matéria relativa à Administração Pública, de

FLS. 12
288/2018
Protocolo

competência do Prefeito, ao impor obrigação e eventuais despesas ao Executivo quanto ao seu cumprimento, e, por não ter indicado a fonte para custeio das despesas. Tais alegações não foram acolhidas pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça Paulista, conforme aduz a ementa a seguir reproduzida:

> "I – **Ação direta objetivando a inconstitucionalidade da Lei Municipal de Buritama nº 4.002, de 14 de abril de 2014, que 'dispõe sobre a publicação, em site na internet, da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde, agendada pelos cidadãos do município'**.
>
> II – **Diploma não padece de vício de iniciativa. Matéria não reservada ao Chefe do Poder Executivo**. Exegese do art. 24, §2º, da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força do disposto no art. 144 da mesma Carta. **Admissível a iniciativa legislativa em matéria de transparência administrativa, consistente na obrigação de publicidade de dados de serviços públicos**. A norma local versou sobre tema de interesse geral da população.
>
> III – **A lei não cria novos encargos geradores de despesas imprevistas, já que a publicidade oficial e a propaganda governamental são existentes**. A divulgação oficial de informações é dever primitivo na Constituição de 1988.
>
> IV – **Ação improcedente**." (grifos nossos) [Rel. Des. Guerrieri Rezende, v.u., j. 25.02.2015]

Dessa forma, como pode se observar, nos termos dos novos precedentes jurisprudenciais, pode o Parlamento legislar sobre matéria inerente à transparência da Administração, desde que dotada de generalidade e abstração, sem adentrar na gestão administrativa com imposição de obrigação e/ou atos de concretude.

Assim sendo, esta Procuradora reitera o entendimento proferido em parecer anterior, opinando pela constitucionalidade e legalidade da propositura em questão e pelo não acolhimento das alegações do Executivo Municipal, pelas razões acima expostas.

Sendo só o que se apresenta para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diadema, 03 de outubro de 2018.

MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE
Procurador I

FLS. 18
Protocolo

Registro: 2015.0000111143

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Direta de Inconstitucionalidade nº 2183436-40.2014.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é autor PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, é réu PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITAMA.

ACORDAM, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "JULGARAM A AÇÃO IMPROCEDENTE. V.U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores JOSÉ RENATO NALINI (Presidente), XAVIER DE AQUINO, ANTONIO CARLOS MALHEIROS, MOACIR PERES, PÉRICLES PIZA, EVARISTO DOS SANTOS, MÁRCIO BARTOLI, JOÃO CARLOS SALETTI, ROBERTO MORTARI, FRANCISCO CASCONI, PAULO DIMAS MASCARETTI, VANDERCI ÁLVARES, ARANTES THEODORO, TRISTÃO RIBEIRO, ANTONIO CARLOS VILLEN, ADEMIR BENEDITO, LUIZ ANTONIO DE GODOY, NEVES AMORIM, BORELLI THOMAZ, JOÃO NEGRINI FILHO, SILVEIRA PAULILO, EROS PICELI E ELLIOT AKEL.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2015.

GUERRIERI REZENDE

RELATOR

Assinatura Eletrônica

FLS. -13-
283/2018
Protocolo

Comarca: SÃO PAULO
Autor: PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
Réu: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Ementa:
"I – Ação direta objetivando a inconstitucionalidade da Lei Municipal de Buritama nº. 4.002, de 14 de abril de 2014, que 'dispõe sobre a publicação, em site na internet, da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde, agendada pelos cidadãos no município'.
II – Diploma que não padece de vício de iniciativa. Matéria não reservada ao Chefe do Poder Executivo. Exegese do art. 24, §2º, da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força do disposto no art. 144 da mesma Carta. Admissível a iniciativa legislativa em matéria de transparência administrativa, consistente na obrigação de publicidade de dados de serviços públicos. A norma local versou sobre tema de interesse geral da população.
III – A lei não cria novos encargos geradores de despesas imprevistas, já que a publicidade oficial e a propaganda governamental são existentes. A divulgação oficial de informações é dever primitivo na Constituição de 1988.
IV – Ação improcedente."

VOTO 39.635

1. Cuida-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade formulada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Buritama, impugnando a Lei Municipal nº. 4.002, de 14 de abril de 2014,

FLS. 20
228/2013
Protocolo

aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal de Buritama, que rejeitou o veto do Prefeito, promulgando-a. A referida legislação '*dispõe sobre a publicação, em site na internet, da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde, agendada pelos cidadãos no município*'.

A parte demandante, em apertada síntese, alega que a lei impõe obrigação e eventuais despesas ao Executivo quanto ao seu cumprimento, o que revelaria nítida ingerência do Legislativo em matéria relativa à Administração Pública, de competência do Prefeito, caracterizando assim violação ao princípio da tripartição dos poderes. Aduz ainda que a Câmara, ao propor e aprovar a norma ora atacada, editou ato que gera obrigações e deveres para os órgãos do Executivo Municipal, o que caracterizaria ato de gestão, ou seja, de iniciativa do Prefeito. Também não teria indicado a fonte para custeio das despesas geradas. Aponta violação aos artigos 5º, 47 e 144, todos da Constituição Estadual. Pugna, assim, pela procedência da ação.

Concedida liminar (fls. 106/107).

Citado o Presidente da Câmara Municipal ofertou informações (fls. 116/117).

Instado a se manifestar para os fins do artigo 90, §2º, da Constituição Bandeirante, o Procurador Geral do Estado

FLS. 21
28/2018
Protocolo

externou desinteresse na defesa do dispositivo impugnado, pois tratam de matéria exclusivamente local (fls. 125/127).

A Procuradoria Geral de Justiça opinou pela procedência da ação, se não acolhida a preliminar (fls. 129/137).

É o relatório.

2. A ação não comporta acolhimento.

A Lei municipal nº 4.002 de 14 de abril de 2014, do Município de Buritama dispõe:

> *"**Artigo 1º** - Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Município, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, da Constituição Federal.*
> ***Artigo. 2º** Subordinam-se ao regime desta Lei todas as Unidades de Saúde sob Gestão Municipal.*
> ***Parágrafo único**. Incluem-se neste rol, as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas Ambulatoriais, Unidades Hospitalares, Centro de Referência do Idoso, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Serviço de Atendimento DST/AIDS, e outros que fazem parte da Rede Municipal de Saúde.*
> ***Artigo 3º** A publicidade a que estão submetidas as*

FLS. 28
285 /2015
Protocolo

entidades citadas no art. 2º desta Lei, refere-se à divulgação, através de site na internet, das Listas de Espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos junto a essas entidades.

***Artigo 4º** Os procedimentos previstos nesta Lei devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, principalmente no que concerne ao respeito do sigilo de dados.*

***Parágrafo único.** Os órgãos de saúde previstos nesta Lei deverão gerar numeração específica para cada agendamento, de forma que o cidadão possa localizar sua posição na lista de espera sem exposição de sua identidade.*

***Artigo 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.*

***Artigo 6º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.*

***Artigo 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Artigo 8º** Revogam-se as disposições em contrário."*

3. De início, registre-se que a matéria tratada na lei

FLS. -23-
282/2018
Protocolo

hostilizada não é de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo. Da análise do teor do artigo 24, §2°, n°s. 1 a 6, da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos Municípios por força do disposto no artigo 144 da mesma Constituição, verifica-se que "*A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição*" (*caput*), competindo exclusivamente "*ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:*

1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

2 - criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 47, XIX;

3 - organização da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública do Estado, observadas as normas gerais da União;

4 - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

5 - militares, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para inatividade, bem como fixação ou alteração do efetivo da Polícia Militar;

6 - criação, alteração ou supressão de cartórios notariais e de registros públicos." (parágrafo 2°).

Como se vê, a matéria tratada na Lei n° 4.002/2014,

FLS. -24-
288/2018
Protocolo

do Município de Buritama, não se enquadra em nenhuma das hipóteses supra, portanto, não se insere dentre aquelas reservadas exclusivamente à iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

4. *In casu*, a lei local versou sobre temas de interesse geral da população, consistente nas informações relativas à lista de espera dos procedimentos relativos à área de saúde pública, sem qualquer relação com matéria estritamente administrativa. Cuida a lei da concretização do princípio da transparência, previsto no art. 37 da Constituição Federal e art. 111 da Constituição Estadual conhecido por princípio da publicidade, um dos princípios básicos da Administração Pública.

5. De outra banda, a lei em comento não cria aumento de despesas, já que a publicidade oficial e a propaganda governamental são existentes, não sendo agravadas com a inserção de dados no sítio eletrônico do Poder Público. A divulgação oficial de informações é dever primitivo na Constituição de 1988.

Outrossim, a Municipalidade de Buritama já conta com página própria na rede mundial de computadores, a qual requer permanente atualização e manutenção, serviços para os quais certamente funcionários já foram designados.

A determinação de inserção de novos dados, na forma definida na legislação impugnada, não representa qualquer

FLS. 25
288/2016
Protocolo

incremento nos gastos do município e nem tampouco altera as atribuições funcionais dos servidores envolvidos.

6. No mesmo sentido já decidiu este Colendo Órgão Especial:

> *AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI – Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre "a obrigatoriedade de divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas de especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal" na Comarca de Ribeirão Preto – Iniciativa comum, que não cria despesas a Municipalidade – Inocorrência de vício –Reserva de iniciativa do Poder Executivo elencada '**numerus clausus**' no artigo 24, § 2º da Constituição Estadual e artigo 61 da Constituição da República- – improcedência da ação."* (ADIn nº 2011396-52.2014.8.26.0000, Desembargador Relator Xavier de Aquino, j. 06.08.2014).

7. Diante desse quadro, **julga-se improcedente a ação.**

GUERRIERI REZENDE

Des. Relator

CCy
01.15

ITEM VIII

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS - 02 -
648/2013
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 164 / 19

PROCESSO Nº 648 / 19

(S) COMISSAO(OES) DE:

05/12/2019

PRESIDENTE

Dispõe sobre a implantação do plano de emergência em situações de riscos em todos os estabelecimentos de ensino no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino do Município de Diadema deverão implantar plano de emergência em situações de risco iminente ou já instalado, em conformidade com o Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo e Instruções Técnicas expedidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo - CBPMESP.

Parágrafo único – Na elaboração do plano de emergência de que trata esta Lei serão considerados os seguintes aspectos:

I – avaliação do local, suas características físicas e os sistemas de emergência disponíveis;

II – procedimentos a serem adotados por professores, alunos, funcionários e outros nas situações de riscos;

III – e demais requisitos previstos em Instrução Técnica do CBPMESP que trata de gerenciamento de riscos e plano de emergência.

Art. 2º - Do plano de emergência, com observância das instruções técnicas pertinentes, constarão:

I – a indicação da pessoa responsável pela elaboração, revisão, atualização, divulgação e treinamento do plano de emergência;

II – atribuição e conduta dos envolvidos quando soar o aviso de alarme;

III – planta do local, com informações detalhadas da edificação, constando localização de cada porta e janela, dos extintores de incêndio, rotas de fuga e saídas de emergências;

IV – procedimentos básicos e específicos para abandono de área, levando-se em conta a as crianças pequenas e pessoas com necessidades especiais.

FLS -03-
648/2019
Protocolo

Art. 3º - O plano de emergência será treinado pelo menos uma vez no início de cada semestre.

Art. 4º - Os alarmes sonoros serão instalados em toda a área de circulação e acomodação de público, tais como ginásios, auditórios e lanchonetes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – O Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 28 de Novembro de 2019.

Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

FLS. - 04 -
648/2019
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O incêndio da boate Kiss, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, totalizando 241 vítimas, em que as precárias condições de evacuação fizeram aumentar consideravelmente o número de vítimas, serviu de alerta para a necessidade de os estabelecimentos de ensino não só disporem de um bom plano de evacuação, mas também de realizarem o respectivo treinamento, de modo a verificar não só a sua efetividade, mas também tornar aptas todas as pessoas que tem algum tipo de atividade no estabelecimento para bem se conduzirem em face de situações de risco.

Outro incêndio recente foi o que atingiu o Ninho do Urubu, como é conhecido o Centro de Treinamento do Flamengo, em Vargem Grande, na zona oeste do Rio de Janeiro, deixou dez mortos e três feridos, todos jogadores das categorias de base do clube carioca.

Segundo o órgão, o local não possuía o Certificado de Aprovação (CA), que atesta a existência e o funcionamento dos dispositivos contra incêndio.

O local, provisório, possuía seis quartos, com cinco camas cada. O alojamento abrigava jovens de 14 a 17 anos, existia apenas uma porta de saída, e janelas com grades.

São as mais várias as razões para a adoção de um plano de evacuação, entre elas:

- identificar os riscos e, a partir de então, buscar minimizar os seus efeitos em relação aos indivíduos;

- definir cenários de acidentes para os riscos identificados;

- definir princípios, normas e regras de atuação em face dos cenários possíveis;

- organizar os meios e prever as atribuições de cada um;

- desencadear ações oportunas para minimizar os efeitos do sinistro;

- evitar confusões, erros e a duplicação de ações;

- prevenir e organizar antecipadamente a intervenção e a evacuação;

- treinar procedimento a serem testados.

Desse modo, se aparecer uma situação de risco ou na sua iminência, estarão dadas as condições necessárias para prevenir o pânico e permitir a mais rápida e segura evacuação do local. Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Diadema, 28 de Novembro de 2019.

Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 164/2019 - PROCESSO Nº 648/2019

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto apresentou o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a implantação do plano de emergência em situações de riscos em todos os estabelecimentos de ensino no âmbito do Município de Diadema, e dando outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, os estabelecimentos de ensino do Município de Diadema deverão implantar plano de emergência em situações de risco iminente ou já instalado, em conformidade com o Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo e instruções técnicas expedidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São, que tratam do gerenciamento de riscos e plano de emergência.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, *"O incêndio da boate Kiss, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, totalizando 241 vítimas, em que as precárias condições de evacuação fizeram aumentar consideravelmente o número de vítimas, serviu de alerta para a necessidade para a necessidade de os estabelecimentos de ensino não só disporem de um bom plano de evacuação, mas também de realizarem o respectivo treinamento, de modo a verificar não só a sua efetividade, mas também tornar aptas todas as pessoas que tem algum tipo de atividade no estabelecimento para bem se conduzirem em face de situações de risco"*.

É o relatório.

O presente Projeto de Lei versa sobre matéria de competência do Município, por tratar de assuntos de interesse local, cabendo-lhe estabelecer normas de edificação bem como condições para funcionamento de estabelecimentos de serviços, bem como na suplementação de legislação federal e estadual, encontrando amparo no artigo 13, inciso I, itens 9, 15 e 26, da Lei Orgânica do Município de Diadema.

Ademais, os artigos 47 e 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, estabelecem, respectivamente, que "*a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei*", cabendo à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município, especialmente "*legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual*".

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 09 de Dezembro de 2019.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. RODRIGO CAPEL

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA

Fls 9
648/2019
Protocolo - Lizete

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 164/2019 - PROCESSO Nº 648/2019

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto apresentou o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a implantação do plano de emergência em situações de riscos em todos os estabelecimentos de ensino no âmbito do Município de Diadema, e dando outras providências.

O presente Projeto de Lei visa implantar plano de emergência em situações de riscos iminente ou já instalado nos estabelecimentos de ensino do Município de Diadema, contendo inclusive, os procedimentos básicos e específicos de abandono de área, levando-se em conta as crianças pequenas e pessoas com necessidades especiais.

É o relatório.

Pelo exposto, e em atendimento ao que preceitua o artigo 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o Relator desta Comissão entende que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 09 de Dezembro de 2019.

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

Ver. SÉRGIO MANO FONTES

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 164/2019, PROCESSO Nº 648/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do DD. Vereador DR ALBINO CARDOSO PEREIRA que dispõe sobre a implantação do plano de emergência em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino de Diadema, e dá outras providências.

O artigo 1° da propositura dispõe que os estabelecimentos de ensino do Município de Diadema deverão implantar plano de emergência em situações de risco iminente ou já instalado, em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo e Instruções Técnicas expedidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A propositura também dispõe sobre especificações do Plano de Emergência, além de dispor sobre treinamento semestral e instalação de alarmes sonoros nos estabelecimentos.

Finalmente, a propositura dispõe que o Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a Lei que vier a ser aprovada.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista não faz qualquer óbice à aprovação do presente Projeto de Lei nº 164/2019, eis que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento-Programa vigente para cobrir as despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.

De todo o exposto, este analista é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 164/2019, na forma que se encontra redigido.

É o **PARECER**.

Diadema, 09 de dezembro de 2019.

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo

Fls 12
648/2019
Protocolo - Lizete

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 164/2019
PROCESSO Nº 648/2019
AUTOR: VEREADOR DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA EM SITUAÇÕES DE RISCOS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ÂMBITO DE DIADEMA.
RELATOR: VEREADOR SÉRGIO RAMOS SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do DD. Vereador Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO que dispõe sobre a implantação do plano de emergência em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino de Diadema, e dá outras providências.

Acompanha a propositura, justificativa subscrita pelo autor.

Apreciando a propositura, na área de sua competência, o Senhor Analista Técnico Legislativo Parecer **favorável** a sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO.**

P A R E C E R

A presente propositura dispõe os estabelecimentos de ensino do Município deverão implantar plano de emergência em situações de risco iminente ou já instalado, em conformidade com o Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo e Instruções Técnicas expedidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP.

Os incisos do artigo 2º tratam de elementos que deverão constar do plano de emergência.

A propositura também dispõe sobre a execução de treinamentos semestrais e a instalação de alarmes sonoros nos estabelecimentos de ensino do Município.

Finalmente, a propositura dispõe que o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a Lei que vier a ser aprovada, no que couber.

Em justificativa, o nobre colega Vereador, autor da propositura, menciona as tragédias da Boate Kiss e Ninho do Urubu, que deixaram mortos e feridos devido à negligência quanto a normas de segurança e prevenção contra incêndios, argumentando quanto a importância de garantir que estejam

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

sendo tomadas as devidas precauções contra incêndios e outras situações de risco nos estabelecimentos de ensino do Município.

Do exposto, quanto ao mérito, a propositura está a merecer o total apoio deste Relator.

Quanto ao aspecto econômico, acolhe este Relator o Parecer favorável do Sr. Analista Técnico Legislativo à aprovação do Projeto de Lei em exame, porquanto existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente de Lei de Meios, para cobrir as despesas decorrentes da aprovação e posterior execução da Lei.

Diante de todo o exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 164/2019, na forma em que se encontra redigido.

Salas das Comissões, 09 de dezembro de 2019.

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 164/2019, de autoria do nobre colega Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto que dispõe a implantação do plano de emergência em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino de Diadema, e dá outras providências.

Salas das Comissões, data supra.

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO JR.
(Presidente)

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
(Vice-Presidente)

Fls 14
648/2019
Protocolo - Lizete

PARECER DA PROCURADORIA Nº 353/2019

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 164/2019, Processo nº 648/2019, que dispõe sobre a implantação do plano de emergência em situações de riscos em todos os estabelecimentos de ensino no âmbito e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, que dispõe sobre a implantação do plano de emergência em situações de riscos em todos os estabelecimentos de ensino no âmbito e dá outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, os estabelecimentos de ensino do Município de Diadema deverão implantar plano de emergência em situações de risco iminente ou já instalado, com observância do Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo bem como das instruções técnicas expedidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São, que tratam do gerenciamento de riscos e plano de emergência.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, o mesmo destaca que *"O incêndio da boate Kiss, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, totalizando 241 vítimas, em que as precárias condições de evacuação fizeram aumentar consideravelmente o número de vítimas, serviu de alerta para a necessidade para a necessidade de os estabelecimentos de ensino não só disporem de um bom plano de evacuação, mas também de realizarem o respectivo treinamento, de modo a verificar não só a sua efetividade, mas também tornar aptas todas as pessoas que tem algum tipo de atividade no estabelecimento para bem se conduzirem em face de situações de risco"*.

É o relatório.

O presente Projeto de Lei versa sobre matéria de competência do Município, por tratar de assuntos de interesse local, inclusive, ao estabelecer normas de edificação bem como condições para funcionamento de estabelecimentos de serviços, além de buscar suplementar legislação federal e estadual no que couber, amparando-se, portanto, no artigo 13, inciso I, itens 9, 15 e 26, e artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Diadema, e artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

No que diz respeito à iniciativa do Projeto de Lei em apreço, também encontra amparo nos artigos 17, inciso I, e 47, da Lei Orgânica do Município de Diadema, a seguir reproduzidos:

> "**Artigo 17** – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:
>
> [...]

> I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;
>
> [...]
>
> **Artigo 47** – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

Ante o exposto, esta Procuradora opina pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em apreço, pelas razões acima expostas.

Ressalte-se, por oportuno, que **o presente parecer técnico-jurídico tem caráter meramente opinativo**, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa de Leis, cabendo à Comissão Permanente de Justiça e Redação apreciar a matéria e exarar parecer conclusivo no que tange aos seus aspectos constitucional e legal, nos termos do artigo 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e a análise do mérito, oportunidade e conveniência do presente às demais Comissões competentes e ao Plenário.

É o parecer.

Diadema, 09 de Dezembro de 2019.

MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE
Procuradora I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

Diadema, 19 de fevereiro de 2020

OF.C.GP. Nº 031/2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao **PL. Nº 164/2019** – de autoria do Vereador Dr. Albino Cardoso P. Neto, que Dispõe sobre a implantação do plano de emergência em situações de riscos em todos os estabelecimentos de ensino no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências.

Vimos por meio deste manifestar-nos que, embora revele-se necessário o esforço por parte das autoridades para a implantação do plano de emergência em situação de risco iminente ou já instalado, nos estabelecimentos de ensino do Município de Diadema, após apreciação do Projeto de Lei 164/2019, entendemos caber algumas ponderações: O que diz a Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros de 01/2019 atualizada, nada mais é que do que atualmente já ocorre na prática nas Unidades Escolares do nosso Município.

Unidades Escolares com construção acima de 750 m² necessitam de fato de Rede de Hidrantes, Extintores e Treinamento de Combate a Incêndio, como indicação de brigadistas e plano de treinamento de evacuação. Isso já ocorre nas Unidades Escolares, mas atualmente está ocorrendo com maior efetivo e empenho depois da atenção do Secretário de Educação Carlos Augusto Manoel Vianna nesse tema.

Inclusive, foi pago no ano de 2019 as últimas ARTs de recolhimento de taxas para ocorrer, já no inicio desse ano de 2020, a vistoria do Bombeiro, e finalmente a obtenção do Certificado de Regularidade de 4 Unidades Escolares (Naval – Teotônio Brandão Vilela – Rubem Alves – Lazara Silveira Pacheco).

Nas Unidades menores de 750 m², conforme as instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, estruturaremos os locais com indicações de rotas de fuga e extintores, mas não há a obrigatoriedade do treinamento de brigada de incêndio e nem como devemos desocupar o local em caso de necessidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

Caso seja aprovado esse projeto de Lei, isso também passaria a vigorar no Município também para as unidades menores de 750 m². O projeto é louvável, contudo, é necessário verificar se há dotação orçamentária para realizar as compras dos materiais, realizar as recargas dos extintores, visto que esse projeto pode causar um grande impacto econômico, diante do atual momento financeiro difícil do nosso Município; e o mais importante, verificar quem irá realizar esse treinamento nas Unidades Escolares.

Atualmente solicitamos ao SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) o treinamento, o que demora um tempo considerável para a realização, conforme a agenda deles. Entendemos que não há necessidade de Lei Municipal para tanto, uma vez que as Unidades Escolares já estão recebendo essa estrutura desde o ano passado (2019) e a Secretária de Educação está seguindo as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Diante do exposto, entendemos não ser viável, no momento, o presente Projeto de Lei.

Sendo o que havia para informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador **REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA**
Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA - SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: Enc. a Servidora Joelma Alves Mota Rocha – F.C. cópia ao autor e após encaminhe-se à Procuradoria Legislativa para prosseguimento.

Data: 19/2/2020

REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Of.C.GP. nº 031/2020 protocolado em 19/02/2020 sob o nº 000258, encaminhado pelo Executivo Municipal acerca do PL nº 164/2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao despacho proferido por V.Exa., acerca do ofício encaminhado pelo Executivo Municipal, relativo ao Projeto de Lei nº 164/2019, Processo nº 648/2019, de autoria do Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, que "dispõe sobre a implantação do plano de emergência em situações de riscos em todos os estabelecimentos de ensino no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências", esta Procuradoria tem a considerar que:

- As ponderações apresentadas pelo Executivo Municipal acerca da matéria tratada pelo Projeto de Lei em comento são questões de mérito administrativo, cuja análise compete às Comissões relacionadas e ao Plenário, bem como ao próprio autor da propositura.
- À Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis cumpre tão-somente a análise técnico-jurídica, de caráter meramente opinativo, quanto à constitucionalidade e legalidade das proposituras, cujo Parecer já foi emitido (Parecer nº 353/2019).

Sendo só o que se apresenta para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diadema, 21 de Fevereiro de 2020.

MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE
Procurador I

ITEM

IX

PROJETO DE LEI Nº 035 / 2020

FLS. 02

168/2020
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 168/2020.

Gabinete do Prefeito

Diadema, 24 de agosto de 2020.

A(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA

OF. ML. Nº 022/2020.

27 08 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre diretrizes às Instituições Educacionais Municipais e Instituições Conveniadas com o Município que atendam a etapa da Educação Infantil-Creche para permitir o aleitamento materno.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde recomendam aleitamento materno exclusivo por seis meses e complementado até os dois anos ou mais. Ou seja, até seis meses o bebê deve tomar apenas leite materno e não deve receber nenhum outro tipo de alimento ou bebida. A partir dos seis meses o aleitamento materno passa a ser complementado com alimentos saudáveis, como por exemplo frutas e legumes, devendo ser mantido por dois anos ou mais.

Único e inigualável, o leite materno é o alimento ideal para a criança, pois é totalmente adaptado às suas necessidades nos primeiros anos de vida. Não existe outro leite igual, nem parecido, apesar dos esforços da indústria em modificar leites de outros mamíferos, como o da vaca, para torná-los mais adequados ao consumo por crianças pequenas. Produzido naturalmente pelo corpo da mulher, o leite materno é o único que contém anticorpos e outras substâncias que protegem a criança de doenças. Os 2 primeiros anos de vida são os mais decisivos para o crescimento e desenvolvimento da criança, com repercussões ao longo de toda a vida do indivíduo. A amamentação nesse período pode prevenir o aparecimento de várias doenças na vida adulta.

Por ser da mesma espécie, o leite materno contém todos os nutrientes essenciais para o crescimento e o desenvolvimento ótimos da criança, além de ser mais bem digerido, quando comparado com leites de outras espécies. O leite materno é capaz de suprir sozinho as necessidades nutricionais da criança nos primeiros seis meses e continua sendo uma importante fonte de nutrientes no segundo ano de vida, especialmente de proteínas, gorduras e vitaminas.

O leite materno protege contra infecções, como diarreia, pneumonia e infecção de ouvido (otite) e, caso a criança adoeça, a gravidade da doença tende a ser menor. Também previne contra anemia, alergias e de algumas doenças no futuro, como asma, diabetes e obesidade; e favorece o desenvolvimento físico, emocional e a inteligência. Desta forma, reduz significativamente a taxa de internação ocasionada por estes agravos, bem como a mortalidade infantil.

Os movimentos que a criança faz para extrair o leite do peito são um exercício importante para a boca e para os músculos do rosto e irão ajudar a criança a não ter problemas com a respiração, a mastigação, a fala, o alinhamento dos dentes e, também, para engolir.

A amamentação promove o vínculo afetivo, pois é um ato de interação profunda entre a mulher e a criança, com muitas trocas, sendo geralmente prazeroso para ambas. Assim, a amamentação aproxima mãe e filho, facilitando o vínculo afetivo entre eles.

As vantagens para a mulher que amamenta também são inúmeras, no período pós-parto, prevenção de anemia ocasionadas pelo acometimento de hemorragias é reduzido e o retorno do útero ao tamanho normal facilitado, auxiliando também na redução do peso corporal. As chances de desenvolver no futuro, câncer de mama, de ovário e de útero e diabetes tipo 2 são reduzidas. Além disso, amamentar pode fazer bem para a saúde mental da mulher, aumentando sua autoestima e autoconfiança, elementos importantes para seu empoderamento. Quanto mais tempo a mulher amamentar, maiores serão os benefícios da amamentação à sua saúde.

O aleitamento materno traz benefícios à sociedade, pois crianças amamentadas adoecem menos e tem menos chance de desenvolver algumas doenças no futuro; com isso, o sistema de saúde e suas famílias gastam menos para preservar a sua saúde. Quando as crianças adoecem, as mães e cuidadores muitas vezes perdem dias de trabalho, o que pode prejudicar a família e a sociedade. Crianças amamentadas também têm maiores chances de alcançar o seu potencial máximo de inteligência, resultando em adultos com maior capacidade para o trabalho, o que contribui para o desenvolvimento do país.

É muito importante a participação de toda a sociedade para apoio as mulheres durante a amamentação: do pai da criança, do companheiro ou companheira da mãe, dos familiares, de mulheres que já passaram por essa experiência, da comunidade, empregadores, colegas de trabalho, estabelecimentos de educação infantil, creches, escolas e profissionais de saúde.

Cabe destacar o papel do Estado em garantir por meio da instituição de Políticas Públicas o Incentivo, Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno.

Entretanto, apesar de todas as vantagens e do caráter essencial do aleitamento materno, muitas mães encontram dificuldades para amamentar seus filhos, até mesmo nos 6 primeiros meses de vida do bebê -período recomendado pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde para que a alimentação seja feita exclusivamente por meio da amamentação -, pois a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) permite a licença maternidade por até 4 meses. Com isso, resta às mães que não encontram perto de casa ou do trabalho uma creche pública que permita que seu leite materno seja armazenado e oferecido ao bebê optar entre parar de trabalhar ou deixar a criança com algum conhecido ou parente. Como ambas as opções são inalcançáveis na maior parte dos casos, as crianças acabam sendo alimentadas com leite em pó e por meio de mamadeiras nas creches, o que é extremamente prejudicial para a mãe e para criança.

Assim, o presente projeto tem por objetivo assegurar a todas as mães o direito de alimentar adequadamente seus filhos que estejam matriculados em creches.

Resta claro o interesse público da presente propositura.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador **REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA**
Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP

.../map

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para prosseguimento.

Data: 25/8/2020

REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

PMD - 01.001

PROJETO DE LEI Nº 035 / 2020

FLS. 05
168/2020
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROC. Nº 168/2020.

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE sobre diretrizes para creches municipais e conveniadas com o Município de Diadema para permitir o aleitamento materno.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As creches municipais e conveniadas com o Município de Diadema deverão permitir a entrada de mães de crianças matriculadas, para a amamentação ou para a extração do leite no próprio local.

Art. 2º. Apenas a mãe pode decidir pela conveniência ou não de amamentar o bebê, bem como o momento adequado, os cuidados necessários e demais circunstâncias da amamentação, podendo ocorrer em sala própria permitindo a tranquilidade da dupla mãe-bebê.

Art. 3º. As mães que optarem pela extração do leite fora das dependências das creches de que trata o Artigo 1º deverão entregar o leite armazenado de acordo com as normas e padrões sanitários, além de identificados com os dados da criança que irá consumi-lo.

Art. 4º. As creches deverão observar as normas e padrões sanitários para o armazenamento do leite e oferecimento posterior à criança.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 24 de agosto de 2020

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Fls 6
168/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DA PROCURADORIA Nº 051/2020

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 035/2020, Processo nº 168/2020 (nº 022/2020, na origem), que dispõe sobre diretrizes para creches municipais e conveniadas com o Município de Diadema para permitir o aleitamento materno.

AUTORIA: Executivo Municipal

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre diretrizes para creches municipais e conveniadas com o Município de Diadema para permitir o aleitamento materno.

Pelo presente Projeto de Lei, fica permitida a entrada de mães de crianças matriculadas nas creches municipais e conveniadas com o Município de Diadema, para a amamentação ou para a extração do leite no próprio local (art. 1º), cabendo às mães a decisão pela conveniência ou não de amamentar o bebê, bem como o momento adequado, os cuidados necessários e demais circunstâncias da amamentação, podendo ocorrer em sala própria permitindo a tranquilidade dupla mãe-bebê (art. 2º).

Consoante justificativa apresentada pelo autor, em Mensagem Legislativa, *"A Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde recomendam aleitamento materno exclusivo por seis meses e complementado até os dois anos ou mais.[...] O aleitamento materno traz benefícios à sociedade, pois crianças amamentadas adoecem menos e tem menos chance de desenvolver algumas doenças no futuro; com isso, o sistema de saúde e suas famílias gastam menos para preservar a sua saúde. Quando as crianças adoecem, as mães e cuidadores muitas vezes perdem dias de trabalho, o que pode prejudicar a família e a sociedade. Crianças amamentadas também têm maiores chances de alcançar o seu potencial máximo de inteligência, resultando em adultos com maior capacidade para o trabalho, o que contribui para o desenvolvimento do país. [...]Cabe destacar o papel do Estado em garantir por meio da instituição de Políticas Públicas o Incentivo, Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno"*.

Em apertada síntese, é o relatório.

O presente Projeto de Lei versa sobre matéria de competência do Município, ao tratar de assuntos de interesse local, encontrando amparo no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, e artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Por fim, no que diz respeito à iniciativa, o Projeto de Lei em apreço encontra respaldo nos artigos 47 e 48, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Diadema, a seguir reproduzidos:

> "**Artigo 47** – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.
>
> **Artigo 48** – Compete, privativamente, ao Prefeito, a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

Fls 7
168/2020
Protocolo - Joelma

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 035/2020 – Processo nº 168/2020 – nº 022/2020, na origem)

[...]

IV. organização administrativa;

V. criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal."

Ante o exposto, esta Procuradora opina pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei em apreço, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 28 de Agosto de 2020.

MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE
Procuradora I

Fls 11
168/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 035/2020 - PROCESSO Nº 168/2020 (Nº 022/2020, NA ORIGEM)

O Executivo Municipal apresentou o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre diretrizes para creches municipais e conveniadas com o Município de Diadema para permitir o aleitamento materno.

Pelo presente Projeto de Lei, fica permitida a entrada de mães de crianças matriculadas nas creches municipais e conveniadas com o Município de Diadema, para a amamentação ou para a extração do leite no próprio local, cabendo às mães a decisão pela conveniência ou não de amamentar o bebê, bem como o momento adequado, os cuidados necessários e demais circunstâncias da amamentação, podendo ocorrer em sala própria permitindo a tranquilidade dupla mãe-bebê.

Conforme Mensagem Legislativa, o Autor explica que, *"A Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde recomendam aleitamento materno exclusivo por seis meses e complementado até os dois anos ou mais.[...] O aleitamento materno traz benefícios à sociedade, pois crianças amamentadas adoecem menos e tem menos chance de desenvolver algumas doenças no futuro; com isso, o sistema de saúde e suas famílias gastam menos para preservar a sua saúde. Quando as crianças adoecem, as mães e cuidadores muitas vezes perdem dias de trabalho, o que pode prejudicar a família e a sociedade. Crianças amamentadas também têm maiores chances de alcançar o seu potencial máximo de inteligência, resultando em adultos com maior capacidade para o trabalho, o que contribui para o desenvolvimento do país. [...]Cabe destacar o papel do Estado em garantir por meio da instituição de Políticas Públicas o Incentivo, Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno."*

É o relatório.

A presente propositura respalda-se no artigo 13, inciso I, item 18, da Lei Orgânica do Município de Diadema, e, artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, por versar sobre matéria de competência do Município, ao tratar de assuntos de interesse local.

Ademais, a propositura em questão também encontra respaldo no artigo 47, *caput*, do citado diploma legal, que estabelece que "*a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei*", em simetria com o previsto no artigo 24 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como no artigo 48, incisos IV e V, do mesmo diploma legal municipal, que atribui ao Prefeito competência privativa para iniciar projetos de lei que disponham sobre organização administrativa e "*criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal*".

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade e legalidade.

É o parecer.

(Continuação do Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 035/2020 – Processo nº 168/2020 – nº 022/2020, na origem)

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade e legalidade.

É o parecer.

Diadema, 31 de Agosto de 2020.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. RODRIGO CAPEL

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA

Fls 13
168/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 035/2020 - PROCESSO Nº 168/2020 – Nº 022/2020, NA ORIGEM

O Executivo Municipal apresentou o presente Projeto de Lei, dispondo sobre diretrizes para creches municipais e conveniadas com o Município de Diadema para permitir o aleitamento materno.

Por meio do presente Projeto de Lei, objetiva-se assegurar a todas a mães o direito de alimentar adequadamente seus filhos que estejam matriculados nas creches municipais e conveniadas com o Município de Diadema.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, em Mensagem Legislativa, *"A Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde recomendam aleitamento materno exclusivo por seis meses e complementado até os dois anos ou mais.[...] O aleitamento materno traz benefícios à sociedade, pois crianças amamentadas adoecem menos e tem menos chance de desenvolver algumas doenças no futuro; com isso, o sistema de saúde e suas famílias gastam menos para preservar a sua saúde. Quando as crianças adoecem, as mães e cuidadores muitas vezes perdem dias de trabalho, o que pode prejudicar a família e a sociedade. Crianças amamentadas também têm maiores chances de alcançar o seu potencial máximo de inteligência, resultando em adultos com maior capacidade para o trabalho, o que contribui para o desenvolvimento do país. [...]Cabe destacar o papel do Estado em garantir por meio da instituição de Políticas Públicas o Incentivo, Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno"*.

É o relatório.

Pelo exposto, e em atendimento ao que preceitua o artigo 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o Relator desta Comissão entende que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 31 de Agosto de 2020.

Ver. SÉRGIO MANO FONTES
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO

Fls 14
168/2020
Protocolo - Joelma

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO ANALISTA TÉCNICOLEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 035/2020, PROCESSO Nº 168/2020.

Por intermédio do Ofício ML nº 020/2020, protocolizado nesta Casa no dia 25 de agosto de 2020, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre diretrizes para creches municipais e conveniadas com o Município para permitir o aleitamento materno.

O Projeto de Lei estabelece que as creches municipais conveniadas com o Município de Diadema deverão receber as e mães de crianças matriculadas para a amamentação ou para a extração de leite no local.

Também, a propositura dispõe que as mães poderão optar pela extração do leite fora das dependências das creches entrega-lo armazenado de acordo com as normas e padrões sanitários, além de identificado com os dados da criança que irá consumi-lo.

O Projeto de Lei por fim versa dispõe que as creches deverão observar as normas e padrões sanitários para o armazenamento do leite e oferecimento posterior à criança.

No que respeita ao aspecto econômico, este Analista não vê qualquer obstáculo à aprovação do presente Projeto de Lei, vez que para cobrir as despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser a provada existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento vigente.

Assim sendo, quanto ao aspecto econômico, este Analista manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 031/2020, na forma como se encontra redigido.

É o **PARECER.**

Diadema, 31 de agosto de 2020.

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo

Fls 15
168/2020
Protocolo - Joelma

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 035/2020
PROCESSO Nº 168/2020
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE DIADEMA PARA PERMITIR O ALEITAMENTO MATERNO.
RELATOR: CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre diretrizes para creches municipais e conveniadas com o Município para permitir o aleitamento materno.

Apreciando a propositura na área de sua competência, o Senhor Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em apertada síntese, o RELATÓRIO.

PARECER

A presente propositura dispõe sobre diretrizes para creches municipais e conveniadas com o Município de Diadema para permitir o aleitamento materno.

O Projeto de Lei versa que as creches municipais conveniadas com o Município de Diadema deverão permitir a entrada e mães e crianças matriculadas para a amamentação no local ou para a extração de leite.

Ainda, a propositura dispõe que as mães que optarem pela extração do leite fora das dependências das creches deverão entregar o leite armazenado de acordo com as normas e padrões sanitários, além de identifica-los com os dados da criança que irá consumi-lo.

Finalmente, o Projeto de Lei em apreciação dispõe que as creches deverão observar as normas e padrões sanitários para o armazenamento do leite e oferecimento posterior à criança.

Em seu ofício, o Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal discorre sobre os benefícios do aleitamento materno para o desenvolvimento dos bebês e destaca que o Estado deve cumprir o seu papel em garantir por meio da instituição de políticas públicas o incentivo, a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

Do exposto, quanto ao mérito, a propositura está a merecer o total apoio deste Relator.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Quanto ao aspecto econômico, este Relator é **favorável** à aprovação da presente propositura, porquanto existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do vigente Orçamento-Programa para ocorrer às despesas com a publicação e a execução da Lei que vier a ser aprovada.

Frente a todo o exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 035/2020, na forma como se acha redigido.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2020.

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos igualmente favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 035/2020, Ofício ML nº 022/2020 na origem, de autoria do Exmo. Prefeito do Município, que dispõe sobre diretrizes para creches municipais conveniadas com o Município de Diadema para permitir o aleitamento materno.

Sala das Comissões, data supra.

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO JR.
(Presidente)

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
(Membro)

ITEM

X

FLS 2
230/2020
Protocolo - Lizete

PROJETO DE LEI Nº 046 /2020
PROCESSO Nº 230 /2020

(À) COMISSÃO(ÕES) DE:
29 / 10 / 2020
PRESIDENTE

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, que instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e deu outras providências.

O Vereador Audair Leonel, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

> "Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e dá outras providências ("LEI ALMEIDA FRANCO")."

ARTIGO 2º - Fica criado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

> "ARTIGO 1º - .....
>
> PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Lei será conhecida como "LEI ALMEIDA FRANCO", em homenagem póstuma ao Sr. Raimundo Francisco de Almeida."

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 26 de outubro de 2020.

Ver. AUDAIR LEONEL

OBSERVAÇÃO: JUSTIFICATIVA DO REFERIDO PROJETO ANEXADO AOS AUTOS, TENDO EM VISTA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

- **Lei Ordinária Nº 4000/2020 de 21/09/2020**

Autor: AUDAIR LEONEL
Processo: 9320
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 2620
Decreto Regulamentador: Não consta

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, O DIA DA RESTAURAÇÃO DA PLENITUDE DO EVANGELHO DE JESUS CRISTO POR A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- LEI MUNICIPAL Nº 4.000, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 026/2020)

Autoria: Ver. Audair Leonel.
Data de publicação: 22 de setembro de 2020.

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de abril, data em que são recordados o nascimento de Jesus Cristo e a restauração de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

ARTIGO 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

FLS 6
230/2020
Protocolo - Lizete

ARTIGO 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 21 de setembro de 2020.

(aa.) LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Fls 11
230/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 046/2020 - PROCESSO Nº 230/2020

O Vereador Audair Leonel apresentou o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, que instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e deu outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica modificada a Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, para alterar a ementa e criar o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei, com o objetivo de que a Lei Municipal nº 4.000/2020 seja conhecida como "LEI ALMEIDA FRANCO", em homenagem póstuma ao Sr. Raimundo Francisco de Almeida.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *"o Sr. Raimundo Francisco de Almeida, carinhosamente conhecido como 'Franco' ou 'Almeida Franco' e, pela família, como 'Tio Rai', era membro de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, desde o dia 17 de setembro de 1988, data em que aceitou ser batizado e passou a levar o nome da Igreja com muito orgulho e amor. (...) Nunca mediu esforços para ajudar. Acabou sendo acometido de Covid-19, para a qual perdeu a batalha no dia 02 de julho de 2020".*

O artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Ver. RODRIGO CAPEL
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA
Vice-Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Membro

Fls 12
230/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 046/2020 - PROCESSO Nº 230/2020

O Vereador Audair Leonel apresentou o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, que instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e deu outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei fica modificada a Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, para alterar a ementa e criar o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei, com o objetivo de que a Lei Municipal nº 4.000/2020 seja conhecida como "LEI ALMEIDA FRANCO", em homenagem póstuma ao Sr. Raimundo Francisco de Almeida.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *"o Sr. Raimundo Francisco de Almeida, carinhosamente conhecido como 'Franco' ou 'Almeida Franco' e, pela família, como 'Tio Rai', era membro de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, desde o dia 17 de setembro de 1988, data em que aceitou ser batizado e passou a levar o nome da Igreja com muito orgulho e amor. Conhecedor profundo das doutrinas da Igreja, as quais guardava com muito empenho, foi um grande exemplo para os membros de Diadema, cuja Igreja é conhecida mundialmente como Estaca Diadema Brasil. (...) Nunca mediu esforços para ajudar. Acabou sendo acometido de Covid-19, para a qual perdeu a batalha no dia 02 de julho de 2020".*

Cabe à Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SÉRGIO MANO FONTES
Vice-Presidente

Ver. IEOACAZ COELHO MACHADO
Membro

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 046/2020, Processo nº 230/2020, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, que instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e deu outras providências.

AUTORIA: Ver. Audair Leonel.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Audair Leonel, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, que instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e deu outras providências.

O Projeto de Lei em comento modifica a Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, que instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e deu outras providências, para alterar a ementa e criar o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei, com o objetivo de que a Lei Municipal nº 4.000/2020 seja conhecida como "LEI ALMEIDA FRANCO", em homenagem póstuma ao Sr. Raimundo Francisco de Almeida.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *"o Sr. Raimundo Francisco de Almeida, carinhosamente conhecido como 'Franco' ou 'Almeida Franco' e, pela família, como 'Tio Rai', era membro de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, desde o dia 17 de setembro de 1988, data em que aceitou ser batizado e passou a levar o nome da Igreja com muito orgulho e amor. (...) Nunca mediu esforços para ajudar. Acabou sendo acometido de Covid-19, para a qual perdeu a batalha no dia 02 de julho de 2020".*

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

> Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:
>
> I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual; (...)

Fls 14
230/2020
Protocolo - Joelma

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 046/2020 – Processo nº 230/2020)

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando-se ao Projeto de Lei em comento.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Laura E. M. Carneiro

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III

Fls 15
230/2020
Protocolo - Joelma

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 046/2020, PROCESSO Nº 230/2020.

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre VEREADOR AUDAIR LEONEL, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, que instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e deu outras providências.

A Lei nº 4.000/2020 instituiu o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de abril.

A presente propositura pretende alterar a aludida lei para que esta passe a ser denominada "Lei Almeida Franco", com o intuito de homenagear o Sr. Raimundo Francisco de Almeida, ilustre membro da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias em Diadema, falecido este ano.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 046/2020, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento vigente, para cobrir às despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.

É o PARECER,

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Paulo F. Nascimento

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo

Fls 16
230/2020
Protocolo - Joelma

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 046/2020
PROCESSO Nº 230/2020
AUTOR: VEREADOR AUDAIR LEONEL
ASSUNTO: ALTERA LEI Nº 4.000/2020, QUE INSTITUIU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, O DIA DA RESTAURAÇÃO DA PLENITUDE DO EVANGELHO DE JESUS CRISTO POR A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RELATOR: VEREADOR SÉRGIO RAMOS SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre colega **VEREADOR AUDAIR LEONEL**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, que instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e deu outras providências.

Acompanha a propositura justificativa subscrita pelo autor.

O Senhor Analista Técnico Legislativo, na esfera de sua competência, emitiu Parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO.**

P A R E C E R

A Lei nº 4.000/2020 instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de abril e incluído no calendário oficial do Município de Diadema.

A presente propositura tem por finalidade denominar a Lei nº 4.000/2020 como "Lei Almeida Franco".

Trata-se de homenagear o Sr. Raimundo Francisco de Oliveira, falecido este ano.

Conforme justificativa do nobre colega Vereador, autor da propositura em apreço, o Sr. Raimundo Francisco de Oliveira foi um membro muito querido da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, sempre disposto a auxiliar a comunidade diademense.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Do exposto, quanto ao mérito, a propositura está a merecer o total apoio deste Relator.

No que respeita ao aspecto econômico, não vê este Relator quaisquer óbices à aprovação da propositura em apreciação, considerando a existência de recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para arcar com as despesas provenientes da edição e posterior execução da Lei que vier a ser aprovada.

Diante do exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 046/2020, na forma como se encontra redigido.

Salas das Comissões, de 03 de novembro de 2020.

VER SÉRGIO RAMOS SILVA
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 046/2020, de autoria do nobre colega **VEREADOR AUDAIR LEONEL**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de setembro de 2020, que instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e deu outras providências.

Salas das Comissões, data supra.

VER. . MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
(Presidente)

VER. CÉLIO LUCAS DE AMEIDA
(Vice-Presidente)

ITEM XI

FLS 2
231/2020
Protocolo - Lizete

PROJETO DE LEI Nº 047 /2020
PROCESSO Nº 231/2020

(S) COMISSAO(OES) DE:
29 / 10 / 2020
PRESIDENTE

Dispõe sobre a divulgação dos direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna, e dá outras providências.

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Divulgar-se-ão informações sobre os direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna, por meio de:

I – afixação de cartazes, em todos os estabelecimentos de saúde, em local visível; e

II – no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diadema.

ARTIGO 2º - A divulgação far-se-á sob o título "Pessoa com Neoplasia Maligna - Câncer, Conheça seus direitos" e conterá menção aos seguintes direitos:

I – Aposentadoria por invalidez;

II – Auxílio-doença;

III – Isenção de Imposto de Renda (IR), relativa aos rendimentos de aposentadoria;

IV – Isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de veículos automotores adaptados;

V – Isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), na aquisição de veículos automotores adaptados;

VI – Quitação de financiamento de imóvel pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH);

VII – Saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VIII – Saque junto ao Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Assistência ao Servidor Público (PASEP);

IX – Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

X – Cirurgia Plástica reparadora de mama;

XI – Concessão de renda mensal vitalícia;

XII – Andamento processual prioritário no Poder Judiciário;

XIII – Preferência junto ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC);

XIV – Fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

XV – Isenção de IPTU, nos termos da lei municipal.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 28 de outubro de 2020.

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a divulgação dos direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna.

As pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer) sofrem com as mais diversas consequências inerentes à própria doença e apresentam limitações que dificultam a vida cotidiana, o que justifica a concessão de direitos e benesses para aqueles que padecem da referida doença.

Entretanto, apesar de existir uma grande quantidade de direitos, o percentual de pessoas que conhecem e utilizam os instrumentos legais existentes ainda é pequeno.

Assim, o objetivo da presente proposição é conscientizar as pessoas com Neoplasia Maligna sobre os seus direitos.

Vale anotar que tal determinação não viola o princípio da separação dos Poderes, uma vez que se limita a assegurar à população o direito à informação consagrada no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Por estes motivos, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Diadema, 28 de outubro de 2020.

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

Fls 7
231/2020
Protocolo - Lizete

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 047/2020 - PROCESSO Nº 231/2020

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto apresentou o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a divulgação dos direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna, e dá outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica estabelecido que as informações sobre os direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna serão divulgadas por meio de afixação de cartazes, em todos os estabelecimentos de saúde, em local visível; e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diadema.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *"as pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer) sofrem com as mais diversas consequências inerentes à própria doença e apresentam limitações que dificultam a vida cotidiana, o que justifica a concessão de direitos e benesses para aqueles que padecem da referida doença. Entretanto, apesar de existir uma grande quantidade de direitos, o percentual de pessoas que conhecem e utilizam os instrumentos legais existentes ainda é pequeno. Assim, o objetivo da presente proposição é conscientizar as pessoas com Neoplasia Maligna sobre os seus direitos"*.

O artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual. O Projeto de Lei em apreço encontra respaldo no artigo 221 da Lei Orgânica do Município de Diadema, que estabelece que a saúde será assegurada por meio de políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA
Vice-Presidente

Fls 9
231/2020
Protocolo - Lizete

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 047/2020 - PROCESSO Nº 231/2020

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto apresentou o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a divulgação dos direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna, e dando outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica estabelecido que as informações sobre os direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna serão divulgadas por meio de afixação de cartazes, em todos os estabelecimentos de saúde, em local visível; e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diadema.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *"as pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer) sofrem com as mais diversas consequências inerentes à própria doença e apresentam limitações que dificultam a vida cotidiana, o que justifica a concessão de direitos e benesses para aqueles que padecem da referida doença. Entretanto, apesar de existir uma grande quantidade de direitos, o percentual de pessoas que conhecem e utilizam os instrumentos legais existentes ainda é pequeno. Assim, o objetivo da presente proposição é conscientizar as pessoas com Neoplasia Maligna sobre os seus direitos"*.

Cabe à Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SÉRGIO MANO FONTES
Vice-Presidente

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
Membro

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 047/2020, PROCESSO Nº 231/2020.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do DD. Vereador DR ALBINO CARDOSO PEREIRA que dispõe sobre a divulgação dos direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna, e dá outras providências.

A propositura dispõe que a divulgação de informações sobre os direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna se dará por meio de afixação de cartazes em todos os estabelecimentos de saúde e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diadema.

A propositura ainda dispõe que a divulgação será feita sob o título "Pessoa com Neoplasia Maligna – Câncer, Conheça seus direitos" e mencionará os direitos elencados nos incisos do artigo 2º da Projeto de lei em apreciação.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista não faz qualquer óbice à aprovação do presente Projeto de Lei nº 047/2020, eis que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento-Programa vigente para cobrir as despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.

De todo o exposto, este analista é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 047/2020, na forma que se encontra redigido.

É o **PARECER**.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 047/2020
PROCESSO Nº 231/2020
AUTOR: VEREADOR DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM NEOPLASIA MALIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RELATOR: VEREADOR CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do DD. Vereador Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, que dispõe sobre a divulgação dos direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna, e dá outras providências.

Acompanha a propositura, justificativa subscrita pelo autor.

Apreciando a propositura, na área de sua competência, o Senhor Analista Técnico Legislativo Parecer **favorável** a sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO.**

P A R E C E R

A presente propositura determina que informações acerca dos direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna sejam divulgadas nos estabelecimentos de saúde do Município, por meio de cartazes, e no sítio eletrônico da Prefeitura.

A lista dos direitos a serem divulgados está disposta nos incisos do artigo 2º do Projeto de Lei em apreciação.

Em justificativa, o nobre Vereador esclarece que embora exista uma grande quantidade de direitos da pessoa acometida pela neoplasia maligna, o percentual de pessoas que conhecem e utilizam os instrumentos legais existentes ainda é pequeno, de modo que a divulgação daqueles direitos pode ser de grande auxílio aos enfermos.

Do exposto quanto ao mérito, a propositura está a merecer o total apoio deste Relator.

Quanto ao aspecto econômico, acolhe este Relator o Parecer favorável do Sr. Analista Técnico Legislativo à aprovação do Projeto de Lei em exame, porquanto existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente de Lei de Meios, para cobrir as despesas decorrentes da aprovação e posterior execução da Lei.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Diante de todo o exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 047/2020, na forma em que se encontra redigido.

Salas das Comissões, 03 de novembro de 2020.

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do nobre colega Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, que dispõe sobre a divulgação dos direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna, e dá outras providências.

Salas das Comissões, data supra.

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO JR.
(Presidente)

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
(Membro)

Fls 14
231/2020
Protocolo - Lizete

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 047/2020, Processo nº 231/2020, que dispõe sobre a divulgação dos direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna, e dá outras providências.

AUTORIA: Ver. Dr. Albino Cardoso Pereira Neto.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, que dispõe sobre a divulgação dos direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento estabelece que as informações sobre os direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna serão divulgadas por meio de afixação de cartazes, em todos os estabelecimentos de saúde, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diadema.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *"as pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer) sofrem com as mais diversas consequências inerentes à própria doença e apresentam limitações que dificultam a vida cotidiana, o que justifica a concessão de direitos e benesses para aqueles que padecem da referida doença. Entretanto, apesar de existir uma grande quantidade de direitos, o percentual de pessoas que conhecem e utilizam os instrumentos legais existentes ainda é pequeno. Assim, o objetivo da presente proposição é conscientizar as pessoas com Neoplasia Maligna sobre os seus direitos"*.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei é de iniciativa privativa do Executivo Municipal, nos termos do artigo 223, incisos X e XI, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo colacionado:

> Artigo 223 - São competências do Município, exercidas pela Secretaria de Saúde equivalente:
>
> (...)
>
> X. a administração, a execução das ações e serviços de saúde, de abrangência municipal;
>
> XI. a implementação do sistema de informação em saúde, no âmbito municipal;
>
> (...)

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 047/2020 – Processo nº 231/2020)

Note-se que Projeto de Lei em tela versa sobre organização administrativa e estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, encontrando óbice no artigo 48, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

> Artigo 48 – Compete, privativamente, ao Prefeito, a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre: (...)
>
> IV. organização administrativa;
>
> V. criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.

O dispositivo legal supracitado atribui ao Prefeito a competência privativa para iniciativa dos Projetos de Lei que versem sobre organização administrativa e estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal, aplicando-se ao Projeto de Lei em comento.

Ademais, o artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 036, de 17 de março de 1.995, que dispõe sobre a reorganização administrativa e reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Diadema, prevê que as Secretarias Municipais são órgãos da Administração Municipal, conforme abaixo colacionado:

> ARTIGO 29 - São órgãos da Administração Municipal:
>
> I - as Secretarias Municipais (primeiro nível); (...)

Nesse mesmo sentido, a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo é pacífica nessa matéria, conforme ementas abaixo reproduzidas:

> Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei 6.056, de 18 de abril de 2011, do Município de Bauru. Norma que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilidade pela Internet dos dados de todos os contratos e convênios firmados. Lei promulgada pela Câmara de Vereadores após veto do Prefeito. Competência privativa do chefe do Executivo para a iniciativa de lei sobre organização e funcionamento da Administração, inclusive as que importem indevido aumento de despesa pública sem a indicação dos recursos disponíveis. Inconstitucionalidade por violação ao princípio da separação, independência e harmonia entre os Poderes. Procedência da ação. É inconstitucional lei, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilidade pela Internet dos dados de todos os contratos e convênios firmados no âmbito do

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 047/2020 – Processo nº 231/2020)

Município, por se tratar de matéria cuja competência exclusiva é do chefe do Executivo, responsável para a iniciativa de lei sobre organização e funcionamento da Administração, configurando violação ao princípio da separação de poderes por invasão da esfera da gestão administrativa.
(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 0086962-46.2011.8.26.0000; Relator (a): Kioitsi Chicuta; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 23/05/2012; Data de Registro: 12/06/2012).

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 3.471, de 05 de maio de 2015, dispondo sobre afixação de placas com informações da pessoa homenageada com a denominação dos próprios públicos municipais. Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa. Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Ação procedente.
(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2210521-64.2015.8.26.0000; Relator (a): Evaristo dos Santos; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 03/02/2016; Data de Registro: 24/02/2016).

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 11.388/13, de São José do Rio Preto, vetada pelo Prefeito por vício de iniciativa, e que teve o veto rejeitado. Inconstitucionalidade flagrante. Obrigatoriedade de placas bilíngues (português e inglês) em repartições e órgãos públicos, hotéis, hospitais e agências bancárias. Prática de ato de administração pelo Legislativo, invadindo a seara do Executivo. Ação procedente, para declarar a ilegalidade do diploma legal em exame, que anteriormente já teve suspensa a sua vigência.
(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2070772-66.2014.8.26.0000; Relator (a): Luiz Ambra; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 24/09/2014; Data de Registro: 14/10/2014).

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei municipal que cria obrigação à municipalidade de instalação de placas explicativas do ECA. Matéria atinente à organização da administração pública. Vício de iniciativa. Ação julgada procedente.
(TJSP; Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei 9048961-38.2008.8.26.0000; Relator (a): Souza Nery; Órgão Julgador: Órgão Especial; Foro Central Cível - São Paulo; Data do Julgamento: 01/10/2008; Data de Registro: 29/10/2008).

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 047/2020 – Processo nº 231/2020)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei n. 10.905, de 25 de agosto de 2006, do Município de Ribeirão Preto, que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais afixarem, em local visível, placas proibindo a venda de fogos de artifício para menores de idade" - Lei aprovada por iniciativa da Câmara Municipal, em flagrante vício de iniciativa, após veto do chefe do Poder Executivo - No caso, o art. 1º não padece do vício de inconstitucionalidade, visto que repete disposição contida no art. 81, IV, da Lei 8.069/90, mas como fica a cargo da Prefeitura, a fiscalização dos estabelecimentos que negociam fogos de artifícios e as despesas decorrentes correrão por conta de dotações suplementares, compete exclusivamente ao Chefe do Executivo a iniciativa de leis que dispõe sobre criação de despesa sem prévia dotação orçamentária - Violação aos artigos 5º, 25, 37, 47, incisos II, III e XVII, 144, 174 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo - Ação julgada procedente.
(TJSP; Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei 0008225-68.2007.8.26.0000; Relator (a): Aloísio de Toledo César; Órgão Julgador: Órgão Especial; Foro Central Cível - São Paulo; Data do Julgamento: 02/07/2008; Data de Registro: 29/07/2008).

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 7.044/2008, de Jundiaí, emanada de proposição do Legislativo. Determinação de remoção de capacete a motociclistas que ingressarem em estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, repartições públicas, postos de gasolina e estacionamentos do Município, com afixação de placa de aviso. Vício de iniciativa. Matéria relativa à Administração Municipal, de iniciativa reservada ao chefe do Poder Executivo. Violação dos arts. 5º, 25, 47, II e 144, da Constituição do Estado. Inconstitucionalidade declarada. Ação procedente.
(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 0231000-25.2009.8.26.0000; Relator (a): Barreto Fonseca; Órgão Julgador: Órgão Especial; São Paulo - São Paulo; Data do Julgamento: 15/09/2010; Data de Registro: 21/10/2010).

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL DE JUNDIAÍ nº. 7.285, DE 22 de maio de 2009 - Lei Municipal que obriga os estabelecimentos comerciais, que disponham de estacionamentos de veículos automotores para seus clientes, a fixar placas advertindo sobre a responsabilidade civil da empresa em ressarcir qualquer dano produzido no veículo ali estacionado - VÍCIO DE INICIATIVA - Matéria de atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal - Lei que cria obrigação para o munícipe e impõe à Administração Pública local o correspondente dever de fiscalizar e aplicar sanções - Lei que, por

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 047/2020 – Processo nº 231/2020)

> via oblíqua, provoca acréscimo de despesas sem indicar os recursos para custeá-las - Violação ao princípio da separação dos Poderes - INCONSTITUCIONALIDADE - RECONHECIMENTO - Afronta aos artigos 5º, 25 e 47, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, cujos ditames se estendem aos Municípios por força da regra do art. 144 da mesma Carta Paulista - E mister se declarar a inconstitucionalidade da Lei em apreço por vício de origem, sendo a matéria vedada à iniciativa da Câmara de Vereadores - Parecer neste sentido da Douta Procuradoria Geral de Justiça - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DE nº. 7.285, DE 22 DE MAIO DE 2009, COM EFEITOS "EX TUNC".
> (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 0380824-24.2010.8.26.0000; Relator (a): Amado de Faria; Órgão Julgador: Órgão Especial; São Paulo - São Paulo; Data do Julgamento: 13/04/2011; Data de Registro: 04/05/2011).

Portanto, o Projeto de Lei em comento apresenta vício de iniciativa, por trazer em seu bojo disposições relativas à prática de medidas administrativas ao Poder Executivo (afixação de cartazes em todos os estabelecimentos de saúde e divulgação de informações no *site* da Prefeitura Municipal de Diadema), o que é defeso ao parlamentar, em face do disposto no artigo 2º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 5º da Constituição do Estado de São Paulo, que consagra a independência entre os Poderes.

A concretização do objeto da propositura poderá implicar em gastos ao Município de Diadema, o que, em tese, exige que a propositura seja instruída com o estudo de impacto orçamentário-financeiro, em face do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é inconstitucional e ilegal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Laura E. M. Carneiro.

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III

ITEM XII

048 2020

FLS 2
232/2020
Protocolo

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

PROC. Nº 232/2020

29 10 20

Diadema, 26 de outubro de 2020.

OF. ML.Nº 025/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 3.851, de 03 de maio de 2019, que concedeu o uso de Próprio Municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo e deu outras providências.

A referida revogação se deve em razão da impossibilidade de recebimento do referido imóvel pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo devido ao elevado custo para realização da reforma para instalação da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Assim, resta claro o interesse público da presente propositura.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador **REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA**
Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: Encaminhe-se à Procuradoria Legislativa para providências

DATA 27/10/2020

PRESIDENTE

PMD - 01.001

PROJETO DE LEI Nº 048 / 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS 3
232/2020
Protocolo - Lizete

PROC. Nº 232 / 2020.

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.851, de 03 de maio de 2019, que concedeu o uso de Próprio Municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo e deu outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.851, de 03 de maio de 2019, que concedeu o uso de Próprio Municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º A revogação de que trata esta Lei decorre da impossibilidade de recebimento do referido imóvel pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo devido ao elevado custo para realização da reforma para instalação da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 26 de outubro de 2020.

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

FLS 4
232/2020
Protocolo - Lizete

LEI MUNICIPAL Nº 3.851, DE 03 DE MAIO DE 2019
(PROJETO DE LEI Nº 041/2019)
(Nº 011/2019, NA ORIGEM)
Data de Publicação: 14 de maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão de uso de Próprio Municipal independentemente de prévio procedimento licitatório à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Diadema aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica, mediante dispensa de concorrência, concedido à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, o uso de Próprio Municipal, consistente no imóvel matriculado sob o nº 51.402, no Cartório de Registro de Imóveis de Diadema, caracterizado como "Área Institucional", localizada entre as quadras D e E, no loteamento denominado "Loteamento de Interesse Social Vila Antônio Piranga", neste Distrito, Município e Comarca, com área total de 581,07 m², área construída (casa) com 02 (dois) pavimentos, conforme determina a Inscrição Imobiliária nº 13.030.100.00, de propriedade do Município de Diadema, que assim se descreve e confronta:

Inicia-se no ponto V27, daí segue em reta, medindo 11,71m; daí deflete à esquerda e segue em reta, medindo 2,23m, confrontando nestes 02 (dois) trechos com a Rua A; daí deflete à direita e segue em reta, medindo 9,59m, confrontando com a Rua C; daí deflete à direita e segue em reta medindo 19,43m; daí deflete à esquerda segue em reta, medindo 0,13m; daí deflete à direita e segue em curva, medindo 8,27m; daí deflete à direita e segue em reta medindo 0,15m, confrontando nestes 04 (quatro) últimos trechos com Rua F; daí deflete à direita e segue em reta, medindo 4,80m; daí deflete à esquerda e segue em reta, medindo 12,50m, confrontando nestes 02 (dois) últimos trechos com o lote 03, da quadra E; daí deflete à direita e segue em reta, medindo 0,22m, confrontando com a Rua B; daí deflete à direita e segue em reta, medindo 21,43m, confrontando com a Rua Particular e com propriedade de Rita das Almas Ricardo; daí deflete à direita e segue em reta medindo 2,50m; daí deflete à esquerda e segue em reta, medindo 11,75m, confrontando neste 02 (dois) últimos trechos, com propriedade de Rita das Almas Ricardo; daí deflete à direita e segue em reta, medindo 8,69m; daí deflete à esquerda e segue em reta medindo 1,00m; daí deflete à direita e segue em curva, medindo 12,50m, confrontando nestes 03 (três) últimos trechos com a Rua E; daí segue em reta, medindo 12,88m, confrontando com a Rua E, na extensão de 0,94m e com lote 10 da quadra D, na extensão de

11,00m; daí deflete à direita e segue em reta medindo 5,75m, confrontando com o lote 11, da quadra D; daí deflete à direita e segue em reta medindo 0,70m, confrontando com a Rua A, encerrando a área de 581,07m2, área construída (casa) com 02 (dois) pavimentos, conforme determina a Inscrição Imobiliária nº 13.030.100.00.

§1º Este bem imóvel descrito e individualizado no *caput* deste artigo será de utilização exclusiva da 1ª Cia PM do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, objeto desta concessão de uso, deverá ser utilizado com exclusividade pela concessionária unicamente para execução de suas atividades institucionais e administrativas, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins.

§1º A concessionária se responsabiliza pela guarda e conservação da área, devendo manter o local objeto desta concessão em perfeito estado, respondendo por todas as exigências do Poder Público de maneira a satisfazer as determinações dos serviços sanitários, além de responder, ainda, por todos os encargos civis e administrativos.

§2º Toda e qualquer modificação efetuada pela concessionária no imóvel correrá a suas expensas, inclusive aquelas necessárias à manutenção e conservação do imóvel, sem direito à indenização e/ou retenção, independentemente de sua natureza.

§3º Compete a concessionária a guarda e defesa do Próprio Municipal de toda e qualquer turbação ou esbulho, correndo por sua conta e risco todas as medidas necessárias para a consecução desse fim.

§4º É vedado à concessionária o direito de ceder ou locar, no todo ou em parte, o imóvel objeto desta concessão.

§5º - A concessionária deverá permitir que o Poder Público através de seu representante legal, examine e vistorie o imóvel quando for solicitado.

§6º A concessionária deverá arcar com as despesas relativas as taxas de consumo pela utilização do imóvel, tais como água, energia elétrica, telefone e outras que venham a incidir sobre o bem, bem como todos os tributos e eventuais multas que incidam ou venham a incidir sobre a área, ficando ainda, responsável pela limpeza e conservação do mesmo e de suas calçadas.

§7° Findo o prazo de vigência da presente concessão de uso, deverá a concessionária devolver o bem nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

Art. 3° A presente concessão de uso é outorgada pelo prazo 30 (trinta) anos, tendo caráter gratuito e intransferível, findo o qual, o imóvel será restituído ao Poder Público com as benfeitorias e acessões a ele incorporadas, sem qualquer direito a retenção ou indenização.

Art. 4° O Poder Público poderá a qualquer tempo revogar a presente concessão de uso, quando houver desvio de finalidade quanto ao uso do imóvel, transferência da concessão a qualquer título e descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

§1° Revogada a concessão de uso nas hipóteses aludidas no *caput* deste artigo, deverá a concessionária restituir o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação livre de pessoas e coisas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção ou qualquer indenização por benfeitorias e acessões.

§2° Na hipótese referenciada no parágrafo anterior, o Poder Púbico deverá comunicar por escrito à concessionária, com prazo de antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual obriga-se a concessionária a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido.

§3° A revogação da presente concessão de uso referida no "caput" deste artigo, não acarretará direito da concessionária à retenção e/ou indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias, ainda que necessárias, realizadas no bem.

Art. 5° Para início da utilização do imóvel de que trata a presente concessão, a concessionária, representada por seu dirigente, deverá assinar o Contrato de Concessão, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 03 de maio de 2019.

(aa.) LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal.

FLS 7
232/2020
Protocolo - Lizete

Contrato de Concessão de Uso de Bem Público Municipal

Pelo presente Contrato, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, neste ato representada pela Procuradoria Geral do Estado, pelo Sr....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG. nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., residente na Rua ..... nº ..., doravante denominada CONCESSIONÁRIA, recebe do Município de Diadema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, Diadema, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Lauro Michels Sobrinho, doravante denominado CONCEDENTE, a título de concessão de uso, outorgado pela Lei Municipal nº ....., ... de ... de 2019, o imóvel matriculado sob o nº 51.402, no Cartório de Registro de Imóveis de Diadema, caracterizado como "Área Institucional", com área total de 581,07 m², área construída (casa) com 02 (dois) pavimentos, conforme determina a Inscrição Imobiliária nº 13.030.100.00, de propriedade do Município de Diadema, devidamente descrito e caracterizado, segundo os termos da Lei Municipal nº _____ e das cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – A concessionária se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para os fins de instalação de suas dependências e desenvolvimento de suas atividades institucionais, devendo zelar e defender o Próprio Municipal de toda e qualquer turbação, correndo por sua conta e risco todas as medidas necessárias para esse fim.

Cláusula 2ª - Declara a concessionária estar ciente de todos os preceitos constantes desta Lei, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, bem como, a participar ao concedente qualquer evento danoso, assim como restituir o imóvel quando findo o prazo ou quando para tal fato for notificado, nas mesmas condições em que ora recebe, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer espécies de benfeitorias que porventura vier a executar, ou mesmo de acessões.

Diadema, 03 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE DIADEMA

LAURO MICHELS SOBRINHO

Prefeito Municipal

SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(nome)

Representante Legal

Fls 11
232/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 048/2020 - PROCESSO Nº 232/2020 (nº 025/2020, na origem)

O Executivo Municipal apresentou o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.851, de 03 de maio de 2019, que concedeu o uso de Próprio Municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.851/2019, que concedeu o uso de Próprio Municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em razão da impossibilidade de recebimento do referido imóvel pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo devido ao elevado custo para realização da reforma para instalação da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *"a referida revogação se deve em razão da impossibilidade de recebimento do referido imóvel pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo devido ao elevado custo para realização da reforma para instalação da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo"*.

O artigo 17, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, e autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Ver. RODRIGO CAPEL
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA
Vice-Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Membro

Fls 12
232/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 048/2020 - PROCESSO Nº 232/2020 (nº 025/2020, na origem)

Através do presente Projeto de Lei, pretende o Executivo Municipal dispor sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.851, de 03 de maio de 2019, que concedeu o uso de Próprio Municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dar outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.851/2019, que concedeu o uso de Próprio Municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em razão da impossibilidade de recebimento do referido imóvel pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo devido ao elevado custo para realização da reforma para instalação da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *"(...) o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 3.851, de 03 de maio de 2019, que concedeu o uso de Próprio Municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo e deu outras providências. A referida revogação se deve em razão da impossibilidade de recebimento do referido imóvel pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo devido ao elevado custo para realização da reforma para instalação da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo"*.

Pelo exposto, entende esta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SÉRGIO RAMOS SILVA
Vice-Presidente

Ver. SÉRGIO MANO FONTES
Membro

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 048/2020, Processo nº 232/2020, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.851, de 03 de maio de 2019, que concedeu o uso de Próprio Municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e deu outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.851, de 03 de maio de 2019, que dispôs sobre a concessão de uso de Próprio Municipal independentemente de prévio procedimento licitatório à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e deu outras providências.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, *"a referida revogação se deve em razão da impossibilidade de recebimento do referido imóvel pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo devido ao elevado custo para realização da reforma para instalação da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo"*.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 17, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

> Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:
>
> I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual; (...)
>
> VII. autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais; (...)

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais, aplicando-se ao Projeto de Lei em comento.

Ademais, a propositura em comento também encontra respaldo no artigo 82, inciso X e no artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo colacionados:

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 048/2020 – Processo nº 232/2020)

> Artigo 82 - Ao Prefeito compete, entre outras atribuições: (...)
>
> X. conceder, permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, após as autorizações legislativas necessárias, quando for o caso;
>
> Artigo 122 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes formalidades: (...)
>
> Parágrafo 1º - As doações de bens que excederem os valores limites fixados em lei, dependerão de autorização legislativa.
>
> Parágrafo 2º - O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência. A concorrência poderá ser dispensada quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou verificar-se relevante interesse público, devidamente justificado e na concessão direta prevista no inciso I, letra "e" deste artigo.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Laura E. M. Carneiro

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III

Fls 15
232/2020
Protocolo - Joelma

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 048/2020, PROCESSO Nº 232/2020.

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Ofício ML. 025/2020 na origem, protocolizado nesta Casa no dia 27 de outubro último, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, que revoga a Lei Municipal nº 3.851, de 03 de maio de 2019, que dispôs sobre a concessão de uso de Próprio Municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para a utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo e deu outras providências.

Em sua mensagem legislativa o Exmo. Senhor Prefeito esclarece que a presente propositura fora motivada pelo fato de que a Secretaria de Segurança Pública do Estado, após estudos, concluiu que para viabilizar a instalação da 1ª Cia do 24º Batalhão de Polícia Militar no imóvel do Município este deveria passar por reforma de custo muito elevado, o que levou a aludida Secretaria a desistir da empreitada.

Do ponto de vista econômico, este Analista não vê quaisquer óbices à aprovação do projeto de lei em exame, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para ocorrer às despesas decorrentes da publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.

Isto posto, no que tange o aspecto econômico, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 048/2020, na forma como se acha redigido.

É o Parecer.

Diadema, 03 de novembro de 2020.

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo

Fls 16
232/2020
Protocolo - Joelma

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 048/2020
PROCESSO Nº 232/2020
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.851/2019 QUE DISPÔS SOBRE CONCESSÃO DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
RELATOR: VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR., PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 048/2020, Ofício ML. 025/2020 na origem, protocolizado nesta Casa no dia 27 de outubro último, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, que revoga a Lei Municipal nº 3.851, de 03 de maio de 2019, que dispôs sobre a concessão de uso de Próprio Municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para a utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo e deu outras providências.

Este é, em estreita síntese, o Relatório.

P A R E C E R

O presente Projeto de Lei revoga a Lei Municipal nº 3.851/2019 que dispôs sobre concessão, mediante dispensa de concorrência, de imóvel localizado no loteamento denominado "Loteamento de Interesse Social Vila Antônio Piranga" à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para utilização exclusiva da 1ª Companhia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O Exmo. Senhor Prefeito esclarece, em Mensagem Legislativa, que a revogação se dá em razão do alto custo para a reforma do imóvel para a instalação da 1ª Cia do 24º Batalhão de Polícia Militar, o que levou a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, responsável por arcar com os custos do investimento, a desistir do empreendimento.

Quanto ao mérito, a propositura está a merecer o total apoio deste Relator, tendo em vista que a concessão de que trata a Lei nº 3.851/2019 se deu com a condição de que no imóvel fosse utilizado para a instalação do aludido Batalhão da Polícia Militar, devendo, então, ser o uso do imóvel revertido ao Município diante da decisão do Estado de não mais realizar aquela ação.

No que respeita ao aspecto econômico, este Relator é favorável à aprovação do Projeto de Lei em comento, tendo em vista que para cobrir as despesas com a Lei que vier a ser aprovada existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do vigente Orçamento-Programa.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Nesta conformidade, é este Relator, **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 048/2020, na forma como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2020.

VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
Relator

Acompanhamos o bem lançado Parecer do Nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 048/2020, OF. ML. Nº 025/2020, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que revoga a Lei Municipal nº 3.851, de 03 de maio de 2019, que dispôs sobre a concessão de uso de Próprio Municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para a utilização da 1ª Cia do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo e deu outras providências.

Sala das Comissões, data supra.

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
(Vice-Presidente)

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
(Membro)

ITEM XIII

2
233/2020
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 049/2020

PROCESSO Nº 233/2020

(À) COMISSÃO(ÕES) DE:
05/11/2020
PRESIDENTE

Obriga o uso de capacete como equipamento de segurança para o ciclista em ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, e dá outras providências.

O Vereador Jeoacaz Coelho Machado, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - É obrigatório, para circular nas ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas do Município de Diadema, o uso de capacete pelo ciclista, devidamente afixado à cabeça pelo conjunto formado pela cinta jugular e engate, por debaixo do maxilar inferior.

ARTIGO 2º - A falta de utilização de capacete nos locais especificados na presente Lei ou a sua utilização incorreta ou fora das especificações técnicas aprovadas pelo órgão competente acarretará a aplicação de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) a cada infração cometida.

PARÁGRAFO ÚNICO – A multa de que dispõe o *caput* deste artigo será corrigida, anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

ARTIGO 3º - A multa de que trata o artigo anterior será aplicada mediante auto de infração lavrado contra o infrator, que deverá conter as seguintes informações, dentre outras:

I – Local, data e hora da lavratura;

II – Qualificação do infrator;

III – Descrição do fato constitutivo da infração;

IV – Dispositivo legal infringido;

V – Identificação do agente autuante;

VI – Assinatura do autuado.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 04 de novembro de 2020.

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO

4
233/2020
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa dar maior segurança aos ciclistas, já que os acidentes envolvendo usuários deste tipo de transporte aumentaram muito.

A implantação das ciclovias acabou criando uma "disputa" entre motoristas, pedestres e ciclistas. Por outro lado, as pessoas estão se acostumando com essa nova maneira de locomoção, que é uma tendência nas grandes cidades, devido ao trânsito, poluição e qualidade de vida.

Ultimamente, temos visto diversos acidentes com ciclistas em nossa cidade. Talvez até por esta falta de costume, mas muitos deles teriam sido menos graves se o ciclista tivesse usando o capacete, já que, geralmente, a cabeça é a parte mais atingida, resultando em morte.

De acordo com números do Infosiga SP, gerenciado pelo Respeito à Vida, programa da Secretaria de Governo coordenado pelo Detran-SP, as ocorrências envolvendo carros e ciclistas apresentaram recuo de 17 % entre 2019 e 2020: foram 2.464 acidentes entre janeiro e agosto de 2019 e 2.034 no mesmo período de 2020. Neste caso, a pandemia de Covid-19 colaborou para a queda nos índices.

E, apesar das constantes reduções nos índices apontados pelo Infosiga SP, primeiro sistema de dados do Brasil a publicar mensalmente estatísticas de acidentes e fatalidades, as ocorrências de trânsito ainda matam duas vezes mais do que os homicídios e são a principal causa externa de morte no Estado. Está aí um bom motivo para a exigência do capacete para os ciclistas que, ao lado dos pedestres, são o elo mais fraco no trânsito.

A Austrália, por exemplo, foi o primeiro país a tornar obrigatório o uso de capacete. Esta prática tomou forma de lei a partir de 1990, por exigência do corpo médico australiano. Os médicos demonstraram, baseados em estatísticas, que os ferimentos na cabeça são responsáveis por 70 % das mortes.

Temos outros exemplos importantes, como a Empresa LANF, que opera na Suíça e teve uma forte diminuição no número de ocorrências de traumatismos crânio-encefálicos entre ciclistas segurados. Isto ocorreu a partir do momento em que a empresa passou a exigir o uso de capacete entre seus clientes nas viagens casa-trabalho.

Mais do que isto, revela que houve, após o segundo ano em que a medida foi adotada, uma diminuição no percentual de acidentados graves de crânio, comparado ao total de ciclistas acidentados.

A presente propositura não pretende regulamentar matéria afeta ao trânsito e, tampouco, institui item de segurança a ser inserido em veículo, matérias de iniciativa do CONTRAN, mas dispõe sobre item de segurança dos usuários das bicicletas em nosso Município, encontrando fundamento na preservação da saúde.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Diadema, 04 de novembro de 2020.

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO

Fls 9
233/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 049/2020 - PROCESSO Nº 233/2020

O Vereador Jeoacaz Coelho Machado apresentou o presente Projeto de Lei, que obriga o uso de capacete como equipamento de segurança para o ciclista em ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, e dá outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, torna-se obrigatório, para circular nas ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas do Município de Diadema, o uso de capacete pelo ciclista, devidamente afixado à cabeça pelo conjunto formado pela cinta jugular e engate, por debaixo do maxilar inferior.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *"este Projeto de Lei visa dar maior segurança aos ciclistas, já que os acidentes envolvendo usuários deste tipo de transporte aumentaram muito.(...) A presente propositura não pretende regulamentar matéria afeta ao trânsito e, tampouco, institui item de segurança a ser inserido em veículo, matérias de iniciativa do CONTRAN, mas dispõe sobre item de segurança dos usuários das bicicletas em nosso Município, encontrando fundamento na preservação da saúde"*.

De acordo com os artigos 30, inciso I, da Constituição Federal e 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, compete à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual. Por interesse local, deve se entender não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato, consoante lição de Dirley da Cunha Junior (*in* "Curso de Direito Constitucional", 2ª edição, Salvador, Juspodivm, p. 841).

O Projeto de Lei encontra fundamento no poder de polícia do Município, cuja definição legal encontra-se traçada no artigo 78 do Código Tributário Nacional, abaixo reproduzido:

> Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 1966)
>
> Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles, que "compete ao Município a polícia administrativa das atividades urbanas em geral, para a ordenação da vida da cidade. Esse policiamento se estende a todas as atividades e estabelecimentos urbanos, desde a sua localização até a instalação e funcionamento. (...) Para esse policiamento deve o

Fls 10
233/2020
Protocolo - Joelma

(Continuação do Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 049/2020 – Processo nº 233/2020)

Município indicar o proceder do administrado, regulamentar a fiscalização e cobrar as taxas estabelecidas por lei. Nessa regulamentação se inclui a fixação de horário do comércio em geral e das diversificações para certas atividades ou estabelecimentos, bem como o modo de apresentação das mercadorias, utilidades e serviços oferecidos ao público". (*in* "Direito Municipal Brasileiro", 6ª ed., Ed. Malheiros, pg. 370/371).

Na propositura, o objetivo de interesse público a ser tutelado é a segurança e incolumidade física do indivíduo, uma vez que interessa à coletividade preservá-las, seja por considerações de caráter humanitário, seja porque, em última instância, é a sociedade como um todo, através do sistema público de saúde ou de seguridade social, que arca com o ônus relativo aos infortúnios advindos da prática do ciclismo desprotegida.

Por fim, é importante ressaltar que a propositura não visa dispor sobre equipamento de segurança das bicicletas, nos termo do especificado pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu artigo 105, que determina que as bicicletas devem estar equipadas com campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais e espelho retrovisor do lado esquerdo, matéria de competência do CONTRAN. Com efeito, o que a propositura está a estabelecer é a utilização de equipamento de segurança pelo usuário de bicicletas, matéria que encontra fundamento no Poder de Polícia do Município.

Nesse aspecto, a propositura encontra fundamento ainda no artigo 21, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, dispositivo repetido com idêntica redação em seu artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece ser competência dos Municípios garantir a segurança dos ciclistas.

Pelo exposto, tendo em vista que a propositura não pretende regulamentar matéria afeta ao trânsito e tampouco institui item de segurança a ser inserido em veículo, matéria de iniciativa do CONTRAN, mas dispõe sobre item de segurança dos usuários de bicicletas, encontrando fundamento na preservação da saúde e no Poder de Polícia Administrativo, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade e legalidade.

É o parecer.

Diadema, 09 de novembro de 2020.

Ver. RODRIGO CAPEL
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA
Vice-Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Membro

Fls 11
233/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 049/2020 - PROCESSO Nº 233/2020

O Vereador Jeoacaz Coelho Machado apresentou o presente Projeto de Lei, que obriga o uso de capacete como equipamento de segurança para o ciclista em ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, e dá outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, torna-se obrigatório, para circular nas ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas do Município de Diadema, o uso de capacete pelo ciclista, devidamente afixado à cabeça pelo conjunto formado pela cinta jugular e engate, por debaixo do maxilar inferior.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *"este Projeto de Lei visa dar maior segurança aos ciclistas, já que os acidentes envolvendo usuários deste tipo de transporte aumentaram muito. A implantação das ciclovias acabou criando uma 'disputa' entre motoristas, pedestres e ciclistas. Por outo lado, as pessoas estão se acostumando com essa nova maneira de locomoção, que é uma tendência nas grandes cidades, devido ao trânsito, poluição e qualidade de vida. (...) A presente propositura não pretende regulamentar matéria afeta ao trânsito e, tampouco, institui item de segurança a ser inserido em veículo, matérias de iniciativa do CONTRAN, mas dispõe sobre item de segurança dos usuários das bicicletas em nosso Município, encontrando fundamento na preservação da saúde"*.

Cabe à Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 09 de novembro de 2020.

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SÉRGIO MANO FONTES
Vice-Presidente

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
Membro

Fls 12
233/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 049/2020, Processo nº 233/2020, que obriga o uso de capacete como equipamento de segurança para o ciclista em ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, e dá outras providências.

AUTORIA: Ver. Jeoacaz Coelho Machado.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Jeoacaz Coelho Machado, que obriga o uso de capacete como equipamento de segurança para o ciclista em ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento torna obrigatório, para circular nas ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas do Município de Diadema, o uso de capacete pelo ciclista, devidamente afixado à cabeça pelo conjunto formado pela cinta jugular e engate, por debaixo do maxilar inferior.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *"este Projeto de Lei visa dar maior segurança aos ciclistas, já que os acidentes envolvendo usuários deste tipo de transporte aumentaram muito"*.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei trata de matéria da competência privativa da União, conforme prevê o artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal, abaixo colacionado:

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: (...)
>
> XI - trânsito e transporte; (...)

Já o artigo 105, inciso VI, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) não inclui o capacete como equipamento obrigatório para as bicicletas, conforme abaixo reproduzido:

> Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN: (...)
>
> VI - para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo. (...)

Fls 13
233/2020
Protocolo - Joelma

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 049/2020 – Processo nº 233/2020)

Por sua vez, o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) dispõe que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, "planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas". Nesse sentido, no âmbito do Município de Diadema, o Plano Diretor, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 473/2019, prevê o Plano de Mobilidade Urbana de Diadema, a cargo do Executivo Municipal, o qual inclui as ações relativas ao transporte individual ativo por bicicleta, com a realização de programas educativos para a segurança dos usuários, ciclistas, motoristas profissionais e demais condutores (artigos 42, 62 e 82 do Plano Diretor de Diadema).

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é inconstitucional e ilegal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 09 de novembro de 2020.

Laura E. M. Carneiro.

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III

Fls 14
233/2020
Protocolo - Joelma

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 049/2020, PROCESSO Nº 233/2020.

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador JEOACAZ COELHO MACHADO que obriga o uso de capacete como equipamento de segurança para o ciclista em ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, e dá outras providências.

A propositura dispõe que a não utilização do capacete pelo ciclista nos locais especificados ou a sua utilização incorreta ou fora das especificações técnicas aprovadas pelo órgão competente ensejará a aplicação de multa no valor de R$ 100,00. A propositura dispõe que o valor da multa de R$ 100,00 deverá ser corrigido anualmente de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Finalmente, o Projeto de Lei dispõe que o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a lei que vier a ser aprovada no que couber.

Com relação ao valor da mula estabelecida em R$ 100,00, entende este Analista que é compatível com a capacidade econômica dos agentes sobre os quais pode incidir e é suficiente para inibir o descumprimento da Lei que vier a ser aprovada.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 049/2020, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento vigente, para cobrir às despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.

É o PARECER,

Diadema, 09 de novembro de 2020.

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo

Fls 15
233/2020
Protocolo - Joelma

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 049/2020
PROCESSO Nº 233/2020
AUTOR: VEREADOR JEOACAZ COELHO MACHADO
ASSUNTO: OBRIGA O USO DE APACETE COMO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA O CICLISTA EM CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RELATOR: VEREADOR CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre colega Vereador **JEOACAZ COELHO MACHADO** que obriga o uso de capacete como equipamento de segurança para o ciclista em ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, e dá outras providências.

Acompanha a propositura justificativa subscrita pelo autor.

O Senhor Analista Técnico Legislativo, na esfera de sua competência, emitiu Parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO.**

P A R E C E R

O Projeto de Lei em apreciação visa estabelecer a obrigatoriedade do uso de capacete como equipamento de segurança por ciclistas em ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas.

A propositura estabelece multa de R$ 100,00 pela não utilização do equipamento, ou sua utilização fora das especificações técnicas aprovadas pelo órgão competente. Ainda, a propositura dispõe que o valor da multa será corrigido, anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Este Relator considera que o valor da multa é suficiente para coibir a infração ao disposto no Projeto de Lei e é compatível com a capacidade econômica dos usuários do meio de transporte em questão.

Finalmente, o Projeto de Lei dispõe que o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a lei que vier a ser aprovada no que couber.

Em justificativa, o nobre colega vereador, autor da propositura em apreço menciona que é alta a frequência de acidentes envolvendo carros e ciclistas e que os acidentes de trânsito são a principal causa de morte no Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

O nobre colega prossegue, relatando que os ferimentos na cabeça são a principal causa de morte em acidentes envolvendo ciclistas e que na Australia, país que tornou obrigatório o uso do capacete por ciclistas em 1990, as estatísticas mostram que as mortes de ciclistas em acidentes reduziram sensivelmente.

Do exposto, quanto ao mérito, a propositura merece o total apoio deste Releator.

No que respeita ao aspecto econômico, não vê este Relator quaisquer óbices à aprovação da propositura em apreciação, considerando a existência de recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para arcar com as despesas provenientes da edição e posterior execução da Lei que vier a ser aprovada.

Diante do exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 049/2020, na forma como se encontra redigido.

Salas das Comissões, 09 de novembro de 2020.

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
RELATOR

Acompanho o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que sou, igualmente, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 049/2020, de autoria do Nobre colega Vereador **JEOACAZ COELHO MACHADO** que obriga o uso de capacete como equipamento de segurança para o ciclista em ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, e dá outras providências.

Salas das Comissões, data supra.

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
(Presidente)

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
(Membro)

ITEM XIV

Fls 2
243/2020
Protocolo - Lizete

PROJETO DE LEI Nº 050/2020
PROCESSO Nº 243/2020

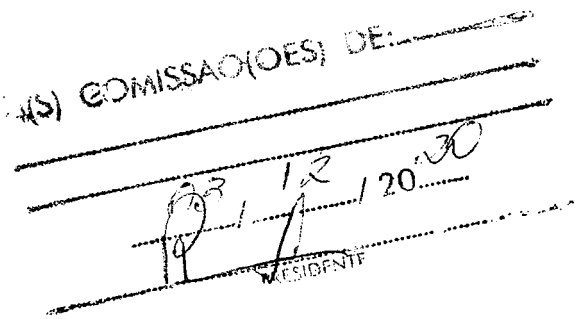

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Executivo para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Diadema, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O subsídio mensal dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de Diadema, para o mandato de 2021 a 2024, em obediência ao disposto no artigo 29, inciso V, no artigo 37, inciso XI e no artigo 39, § 4º, todos da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 79, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Diadema, é fixado na forma dos seguintes incisos:

I – Para o Prefeito é fixado, em parcela única, o subsídio mensal de R$ 20.853,83 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos);
II – Para o Vice-Prefeito é fixado, em parcela única, o subsídio mensal de R$ 11.703,57 (onze mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos);
III – Para os Secretários Municipais é fixado, em parcela única, o subsídio mensal de R$ 10.533,25 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

ARTIGO 2º - Além dos subsídios fixados nos termos do artigo 1º, os Secretários farão jus ao contido nos incisos VIII, XVII, XVIII e XIX do artigo 7º da Constituição Federal, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos 93, 94, 137, 139 e 171 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 008, de 16 de julho de 1991.

ARTIGO 3º - Os subsídios estarão sujeitos ao desconto do Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, de acordo com os artigos 150, inciso II; 153, inciso III e § 2º, inciso I, da Constituição Federal.

ARTIGO 4º - Sem prejuízo dos direitos assegurados nos termos dos artigos anteriores, observar-se-ão outros direitos aplicáveis aos ocupantes do cargo de Secretário, previstos na Lei Complementar Municipal nº 008, de 16 de julho de 1991, observadas as vedações contidas no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

ARTIGO 5º - Nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurada a revisão geral anual desses subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices da que for atribuída à remuneração dos servidores públicos municipais, constante de lei específica.

ARTIGO 6º - A realização da despesa derivada da presente Lei ater-se-á aos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, para o Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 03 de dezembro de 2020.

Ver. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
1º Secretário

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM
2º Secretário

Fls 4
243/2020
Protocolo - Lizete

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à consideração e deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Diadema, para o mandato de 2021 a 2024.

Os subsídios dos Agentes Políticos do Executivo devem ser fixados em uma legislatura para vigorar na subsequente, conforme dispõe o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal.

No âmbito do Município de Diadema, esta exigência está expressa no inciso VII do artigo 18 da Lei Orgânica local, devendo ser feita no presente exercício.

Cumpre mencionar que os valores estabelecidos na propositura são os mesmos recebidos pelos atuais Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de Diadema. Todavia, é de se notar que o artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que o subsídio do Senhor Prefeito Municipal não pode ser inferior à maior remuneração estabelecida para os servidores do Município.

De acordo com o artigo 39, § 4°, da Constituição Federal, os Agentes Políticos serão remunerados, exclusivamente, por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, o que permite doravante nos referirmos à remuneração dos Agentes Políticos meramente como "subsídios".

Pelo exposto, aguardamos a devida apreciação desta importante matéria, que diz respeito diretamente ao justo subsídio a ser atribuído aos Agentes Políticos do Executivo para a sua relação de trabalho político-institucional.

Diadema, 03 de dezembro de 2020.

Ver. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
1° Secretário

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM
2° Secretário

Fls 11
243/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 050/2020 - PROCESSO Nº 243/2020

Apresentou a Mesa da Câmara Municipal de Diadema, o presente Projeto de Lei, que "dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Executivo para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências".

Conforme justificativa apresentada pela Mesa, "de acordo com o artigo 39, § 4º, da Constituição Federal, os Agentes Políticos serão remunerados, exclusivamente, por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória (...)".

O artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que é competência exclusiva da Câmara a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre a fixação dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais. Também o artigo 79, *caput*, da Lei Orgânica Municipal prevê que "o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será fixado pela Câmara Municipal em cada Legislatura para a subsequente e não poderá a do Prefeito ser inferior à maior remuneração estabelecida para o servidor do Município, estando sujeito aos impostos gerais, inclusive o de renda e outros extraordinários, sem distinção de qualquer espécie". Por sua vez, o artigo 18, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal prevê a competência privativa da Câmara para "fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em cada Legislatura para a subsequente, observadas as disposições da Constituição Federal e desta Lei Orgânica".

Ademais, o artigo 163, alínea "b", do Regimento Interno desta Câmara trata da competência exclusiva da Mesa da Câmara para a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre a fixação dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 04 de dezembro de 2020.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA
Vice-Presidente

Fls 12
243/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 050/2020, Processo nº 243/2020, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Executivo para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa da Câmara Municipal de Diadema.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Diadema, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Executivo para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento fixa o subsídio mensal dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de Diadema, para o mandato de 2021 a 2024, a saber: Para o Prefeito é fixado, em parcela única, o subsídio mensal de R$ 20.853,83; para o Vice-Prefeito é fixado, em parcela única, o subsídio mensal de R$ 11.703,57; para os Secretários Municipais é fixado, em parcela única, o subsídio mensal de R$ 10.533,25, mantendo-se o mesmo valor dos subsídios fixados para a legislatura anterior.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo nos artigos 18, inciso VII, 49, inciso I, e 79, "*caput*", da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzidos:

> Artigo 18 – Compete, privativamente à Câmara:
>
> (...)
>
> VII. fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em cada Legislatura para a subsequente, observadas as disposições da Constituição Federal e desta Lei Orgânica; (...)

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 050/2020 – Processo nº 243/2020)

> Artigo 49 - É da competência exclusiva da Câmara a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
>
> I. Fixação dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito, vereadores e secretários municipais; (...)
>
> Artigo 79 – O subsidio do Prefeito e do Vice-Prefeito será fixado pela Câmara Municipal em cada Legislatura para a subsequente e não poderá a do Prefeito ser inferior à maior remuneração estabelecida para o servidor do Município, estando sujeito aos impostos gerais, inclusive o de renda e outros extraordinários, sem distinção de qualquer espécie. (...)

O presente Projeto de Lei também encontra respaldo no artigo 163, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diadema, a seguir colacionado:

> ARTIGO 163 – É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
>
> (...)
>
> b) a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 04 de dezembro de 2020.

Laura E. M. Carneiro.

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 050/2020, PROCESSO Nº 243/2020

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Diadema, que no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Egrégio Plenário Projeto de Lei que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Executivo para o mandato de 2021 a 2024.

A fixação dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários está prevista no inciso VII, do artigo 18, da Lei Orgânica de nosso Município, objeto da Emenda nº 33, devendo ser feito de uma Legislatura para a subsequente.

Releva notar que, os valores estabelecidos na propositura em exame são os mesmo recebidos pelos atuais Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, ressalvando-se que nos termos do artigo 79 da L.O.M., o subsídio do Senhor Prefeito não poderá ser inferior à maior remuneração dentre as de servidores do Município.

Nesta conformidade, o subsídio mensal dos Agentes Políticos do Poder Executivo para o mandato de 2021 a 2024 serão fixados conforme segue:

a – Prefeito –	R$ 20.853,83;
b – Vice-Prefeito –	R$ 11.703,57;
c – Secretários Municipais –	R$ 10.533,25.

Saliente-se que, além do subsídio, os Secretários farão jus ao 13º salário, férias anuais remuneradas, licença à gestante e licença paternidade.

Os subsídios estão sujeitos ao desconto do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, nos termos dos artigos 150, II, 153, III e parágrafo 2º, inciso I, da Constituição Federal.

Destaque-se, por último, que a realização da despesa de que trata o presente Projeto de Lei deve obedecer os parâmetros fixados pelos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, o Município não poderá gastar mais de 60% de sua Receita Corrente Líquida com a Despesa Total de Pessoal em cada período de apuração (12 meses), sendo 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista nada tem a opor à aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão mantidos nos mesmos níveis atuais. Isto posto, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 050/2020, na forma como se encontra redigido.

É o **PARECER.**

Diadema, 04 de dezembro de 2020.

Paulo F. Nascimento

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo

Fls 15
243/2020
Protocolo - Joelma

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 050/2020
PROCESSO Nº 243/2020
AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ASSUNTO: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO PARA O MANDATO DE 2021 A 2024.
RELATOR: VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR., PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCAÇÃO.

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diadema que, no uso de suas atribuições legais e, na conformidade do artigo 18, inciso VII da Lei Orgânica, combinado com artigo 29, incisos V e VII da Constituição Federal, submete à superior consideração do Plenário propositura que versa sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a próxima legislatura.

Apreciando a propositura na área de sua atribuição legal, o Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer **favorável** à sua aprovação, na forma como se encontra redigida.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO.**

P A R E C E R

A presente propositura fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Executivo para o mandato de 2021 a 2024, conforme segue:

Prefeito Municipal.....	R$ 20.853,83;
Vice-Prefeito.....	R$ 11.703,57;
Secretários Municipais.....	R$ 10.533,25.

Como se vê, os valores dos subsídios propostos são os mesmos recebidos atualmente pelos atuais Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de nossa Cidade, lembrando que o subsídio do Senhor Prefeito não pode ser inferior à maior remuneração estabelecida para os servidores do Município.

Como se sabe, os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal são fixados pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, de conformidade com o artigo 29, inciso V, de nossa Carta Magna.

Assim, quanto ao mérito, a propositura é irrepreensível, estando a merecer o integral apoio deste Relator.

No que respeita ao aspecto econômico, acolho o Parecer do Senhor Analista Técnico Legislativo, que se manifestou **favoravelmente** à aprovação da

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

propositura em exame, na forma como se acha redigida, tendo em vista que os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo terão seus subsídios mantidos nos mesmos níveis atuais.

Nesta conformidade, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 050/2020, na forma como se acha redigido.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2020.

VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 050/2020, de autoria da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, que versa sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Executivo de Diadema para o mandato de 2021 a 2024, que estão sendo fixados nos mesmos valores atualmente vigentes.

Salas das Comissões, data supra.

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
(Vice-Presidente)

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
(Membro)

ITEM XV

Fls 2
244/2020
Protocolo - Lizete

PROJETO DE LEI Nº 051/2020
PROCESSO Nº 244/2020

(S) COMISSAO(OES) DE:

23 / 12 / 2020

PRESIDENTE

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Diadema, para a legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Diadema, nos termos do artigo 29, incisos VI e VII, e 29-A da Constituição Federal, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O subsídio mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Diadema, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado na parcela única de R$ 10.192,10 (dez mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos), observado o limite máximo de 60% (sessenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, na conformidade do disposto na alínea "e" do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, mantendo-se, portanto, os subsídios atualmente percebidos pelos Edis desta Casa de Leis.

ARTIGO 2º - A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, conforme preceitua o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 01, de 31 de março de 1992.

ARTIGO 3º - O Presidente ou o Vereador que não comparecer à Sessão, ou que, comparecendo, deixar de votar mais da metade dos itens da Ordem do Dia, sofrerá o desconto correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal, salvo o disposto no parágrafo 1º do artigo 99 do Regimento Interno.

ARTIGO 4º - Ao Vereador é assegurado o direito de renunciar, no todo ou em parte, do seu subsídio, assim como mantê-lo inalterável durante a Sessão Legislativa ou Legislatura, sendo tal decisão passível de revogação e/ou retratação, a qualquer tempo.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Diadema.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 03 de dezembro de 2020.

Ver. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
1º Secretário

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à consideração e deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que fixa os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Diadema, para o mandato de 2021 a 2024.

Os subsídios dos vereadores devem ser fixados em uma legislatura para vigorar na subsequente, conforme dispõe o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal.

No âmbito do Município de Diadema, esta exigência está expressa no inciso VII do artigo 18 da Lei Orgânica local, devendo ser feita no presente exercício.

De acordo com o artigo 39, § 4°, da Constituição Federal, os Agentes Políticos serão remunerados, exclusivamente, por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, o que permite doravante nos referirmos à remuneração dos Agentes Políticos meramente como "subsídios".

O subsídio dos vereadores é fixado pelas respectivas Câmaras Municipais, em cada Legislatura para a subsequente, de acordo com o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal. Considerando-se, assim, o princípio da anterioridade, os subsídios devem ser fixados por lei promulgada até antes do início do mandato 2021/2024.

Pelo exposto, aguardamos a devida apreciação desta importante matéria, que diz respeito ao vereador e sua relação de trabalho político-institucional.

Diadema, 03 de dezembro de 2020.

Ver. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
1° Secretário

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM
2° Secretário

Fls 11
244/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 051/2020 - PROCESSO Nº 244/2020

Apresentou a Mesa da Câmara Municipal de Diadema, o presente Projeto de Lei, que "dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Diadema, para a legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências".

Conforme justificativa apresentada pela Mesa, "o subsídio dos Vereadores é fixado pelas respectivas Câmaras Municipais, em cada Legislatura para a subsequente, de acordo com o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal. Considerando-se, assim, o princípio da anterioridade, os subsídios devem ser fixados por lei promulgada até antes do início do mandato 2021/2024".

O artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que é competência exclusiva da Câmara a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre a fixação dos subsídios dos vereadores. Ademais, o artigo 18, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência privativa da Câmara para "fixar, por lei específica, o subsídio dos Vereadores, sempre de uma Legislatura para a subsequente (...)". Também o artigo 163, alínea "b", do Regimento Interno desta Câmara trata da competência exclusiva da Mesa da Câmara para a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 04 de dezembro de 2020.

Ver. RODRIGO CAPEL
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA
Vice-Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Membro

Fls 12
244/2020
Protocolo - Joelma

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 051/2020, Processo nº 244/2020, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Diadema, para a legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa da Câmara Municipal de Diadema.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Diadema, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Diadema, para a legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento fixa o subsídio mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Diadema, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, em parcela única de R$ 10.192,10, mantendo-se os subsídios atualmente percebidos pelos Edis desta Casa de Leis.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo nos artigos 18, inciso VII e 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzidos:

> Artigo 18 – Compete, privativamente à Câmara:
>
> (...)
>
> VII. fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em cada Legislatura para a subsequente, observadas as disposições da Constituição Federal e desta Lei Orgânica; (...)
>
> Artigo 49 - É da competência exclusiva da Câmara a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
>
> I. Fixação dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito, vereadores e secretários municipais; (...)

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 051/2020 – Processo nº 244/2020)

O presente Projeto de Lei também encontra respaldo no artigo 163, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diadema, a seguir colacionado:

> ARTIGO 163 – É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
>
> (...)
>
> b) a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 04 de dezembro de 2020.

Laura E. M. Carneiro

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III

Fls 14
244/2020
Protocolo - Joelma

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DA ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 051/2020 - PROCESSO Nº 244/2020

Trata-se de Projeto de Lei, da Mesa da Câmara Municipal de Diadema, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a próxima legislatura, correspondente ao período de 01/01/2021 até 31/12/2020.

O subsídio mensal dos Vereadores para a próxima legislatura está sendo fixado na parcela única de R$ 10.192,10, mantendo-se, portanto, o valor dos subsídios recebidos atualmente pelos Vereadores e observando o limite, nesta data a 60% do valor atribuído aos Deputados Estaduais, na conformidade do disposto na alínea "e", do inciso sexto, do artigo 29 da Constituição Federal.

Levando-se em consideração que na próxima Legislatura será mantido o número de Vereadores passará em 21, a despesa mensal com os subsídios será de R$ 214.034,10 e anual corresponderá R$ 2.568.409,20.

Considerando que o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, a ser realizado até o final do exercício corrente é da ordem de R$ 1.000.000.000,00, 5% desse montante corresponde a R$ 50.000.000,00, de forma que os gastos com a remuneração dos senhores vereadores para 2020 ficará muito abaixo do limite constitucional.

Dispõe o artigo 5º da propositura em comento que o Presidente ou o Vereador que não comparecer às Sessões Ordinárias não farão jus ao subsídio referente à respectiva reunião legislativa, salvo por motivo de saúde devidamente justificado ou missão oficial.

Fica assegurado ao Vereador o direito de renunciar, no todo ou em parte o valor de seu subsídio, assim como mantê-lo inalterado durante a Sessão Legislativa ou Legislatura.

Saliente-se que, nos termos do inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal, inciso VII, artigo 18 de nossa Lei Orgânica, os subsídios dos agentes políticos do legislativo devem ser fixados numa legislatura para vigorar na seguinte.

Como a presente legislatura encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2020, os subsídios dos Senhores Vereadores deverão ser fixados ainda nesta legislatura.

Diante de todo o exposto, quanto ao aspecto econômico, este Analista nada tem a opor à aprovação do Projeto de Lei 051/2020, eis que os valores dos subsídios dos Vereadores permanecerão nos mesmos níveis atuais, devendo os orçamentos

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

futuros prever os recursos necessários para fazer face às despesas com os aludidos subsídios, sendo **FAVORÁVEL**, pois, à sua aprovação, na forma como se acha redigido.

É o parecer.

Diadema, 04 de dezembro de 2020

ECON. PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Analista Técnico Legislativo

Fls 16
244/2020
Protocolo - Joelma

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 051/2020
PROCESSO Nº 244/2020
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024.
AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
RELATOR: MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR., PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa Mesa da Câmara Municipal de Diadema, que versa sobre a fixação de subsídios dos Vereadores desta Casa Legislativa para a 15ª Legislatura, correspondente ao período de 01/01/2021 até 31/12/2024, no valor de R$ 10.192,10.

Apreciando a propositura em apreço, na área de sua competência, o Sr. Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer **favorável** a sua aprovação, na forma como se encontra redigida.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO**.

P A R E C E R

Cuida-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores desta Câmara para a 15ª Legislatura a ter início em 01/01/2021 e término em 31/12/2024.

Em obediência a legislação vigente, o subsídio mensal dos Vereadores está sendo fixado em R$ 10.192,10, valor abaixo de 60% do subsídio dos Deputados Estaduais.

Conforme esclareceu o Sr. Analista Técnico Legislativo em seu Parecer, o total da despesa com subsídio dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município com tributos e transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizada no exercício anterior, conforme reza o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal. Esse percentual corresponderá a aproximadamente R$ 50.000.000,00.

Desse modo, o gasto anual com Vereadores, considerado o subsídio proposto de R$ 10.192,10, deverá ser de R$ 2.568.409,20, valor esse muito inferior a 5% da receita prevista.

Nesta conformidade, quanto ao aspecto econômico não há qualquer restrição a ser feita, o mesmo ocorrendo em relação ao mérito, mesmo porque a

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

fixação do subsídio dos Senhores Vereadores decorre de norma Constitucional, devendo ser fixada nesta legislatura para vigorar na próxima, em obediência ao princípio da anterioridade.

Posto isto, é este Relator **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 051/2020, na forma como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2020.

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
Relator

Acompanhamos o bem lançado Parecer do Nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 051/2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Diadema, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para XIV Legislatura.

O presente projeto de lei decorre de mandamento constitucional, de sorte que nada há opor, quanto ao mérito.

Data supra.

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
Membro